Memorando

Coronel domingos soares,17/03/2020

De ; Licitação

Para; frotas e planejamento.

Assunto ; Licitação de materiais de construções.

Visando uma nova licitação de materiais de construções , Venho por meio dessa solicitar que seja revisto os itens a baixo , para que se, por ventura necessário seja incluído novos produtos a fim de deixar a licitação com todos os produtos a serem adquiridos nos próximos meses. lembrando que o que não for licitado não poderá ser comprado futuramente, então encarecidamente peço que sejam bem precisos.

Materiais e componentes elétricos.

Nº	Quant.	Discriminação	R$ unit	R$ total
01	40 uni	Bocal E-27 P/SPT	4,90	196,00
02	50 uni	Bocal teto E-27 porcelana	6,90	345,00
03	10 uni	Bomba d'água submersa – 127 volts - 600w	199,00	1.990,00
04	50 uni	Braçadeira de eltroduto cinza ¾ em PVC	1,20	60,00
05	30 uni	Chuveiro elétrico 127volts – 3500w	59,90	1.797,00
06	10 uni	Curva de eltroduto cinza ¾ em PVC	3,90	39,00
07	10 uni	Disjuntor bifásico 70ª	69,90	699,00
08	10 uni	Disjuntor monofásico 50ª	19,90	199,00
09	10 uni	Disjuntor trifásico 100ª	119,90	1.199,00
10	40 uni	Eletroduto cinza ¾ em PVC	1,90	76,00
11	50 uni	Filtro de linha	21,90	1.095,00
12	400 mts	Fio 10mm flexivel, corfio	5,90	2.360,00
13	600 mts	Fio 2,5mm flexivel nas cores verde e preto	1,89	1.134,00
14	400 mts	Fio 4mm flexivel	2,99	1.196,00
15	500 mts	Fio 6mm flexivel	4,30	2.150,00
16	100 mts	Fio tipo cabo bobina 2x2.	4,90	490,00
17	200 mts	Fio tipo cabo de alumínio 16mm triplex	6,90	1.380,00
18	10 uni	Fita autofusão – rolo 19x10	19,90	199,00

19	50 uni	Fita isolante – rolo 19x20	9,90	495,00
20	80 uni	Foto célula 220 volts	29,90	2.392,00
21	20 uni	Interruptor para parede de madeira	4,90	98,00
22	30 uni	Interruptor simples p parede alvenaria	4,90	147,00
23	50 uni	Lâmpada de Mercurio 400w	49,90	2.495,00
24	50 uni	Lâmpada de sódio 250w	69,90	3.495,00
25	50 uni	Lâmpada fluorescente 150w – 127 volts	28,90	1.445,00
26	50 uni	Lâmpada fluorescente 40w– 127 volts	19,90	995,00
27	100 uni	Lampada led tubular bivolt 18/20 w, base g13	54,07	5.407,00
28	20 pct	Miguelão – cada pacote com 15 unidades	2,90	58,00
29	500 uni	Parafuso 30 cm	1,90	950,00
30	10 uni	Pimentão 57x80	6,90	69,00
31	20 uni	Reator de sódio 250w com base	149,90	2.998,00
32	60 uni	Reator de sódio 70w com base	116,90	7.014,00
33	30 uni	Reator sx40 – 127 volts partida rápida	68,90	2.067,00
34	50 uni	Roldana PVC 30mm	6,90	345,00
35	50 uni	Soquete c/fio 25mm p calha	4,90	245,00
36	50 uni	T de luz	9,90	495,00
37	50 uni	Tomada 20ª com placa	6,90	345,00
38	50 uni	Tomada para parede de madeira	9,90	495,00
39	100 uni	Luminária de emergência 30 leds, potencia 2 w, bateria de litio, autonomia de 6 un horas	27,97	2.797,00
		Total do lote		51.451,00

Lote 02 - Materiais de construção.

Nº	Quant.	Discriminação	R$ unit	R$ total
01	100 m3	Areia media	120,00	12.000,00
02	100 sc	Argamassa	9,90	990,00
03	300 sc	Cal hidratado	9,90	2.970,00
04	500 sc	Cimento em sacas de 50kg	30,00	15.000,00
05	100 un	Coluneta 5/16 barra de 6 mts	69,90	6.990,00
06	400 m²	Forro de pinus	13,90	5.560,00
07	400 m²	Forro de pvc 10mm	14,90	5.960,00

08	400 un	Telha amianto 4mm	13,90	5.560,00
09	20000 un	Tijolos de 6 furos	0,48	9.600,00
10	300 un	Telha amianto 4mm	13,90	4.170,00
11	100 sc	Argamassa colante ac i para cerâmicas	9,00	900,00
12	100 sc	Argamassa colante ac-ii	18,00	1.800,00
13	100 sc	Argamassa colante tipo AC-iii	27,40	2.740,00
14	80 kg	Rejunte branco, cimenticio	2,57	205,60
15	200 m2	Piso em porcelanato retificado extra, formato menor ou igual a 2025 cm2	42,14	8.428,00
16	200 m2	Piso em ceramica esmaltada extra, pei maior ou igual a 4, formato menor ou m2 igual a 2025 cm2	15,51	3.102,00
		Total do lote		85.975,60

Lote 03 - Materiais hidraulicos.

Nº	Quant.	Discriminação	R$ unit	R$ total
01	20 un	Adaptador ½	9,20	184,00
02	01 un	Caixa d'água de 10.000lt	2,995,90	2.995,90
03	03 un	Caixa d'água de 1000 lt	499,00	1.497,00
04	06 un	Caixa d'água de 500 lt	279,90	1.679,40
05	01 un	Caixa d'água de 5000 lt	1,980,00	1.980,00
06	10 un	Flange de 20mm	9,90	99,00
07	10 un	Flange de 25mm	9,90	99,00
08	10 un	Flange de 50mm	10,90	109,00
09	10 un	Flange de 60mm	12,90	129,00
10	06 un	Flange DN 32	10,90	65,40
11	20 un	Joelho 100mm	6,90	138,00
12	50 un	Joelho 40mm	2,00	100,00
13	50 un	Joelho sold 25mm	1,50	75,00
14	1.000 mts	Mangueira ½,	0,99	990,00
15	1.000 mts	Mangueira ¾,	1,49	1.490,00
16	100 mt	Mangueira de jardim	1,99	199,00
17	10 un	Registro DN 32	19,90	199,00
18	20 un	Sifão	9,90	198,00
19	20 un	Torneira bico móvel pia	39,90	798,00

20	20 un	Torneira de metal	21,90	438,00
21	20 un	Torneira plástica	6,90	138,00
22	100 br	Tubo de ¾,	18,90	1.890,00
23	50br	Tubo de 100mm	49,90	2.495,00
24	10 br	Tubo de 150mm	149,90	1.499,00
25	50 br	Tubo de 25mm	15,90	795,00
26	10 pç	Tubo de 32mm	36,90	369,00
27	20 br	Tubo de 40mm	18,90	378,00
28	20br	Tubo de 75mm	46,90	938,00
29	10 br	Tubo/barra DN 32	36,90	369,00
30	50 un	União int ¾	1,50	75,00
		Total do lote		22.408,70

Lote 04 - Materiais de acabamento, acessorios, ferramentas, componentes e assemelhados.

Nº	Quant.	Discriminação	R$ unit	R$ total
01	500 un	Bucha plástica com parafuso 8mm	0,15	75,00
02	30 un	Cadeado nº 40	23,90	717,00
03	40 un	Caixa de descarga de banheiro	28,90	1.156,00
04	10 un	Chave de fenda	8,90	89,00
05	100 un	Cola silicone	14,90	1.490,00
06	20 un	Enxada ou pá com cabo	29,90	598,00
07	05 un	Escova de aço	8,90	44,50
08	05 un	Espátula	9,90	49,50
09	25 un	Fechadura externa	39,90	997,50
10	30 un	Fechadura interna	29,90	897,00
11	3000 m²	Lona preta comercial	1,29	3.870,00
12	50 un	Luva de 25mm	1,20	60,00
13	20 par	Luva de látex	4,90	98,00
14	1000 un	Parafuso soberbo 10mm	0,90	900,00
15	1000 un	Parafuso soberbo 5mm	0,60	600,00
16	1000 un	Parafuso soberbo 8mm	0,60	600,00
17	200 m	Piso cerâmico PI 4	14,90	2.980,00

18	15 un	Porta almofadada de 80cm em madeira	299,00	4.485,00
19	15 un	Porta interna de 80 cm em madeira	59,90	898,50
20	40 sc	Rejunte	3,90	156,00
21	40 un	Tampa de vazo sanitario	19,90	796,00
22	10 un	Vaso sanitario	125,90	1.259,00
23	100 un	Veda calha	16,90	1.690,00
24	20 un	Veda rosca	2,00	40,00
		Total do lote		24.546,00

Lote 05 - Compensados

Nº	Quant.	Discriminação	R$ unit	R$ total
01	150 un	Compensado comum 15mm	49,90	7.485,00
02	150 un	Compensado naval ou marítimo de 15mm	69,90	10.485,00
		Total do lote		17.970,00

Lote 06 – Telas metálicas e assemelhados

Nº	Quant.	Discriminação	R$ unit	R$ total
01	300 mt	Tela mangueirão	12,90	3.870,00
02	400 m²	Tela para alambrado arame 18 exagonal 3"	25,90	10.360,00
03	1500 m²	Tela para alambrado com arame soldado 2,3mm	29,90	44.850,00
04	100 m²	Tela de aco soldada nervurada ca-60, q-138, (2,20 kg/m2), diametro do fio = 4,2 mm, m2 largura = 2,45 x 120 m de comprimento, espacamento da malha = 10 x 10 cm	10,67	1.067,00
		Total do lote		60.147,00

Lote 07 – Ferragens e assemelhados

Nº	Quant.	Discriminação	R$ unit	R$ total
01	20 kg	Arame recozido	9,90	198,00
02	150 br	Ferro ¼	19,90	2.985,00
03	200 br	Ferro 3/8	36,90	7.380,00
04	300 br	Ferro 4,2mm	9,90	2.970,00
05	200 br	Ferro 5/16	29,90	5.980,00
06	100 kg	Prego 12x12	12,90	1.290,00

07	100 kg	Prego 17x27	8,90	890,00
08	100 kg	Prego 18x30	8,90	890,00
09	100 kg	Prego 19x39	8,90	890,00
10	100 kg	Prego 25x75	9,90	990,00
11	80 un	Treliça barra de 6m	29,90	2.392,00
		Total do lote		26.855,00

BemViver
Marini Bem Viver

Orçamento nº 827641

Emissão: 05/05/2020

Endereço: MARECHAL FLORIANO PEIXOTO **Bairro:** CENTRO
Cidade: PALMAS - PR **CEP:** 85555000
Fone: 4632637300 **Fax:** **E-mail:**

Cliente: 27 - VENDA A VISTA
Endereço: RUA - 0 . **Bairro:** BAIRRO **CEP:** 85555000
Cidade: PALMAS **Fone:** 000000000 **Fax:** **E-mail:**

Item	Descrição do Produto	Marca	UN	Quantidade	ValorUnitári	Valor Total
51171	SIFAO EXT. 1 1/2 BRANCO 74CM - 71	CENSI	UN	20,000	10,69	213,80
49405	LAMPADA FLUORESCENTE T10 40 W		UN	50,000	15,90	795,00
50781	FORRO EM PVC 200 X 6 MM BCO GEL(	BELKA	M2	400,800	10,90	4.368,72
50038	FITA VEDA ROSCA 18MM X 50 MT - G	GOL	UN	20,000	11,34	226,80
49594	TORN. 1158 PAREDE CHROME 006731	DOCOL	UN	20,000	66,62	1.332,39
49593	TELA HEX. MANGUEIRAO 3" 1.20X50M	MORLAN	M2	400,000	8,90	3.560,00
50414	PISO RET. CIMENTO CINZA - "AC" RX	ROX	M2	200,560	25,90	5.194,50
47127	PISO LINHO BEGE -LF 59118 57X57 2	LEF	M2	200,100	21,90	4.382,19
46824	TIJOLO 6 F. GR. 9X14X24 GR. (P636)	TIJOLO BRANCO	UN	20.000,000	0,68	13.600,00
45717	TORNEIRA PAREDE BICA ALTA CROMA	PLASTILIT	UN	20,000	31,90	638,00
45323	FLANGE C/ ANEL DE VEDACAO 32X "1	AMANCO	UN	6,000	22,99	137,94
4627	TRELICA TG8L LEVE - C/ 6M - 4.2 C/ 8	FERROCOL	UN	80,000	26,95	2.156,00
46234	ASSENTO ALMOF. FLAMINGO BRANCC	PLASTILIT	UN	40,000	66,90	2.676,00
46467	FILTRO DE LINHA 05 TOMADAS BIVOI	MEGATRON	UN	50,000	25,90	1.295,00
46443	RELE FOTOELETRICO BIV. REF 91	MARGIRIUS	UN	160,000	32,14	5.142,40
4432	CAIXA DAGUA 1.000 L POLIETILENO.	FORTLEV	UN	1,000	403,90	403,90
44248	JOELHO ESG. 45° 100 MM *	AMANCO	UN	20,000	13,09	261,80
44499	DISJUNTOR 3X100.	SOPRANO	UN	10,000	177,41	1.774,10
44451	PARAFUSO PHILLIPS 5.0X45 C/ 12 UN	DIVERSOS	UN	42,000	3,19	133,98
45082	FITA ISOLANTE 18MM X 20 MT *	3M	UN	50,000	10,30	515,00
44985	LUMINARIA DE EMERGENCIA.TLE 30 L	SEGURIMAX	UN	100,000	21,90	2.190,00
44961	TORN. 1128 PLAST. P/ JARDIM 1/2" C	HERC	UN	20,000	4,21	84,20
44855	PISO FUJI -LF 59019 A PEI 4 57X57 2	LEF	M2	200,100	21,90	4.382,19
44776	PORTA MISTA ALMOF.REF 03 0.80X2.:	NEPASI	UN	15,000	325,40	4.881,00
44191	ADESIVO P/ TUBO 75 GR.*	AMANCO	UN	65,000	8,22	534,30
44190	ADESIVO P/ TUBO 175 GR. C/ PINCEL	AMANCO	UN	50,000	20,70	1.035,00
44189	ADESIVO P/ TUBO 17 GR.*	AMANCO	UN	100,000	4,06	406,00
44182	LUVA SOLD. 25 MM *	AMANCO	UN	50,000	1,65	82,50
44164	FLANGE C/ ANEL DE VEDACAO 50X11,	AMANCO	UN	10,000	49,39	493,90
44161	FLANGE C/ ANEL DE VEDACAO 25X3/4	AMANCO	UN	10,000	16,39	163,90
44160	FLANGE C/ ANEL DE VEDACAO 20X1/2	AMANCO	UN	10,000	20,96	209,60
44140	JOELHO SOLD. 90° 40 MM *	AMANCO	UN	50,000	7,59	379,50
44139	JOELHO SOLD. 90° 25 MM *	AMANCO	UN	50,000	3,29	164,50
9928	DUCHA MAXI DUCHA 127 V. 5500 W	LORENZETTI	UN	30,000	66,85	2.005,50
991	FITA ALTA FUSAO ROLO C/ 10 MTS	FAME	UN	10,000	30,06	300,60
968	FERRO 3/8" (10.0MM) 12M 7.404 KG	ACOS	BR	200,000	40,46	8.092,00
967	FERRO 5/16" (8.0MM) 12 M 4.740 KG	ACOS	BR	200,000	27,50	5.500,00
965	FERRO 4.2 MM 12 M 1.308 KG	ACOS	BR	300,000	8,03	2.409,00
89	AREIA MEDIA ZUCHI	ZUCCHI	M3	100,000	111,12	11.112,00
8897	TELA HEX. MANGUEIRAO 3" 1.80X50M	MORLAN	M2	300,000	14,90	4.470,00
887	ESCOVA DE ACO C/ CABO REF. 1840/	ATLAS	UN	5,000	14,60	73,00
84	ARAME RECOZIDO N.18	GERDAU	KG	20,000	16,90	338,00
733	DISJUNTOR 1X50	SOPRANO	UN	10,000	20,30	203,00
6026	TUBO ESG. 75 MM.	AMANCO	MT	120,000	10,90	1.308,00
5524	TUBO ESG. 100 MM.	AMANCO	MT	300,000	11,90	3.570,00

BemViver
Marini Bem Viver

Orçamento nº 827641

Emissão: 05/05/2020

Endereço: MARECHAL FLORIANO PEIXOTO **Bairro:** CENTRO
Cidade: PALMAS - PR **CEP:** 85555000
Fone: 4632637300 **Fax:** **E-mail:**

Cliente: 27 - VENDA A VISTA
Endereço: RUA - 0 . **Bairro:** BAIRRO **CEP:** 85555000
Cidade: PALMAS **Fone:** 000000000 **Fax:** **E-mail:**

45456	PORTA DE PINUS 1ª 0.80 CM	BASEI	UN	15,000	76,55	1.148,25
43284	TELA ALAMBR. 1.50X25M FIO 2,3MM	MORLAN	M2	1.500,000	23,90	35.850,00
43042	LAMPADA TUBULAR LED 18 W - 6400K	FLC	UN	100,000	62,37	6.237,00
42754	CAIXA DAGUA 10.000 L POLIETILENO	FORTLEV	UN	1,000	4.200,00	4.200,00
42701	COLUNETA PRONTA 5/16 7X14 06 MT	FERROCOL	UN	100,000	72,65	7.265,00
42553	CAIXA DAGUA 5.000 L POLIETILENO	FORTLEV	UN	1,000	2.313,90	2.313,90
42545	REJUNTE JUNTA 100 MARRON 1 KG	CERAMFIX	KG	40,000	3,90	156,00
42539	REJUNTE JUNTA 100 BRANCO 1 KG	CERAMFIX	KG	80,000	3,90	312,00
42361	CHAVE FENDA GP 1/4X4MM - 186417:	IRWIN	UN	10,000	9,90	99,00
41969	TOMADA DUPLA EMB. 20 A 1354 (NO\	BLANC	UN	50,000	18,26	913,00
41868	ARGAMASSA AC-3 CINZA 20 KG. CER/	CERAMFIX	SC	100,000	29,30	2.930,00
41866	ARGAMASSA AC-1 INTERNA 20 KG. CI	CERAMFIX	SC	300,000	9,90	2.970,00
41654	CIMENTO 50 KG - SUPREMO	SUPREMO	SC	500,000	26,45	13.225,00
414	TUBO ESG. 150 MM	AMANCO	MT	60,000	28,90	1.734,00
405	TUBO SOLD. 32 MM	AMANCO	MT	120,000	7,90	948,00
4	FERRO 1/4" (6.3 MM) 12 M 2.940 KG	ACOS	BR	150,000	15,17	2.275,50
3955	TUBO ESG. 40 MM.	AMANCO	MT	120,000	3,90	468,00
39205	LUVA LATEX AMARELA G	ORANGE	UN	20,000	7,90	158,00
39129	BOMBA P/ POCO BP - M-1000 - 127 V	BOMPAR	UN	10,000	445,90	4.459,00
36138	CABO ALUMINIO TRIPLEX 3X16 MM	CORFIO	MT	200,000	8,37	1.674,00
35018	PINO T. PLUG 1201	ILUMI	UN	50,000	8,94	447,00
34906	SOQUETE PORCELANA E-27 P/ E-40	DECORLUX	UN	40,000	10,55	422,00
3450	ESPATULA DE ACO POL. 1 1/2" 6255/(	ATLAS	UN	5,000	13,90	69,50
3327	INTERRUP. 1S 0560	BLANC	UN	30,000	9,08	272,40
32037	TOMADA EXT. 2P+T 10 A 08214230 N	FAME	UN	50,000	10,49	524,50
3116	CHAPA 2.44X0.50 4 MM 9.00 KG. S/ A	MULTILIT	UN	700,000	15,90	11.130,00
30617	DISJUNTOR 2X50 DIN BCO	SOPRANO	UN	10,000	35,60	356,00
3039	SILICONE 280 GR. BRANCO.	TYTAN	UN	100,000	21,95	2.195,00
29781	CHAPA COMPENSADO 15MM 2.40x1.2	MARPLY	UN	150,000	51,90	7.785,00
2978	FECHADURA EXT. INOX POP LINE 030	SOPRANO	UN	25,000	56,05	1.401,25
2957	CAIXA DESCARGA BRANCA	CIPLA	UN	40,000	36,65	1.466,00
29489	MANG. EMBORRACHADA 1/2.	MANTAC	MT	100,000	2,90	290,00
28270	CAL HIDRATADO 20 KG****	TANCAL	SC	300,000	10,90	3.270,00
278	CAIXA DAGUA 500 L POLIETILENO.	FORTLEV	UN	1,000	234,90	234,90
2744	FLANGE C/ ANEL DE VEDACAO 60X2"	CONEXAO	UN	1,000	44,73	44,73
257	CADEADO 40 MM	PADO	UN	30,000	25,90	777,00
2394	TUBO SOLD. 25 MM	AMANCO	MT	300,000	3,99	1.197,00
21179	GRAMPO P/ FIO PARALELO C/15 PCS I	RIBEIRO	UN	20,000	3,10	62,00
1939	ROLDANA PLASTICA ISOLADOR 36X3(	VONDER	UN	50,000	0,94	47,00
1857	REGIST. ESFERA 32 MM	AMANCO	UN	10,000	43,16	431,60
18542	BUCHA PLASTICA - 08 C/ 12 UNIDADE	DIVERSOS	UN	42,000	3,19	133,98
1829	ENXADA OLHO OVAL C/ CABO SUL 8"	PANDOLFO	UN	20,000	31,83	636,60
1787	PREGO 25X72	GERDAU	KG	10,000	16,22	162,20
1783	PREGO 19X39	GERDAU	KG	100,000	14,18	1.418,00
1778	PREGO 18X30	GERDAU	KG	100,000	13,90	1.390,00
1777	PREGO 17X27	GERDAU	KG	100,000	15,90	1.590,00
1769	PREGO 12X12	GERDAU	KG	100,000	18,90	1.890,00

BemViver
Marini Bem Viver

Orçamento nº 827641

Emissão: 05/05/2020

Endereço: MARECHAL FLORIANO PEIXOTO **Bairro:** CENTRO
Cidade: PALMAS - PR **CEP:** 85555000
Fone: 4632637300 **Fax:** **E-mail:**

Cliente: 27 - VENDA A VISTA
Endereço: RUA - 0 . **Bairro:** BAIRRO **CEP:** 85555000
Cidade: PALMAS **Fone:** 000000000 **Fax:** **E-mail:**

17689	VEDA CALHA 285 GR. ALUMINIO.	TYTAN	UN	100,000	16,54	1.654,00
1699	PIMENTAO ISOLADOR	LORENZETTI	UN	10,000	8,37	83,70
1537	MANG. POLIETILENO 3/4" - 1,5 MM.	POLIBOL	MT	1.000,000	1,29	1.290,00
1536	MANG. POLIETILENO 1/2" - 2,5 MM	POLIBOL	MT	1.000,000	1,47	1.470,00
1450	LONA PRETA COMERCIAL 6M	NORTENE	M2	3.000,000	0,82	2.460,00
1238	UNIAO INT. 3/4" .	AGROJET	UN	50,000	1,37	68,50
1118	INTERRUP. 1S EXT. 0222	FAME	UN	20,000	8,37	167,40
10077	FIO FLEXIVEL 10,0 MM	SIL	MT	400,000	6,65	2.660,00
10075	FIO FLEXIVEL 6,0 MM	SIL	MT	500,000	4,07	2.035,00
10073	FIO FLEXIVEL 4,0 MM	SIL	MT	400,000	2,65	1.060,00
10071	FIO FLEXIVEL 2,5 MM	SIL	MT	600,000	1,55	930,00

Total do Orçamento: 246.053,12

Validade: ********Orçamento válidado por 15 dias********
Forma Pgto: 5 - DINHEIRO
Vendedor: ADRIANO DOS SANTOS VALOES
Obs: THIAGO CORONEL 13

MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
CNPJ 01614415/0001-18

COTAÇÃO DE PREÇOS – 2020

Solicitamos a gentileza de cotar os objetos abaixo de acordo com o que estatui a Lei Federal 8.666/93, com referência aos produtos abaixo descritos.

Razão Social: SUL KARBO MATERIAIS EIRELI	Banco:	Agência:	Conta:
Endereço: Avenida Araucária 2173	e-mail: [illegible]		
Município/UF: Cel. Domingos Soares	Inscrição estadual:		
CNPJ nº: 30271822000178	Telefone: 32591375	Representante legal: Fabiane Dias	

Item	Descrição	Quant.	R$ unit	R$ total
	Materiais e componentes elétricos.			
01	Bocal E-27 P/SPT	40 uni	6,90	276,00
02	Bocal teto E-27 porcelana	50 uni	4,90	245,00
03	Bomba d'água submersa – 127 volts - 600w	10 uni	226,90	2.269,00
04	Braçadeira de eltroduto cinza ¾ em PVC	50 uni	1,60	80,00
05	Chuveiro elétrico 127volts – 3500w	30 uni	68,90	2.067,00
06	Curva de eltroduto cinza ¾ em PVC	10 uni	2,90	29,00
07	Disjuntor bifásico 70ª	10 uni	99,90	999,00
08	Disjuntor monofásico 50ª	10 uni	19,90	199,00
09	Disjuntor trifásico 100ª	10 uni	123,90	1.239,00
10	Eletroduto cinza ¾ em PVC	40 uni	1,20	48,00
11	Filtro de linha	50 uni	26,90	1.345,00
12	Fio 10mm flexível, corfio	400 mts	6,80	2.720,00
13	Fio 2,5mm flexível nas cores verde e preto	600 mts	1,69	1.014,00
14	Fio 4mm flexível	400 mts	3,99	1.596,00
15	Fio 6mm flexível	500 mts	4,20	2.100,00
16	Fio tipo cabo bobina 2x2,	100 mts	3,99	399,00
17	Fio tipo cabo de alumínio 16mm triplex	200 mts	6,99	1.398,00
18	Fita autofusão – rolo 19x10	10 uni	16,99	169,90
19	Fita isolante – rolo 19x20	50 uni	9,90	495,00
20	Foto célula 220 volts	80 uni	29,90	2.392,00
21	Interruptor para parede de madeira	20 uni	6,90	138,00
22	Interruptor simples p parede alvenaria	30 uni	9,90	297,00
23	Lâmpada de Mercurio 400w	50 uni	65,90	3.295,00
24	Lâmpada de sódio 250w	50 uni	49,90	2.495,00
25	Lâmpada fluorescente 150w – 127 volts	50 uni	21,90	1.095,00
26	Lâmpada fluorescente 40w– 127 volts	50 uni	16,90	845,00
27	Lampada led tubular bivolt 18/20 w, base g13	100 uni	29,90	2.990,00
28	Miguelão – cada pacote com 15 unidades	20 pct	3,50	70,00
29	Parafuso 30 cm	500 uni	8,90	4.450,00
30	Pimentão 57x80	10 uni	6,90	69,00
31	Reator de sódio 250w	20 uni	97,50	1.950,00

MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
CNPJ 01614415/0001-18

32	Reator de sódio 70w	60 uni	79,90	4.794,00
33	Reator sx40 – 127 volts partida rápida	30 uni	49,90	1.497,00
34	Roldana PVC 30mm	50 uni	0,40	20,00
35	Soquete c/fio 25mm p calha	50 uni	12,90	645,00
36	T de luz	50 uni	9,90	495,00
37	Tomada 20ª com placa	50 uni	14,90	745,00
38	Tomada para parede de madeira	50 uni	6,90	345,00
39	Luminária de emergência 30 leds, potencia 2 w, bateria de litio, autonomia de 6 un horas	100 uni	36,90	3.690,00
				51.004,90
	Materiais de construção.			
01	Areia media	100 m3	125,90	1.259,00
02	Argamassa	100 sc	9,90	990,00
03	Cal hidratado	300 sc	9,90	2.970,00
04	Cimento em sacas de 50kg	500 sc	28,00	14.000,00
05	Coluneta 5/16 barra de 6 mts	100 un	72,90	7.290,00
06	Forro de pinus	400 m²	13,90	5.560,00
07	Forro de pvc 10mm	400 m²	14,90	5.960,00
08	Telha amianto 4mm	400 un	14,90	5.960,00
09	Tijolos de 6 furos	20000 un	0,48	9.600,00
10	Telha amianto 4mm	300 un		
11	Argamassa colante ac i para cerâmicas	100 sc	10,90	1.090,00
12	Argamassa colante ac-ii	100 sc	19,90	1.990,00
13	Argamassa colante tipo AC-iii	100 sc	29,90	2.990,00
14	Rejunte branco, cimenticio	80 kg	3,90	312,00
15	Piso em porcelanato retificado extra, formato menor ou igual a 2025 cm2	200 m2	16,90	3.380,00
16	Piso em ceramica esmaltada extra, pei maior ou igual a 4, formato menor ou m2 igual a 2025 cm2	200 m2	16,90	3.380,00
				66.731,00
	Materiais hidraulicos.			
01	Adaptador ½	20 un	1,30	26,00
02	Caixa d'água de 10.000lt	01 un	2.999,90	2.999,90
03	Caixa d'água de 1000 lt	03 un	449,00	1.347,00
04	Caixa d'água de 500 lt	06 un	~~2.890,00~~	1.739,40
05	Caixa d'água de 5000 lt	01 un	1.890,00	1.890,00
06	Flange de 20mm	10 un	9,90	99,00
07	Flange de 25mm	10 un	9,90	99,00
08	Flange de 50mm	10 un	14,90	149,00
09	Flange de 60mm	10 un	18,90	189,00
10	Flange DN 32	06 un	14,90	89,40
11	Joelho 100mm	20 un	6,90	138,00
12	Joelho 40mm	50 un	3,90	195,00
13	Joelho sold 25mm	50 un	1,20	60,00
14	Mangueira ½.	1.000 mts	0,99	990,00
15	Mangueira ¾.	1.000 mts	1,49	1.490,00
16	Mangueira de jardim	100 mt	2,90	290,00
17	Registro DN 32	10 un	9,90	99,00
18	Sifão	20 un	6,90	138,00
19	Torneira bico móvel pia	20 un	36,90	738,00
20	Torneira de metal	20 un	24,90	498,00
21	Torneira plástica	20 un	4,90	98,00

MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
CNPJ 01614415/0001-18

22	Tubo de ¾,	100 br	17.90	1.790.00
23	Tubo de 100mm	50br	49.90	2.495.00
24	Tubo de 150mm	10 br	139.90	1.399.00
25	Tubo de 25mm	50 br	17.90	895.00
26	Tubo de 32mm	10 pç	46.90	469.00
27	Tubo de 40mm	20 br	18.90	378.00
28	Tubo de 75mm	20br	43.90	878.00
29	Tubo/barra DN 32	10 br	64.90	649.00
30	União int ¾	50 un	2.30	115.00
				9.929.70
	Materiais de acabamento, acessorios, ferramentas, componentes e assemelhados.			22.
01	Bucha plástica com parafuso 8mm	500 un	0.20	100.00
02	Cadeado nº 40	30 un	24.90	747.00
03	Caixa de descarga de banheiro	40 un	34.90	1.396.00
04	Chave de fenda	10 un	9.90	99.00
05	Cola silicone	100 un	14.90	1.490.00
06	Enxada ou pá com cabo	20 un	29.90	598.00
07	Escova de aço	05 un	6.90	34.50
08	Espátula	05 un	4.90	24.50
09	Fechadura externa	25 un	44.90	1.122.50
10	Fechadura interna	30 un	39.90	1.197.00
11	Lona preta comercial	3000 m²	1.29	3.870.00
12	Luva de 25mm	50 un	1.20	60.00
13	Luva de látex	20 par	6.90	138.00
14	Parafuso soberbo 10mm	1000 un	0.30	300.00
15	Parafuso soberbo 5mm	1000 un	0.25	250.00
16	Parafuso soberbo 8mm	1000 un	0.25	250.00
17	Piso cerâmico PI 4	200 m	16.90	3.380.00
18	Porta almofadada de 80cm em madeira	15 un	299.90	4.498.50
19	Porta interna de 80 cm em madeira	15 un	69.90	1.048.50
20	Rejunte	40 sc	4.50	180.00
21	Tampa de vazo sanitario	40 un	32.90	1.316.00
22	Vaso sanitario	10 un	120.00	1.200.00
23	Veda calha	100 un	15.90	1.590.00
24	Veda rosca	20 un	3.90	78.00
25	Cola para PVC tubo 17g	100 un	2.00	20.00
26	Cola para PVC tubo 75g	75 um	4.90	367.50
27	Cola para PVC pote 175g	50 um	18.90	945.00
				26.300,00
	Compensados			
01	Compensado comum 15mm	150 un	46.90	7.035.00
02	Compensado naval ou marítimo de 15mm	150 un	89.90	13.485.00
				20.520.00
	Telas metálicas e assemelhados			
01	Tela mangueirão	300 mt	14.90	4.470.00
02	Tela para alambrado arame 18 exagonal 3"	400 m²	24.90	9.960.00
03	Tela para alambrado com arame soldado 2.3mm	1500 m²	26.90	40.350.00
				54.780,00

MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
CNPJ 01614415/0001-18

04	Tela de aco soldada nervurada ca-60, q-138 (2,20 kg/m2), diametro do fio = 4,2 mm, m2 largura = 2,45 x 120 m de comprimento, espacamento da malha = 10 x 10 cm	100 m²	—	—
	Ferragens e assemelhados			
01	Arame recozido	20 kg	12,90	258,00
02	Ferro ¼	150 br	23,90	3.585,00
03	Ferro 3/8	200 br	46,90	9.380,00
04	Ferro 4.2mm	300 br	12,90	3.870,00
05	Ferro 5/16	200 br	36,90	7.380,00
06	Prego 12x12	100 kg	16,90	1.690,00
07	Prego 17x27	100 kg	9,90	990,00
08	Prego 18x30	100 kg	9,90	990,00
09	Prego 19x39	100 kg	9,90	990,00
10	Prego 25x75	100 kg	12,90	1.290,00
11	Treliça barra de 6m	80 un	33,90	2.712,00

33.135,00

Observações:	Data e Assinatura do representante legal:
	CNPJ: 30.271.822/0001-78 Sul Karbo Materiais Eireli

Obs.1: A regularidade fiscal do proponente junto ao FGTS, Receita Federal e TST(débitos trabalhistas) é indispensável para quaisquer contratações bem como apresentação de documento de constituição da pessoa juridica;
Obs.2: Para fins de dispensa de licitação para compras e demais serviços têm-se por base o importe máximo de 10% do limite previsto na aliena "a" do inciso II do artigo 23 da lei 8.666/93, ou seja, R$ 8.000,00(oito mil reais);
Obs.3: Em caso de contratação os fornecimentos só se darão mediante apresentação da necessária requisição ou ordem de serviço emitida por esta prefeitura através de seus diretores de departamento.
Obs. 4: A presente cotação não se traduz em quaisquer garantias de contratações ou aquisições, podendo servir como elemento instrutor para a elaboração de processo licitatório futuro ou não.

MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
CNPJ 01614415/0001-18

COTAÇÃO DE PREÇOS – 2020

Solicitamos a gentileza de cotar os objetos abaixo de acordo com o que estatui a Lei Federal 8.666/93, com referência aos produtos abaixo descritos.

Razão Social:		Banco:	Agência:	Conta:
COMERCIAL PÉ VERMELHO MAT CONSTR			429	262609
Endereço: SETE DE SETEMBRO		e-mail: Luh_dinho@hotmail.com		
Município/UF: PALMAS-PR		Inscrição estadual:		
CNPJ nº:	Telefone: 3262-4967	Representante legal:		

Item	Descrição	Quant.	R$ unit	R$ total
	Materiais e componentes elétricos.			
01	Bocal E-27 P/SPT	40 uni	2,77	110,80
02	Bocal teto E-27 porcelana	50 uni	13,00	650,00
03	Bomba d'água submersa – 127 volts - 600w	10 uni	300,00	3,000,00
04	Braçadeira de eltroduto cinza ¾ em PVC	50 uni		
05	Chuveiro elétrico 127volts – 3500w	30 uni	61,00	1,830,00
06	Curva de eltroduto cinza ¾ em PVC	10 uni		
07	Disjuntor bifásico 70ª	10 uni	23,76	237,60
08	Disjuntor monofásico 50ª	10 uni	15,75	157,50
09	Disjuntor trifásico 100ª	10 uni	125,90	1,259,00
10	Eletroduto cinza ¾ em PVC	40 uni		
11	Filtro de linha	50 uni	30,92	1,546,00
12	Fio 10mm flexível, corfio	400 mts	6,10	2,440,00
13	Fio 2,5mm flexível nas cores verde e preto	600 mts	1,45	870,00
14	Fio 4mm flexível	400 mts	2,37	948,00
15	Fio 6mm flexível	500 mts	3,44	1,720,00
16	Fio tipo cabo bobina 2x2,	100 mts		
17	Fio tipo cabo de alumínio 16mm triplex	200 mts	8,41	1,682,00
18	Fita autofusão – rolo 19x10	10 uni		
19	Fita isolante – rolo 19x20	50 uni	8,41	420,00
20	Foto célula 220 volts	80 uni	34,00	2,720,00
21	Interruptor para parede de madeira	20 uni	6,95	139,00
22	Interruptor simples p parede alvenaria	30 uni	6,95	208,50
23	Lâmpada de Mercurio 400w	50 uni		
24	Lâmpada de sódio 250w	50 uni		
25	Lâmpada fluorescente 150w – 127 volts	50 uni		
26	Lâmpada fluorescente 40w– 127 volts	50 uni	22,00	1,100,00
27	Lampada led tubular bivolt 18/20 w, base g13	100 uni	33,00	3,300,00
28	Miguelão – cada pacote com 15 unidades	20 pct		
29	Parafuso 30 cm	500 uni		
30	Pimentão 57x80	10 uni	10,00	100,00

31	Reator de sódio 250w	20 uni		
32	Reator de sódio 70w	60 uni		
33	Reator sx40 – 127 volts partida rápida	30 uni		
34	Roldana PVC 30mm	50 uni	0,35	17,50
35	Soquete c/fio 25mm p calha	50 uni		
36	T de luz	50 uni	6,00	300,00
37	Tomada 20ª com placa	50 uni	9,25	432,50
38	Tomada para parede de madeira	50 uni	8,45	422,50
39	Luminária de emergência 30 leds, potencia 2 w, bateria de litio, autonomia de 6 un horas	100 uni	24,00	2,400,00
	Materiais de construção.			
01	Areia media	100 m3	120,00	12,000,00
02	Argamassa	100 sc	13,00	1,300,00
03	Cal hidratado	300 sc	10,80	3,240,00
04	Cimento em sacas de 50kg	500 sc	30,90	15,450,00
05	Coluneta 5/16 barra de 6 mts	100 un	70,00	7,000,00
06	Forro de pinus	400 m²	38,00	1,520,00
07	Forro de pvc 10mm	400 m²	38,00	1,520,00
08	Telha amianto 4mm	400 un	14,60	5,840,00
09	Tijolos de 6 furos	20000 un	0,60	12,000,00
10	Telha amianto 4mm	300 un	14,60	4,380,00
11	Argamassa colante ac i para cerâmicas	100 sc	12,35	1,235,00
12	Argamassa colante ac-ii	100 sc	25,40	2,540,00
13	Argamassa colante tipo AC-iii	100 sc	31,00	3,100,00
14	Rejunte branco, cimenticio	80 kg	4,40	352,00
15	Piso em porcelanato retificado extra, formato menor ou igual a 2025 cm2	200 m2	68,00	13,600,00
16	Piso em ceramica esmaltada extra, pei maior ou igual a 4, formato menor ou m2 igual a 2025 cm2	200 m2	20,00	4,000,00
	Materiais hidraulicos.			
01	Adaptador ½	20 un	0,85	17,00
02	Caixa d'água de 10.000lt	01 un	2,433,00	2,433,00
03	Caixa d'água de 1000 lt	03 un	369,00	1,107,00
04	Caixa d'água de 500 lt	06 un	238,00	1,428,00
05	Caixa d'água de 5000 lt	01 un	1,723,00	1,723,00
06	Flange de 20mm	10 un	8,00	80,00
07	Flange de 25mm	10 un	6,00	60,00
08	Flange de 50mm	10 un	17,00	170,00
09	Flange de 60mm	10 un	36,00	360,00
10	Flange DN 32	06 un	20,00	120,00
11	Joelho 100mm	20 un	6,00	120,00
12	Joelho 40mm	50 un	0,70	35,00
13	Joelho sold 25mm	50 un	2,00	100,00
14	Mangueira ½,	1.000 mts	1,10	1,100,00
15	Mangueira ¾,	1.000 mts	1,20	1,200,00
16	Mangueira de jardim	100 mt	1,80	180,00
17	Registro DN 32	10 un	10,90	109,00
18	Sifão	20 un	5,60	112,00
19	Torneira bico móvel pia	20 un	75,00	1,500,00

20	Torneira de metal	20 un	20,00	400,00
21	Torneira plástica	20 un	3,00	60,00
22	Tubo de ¾,	100 br	2,10	210,00
23	Tubo de 100mm	50br	8,80	440,00
24	Tubo de 150mm	10 br	25,00	250,00
25	Tubo de 25mm	50 br	2,10	105,00
26	Tubo de 32mm	10 pç	5,35	53,50
27	Tubo de 40mm	20 br	4,00	80,,00
28	Tubo de 75mm	20br	9,00	180,00
29	Tubo/barra DN 32	10 br		
30	União int ¾	50 un	1,20	60,00
	Materiais de acabamento, acessorios, ferramentas, componentes e assemelhados.			
01	Bucha plástica com parafuso 8mm	500 un	0,25	125,00
02	Cadeado nº 40	30 un	20,00	600,00
03	Caixa de descarga de banheiro	40 un	35,00	1,400,00
04	Chave de fenda	10 un	9,00	90,00
05	Cola silicone	100 un	17,00	1,700,00
06	Enxada ou pá com cabo	20 un	34,00	680,00
07	Escova de aço	05 un	19,50	97,50
08	Espátula	05 un	20,00	100,00
09	Fechadura externa	25 un	44,00	1,100,00
10	Fechadura interna	30 un	33,00	990,00
11	Lona preta comercial	3000 m²	0,85	2,550,00
12	Luva de 25mm	50 un	0,50	25,00
13	Luva de látex	20 par	9,50	190,00
14	Parafuso soberbo 10mm	1000 un		
15	Parafuso soberbo 5mm	1000 un		
16	Parafuso soberbo 8mm	1000 un		
17	Piso cerâmico PI 4	200 m	14,70	2,940,00
18	Porta almofadada de 80cm em madeira	15 un		
19	Porta interna de 80 cm em madeira	15 un	141,00	2,115,00
20	Rejunte	40 sc	4,50	180,00
21	Tampa de vazo sanitario	40 un	30,00	1,200,00
22	Vaso sanitario	10 un	130,00	1,300,00
23	Veda calha	100 un	17,00	1,700,00
24	Veda rosca	20 un	10,00	200,00
25	Cola para PVC tubo 17g	100 un	2,00	200,00
26	Cola para PVC tubo 75g	75 um	5,00	375,00
27	Cola para PVC pote 175g	50 um	14,00	700,00
	Compensados			
01	Compensado comum 15mm	150 un	58,00	8,700,00
02	Compensado naval ou marítimo de 15mm	150 un		

MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
CNPJ 01614415/0001-18

	Telas metálicas e assemelhados			
01	Tela mangueirão	300 mt	12,90	3,870,00
02	Tela para alambrado arame 18 exagonal 3"	400 m²		
03	Tela para alambrado com arame soldado 2,3mm	1500 m²	19,70	29,550,00
04	Tela de aco soldada nervurada ca-60, q-138, (2,20 kg/m2), diametro do fio = 4,2 mm, m2 largura = 2,45 x 120 m de comprimento, espacamento da malha = 10 x 10 cm	100 m²		
	Ferragens e assemelhados			
01	Arame recozido	20 kg	13,40	268,00
02	Ferro ¼	150 br	21,16	3,174,00
03	Ferro 3/8	200 br	45,66	9,132,00
04	Ferro 4,2mm	300 br	9,93	2,979,00
05	Ferro 5/16	200 br	29,91	5,982,00
06	Prego 12x12	100 kg	15,50	1,550,00
07	Prego 17x27	100 kg	12,38	1,238,00
08	Prego 18x30	100 kg	11,85	1,185,00
09	Prego 19x39	100 kg	12,10	1,210,00
10	Prego 25x75	100 kg		
11	Treliça barra de 6m	80 un	30,00	2,400,00

Observações:	Data e Assinatura do representante legal:
	Comercial Pé Vermelho Mat. Para Const. Ltda. CNPJ: 08174406/0001-00 Fone: (46) 3262-4957

Obs.1: A regularidade fiscal do proponente junto ao FGTS, Receita Federal e TST(débitos trabalhistas) é indispensável para quaisquer contratações bem como apresentação de documento de constituição da pessoa jurídica;
Obs.2: Para fins de dispensa de licitação para compras e demais serviços têm-se por base o importe máximo de 10% do limite previsto na aliena "a" do inciso II do artigo 23 da lei 8.666/93, ou seja, R$ 8.000,00(oito mil reais);
Obs.3: Em caso de contratação os fornecimentos só se darão mediante apresentação da necessária requisição ou ordem de serviço emitida por esta prefeitura através de seus diretores de departamento.
Obs. 4: A presente cotação não se traduz em quaisquer garantias de contratações ou aquisições, podendo servir como elemento instrutor para a elaboração de processo licitatório futuro ou não

MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
CNPJ 01614415/0001-18

COTAÇÃO DE PREÇOS – 2020

Solicitamos a gentileza de cotar os objetos abaixo de acordo com o que estatui a Lei Federal 8.666/93, com referência aos produtos abaixo descritos.

Razão Social: Francisco Aubin (cmw elétrico)	Banco:	Agência:	Conta:
Endereço:	e-mail:		
Município/UF:	Inscrição estadual:		
CNPJ nº:	Telefone: 46 32621592	Representante legal:	

Item	Descrição	Quant.	R$ unit	R$ total
	Materiais e componentes elétricos.			
01	Bocal E-27 P/SPT	40 uni	7.00	
02	Bocal teto E-27 porcelana	50 uni	5.00	
03	Bomba d'água submersa – 127 volts - 600w	10 uni	390.00	
04	Braçadeira de eltroduto cinza ¾ em PVC	50 uni	4.50	
05	Chuveiro eletrico 127volts – 3500w	30 uni	55.00	
06	Curva de eltroduto cinza ¾ em PVC	10 uni	4.60	
07	Disjuntor bifásico 70ª	10 uni	90.00	
08	Disjuntor monofásico 50ª	10 uni	25.00	
09	Disjuntor trifásico 100ª	10 uni	115.00	
10	Eletroduto cinza ¾ em PVC	40 uni	23.90	
11	Filtro de linha	50 uni	41.00	
12	Fio 10mm flexível, ~~cerfio~~	400 mts	5.50	
13	Fio 2.5mm flexível nas cores verde e preto	600 mts	1.70	
14	Fio 4mm flexível	400 mts	2.15	
15	Fio 6mm flexível	500 mts	3.55	
16	Fio tipo cabo bobina 2x2,	100 mts	4.30	
17	Fio tipo cabo de alumínio 16mm triplex	200 mts	5,80	
18	Fita autofusão – rolo 19x10	10 uni	32.00	
19	Fita isolante – rolo 19x20	50 uni	11.50	
20	Foto célula 220 volts	80 uni	38.00	
21	Interruptor para parede de madeira	20 uni	8.00	
22	Interruptor simples p parede alvenaria	30 uni	12.00	
23	Lâmpada de Mercurio 400w	50 uni	62.00	
24	Lâmpada de sódio 250w	50 uni	58.00	
25	Lâmpada fluorescente 150w – 127 volts	50 uni	–	
26	Lâmpada fluorescente 40w– 127 volts	50 uni	12.00	
27	Lampada led tubular bivolt 18/20 w, base g13	100 uni	32.00	
28	Miguelão – cada pacote com 15 unidades	20 pct	2.50	
29	Parafuso 30 cm	500 uni	0.12	
30	Pimentão 57x80	10 uni	8.00	
31	Reator de sódio 250w	20 uni	165.00	
32	Reator de sódio 70w	60 uni	132.00	
33	Reator sx40 – 127 volts partida rápida	30 uni	–	

MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
CNPJ 01614415/0001-18

34	Roldana PVC 30mm	50 uni	0.25	
35	Soquete c/fio 25mm p calha	50 uni	3.00	
36	T de luz	50 uni	6.00	
37	Tomada 20° com placa	50 uni	12.00	
38	Tomada para parede de madeira	50 uni	10.00	
39	Luminária de emergência 30 leds, potencia 2 w, bateria de lítio, autonomia de 6 ur horas	100 uni	35.00	
	Materiais de construção.			
01	Areia media	100 m3	115.00	
02	Argamassa	100 sc	10.80	
03	Cal hidratado	300 sc	9.80	
04	Cimento em sacas de 50kg	500 sc	37.50	
05	Colunela 5/16 barra de 6 mts	100 un	68.00	
06	Forro de pinus	400 m²	—	
07	Forro de pvc 10mm	400 m²	15.90	
08	Telha amianto 4mm	400 un	16.40	
09	Tijolos de 6 furos	20000 un	0.49	
10	Telha amianto 4mm	300 un	16.40	
11	Argamassa colante ac i para cerâmicas	100 sc	10.80	
12	Argamassa colante ac-ii	100 sc	27.00	
13	Argamassa colante tipo AC-iii	100 sc	29.00	
14	Rejunte branco, cimenticio	80 kg	3.00	
15	Piso em ~~porcelanato retificado extra~~, formato menor ou igual a 2025 cm2	200 m2	16.00	
16	Piso em ceramica esmaltada extra, pei maior ou igual a 4, formato menor ou m2 igual a 2025 cm2	200 m2	16.00	
	Materiais hidraulicos.			
01	Adaptador ½	20 un	0.80	
02	Caixa d'água de 10.000lt	01 un	3.980.00	
03	Caixa d'água de 1000 lt	03 un	410.00	
04	Caixa d'água de 500 lt	06 un	260.00	
05	Caixa d'água de 5000 lt	01 un	3.680.00	
06	Flange de 20mm	10 un	11.00	
07	Flange de 25mm	10 un	13.00	
08	Flange de 50mm	10 un	33.00	
09	Flange de 60mm	10 un	43.00	
10	Flange DN 32	06 un	18.00	
11	Joelho 100mm	20 un	6.00	
12	Joelho 40mm	50 un	2.20	
13	Joelho sold 25mm	50 un	1.00	
14	Mangueira ½	1.000 mts	1.60	
15	Mangueira ¾	1.000 mts	1.90	
16	Mangueira de jardim	100 mt	4.20	
17	Registro DN 32	10 un	34.00	
18	Sifão	20 un	8.50	
19	Torneira bico móvel pia	20 un	55.00	
20	Torneira de metal	20 un	48.00	
21	Torneira plástica	20 un	3.50	
22	Tubo de ¾	100 br	—	
23	Tubo de 100mm	50br	72.00	

MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
CNPJ 01614415/0001-18

24	Tubo de 150mm	10 br	204.00	
25	Tubo de 25mm	50 br	21.00	
26	Tubo de 32mm	10 pç	60.00	
27	Tubo de 40mm	20 br	39.00	
28	Tubo de 75mm	20br	69.00	
29	Tubo/barra DN 32	10 br	60.00	
30	União mt ¾	50 un	1.50	
	Materiais de acabamento, acessorios, ferramentas, componentes e assemelhados.			
01	Bucha plástica com parafuso 8mm	500 un	0.12	
02	Cadeado nº 40	30 un	29.00	
03	Caixa de descarga de banheiro	40 un	31.00	
04	Chave de fenda	10 un	6.50	
05	Cola silicone	100 un	7.50	
06	Enxada ou pa com cabo	20 un	—	
07	Escova de aço	05 un	14.50	
08	Espátula	05 un	14.00	
09	Fechadura externa	25 un	55.00	
10	Fechadura interna	30 un	40.00	
11	Lona preta comercial	3000 m²	1.30	
12	Luva de 25mm	50 un	1.10	
13	Luva de látex	20 par	8.00	
14	Parafuso soberbo 10mm	1000 un	0.12	
15	Parafuso soberbo 5mm	1000 un	0.10	
16	Parafuso soberbo 8mm	1000 un	0.12	
17	Piso cerâmico PI 4	200 m	15.50	
18	Porta almofadada de 80cm em madeira	15 un	289.00	
19	Porta interna de 80 cm em madeira	15 un	130.00	
20	Rejunte	40 sc	3.00	
21	Tampa de vazo sanitario	40 un	27.00	
22	Vaso sanitario	10 un	317.00	
23	Veda calha	100 un	27.00	
24	Veda rosca	20 un	4.00	
25	Cola para PVC tubo 17g	100 un	4.00	
26	Cola para PVC tubo 75g	75 um	7.00	
27	Cola para PVC pote 175g	50 um	21.00	
	Compensados			
01	Compensado comum 15mm	150 un	65.00	
02	Compensado naval ou marítimo de 15mm	150 un	81,00	
	Telas metálicas e assemelhados			
01	Tela mangueirão	300 mt	10.50	
02	Tela para alambrado arame 18 exagonal 3"	400 m²	18.50	
03	Tela para alambrado com arame soldado 2,3mm	1500 m²	18.50	
04	Tela de aco soldada nervurada ca-60, q-138, (2 20 kg/m2), diametro do fio = 4,2 mm, m2 largura = 2,45 x 120 m de comprimento, espacamento da malha = 10 x 10 cm	100 m²	—	

MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
CNPJ 01614415/0001-18

	Ferragens e assemelhados			
01	Arame recozido	20 kg	15.50	
02	Ferro ¼	150 br	21.00	
03	Ferro 3/8	200 br	42.00	
04	Ferro 4,2mm	300 br	9.50	
05	Ferro 5/16	200 br	32.00	
06	Prego 12x12	100 kg	15.50	
07	Prego 17x27	100 kg	12.50	
08	Prego 18x30	100 kg	13.00	
09	Prego 19x39	100 kg	13.00	
10	Prego 25x75	100 kg	14.50	
11	Treliça barra de 6m	60 un	28.00	

Observações:	Data e Assinatura do representante legal:
	CNPJ: 79.476.560/0001-77 **FRANCISCO PUTON** Rua: Olimpio Carvalho de Lima, 199 85555-000 - Palmas - PR

Obs.1. A regularidade fiscal do proponente junto ao FGTS, Receita Federal e TST(debitos trabalhistas) é indispensavel para quaisquer contratações bem como apresentação de documento de constituição da pessoa juridica.
Obs.2. Para fins de dispensa de licitação para compras e demais serviços têm-se por base o importe máximo de 10% do limite previsto na alienа "a" do inciso II do artigo 23 da lei 8.666/93, ou seja, R$ 8.000,00(oito mil reais);
Obs.3. Em caso de contratação os fornecimentos só se darão mediante apresentação da necessária requisição ou ordem de serviço emitida por esta prefeitura através de seus diretores de departamento.
Obs. 4. A presente cotação não se traduz em quaisquer garantias de contratações ou aquisições, podendo servir como elemento instrutor para a elaboração de processo licitatório futuro ou não.

PARECER CONTABIL

Os tramites legais deste processo obedecerão ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias conforme os itens abaixo, respeitados os limitadores constantes do orçamento aprovado para 2020.

Para concorrer à despesa do objeto resultante da presente licitação, a fim de que seja licitado material de construção e assemelhados, são os seguintes:

Dotações:

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0402.2007 Manutenção das Atividades do Departamento de Administração
430-conta de despesa
003 DIVISÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
04.122.0402.2009 Manutenção das Atividades da Divisão de Compras e Serviços Administrativos
600- conta de despesa
007 DIVISÃO DE MATERIAIS
04.124.0403.2013 Manutenção das Atividades da Divisão de Materiais
870- conta de despesa
05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.1001.1003 Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde
1380/1390-conta de despesa
003 DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
10.301.1001.2024 Manutenção das Atividades da Divisão de Serviços Administrativos
1750- conta de despesa
005 DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
10.301.1001.2026 Manutenção das Atividades da Divisão de Vigilância em Saúde
1960- conta de despesa
006 DIVISÃO DE ATENÇÃO BÁSICA A SÁUDE
10.301.1001.2031 Atenção Básica - Piso Fixo
2360- conta de despesa
10.301.1001.2032 Atenção Básica Variavel - Estratégia Saúde da Familia
2440- conta de despesa
008 DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA.
10.301.1001.2044 Programa de Assistência Farmacêutica
3420- conta de despesa
06 DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL
001 DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL
08.244.0801.1004 Construção, Ampliação, Reforma de Unidades da Ação Social
3660- conta de despesa
08.244.0801.2047 Manutenção das Atividades da Capela Mortuaria
3700- conta de despesa
08.244.0801.2048 Manutenção das Atividades do Departamento de Ação Social
3760/3765- conta de despesa
004 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.243.0802.2062 Crescer em Familia
4540/4550- conta de despesa
003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0801.2053 Gestão do SUAS
4090-conta de despesa
07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.1201.1005 Construção e Ampliação de Unidades Escolares e Afins
4850/4860- conta de despesa
003 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.1201.2071 Manutenção do Ensino Fundamental
5550/5560/5570- conta de despesa
12.361.1201.2072 Atividades de Assessoria de Ensino Fundamental
5710/5720/5730- conta de despesa
12.361.1201.2073 Manutenção das Atividades da Divisão de Ensino Fundamental
5830/5840/5850- conta de despesa
004 DIVISÃO DE ENSINO PRÉ-ESCOLAR
12.365.1202.2078 Manutenção do Ensino Infantil - Pré-Escolar

15.452.1501.1011 Extensão e Melhoria da Rede de Iluminação Pública
6760/6770- conta de despesa
26.782.2601.1014 Construção e Reforma de Pontes e Pontilhões
6840/6850- conta de despesa
004 DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO
15.451.1501.2089 Manutenção das Atividades da Divisão de Obras e Urbanismo
7300/7310/7320/7330- conta de despesa
005 DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
25.751.1501.2090 Manutenção das Atividades da Divisão de Manutenção de Iluminação Pública
7420/7430- conta de despesa
006 DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
15.452.1501.2091 Manutenção das Atividades da Divisão de Serviços Gerais
7510/7520- conta de despesa
007 DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS
15.451.1501.2092 Manutenção das Atividades da Divisão de Manutenção de Prédios Públicos
7560/7570- conta de despesa
09 DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
001 DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
13.392.1301.2096 Manutenção das Atividades do Departamento de Cultura e Turismo
8020- conta de despesa
10 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.606.2001.2099 Manutenção das Atividades do Departamento de Agricultura
8240/8250/8260- conta de despesa
002 DIVISÃO DE AGRICULTURA E FOMENTO
20.606.2001.2100 Manutenção das Atividades da Divisão de Agricultura e Fomento
8370/8380/8390- conta de despesa
12 DEPARTAMENTO DE ESPORTES
001 DEPARTAMENTO DE ESPORTES
27.812.2701.2106 Manutenção das Atividades do Departamento de Esportes
8940- conta de despesa

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0402.2007 Manutenção das Atividades do Departamento de Administração
480- conta de despesa
003 DIVISÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
04.122.0402.2009 Manutenção das Atividades da Divisão de Compras e Serviços Administrativos
640- conta de despesa
007 DIVISÃO DE MATERIAIS
04.124.0403.2013 Manutenção das Atividades da Divisão de Materiais
890- conta de despesa
05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
005 DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
10.301.1001.2026 Manutenção das Atividades da Divisão de Vigilância em Saúde
2000- conta de despesa
008 DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA
07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
003 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.1201.2071 Manutenção do Ensino Fundamental
5640/5650- conta de despesa
12.361.1201.2072 Atividades de Assessoria de Ensino Fundamental
5760/5770- conta de despesa
12.361.1201.2073 Manutenção das Atividades da Divisão de Ensino Fundamental
5920/5930- conta de despesa
004 DIVISÃO DE ENSINO PRÉ-ESCOLAR
12.365.1202.2078 Manutenção do Ensino Infantil - Pré-Escolar
6100- conta de despesa
12.365.1202.2080 Manutenção do Ensino Infantil - Creches
6240- conta de despesa
12.365.1202.2081 Atividades de Assessoria de Ensino Pré-Escolar
6340/6350- conta de despesa
12.365.1202.2082 Manutenção das Atividades da Divisão de Ensino Pré-Escolar
6480/6490- conta de despesa
08 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E ENGENHARIA
003 ASSESSORIA DE INFRAESTRUTURA
15.451.1501.2087 Atividades de Assessoria de Infraestrutura
7220- conta de despesa

004 DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO
15.451.1501.2089 Manutenção das Atividades da Divisão de Obras e Urbanismo
7400/7410- conta de despesa
005 DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
25.751.1501.2090 Manutenção das Atividades da Divisão de Manutenção de Iluminação Pública
7470- conta de despesa
006 DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
15.452.1501.2091 Manutenção das Atividades da Divisão de Serviços Gerais
7550- conta de despesa
007 DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS
15.451.1501.2092 Manutenção das Atividades da Divisão de Manutenção de Prédios Públicos
7590- conta de despesa
09 DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
001 DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
13.392.1301.2096 Manutenção das Atividades do Departamento de Cultura e Turismo
8050- conta de despesa
10 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.606.2001.2099 Manutenção das Atividades do Departamento de Agricultura
9330- conta de despesa
12 DEPARTAMENTO DE ESPORTES
001 DEPARTAMENTO DE ESPORTES
27.812.2701.2106 Manutenção das Atividades do Departamento de Esportes
8990- conta de desp

Centro Administrativo Adão Reis em 24 de junho de 2020

Bringhentti

Daniele P. Bringhentti-Contadora
CRC PR-047272/O-2:

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
DE CORONEL DOMINGOS SOARES-PR

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS

CNPJ 14.689.536/0001-70

Memorando nº 40/2020

Coronel Domingos Soares, 24 de junho de 2020

Departamento de Licitações

Venho por meio deste, informar conforme solicitado os blocos, fontes e contas para inserir no futuro contrato referente ao fornecimento de material de construção. Segue abaixo:

Fonte: 940

Bloco: 08.244.0801.2053

Conta: 35665 - 4

Sem mais para momento e certos de podermos contar com vossa colaboração neste sentido, antecipadamente agradecemos.

Terezinha Giacomel
Diretora do Departamento de Ação Social

Terezinha de Jesus Giacomel
Portaria Nº 038/2019
Diretora de Departamento
de Ação Social

026

Gmail

Pesquisar e-mail

Escrever

Caixa de entrada 1

Com estrela

Adiados

Importante

Enviados

Rascunhos 1

Categorias

COMPRAS

Meet

Iniciar uma reunião

Participar de reunião

Chat

Licitação

guilherme cotoske

material de construção

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUI

para LICITAPMCDS

2024
2026
2031
2032
2044

494

Atenciosamente

Edson Luiz Favero
Técnico em Saúde Publica
Portaria: 94/2001
Agente Administrativo de Saúde
Lei: 496/2010
Coronel Domingos Soares - Paraná
Tel.: (46)3254-1167
Cel.: (46)98407-2313

Mu. ;ípio de Coronel Domingos Soares - 2( )

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 24/06/2020

Equipamentos e material permanente p/ construções e/ou reformas

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APU/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
01 PODER LEGISLATIVO	42.000,00	42.000,00	0,00	42.000,00
001 CAMARA MUNICIPAL	42.000,00	42.000,00	0,00	42.000,00
01.031.0101.2001 Atividades do Legislativo Municipal	42.000,00	42.000,00	0,00	42.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
00080 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	42.000,00	42.000,00	0,00	42.000,00
02 ASSESSORAMENTO	54.000,00	39.000,00	1.790,00	37.210,00
001 ASSESSORIA DE GABINETE	37.000,00	22.000,00	1.790,00	20.210,00
04.122.0401.2002 Atividades da Assessoria do Gabinete	7.000,00	7.000,00	0,00	7.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
00140 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00	7.000,00	0,00	7.000,00
04.122.0401.2003 Atividades do Gabinete do(a) Prefeito(a)	30.000,00	15.000,00	1.790,00	13.210,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
00210 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00	15.000,00	1.790,00	13.210,00
002 ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
04.121.0402.2004 Atividades de Assessoria de Planejamento	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
00270 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
003 ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	6.000,00	6.000,00	0,00	6.000,00
04.122.0401.2005 Atividades de Assessoria de Comunicação Social	6.000,00	6.000,00	0,00	6.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
00330 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00	6.000,00	0,00	6.000,00
004 ASSESSORIA JURIDICA	6.000,00	6.000,00	0,00	6.000,00
04.122.0401.2006 Atividades de Assessoria Jurídica	6.000,00	6.000,00	0,00	6.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
00390 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00	6.000,00	0,00	6.000,00
03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	51.000,00	51.000,00	3.910,00	47.090,00
001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	3.000,00	3.000,00	0,00	3.000,00
04.122.0402.2007 Manutenção das Atividades do Departamento de Administração	3.000,00	3.000,00	0,00	3.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
00480 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00	3.000,00	0,00	3.000,00
002 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
04.122.0402.2008 Manutenção das Atividades da Divisão de Recursos Humanos	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
00590 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
003 DIVISÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	8.000,00	8.000,00	0,00	8.000,00
04.122.0402.2009 Manutenção das Atividades da Divisão de Compras e Serviços Administrativos	8.000,00	8.000,00	0,00	8.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				

E - Grupo da fonte do exercício / EA - Grupo da fonte de exercícios anteriores

020

Mu cípio de Coronel Domingos Soares - 2)

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 24/06/2020

Orgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APU DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Liquido empenhado	Saldo atua
00640 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	8.000,00	0,00	5.000,00
004 DIVISÃO DE INFORMATICA	10.000,00	10.000,00	3.910,00	6.090,00
04.126.0402.2010 Manutenção das Atividades da Divisão de Informática	10.000,00	10.000,00	3.910,00	6.090,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
00700 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00	3.910,00	6.090,00
005 DIVISÃO DE LICITAÇÕES	8.000,00	8.000,00	0,00	8.000,00
04.121.0402.2011 Manutenção das Atividades da Divisão de Licitações	8.000,00	8.000,00	0,00	8.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
00760 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00	8.000,00	0,00	8.000,00
006 DIVISÃO DE PATRIMONIO	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
04.122.0402.2012 Manutenção das Atividades da Divisão de Patrimonios	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
00830 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
007 DIVISÃO DE MATERIAIS	4.000,00	4.000,00	0,00	4.000,00
04.124.0403.2013 Manutenção das Atividades da Divisão de Materiais	4.000,00	4.000,00	0,00	4.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
00890 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00	4.000,00	0,00	4.000,00
008 UCI - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	8.000,00	8.000,00	0,00	8.000,00
04.124.0403.2014 Manutenção da Unidade de Controle Interno - UCI	8.000,00	8.000,00	0,00	8.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
00960 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00	8.000,00	0,00	8.000,00
04 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	29.000,00	29.000,00	0,00	29.000,00
001 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	6.000,00	6.000,00	0,00	6.000,00
04.123.0403.2015 Manutenção das Atividades do Departamento de Finanças	6.000,00	6.000,00	0,00	6.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
01090 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00	6.000,00	0,00	6.000,00
002 ASSESSORIA CONTABIL E DE PROCESSOS FINANCEIROS	8.000,00	8.000,00	0,00	8.000,00
04.123.0403.2017 Atividades de Assessoria Contábil e de Processos Financeiros	8.000,00	8.000,00	0,00	8.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
01190 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00	8.000,00	0,00	8.000,00
003 DIVISÃO DE CONTABILIDADE	8.000,00	8.000,00	0,00	8.000,00
04.123.0403.2018 Manutenção das Atividades da Divisão de Contabilidade	8.000,00	8.000,00	0,00	8.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
01290 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00	8.000,00	0,00	8.000,00
004 DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO	7.000,00	7.000,00	0,00	7.000,00
04.123.0404.2019 Manutenção das Atividades da Divisão de Tributação	7.000,00	7.000,00	0,00	7.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				

E - Grupo da fonte do exercício / EA - Grupo da fonte de exercícios anteriores

Mu cípio de Coronel Domingos Soares - 2)

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 24/06/2020

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Liquido empenhado	Saldo atual
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
04750 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
04760 E 00982 0879/09/04/05/04 FIA SCFV - 37632-9	12.000,00	12.000,00	0,00	12.000,00
04765 E 01038 1011/09/99/05/18 Transferências do FIA Primeira Infância	0,00	0,00	0,00	0,00
04766 EA 01038 1011/09/99/05/18 Transferências do FIA Primeira Infância	0,00	50.072,26	0,00	50.072,26
08.243.0802.6065 Manutenção do Conselho Tutelar	**5.000,00**	**76.505,61**	**0,00**	**76.505,61**
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
04840 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
04845 E 01033 1009/03/99/01/02 Transferências Voluntárias Públicas Federais - FIA Conselho Tutelar	0,00	0,00	0,00	0,00
04845 EA 01033 1009/03/99/01/02 Transferências Voluntárias Públicas Federais - FIA Conselho Tutelar	0,00	71.505,61	0,00	71.505,61
07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	**352.000,00**	**551.940,00**	**222.900,00**	**329.040,00**
001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	**265.000,00**	**464.940,00**	**222.900,00**	**242.040,00**
12.361.1201.1005 Aquisição de Veículos para a Educação	**250.000,00**	**449.940,00**	**222.900,00**	**227.040,00**
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
04910 E 00504 0504/99/99/00/00 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	250.000,00	250.000,00	22.960,00	227.040,00
04915 E 01045 1009/03/01/01/02 Transferências de Outros Programas FNDE - PAR	0,00	199.940,00	199.940,00	0,00
12.361.1201.2066 Manutenção das Atividades do Departamento de Educação	**15.000,00**	**15.000,00**	**0,00**	**15.000,00**
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
05080 E 00103 0103/01/01/00/00 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
05090 E 00104 0104/01/01/00/00 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
002 ASSESSORIA EDUCACIONAL	**10.000,00**	**10.000,00**	**0,00**	**10.000,00**
12.361.1201.2068 Atividades de Assessoria Educacional	**10.000,00**	**10.000,00**	**0,00**	**10.000,00**
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
05240 E 00103 0103/01/01/00/00 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
05250 E 00104 0104/01/01/00/00 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
003 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	**50.000,00**	**50.000,00**	**0,00**	**50.000,00**
12.361.1201.2070 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB	**10.000,00**	**10.000,00**	**0,00**	**10.000,00**
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
05490 E 00102 0102/02/01/00/00 Fundeb 40%	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
12.361.1201.2071 Manutenção do Ensino Fundamental	**20.000,00**	**20.000,00**	**0,00**	**20.000,00**
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
05640 E 00103 0103/01/01/00/00 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
05650 E 00104 0104/01/01/00/00 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
12.361.1201.2072 Atividades de Assessoria de Ensino Fundamental	**10.000,00**	**10.000,00**	**0,00**	**10.000,00**
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
05760 E 00103 0103/01/01/00/00 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
05770 E 00104 0104/01/01/00/00 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00

Mu cípio de Coronel Domingos Soares - 2 0

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 24/06/2020

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APU/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Liquido empenhado	Saldo atual
12.361.1201.2073 Manutenção das Atividades da Divisão de Ensino Fundamental	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
06900 E 00103 0103/01/01/00/00 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
06930 E 00104 0104/01/01/00/00 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
004 DIVISÃO DE ENSINO PRÉ-ESCOLAR	27.000,00	27.000,00	0,00	27.000,00
12.365.1202.2078 Manutenção do Ensino Infantil - Pré-Escolar	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
06100 E 00103 0103/01/01/00/00 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
12.365.1202.2080 Manutenção do Ensino Infantil - Creches	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
06240 E 00103 0103/01/01/00/00 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
12.365.1202.2081 Atividades de Assessoria do Ensino Pré-Escolar	8.000,00	8.000,00	0,00	8.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
06340 E 00103 0103/01/01/00/00 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	4.000,00	4.000,00	0,00	4.000,00
06350 E 00104 0104/01/01/00/00 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	4.000,00	4.000,00	0,00	4.000,00
12.365.1202.2082 Manutenção das Atividades da Divisão de Ensino Pré-Escolar	9.000,00	9.000,00	0,00	9.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
06480 E 00103 0103/01/01/00/00 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
06490 E 00104 0104/01/01/00/00 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	4.000,00	4.000,00	0,00	4.000,00
06 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E ENGENHARIA	983.000,00	962.100,00	0,00	962.100,00
001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E ENGENHARIA	687.000,00	687.000,00	0,00	687.000,00
15.451.1501.2085 Manutenção das Atividades do Departamento de Infraestrutura e Engenharia	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
06720 E 00504 0504/99/99/00/00 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
26.782.2601.1015 Aquisição de Equipamentos Rodoviarios	677.000,00	677.000,00	0,00	677.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
06890 E 00604 0504/99/99/00/00 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
06900 E 00602 1000/05/00/03/15 Operações de Crédito Internas	341.000,00	341.000,00	0,00	341.000,00
06910 E 01009 1000/03/99/01/02 Transferências Voluntárias Públicas Federais - Equipamentos Rodoviarios	286.000,00	286.000,00	0,00	286.000,00
002 ASSESSORIA DE ENGENHARIA	26.000,00	26.000,00	0,00	26.000,00
15.451.1501.2086 Atividades de Assessoria de Engenharia	26.000,00	26.000,00	0,00	26.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
07050 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
07060 E 00604 0504/99/99/00/00 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	21.000,00	21.000,00	0,00	21.000,00
003 ASSESSORIA DE INFRAESTRUTURA	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
15.451.1501.2087 Atividades de Assessoria de Infraestrutura	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				

Mu cípio de Coronel Domingos Soares - 2( )

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 24/06/2020

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APU/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Liquido encenhado	Saldo atual
07220 E 00504 0504/99/99/00/00 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
004 DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO	120.000,00	99.100,00	0,00	99.100,00
15.451.1501.2089 Manutenção das Atividades da Divisão de Obras e Urbanismo	120.000,00	99.100,00	0,00	99.100,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
07400 E 00501 0501/04/99/00/00 Receitas de Alienações de Ativos	100.000,00	79.100,00	0,00	79.100,00
07410 E 00504 0504/99/99/00/00 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
005 DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	17.000,00	17.000,00	0,00	17.000,00
25.751.1501.2090 Manutenção das Atividades da Divisão de Manutenção de Iluminação Pública	17.000,00	17.000,00	0,00	17.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
07470 E 00504 0504/99/99/00/00 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	17.000,00	17.000,00	0,00	17.000,00
006 DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	13.000,00	13.000,00	0,00	13.000,00
15.452.1501.2091 Manutenção das Atividades da Divisão de Serviços Gerais	13.000,00	13.000,00	0,00	13.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
07550 E 00504 0504/99/99/00/00 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	13.000,00	13.000,00	0,00	13.000,00
007 DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
15.451.1501.2092 Manutenção das Atividades da Divisão de Manutenção de Prédios Públicos	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
07590 E 00504 0504/99/99/00/00 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
008 DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS, URBANOS E RURAIS	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
15.452.1501.2093 Manutenção das Atividades da Divisão de Serviços Rodoviários, Urbanos e Rurais	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
07730 E 00504 0504/99/99/00/00 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
009 DIVISÃO DE CONTROLE DE CUSTOS OPERACIONAIS	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
15.124.1501.2094 Manutenção das Atividades da Divisão de Controle de Custos Operacionais	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
07810 E 00504 0504/99/99/00/00 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
011 DIVISÃO DE ENGENHARIA	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
15.451.1501.2095 Manutenção das Atividades da Divisão de Engenharia	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
07950 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
07960 E 00504 0504/99/99/00/00 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	45.000,00	45.000,00	0,00	45.000,00
00 DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	40.000,00	40.000,00	0,00	40.000,00
001 DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
13.392.1301.2096 Manutenção das Atividades do Departamento de Cultura e Turismo	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
08050 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
002 DIVISÃO DE PRÁTICAS CULTURAIS	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00

E - Grupo da fonte do exercício / EA - Grupo da fonte de exercícios anteriores

031

Mu ípio de Coronel Domingos Soares - 2( )

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 24/06/2020

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APU/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Liquido empenhado	Saldo atual
13.392.1301.2097 Manutenção das Atividades da Divisão de Práticas Culturais	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
08130 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
003 DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE POTENCIALIDADES TURÍSTICAS	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
27.695.2301.2098 Manutenção das Atividades da Divisão de Desenvolvimento de Potencialidades Turís	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
08190 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
10 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	116.000,00	116.000,00	4.100,00	111.900,00
001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	40.000,00	40.000,00	4.100,00	35.900,00
20.606.2001.2099 Manutenção das Atividades do Departamento de Agricultura	40.000,00	40.000,00	4.100,00	35.900,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
08330 E 00604 0604/99/99/00/00 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	40.000,00	40.000,00	4.100,00	35.900,00
002 DIVISÃO DE AGRICULTURA E FOMENTO	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
20.606.2001.2100 Manutenção das Atividades da Divisão de Agricultura e Fomento	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
08430 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
08440 E 00604 0604/99/99/00/00 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
003 DIVISÃO DE PECUARIA	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
20.606.2001.2101 Manutenção das Atividades da Divisão de Pecuaria	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
08530 E 00604 0604/99/99/00/00 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
004 DIVISÃO DE COORDENAÇÃO DE ASSOCIAÇÕES RURAIS	28.000,00	28.000,00	0,00	28.000,00
20.606.2001.2102 Manutenção das Atividades da Divisão de Coordenação de Associações Rurais	28.000,00	28.000,00	0,00	28.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
08610 E 00604 0604/99/99/00/00 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	28.000,00	28.000,00	0,00	28.000,00
005 DIVISÃO DE AGRICULTURA FAMILIAR	3.000,00	3.000,00	0,00	3.000,00
20.606.2001.2103 Manutenção das Atividades da Divisão de Agricultura Familiar	3.000,00	3.000,00	0,00	3.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
08690 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00	3.000,00	0,00	3.000,00
006 DIVISÃO DE EPIDEMIOLOGIA ANIMAL	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
20.608.2001.2104 Manutenção das Atividades da Divisão de Epidemiologia Animal	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
08750 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
11 DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	25.000,00	25.000,00	0,00	25.000,00
001 DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	25.000,00	25.000,00	0,00	25.000,00
22.661.2201.2105 Manutenção das Atividades do Departamento de Indústria e Comércio	25.000,00	25.000,00	0,00	25.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				

Mu cípio de Coronel Domingos Soares - 2( )

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 24/06/2020

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APU DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Liquido empenhado	Saldo atual
08830 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00	25.000,00	0,00	25.000,00
12 DEPARTAMENTO DE ESPORTES	16.000,00	16.000,00	0,00	16.000,00
001 DEPARTAMENTO DE ESPORTES	8.000,00	8.000,00	0,00	8.000,00
27.812.2701.2106 Manutenção das Atividades do Departamento de Esportes	8.000,00	8.000,00	0,00	8.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
08990 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00	8.000,00	0,00	8.000,00
002 DIVISÃO DE ESPORTE AMADOR E GESTÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS	8.000,00	8.000,00	0,00	8.000,00
27.812.2701.2107 Manutenção das Atividades da Divisão de Esporte Amador e Gestão de Espaços Espor	8.000,00	8.000,00	0,00	8.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
09090 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00	8.000,00	0,00	8.000,00
13 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	17.000,00	17.000,00	0,00	17.000,00
001 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
18.541.1801.2108 Manutenção do Departamento de Meio Ambiente	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
09120 E 00504 0504/99/99/00/00 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
002 DIVISÃO DE CONSERVAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	12.000,00	12.000,00	0,00	12.000,00
18.541.1801.2109 Manutenção das Atividades da Divisão de Conservação e Fiscalização	12.000,00	12.000,00	0,00	12.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
09180 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00	12.000,00	0,00	12.000,00
14 DEPARTAMENTO DE FROTAS	45.000,00	45.000,00	0,00	45.000,00
001 DEPARTAMENTO DE FROTAS	15.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00
26.782.1501.2110 Manutenção do Departamento de Frotas	15.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
09280 E 00504 0504/99/99/00/00 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	15.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00
002 DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
26.782.1501.2111 Manutenção das Atividades da Divisão de Manutenção de Veículos Leves e Pesados	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
09380 E 00504 0504/99/99/00/00 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
003 DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
26.782.1501.2112 Manutenção das Atividades da Divisão de Transporte Escolar	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
09450 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
09450 E 00504 0504/99/99/00/00 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
Total Geral	2.558.500,00	3.447.953,56	263.653,25	3.184.300,31

Mu cípio de Coronel Domingos Soares - 2 D

Material de Construção

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 24/06/2020

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ AFU/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Liquido empenhado	Saldo atual
01 PODER LEGISLATIVO	30.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
001 CAMARA MUNICIPAL	30.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
01.031.0101.2001 Atividades do Legislativo Municipal	30.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
00060 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
02 ASSESSORAMENTO	54.000,00	54.000,00	3.497,11	50.502,89
001 ASSESSORIA DE GABINETE	28.000,00	28.000,00	3.384,61	24.615,39
04.122.0401.2002 Atividades de Assessoria de Gabinete	8.000,00	8.000,00	398,06	7.601,94
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
00120 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00	8.000,00	398,06	7.601,94
04.122.0401.2003 Atividades do Gabinete do(a) Prefeito(a)	20.000,00	20.000,00	2.986,55	17.013,45
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
00160 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	20.000,00	2.986,55	17.013,45
002 ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
04.121.0402.2004 Atividades de Assessoria de Planejamento	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
00250 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
003 ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	8.000,00	8.000,00	0,00	8.000,00
04.122.0401.2005 Atividades de Assessoria de Comunicação Social	8.000,00	8.000,00	0,00	8.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
00310 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00	8.000,00	0,00	8.000,00
004 ASSESSORIA JURIDICA	8.000,00	8.000,00	112,50	7.887,50
04.122.0401.2006 Atividades de Assessoria Juridica	8.000,00	8.000,00	112,50	7.887,50
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
00370 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00	8.000,00	112,50	7.887,50
03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	109.000,00	109.000,00	10.261,05	98.738,95
001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	10.000,00	10.000,00	6.060,08	3.939,92
04.122.0402.2007 Manutenção das Atividades do Departamento de Administração	10.000,00	10.000,00	6.060,08	3.939,92
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
00430 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00	6.060,08	3.939,92
002 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
04.122.0402.2008 Manutenção das Atividades da Divisão de Recursos Humanos	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
00520 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
003 DIVISÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	30.000,00	30.000,00	3.960,97	26.039,03
04.122.0402.2009 Manutenção das Atividades da Divisão de Compras e Serviços Administrativos	30.000,00	30.000,00	3.960,97	26.039,03
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				

Mu cipio de Coronel Domingos Soares - 2 0

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 24/06/2020

Orgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Liquido empenhado	Saldo atual
00600 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00	30.000,00	3.960,97	25.039,03
004 DIVISÃO DE INFORMATICA	7.000,00	7.000,00	240,00	6.760,00
04.126.0402.2010 Manutenção das Atividades da Divisão de Informática	7.000,00	7.000,00	240,00	6.760,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
00680 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00	7.000,00	240,00	6.760,00
005 DIVISÃO DE LICITAÇÕES	12.000,00	12.000,00	0,00	12.000,00
04.121.0402.2011 Manutenção das Atividades da Divisão de Licitações	12.000,00	12.000,00	0,00	12.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
00740 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00	12.000,00	0,00	12.000,00
006 DIVISÃO DE PATRIMONIO	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
04.122.0402.2012 Manutenção das Atividades da Divisão de Patrimonios	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
00800 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
007 DIVISÃO DE MATERIAIS	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
04.124.0403.2013 Manutenção das Atividades da Divisão de Materiais	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
00870 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
008 UCI - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
04.124.0403.2014 Manutenção da Unidade de Controle Interno - UCI	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
00930 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
04 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	40.000,00	40.000,00	312,40	39.687,60
001 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	15.000,00	15.000,00	132,40	14.867,60
04.123.0403.2015 Manutenção das Atividades do Departamento de Finanças	15.000,00	15.000,00	132,40	14.867,60
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
01000 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	15.000,00	132,40	14.867,60
002 ASSESSORIA CONTABIL E DE PROCESSOS FINANCEIROS	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
04.123.0403.2017 Atividades de Assessoria Contábil e de Processos Financeiros	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
01160 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
003 DIVISÃO DE CONTABILIDADE	5.000,00	5.000,00	180,00	4.820,00
04.123.0403.2018 Manutenção das Atividades da Divisão de Contabilidade	5.000,00	5.000,00	180,00	4.820,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
01230 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00	180,00	4.820,00
004 DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
04.123.0404.2019 Manutenção das Atividades da Divisão de Tributação	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				

Mu cipio de Coronel Domingos Soares - 2 0

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 24/06/2020

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APU/ DES/ DET)					Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
04620	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00	4.000,00	0,00	4.000,00
04626	E	00942	0680/03/04/02/10	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	0,00	0,00	0,00	0,00
04626	EA	00942	0680/03/04/02/10	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
04625	E	01040	1011/09/04/05/18	FIA ATENCAOCCA	0,00	0,00	0,00	0,00
04625	EA	01040	1011/09/04/05/18	FIA ATENCAOCCA	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
08.243.0802.2054				Manutenção das Atividades da Divisão de Proteção a Criança e ao Adolescente	**30.000,00**	**60.000,00**	**7.828,54**	**52.171,46**
3.3.90.30.00.00				MATERIAL DE CONSUMO				
04680	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00
04690	E	00981	0879/09/04/05/04	FIA CRESCER 37364-5	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
04700	E	00982	0879/09/04/05/04	FIA SCFV - 37632-9	23.000,00	23.000,00	7.828,54	15.171,46
04702	E	01038	1011/09/99/05/18	Transferências do FIA Primeira Infância	0,00	0,00	0,00	0,00
04702	EA	01038	1011/09/99/05/18	Transferências do FIA Primeira Infância	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
08.243.0802.8065				Manutenção do Conselho Tutelar	**8.000,00**	**18.000,00**	**1.587,20**	**16.412,80**
3.3.90.30.00.00				MATERIAL DE CONSUMO				
04800	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00	8.000,00	1.587,20	6.412,80
04805	E	00942	0680/03/04/02/10	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	0,00	0,00	0,00	0,00
04805	EA	00942	0680/03/04/02/10	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO					**1.118.800,00**	**1.199.800,00**	**144.021,70**	**1.055.778,30**
001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO					**155.050,00**	**155.050,00**	**17.438,69**	**137.611,31**
12.361.1201.1005				Construção e Ampliação de Unidades Escolares e Afins	**95.000,00**	**95.000,00**	**9.034,21**	**85.965,79**
3.3.90.30.00.00				MATERIAL DE CONSUMO				
04850	E	00103	0103/01/01/00/00	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	25.000,00	25.000,00	0,00	25.000,00
04860	E	00504	0504/99/99/00/00	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	70.000,00	70.000,00	9.034,21	60.965,79
12.361.1201.2066				Manutenção das Atividades do Departamento de Educação	**60.050,00**	**60.050,00**	**8.404,48**	**51.645,52**
3.3.90.30.00.00				MATERIAL DE CONSUMO				
04970	E	00103	0103/01/01/00/00	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	30.000,00	30.000,00	395,64	29.604,36
04980	E	00104	0104/01/01/00/00	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	10.000,00	10.000,00	8.008,84	1.991,16
04990	E	00107	0107/99/01/00/00	Salário-Educação	15.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00
05000	E	00114	1011/09/01/05/18	Transferências MEC/FNDE/PDDE	5.050,00	5.050,00	0,00	5.050,00
002 ASSESSORIA EDUCACIONAL					**37.000,00**	**37.000,00**	**1.430,58**	**35.569,42**
12.361.1201.2068				Atividades de Assessoria Educacional	**37.000,00**	**37.000,00**	**1.430,58**	**35.569,42**
3.3.90.30.00.00				MATERIAL DE CONSUMO				
05170	E	00103	0103/01/01/00/00	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10.000,00	10.000,00	1.183,06	8.816,94
05180	E	00104	0104/01/01/00/00	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	12.000,00	12.000,00	247,52	11.752,48
05190	E	00107	0107/99/01/00/00	Salário-Educação	15.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00
003 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL					**827.750,00**	**907.750,00**	**114.825,06**	**792.924,94**
12.361.1201.2069				Manutenção do Transporte Escolar	**509.750,00**	**589.750,00**	**97.868,33**	**491.881,67**

Mu cípio de Coronel Domingos Soares - 2/)

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 24/06/2020

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)					Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO							
05260	E	00103	0103/01/01/00/00	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	70.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
05270	E	00104	0104/01/01/00/00	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	30.000,00	30.000,00	3.703,74	26.296,26
05280	E	00125	1011/09/01/05/18	Transferências SEED/TRANSPORTE ESCOLAR	29.750,00	29.750,00	0,00	29.750,00
05290	E	00504	0504/99/99/00/00	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	380.000,00	380.000,00	78.724,96	301.275,04
05290	EA	00504	0504/99/99/00/00	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	0,00	100.000,00	15.439,63	84.560,37
12.361.1201.2070	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB				**40.000,00**	**40.000,00**	**0,00**	**40.000,00**
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO							
05450	E	00102	0102/02/01/00/00	Fundeb 40%	40.000,00	40.000,00	0,00	40.000,00
12.361.1201.2071	Manutenção do Ensino Fundamental				**150.000,00**	**150.000,00**	**16.956,73**	**133.043,27**
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO							
05550	E	00103	0103/01/01/00/00	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	85.000,00	85.000,00	8.310,13	76.689,87
05560	E	00104	0104/01/01/00/00	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	10.000,00	10.000,00	8.646,60	1.353,40
05570	E	00107	0107/99/01/00/00	Salário-Educação	55.000,00	55.000,00	0,00	55.000,00
12.361.1201.2072	Atividades de Assessoria de Ensino Fundamental				**65.000,00**	**65.000,00**	**0,00**	**65.000,00**
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO							
05710	E	00103	0103/01/01/00/00	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
05720	E	00104	0104/01/01/00/00	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	30.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
05730	E	00107	0107/99/01/00/00	Salário-Educação	30.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
12.361.1201.2073	Manutenção das Atividades da Divisão de Ensino Fundamental				**43.000,00**	**43.000,00**	**0,00**	**43.000,00**
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO							
05830	E	00103	0103/01/01/00/00	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	12.000,00	12.000,00	0,00	12.000,00
05840	E	00104	0104/01/01/00/00	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	15.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00
05850	E	00107	0107/99/01/00/00	Salário-Educação	16.000,00	16.000,00	0,00	16.000,00
12.362.1201.2075	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Médio				**20.000,00**	**20.000,00**	**0,00**	**20.000,00**
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO							
05970	E	00103	0103/01/01/00/00	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
004 DIVISÃO DE ENSINO PRÉ-ESCOLAR					**100.000,00**	**100.000,00**	**10.327,37**	**89.672,63**
12.365.1202.2077	Manutenção do Ensino Infantil - Pré-Escolar - FUNDEB				**5.000,00**	**5.000,00**	**0,00**	**5.000,00**
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO							
06040	E	00102	0102/02/01/00/00	Fundeb 40%	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
12.365.1202.2078	Manutenção do Ensino Infantil - Pré-Escolar				**20.000,00**	**20.000,00**	**779,19**	**19.220,81**
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO							
06070	E	00103	0103/01/01/00/00	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	20.000,00	20.000,00	779,19	19.220,81
12.365.1202.2079	Manutenção do Ensino Infantil - Creches - FUNDEB				**20.000,00**	**20.000,00**	**0,00**	**20.000,00**
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO							
06150	E	00102	0102/02/01/00/00	Fundeb 40%	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00

E - Grupo da fonte do exercício / EA - Grupo da fonte de exercícios anteriores

037

Mu cípio de Coronel Domingos Soares - 2)

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 24/06/2020

Orgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Liquido empenhado	Saldo atual
12.365.1202.2080 Manutenção do Ensino Infantil - Creches	22.000,00	22.000,00	8.600,50	13.399,50
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
06200 E 00103 0103/01/01/00/00 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	22.000,00	22.000,00	8.600,50	13.399,50
12.365.1202.2081 Atividades de Assessoria de Ensino Pré-Escolar	15.000,00	15.000,00	947,68	15.052,32
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
06300 E 00103 0103/01/01/00/00 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
06310 E 00104 0104/01/01/00/00 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	10.000,00	10.000,00	947,68	9.052,32
12.365.1202.2082 Manutenção das Atividades da Divisão de Ensino Pré-Escolar	17.000,00	17.000,00	0,00	17.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
06410 E 00103 0103/01/01/00/00 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
06420 E 00104 0104/01/01/00/00 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	12.000,00	12.000,00	0,00	12.000,00
08 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E ENGENHARIA	2.140.500,00	2.390.500,00	443.053,06	1.947.446,94
001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E ENGENHARIA	400.000,00	450.000,00	6.722,03	443.277,97
15.451.1501.1007 Ampliação e Melhorias de Prédios Públicos	70.000,00	70.000,00	0,00	70.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
06550 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
06560 E 00504 0504/99/99/00/00 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
15.451.1501.2085 Manutenção das Atividades do Departamento de Infraestrutura e Engenharia	50.000,00	50.000,00	831,81	49.168,19
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
06650 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	20.000,00	507,69	19.492,31
06660 E 00504 0504/99/99/00/00 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	30.000,00	30.000,00	324,12	29.675,88
15.452.1501.1011 Extensão e Melhoria da Rede de Iluminação Pública	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
06760 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
06770 E 00504 0504/99/99/00/00 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	30.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
26.782.2601.1014 Construção e Reforma de Pontes e Pontilhões	50.000,00	100.000,00	5.235,02	94.764,98
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
06840 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
06850 E 00504 0504/99/99/00/00 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	30.000,00	30.000,00	5.066,72	24.933,28
06850 EA 00504 0504/99/99/00/00 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	0,00	50.000,00	168,30	49.831,70
26.782.2601.1017 Readequação de Estradas Rurais	180.000,00	180.000,00	655,20	179.344,80
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
06940 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
06950 E 00504 0504/99/99/00/00 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	150.000,00	150.000,00	655,20	149.344,80
002 ASSESSORIA DE ENGENHARIA	35.000,00	35.000,00	3.399,31	31.600,69
15.451.1501.2086 Atividades de Assessoria de Engenharia	35.000,00	35.000,00	3.399,31	31.600,69
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				

F - Grupo da fonte do exercício / EA - Grupo da fonte de exercícios anteriores

038

Mu cípio de Coronel Domingos Soares - 2( )

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 24/06/2020

Orgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)					Valor autorizado	Valor atualizado	Liquido empenhado	Saldo atual
07010	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	15.000,00	3.110,86	11.889,14
07020	E	00504	0504/99/99/00/00	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	20.000,00	20.000,00	288,45	19.711,55
003 ASSESSORIA DE INFRAESTRUTURA					**50.000,00**	**50.000,00**	**17.716,01**	**32.283,99**
15.451.1501.2087				Atividades de Assessoria de Infraestrutura	**50.000,00**	**50.000,00**	**17.716,01**	**32.283,99**
3.3.90.30.00.00				MATERIAL DE CONSUMO				
07150	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	20.000,00	1.212,27	18.787,73
07160	E	00504	0504/99/99/00/00	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	30.000,00	30.000,00	16.503,74	13.496,26
004 DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO					**1.089.500,00**	**1.089.500,00**	**61.947,15**	**1.027.552,85**
15.451.1501.2089				Manutenção das Atividades da Divisão de Obras e Urbanismo	**1.089.500,00**	**1.089.500,00**	**61.947,15**	**1.027.552,85**
3.3.90.30.00.00				MATERIAL DE CONSUMO				
07300	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
07310	E	00504	0504/99/99/00/00	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	1.000.000,00	1.000.000,00	55.074,43	944.925,57
07320	E	00510	0510/01/07/00/00	Taxas - Exercício Poder de Polícia	19.500,00	19.500,00	0,00	19.500,00
07330	E	00512	0512/99/99/00/00	CIDE (Lei 10866/04 art. 1ºB)	50.000,00	60.000,00	5.872,72	53.127,28
005 DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA					**25.000,00**	**25.000,00**	**2.951,00**	**22.049,00**
25.751.1501.2090				Manutenção das Atividades da Divisão de Manutenção de Iluminação Pública	**25.000,00**	**25.000,00**	**2.951,00**	**22.049,00**
3.3.90.30.00.00				MATERIAL DE CONSUMO				
07420	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
07430	E	00504	0504/99/99/00/00	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	15.000,00	15.000,00	2.951,00	12.049,00
006 DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS					**27.000,00**	**27.000,00**	**0,00**	**27.000,00**
15.452.1501.2091				Manutenção das Atividades da Divisão de Serviços Gerais	**27.000,00**	**27.000,00**	**0,00**	**27.000,00**
3.3.90.30.00.00				MATERIAL DE CONSUMO				
07510	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00	12.000,00	0,00	12.000,00
07520	E	00504	0504/99/99/00/00	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	15.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00
007 DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS					**35.000,00**	**35.000,00**	**0,00**	**35.000,00**
15.451.1501.2092				Manutenção das Atividades da Divisão de Manutenção de Prédios Públicos	**35.000,00**	**35.000,00**	**0,00**	**35.000,00**
3.3.90.30.00.00				MATERIAL DE CONSUMO				
07560	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00
07570	E	00504	0504/99/99/00/00	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
008 DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS, URBANOS E RURAIS					**230.000,00**	**430.000,00**	**349.757,17**	**80.242,83**
15.452.1501.2093				Manutenção das Atividades da Divisão de Serviços Rodoviários, Urbanos e Rurais	**230.000,00**	**430.000,00**	**349.757,17**	**80.242,83**
3.3.90.30.00.00				MATERIAL DE CONSUMO				
07630	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
07640	E	00504	0504/99/99/00/00	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	150.000,00	150.000,00	149.757,17	242,83
07640	EA	00504	0504/99/99/00/00	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	0,00	200.000,00	200.000,00	0,00
07650	E	00511	0511/01/07/00/00	Taxas - Prestação de Serviços	60.000,00	60.000,00	0,00	60.000,00
009 DIVISÃO DE CONTROLE DE CUSTOS OPERACIONAIS					**29.000,00**	**29.000,00**	**0,00**	**29.000,00**

E - Grupo da fonte no exercício / EA - Grupo da fonte de exercícios anteriores

039

Mu cípio de Coronel Domingos Soares - 2)

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 24/06/2020

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F PADRÃO/ ORIG/ APU/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
15.124.1501.2094 Manutenção das Atividades da Divisão de Controle de Custos Operacionais	29.000,00	29.000,00	0,00	29.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
07770 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	11.000,00	11.000,00	0,00	11.000,00
07780 E 00504 0504/99/99/00/00 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	18.000,00	18.000,00	0,00	18.000,00
011 DIVISÃO DE ENGENHARIA	220.000,00	220.000,00	560,39	219.439,61
15.451.1501.2095 Manutenção das Atividades da Divisão de Engenharia	220.000,00	220.000,00	560,39	219.439,61
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
07850 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
07860 E 00504 0504/99/99/00/00 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	80.000,00	80.000,00	560,39	79.439,61
07870 E 00511 0511/01/07/00/00 Taxas - Prestação de Serviços	40.000,00	40.000,00	0,00	40.000,00
03 DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	62.000,00	62.000,00	173,79	61.826,21
001 DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	30.000,00	30.000,00	173,79	29.826,21
13.392.1301.2096 Manutenção das Atividades do Departamento de Cultura e Turismo	30.000,00	30.000,00	173,79	29.826,21
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
08020 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00	30.000,00	173,79	29.826,21
002 DIVISÃO DE PRÁTICAS CULTURAIS	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
13.392.1301.2097 Manutenção das Atividades da Divisão de Práticas Culturais	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
08090 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
003 DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE POTENCIALIDADES TURÍSTICAS	12.000,00	12.000,00	0,00	12.000,00
27.695.2301.2098 Manutenção das Atividades da Divisão de Desenvolvimento de Potencialidades Turís	12.000,00	12.000,00	0,00	12.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
08170 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00	12.000,00	0,00	12.000,00
10 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	433.000,00	533.000,00	30.951,89	502.048,11
001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	220.000,00	320.000,00	19.139,10	300.860,90
20.606.2001.2099 Manutenção das Atividades do Departamento de Agricultura	220.000,00	320.000,00	19.139,10	300.860,90
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
08240 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	20.000,00	2.715,89	17.284,11
08250 E 00504 0504/99/99/00/00 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	150.000,00	150.000,00	8.460,16	141.539,84
08250 EA 00504 0504/99/99/00/00 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	0,00	100.000,00	7.963,05	92.036,95
08260 E 00511 0511/01/07/00/00 Taxas - Prestação de Serviços	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
002 DIVISÃO DE AGRICULTURA E FOMENTO	95.000,00	95.000,00	11.812,79	83.187,21
20.606.2001.2100 Manutenção das Atividades da Divisão de Agricultura e Fomento	95.000,00	95.000,00	11.812,79	83.187,21
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
08370 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	20.000,00	9.435,80	10.564,20
08380 E 00504 0504/99/99/00/00 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	45.000,00	45.000,00	2.376,99	42.623,01
08390 E 00511 0511/01/07/00/00 Taxas - Prestação de Serviços	30.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00

Mu cípio de Coronel Domingos Soares - 2)

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 24/06/2020

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso [F. PADRÃO/ ORIG/ APU DES/ DET]	Valor autorizado	Valor atualizado	Liquido empenhado	Saldo atual
003 DIVISÃO DE PECUARIA	56.000,00	56.000,00	0,00	56.000,00
20.609.2001.2101 Manutenção das Atividades da Divisão de Pecuaria	56.000,00	56.000,00	0,00	56.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
08480 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	27.000,00	27.000,00	0,00	27.000,00
08490 E 00504 0504/99/99/00/00 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	29.000,00	29.000,00	0,00	29.000,00
004 DIVISÃO DE COORDENAÇÃO DE ASSOCIAÇÕES RURAIS	25.000,00	25.000,00	0,00	25.000,00
20.608.2001.2102 Manutenção das Atividades da Divisão de Coordenação de Associações Rurais	25.000,00	25.000,00	0,00	25.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
08570 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
08580 E 00504 0504/99/99/00/00 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	15.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00
005 DIVISÃO DE AGRICULTURA FAMILIAR	25.000,00	25.000,00	0,00	25.000,00
20.605.2001.2103 Manutenção das Atividades da Divisão de Agricultura Familiar	25.000,00	25.000,00	0,00	25.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
08650 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
08660 E 00504 0504/99/99/00/00 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
006 DIVISÃO DE EPIDEMIOLOGIA ANIMAL	12.000,00	12.000,00	0,00	12.000,00
20.608.2001.2104 Manutenção das Atividades da Divisão de Epidemiologia Animal	12.000,00	12.000,00	0,00	12.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
08730 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00	12.000,00	0,00	12.000,00
11 DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	30.000,00	30.000,00	3.859,12	26.140,88
001 DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	30.000,00	30.000,00	3.859,12	26.140,88
22.661.2201.2105 Manutenção das Atividades do Departamento de Indústria e Comércio	30.000,00	30.000,00	3.859,12	26.140,88
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
08790 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00	30.000,00	3.859,12	26.140,88
12 DEPARTAMENTO DE ESPORTES	50.000,00	64.776,06	9.458,49	55.317,57
001 DEPARTAMENTO DE ESPORTES	40.000,00	54.776,06	9.458,49	45.317,57
27.812.2701.1021 Ampliação e Melhorias de Praças Esportivas	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
08860 E 00504 0504/99/99/00/00 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
27.812.2701.2106 Manutenção das Atividades do Departamento de Esportes	20.000,00	34.776,06	9.458,49	25.317,57
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
08940 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	20.000,00	3.078,49	16.921,51
08941 E 01037 0556/99/99/00/00 Transferências Lei 9615/98 - Lei Pele	0,00	7.388,06	0,00	7.388,06
08941 EA 01037 0556/99/99/00/00 Transferências Lei 9615/98 - Lei Pele	0,00	7.388,00	6.360,00	1.028,00
002 DIVISÃO DE ESPORTE AMADOR E GESTÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
27.812.2701.2107 Manutenção das Atividades da Divisão de Esporte Amador e Gestão de Espaços Espor	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				

F - Grupo da fonte do exercício / EA - Grupo da fonte de exercícios anteriores

Mu ipio de Coronel Domingos Soares - 2

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 25/06/2020

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APU/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Liquido empenhado	Saldo atual
6 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.227.300,00	11.454.225,58	3.599.491,69	7.854.733,89
601 DEPARTAMENTO DE SAÚDE	2.523.000,00	2.950.043,86	838.303,20	2.111.740,66
10.301.1001.1002 Aquisição de Veículos para a Saúde	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
01370 E 00518 0518/09/02/06/20 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
10.301.1001.1003 Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde	205.000,00	253.043,86	18.389,62	234.654,24
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
01390 E 00303 0303/01/02/00/00 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
01390 E 00518 0518/09/02/06/20 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
01400 E 00303 0303/01/02/00/00 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
01410 E 00518 0518/09/02/06/20 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	15.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES				
01420 E 00303 0303/01/02/00/00 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
01436 E 00325 0500/09/02/06/20 Convenio Polo da Academia de Saude	0,00	0,00	0,00	0,00
01436 EA 00325 0500/09/02/06/20 Convenio Polo da Academia de Saude	0,00	2.143,86	2.143,86	0,00
01438 E 00501 0501/04/99/00/00 Receitas de Alienações de Ativos	0,00	20.900,00	16.245,76	4.654,24
01435 E 00510 0510/01/07/00/00 Taxas - Exercicio Poder de Policia	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
01435 EA 00510 0510/01/07/00/00 Taxas - Exercicio Poder de Policia	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
01430 E 00518 0518/09/02/06/20 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	140.000,00	140.000,00	0,00	140.000,00
10.301.1001.2020 Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	2.100.000,00	2.479.000,00	794.152,62	1.684.847,38
3.1.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO				
01440 E 00303 0303/01/02/00/00 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	80.000,00	259.000,00	98.825,74	160.174,26
3.3.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO				
01455 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	0,00	30.000,00	8.184,66	21.815,34
01450 E 00303 0303/01/02/00/00 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.200.000,00	1.200.000,00	375.511,10	824.388,90
01456 E 01052 1024/09/99/06/18 Aux Fin p/ ações de Saúde p/ enfrentamento COVID-19 - L.C nº 173/2020 - Inciso I	0,00	0,00	0,00	0,00
01057 E 01054 1023/99/02/06/18 Prestação Pecuniária do Poder Judiciário alocado no Fundo Estadual de Saúde - (C	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
01460 E 00303 0303/01/02/00/00 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO				
01465 E 00303 0303/01/02/00/00 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
01466 E 00494 0494/09/02/06/20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	50.000,00	9.102,78	40.897,22
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
01470 E 00303 0303/01/02/00/00 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	600.000,00	600.000,00	296.663,39	303.336,61
4.4.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO				
01480 E 00303 0303/01/02/00/00 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	10.000,00	10.000,00	335,70	9.664,30

E - Grupo da fonte do exercício / EA - Grupo da fonte de exercícios anteriores

Mu[illegible]ipio de Coronel Domingos Soares - 20[illegible]

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 25/06/2020

M. C

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso [F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET]	Valor autorizado	Valor atualizado	Liquido empenhado	Saldo atual
06 DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	2.035.000,00	2.656.001,13	461.724,95	2.094.276,18
001 DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	766.000,00	796.000,00	207.328,65	588.671,35
08.244.0801.1004 Construção, Ampliação, Reforma de Unidades da Ação Social	216.000,00	216.000,00	0,00	216.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
03690 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
03670 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES				
03680 E 00504 0504/99/99/00/00 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	30.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
03690 E 01002 1006/03/00/01/02 Transferências Voluntárias Públicas Federais - Construção Unidades Ação Social	175.000,00	175.000,00	0,00	175.000,00
08.244.0801.2047 Manutenção das Atividades da Capela Mortuária	5.000,00	5.000,00	169,58	4.830,42
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
03700 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.000,00	169,58	1.830,42
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
03710 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00	3.000,00	0,00	3.000,00
08.244.0801.2048 Manutenção das Atividades do Departamento de Ação Social	545.000,00	575.000,00	207.159,07	367.840,93
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
03720 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	422.000,00	422.000,00	168.120,28	253.879,72
03725 E 01053 0003/13/07/00/00 Auxílio Financeiro Portaria 173/20 - 39 PFEC Inciso II	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS				
03730 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	90.000,00	90.000,00	32.878,44	57.121,56
03735 E 01053 0003/13/07/00/00 Auxílio Financeiro Portaria 173/20 - 39 PFEC Inciso II	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL				
03740 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
03750 E 00940 0940/09/06/06/25 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa familia e Cadastro Único - P	5.000,00	5.000,00	570,00	4.430,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
03760 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00
03765 E 00940 0940/09/06/06/25 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa familia e Cadastro Único - P	0,00	0,00	0,00	0,00
03765 EA 00940 0940/09/06/06/25 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa familia e Cadastro Único - P	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO				
03770 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				
03780 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
03790 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	13.000,00	13.000,00	5.590,35	7.409,65
002 ASSESSORIA DE POLÍTICAS SOCIAIS	439.000,00	564.041,52	92.283,27	471.758,25
08.244.0801.2049 Atividades de Assessoria de Políticas Sociais	439.000,00	564.041,52	92.283,27	471.758,25

Mu[illegible]ipio de Coronel Domingos Soares - 2[illegible]

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 25/06/2020

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
04530 E 00982 0879/09/04/05/04 FIA SCFV - 37632-9	15.000,00	15.000,00	1.003,23	13.996,77
08.243.0802.2062 Crescer em Família	**79.000,00**	**116.000,00**	**4.204,74**	**111.795,26**
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
04540 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00
04550 E 00981 0879/09/04/05/04 FIA CRESCER 37364-5	45.000,00	45.000,00	2.858,79	42.141,21
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				
04560 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00
04570 E 00981 0879/09/04/05/04 FIA CRESCER 37364-5	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
04580 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00	3.000,00	0,00	3.000,00
04590 E 00981 0879/09/04/05/04 FIA CRESCER 37364-5	10.000,00	10.000,00	964,60	9.035,40
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
04600 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
04610 E 00981 0879/09/04/05/04 FIA CRESCER 37364-5	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
04610 EA 00981 0879/09/04/05/04 FIA CRESCER 37364-5	0,00	37.000,00	381,35	36.618,65
08.243.0802.2063 Programas e Projetos de Proteção a Criança e do Adolescente	**13.000,00**	**63.011,21**	**0,00**	**63.011,21**
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
04620 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00	4.000,00	0,00	4.000,00
04625 E 00942 0880/03/04/02/10 Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	0,00	0,00	0,00	0,00
04625 EA 00942 0880/03/04/02/10 Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
04625 E 01040 1011/09/04/05/18 FIA ATENCAOCCA	0,00	0,00	0,00	0,00
04625 EA 01040 1011/09/04/05/18 FIA ATENCAOCCA	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				
04630 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00	4.000,00	0,00	4.000,00
04635 E 01040 1011/09/04/05/18 FIA ATENCAOCCA	0,00	0,00	0,00	0,00
04635 EA 01040 1011/09/04/05/18 FIA ATENCAOCCA	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
04640 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
04645 E 01040 1011/09/04/05/18 FIA ATENCAOCCA	0,00	0,00	0,00	0,00
04645 EA 01040 1011/09/04/05/18 FIA ATENCAOCCA	0,00	17.011,21	0,00	17.011,21
08.243.0802.2064 Manutenção das Atividades da Divisão de Proteção a Criança e ao Adolescente	**121.000,00**	**201.072,26**	**30.822,32**	**170.249,94**
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
04650 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	50.000,00	19.281,87	30.718,13
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS				
04660 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	11.000,00	11.000,00	3.711,91	7.288,09
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL				

44

PREFEITURA DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
CNPJ 01614415/0001-18

PARECER DE LICITAÇÃO

Origem: Gabinete da Prefeita
Destino: Pregoeiro

Considerando:

1. A necessidade de dar suprimento a(s) demanda(s) da municipalidade para itens empregados na manutenção e conservação dos prédios públicos bem como para eventuais ampliações, reformaas e edificações de novas estruturas físicas da municipalidade;
2. O contido na Lei de 8666 de 21 de junho de 1993 bem como suas demais alterações, a Lei de Responsabilidade Fiscal somando-se ainda aos princípios que regem a administração pública de uma maneira geral;
3. A existência prévia das respectivas dotações orçamentárias aliado a existência dos recursos financeiros para a quitação das despesas que virão a se originar da eventual contratação,

Determino:

Que o Pregoeiro, proceda todos os atos necessários, estritamente dentro da competência que lhe confere a Lei, para a construção de certame licitatório, preferencialmente na modalidade "Pregão", a fim de que se classifiquem as melhores propostas para aperfeiçoamento do(s) objeto(s) abaixo:
- Aquisição de materiais de construção e assemelhados, limitado ao teto máximo de R$ 530.737,20(quinhentos e trinta mil setecentos e trinta e sete reais e vinte centavos), tipo menor valor por lote, levando em conta as necessidades do serviço público, com quantias estimadas e valores previamente orçados, tudo de acordo com a demanda/termo de referencia em anexo.

Centro Administrativo em 06 de julho de 2020

Maria Antonieta de A. Almeida.

Maria Antonieta de Araujo Almeida
Prefeita

PROCESSO N.º 60/2020 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 23/2020

A Prefeitura de Cel. Domingos Soares, Estado do Paraná, sito a Av. Araucária, 3120, através do Pregoeiro designado pela Portaria n° 60/2020, e ainda de conformidade com a Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 suas posteriores alterações e a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo menor valor por lote para o objeto de contratar o fornecimento de material de construção, observadas as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referencia e no conteúdo geral deste Edital.

Agenda de eventos:
- Protocolo de envelopes até as 12 horas (horário local) do dia 17 de julho de 2020 no setor de protocolo geral, no Centro Administrativo Adão Reis.
- Abertura dos envelopes e etapa de lances a partir das 14:00 horas (horário local) do dia 17 de julho de 2020 no setor de licitações do Centro Administrativo Adão Reis.

1 – DO OBJETO

1.1 O presente pregão tem por objeto contratar o fornecimento de material de construções, de acordo com a descrição do Anexo I deste Edital.
1.2 - O presente edital, e seus demais anexos encontram-se à disposição para verificação por parte dos interessados no setor de Compras/Licitações a partir de sua publicação das 09h00m as 12h00m e das 13h30m as 17h00m.
1.3 - Quaisquer cópias a serem dispensadas dos documentos do certame serão cobradas a razão de R$ 0,20(vinte centavos) a copia em papel A4, caso o interessado deseje efetuar copia em algum tipo de midia o material deverá ser fornecido pelo proponente. O presente edital bem como seus anexos, se houverem, não serão enviados por e-mail ou fax, devendo, para tanto, o proponente interessado dirigir-se até o Centro Administrativo Adão Reis e efetuar a retirada do mesmo ou consultá-lo diretamente no endereço eletrônico http://www.pmcds.pr.gov.br/.

2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Considerando a disposição de valores unitários dos objetos fica assim disposta a participação dos interessados no certame:
2.1.1 PODERÃO PARTICIPAR DO PRESENTE PROCESSO EMPRESAS ENQUADRADAS COMO ME/EPP/MEI CONFORME LEI GERAL Nº 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, devidamente autorizados/credenciados pelos órgãos competentes e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, para todos os lotes constantes do Anexo I.
2.2.2 PODERÃO PARTICIPAR DO PRESENTE PROCESSO EMPRESAS NÃO ENQUADRADAS COMO ME/EPP/MEI, do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, somente para os lotes 01 e 02 constantes do Anexo I.
2.2.3 - É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:
a) pessoa física;
b) empresas estrangeiras que não funcionem no País;
c) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
d) empresa que estiver sob concurso de credores, dissolução, liquidação, processo de falência ou recuperação judicial;
e) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, ou que tenha sido punida com suspensão do direito de licitar e contratar com o Município;
f) que estejam em situação irregular perante a Fazenda Pública, em qualquer esfera da Administração, perante o FGTS e UNIÃO;
g) mantenham, direta ou indiretamente, sociedade ou participação com servidor ou dirigente ligado ao governo municipal.

h) tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.
i) representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.
j) entidades empresariais controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si.
2.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.
2.4. Visando a comunicação entre a Prefeitura Municipal e as empresas interessadas na licitação, no tocante à eventuais alterações do edital, deverá ser preenchido o protocolo de retirada do Edital junto ao setor de compras/licitações.

3 – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO
3.1 Aberta a fase para CREDENCIAMENTO dos eventuais participantes do Pregão, o representante da proponente entregará ao Pregoeiro ou membros da Equipe de Apoio os documentos abaixo listados que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua autenticidade e legitimidade:
3.1.1 Carteira de Identidade ou CTPS ou CNH, para identificação pessoal do representante do proponente.
3.1.2 Instrumento público/particular de procuração ou ato constitutivo da proponente.
3.1.2.1 Caso seja feita a apresentação de instrumento de procuração, a mesma deverá contemplar poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas / fases do Pregão, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.
3.1.2.1 Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular(conforme modelo anexo ao edital), a mesma deverá vir acompanhada do Ato Constitutivo da proponente ou de outro documento equivalente, onde seja possível verificar a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário. Em sendo adotada a via de instrumento particular o mesmo deverá contar com o reconhecimento de firma do outorgante.
3.1.3 Comprovação da condição de MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE/ MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, a qual será recebida exclusivamente nesta oportunidade, através da apresentação do seguinte documento, conforme o caso de enquadramento:
a. "Certidão Simplificada" de micro empresa ou empresa de pequeno porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da licitante, em até 60 dias que antecedem a data de abertura do certame; ou,
b. "Certificado da Condição de Micro empreendedor Individual" extraído do *site* da Receita Federal.
3.1.3.1 A não comprovação, nesta fase, da condição de ME/EPP/MEI causará ao proponente os seguintes impedimentos, conforme o caso:
a. Invocar para si os benefícios que a legislação prevê para empresas sob este regime.
b. Participar das demais fases do certame, quando a licitação for exclusiva para ME/EPP/MEI, impossibilitando, em conseqüência, o aproveitamento dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS" e "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO", os quais ficarão, após rubricados pelos interessados, arquivados por trinta dias na repartição e, ao final deste prazo, caso não retirados, destruídos sem maiores formalidades.

c. Participar do(s) objeto(s) destinados a ME/EPP/MEI quando a licitação for parcialmente exclusiva para empresas constituídas neste formato/condição.

3.1.4. Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação e de inexistência de fatos impeditivos.

3.1.4.1 A ausência desta declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigido prevista inviabilizará a participação da proponente neste processo, impossibilitando, em conseqüência, o aproveitamento dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS" e "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO", os quais ficarão, após rubricados pelos interessados, arquivados por trinta dias na repartição e, ao final deste prazo, caso não retirados, destruídos sem maiores formalidades. Esta declaração dá cumprimento ao previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002.

3.2 É admitido somente um representante por proponente.

3.3 A ausência da documentação referida nos itens 3.1.1 e 3.1.2 ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas neste edital impossibilitará a participação da proponente neste certame, exclusivamente no tocante à formulação de lances orais e demais atos relacionados, inclusive interpelações e solicitações de prazos recursais.

3.4 Para que os licitantes não aleguem ignorância os documentos de credenciamento devem ser entregues em mãos, no inicio dos trabalhos e fora de qualquer envelope.

4 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1. A proposta deverá ser apresentada em um arquivo em mídia (pendrive / CD) contendo o Nome, número do CNPJ, endereço e telefone da empresa proponente, proposta essa para a inclusão no sistema conforme arquivos em anexo a este edital, utilizando-se do programa disponível no portal de transparência do Município no endereço eletrônico http://www.pmcds.pr.gov.br/pag.php?id=138&modulo=1&tipodoc=.

4.1.1 Deverá ser, também, apresentada proposta impressa conforme disponibiliza o programa "esPROPOSTA" (em anexo ao edital) e devidamente assinada pelo representante legal, inserida em envelope fechado por cola ou lacre, contendo no anverso os seguintes dizeres:

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ/MF
ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº __/2020

4.2. Ser alimentada e impressa por processo eletrônico através do sistema "esPROPOSTA" (em anexo ao edital) em papel com identificação da empresa, em uma via, sem borrões, emendas, rasuras ou entrelinhas não ressalvadas, datada, rubricada e assinada na última de suas folhas pelo representante legal da proponente.

4.3. Conter a razão social, endereço, CEP, telefone, CNPJ da licitante e o número deste Edital.

4.4. Consignar preço unitário do item e o totalizador de cada item, em moeda corrente nacional, escrito em algarismo. Em caso de divergência entre algum valor proposto será considerado o de menor importe, ou seja, o mais vantajoso para a administração. Serão consideradas somente duas casas após a vírgula, para efeito de classificação da proposta;

4.5. Os preços cotados deverão ser líquidos, devendo estar neles incluídas todas as despesas com impostos, taxas, fretes, seguros, embalagens e demais encargos, de qualquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita entrega/execução do objeto desta licitação, já deduzidos os abatimentos eventualmente concedidos.

4.6. Não serão admitidos cancelamentos, retificações de valores ou alterações nas condições estipuladas, uma vez que houver a abertura da proposta. Será desclassificado o proponente que apresentar mais de uma proposta de valores para o mesmo objeto acondicionada no envelope "Proposta de Preços".

4.7. Não serão consideradas vantagens não previstas neste Edital, nem valores ou vantagens baseadas em ofertas das demais licitantes, valores unitários simbólicos, irrisórios ou de cotação zero.

4.8. Será desclassificada a proposta em desacordo com os termos deste Edital ou que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente.

4.9. Declarar prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de entrega dos envelopes. As propostas que omitirem o prazo de validade serão consideradas como sendo válidas por 60 (sessenta) dias corridos.
4.10. A proposta poderá, facultativamente, conter o nome do banco, o código da agência e o numero da conta-corrente da proponente. Para fins de eventual contratação a informação destes dados passará a ser obrigatória.
4.11. O preço proposto será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5 – DA APRESENTAÇÃO DA HABILITAÇÃO

5.1 - A documentação de habilitação deverá ser apresentada em envelope opaco, fechado por cola ou lacre, contendo, no anverso, os seguintes dizeres:

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ/MF
ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº __/2020

5.2. Para habilitação no certame a licitante deverá apresentar:

5.2.1. Certificado de Cadastro de Fornecedor emitido pelo Municipio de Coronel Domingos Soares, Estado do Parana, devidamente em vigor para o exercício de 2020, sendo que os proponentes que por ventura estiverem com alguma certidão negativa vencida junto ao Cadastro Municipal de Fornecedores, por ocasião da abertura do certame, deverão apresentar documento que supra esta deficiência acondicionada no envelope da habilitação deste certame, ou, em não sendo cadastrado junto ao Município, deverá apresentar os seguintes documentos acondicionados no envelope de habilitação:

5.2.1.1 Habilitação Jurídica

a) ato constitutivo do proponente (dispensado se já apresentado junto aos documentos de credenciamento).

a.1) A ser comprovado através de Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou Certificado da Condição de Micro empreendedor Individual ou, Contrato Social e sua última alteração, ou Certidão atualizada da Junta Comercial, para as sociedades comerciais ou, Certidão do Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou do Cartório de Títulos e Documentos para as sociedades civis e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de prova da eleição da diretoria em exercício ou, se for o caso, decreto de autorização para funcionamento no país, no caso de empresas estrangeiras ou, certificado da condição de microempreendedor individual extraído do site da Receita Federal.

b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado(CICAD para o Paraná ou documento equivalente para os demais estados) ou do Município(alvará de licença e localização), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades.

c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

c.1) Do conteúdo do CNPJ das licitantes é que será avaliado se a atividade ali descrita(CNAE) é compatível com o objeto ora licitado.

5.2.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeitos de negativa com a Fazenda Municipal da sede da licitante, dentro do prazo de validade;

b) Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeitos de negativa com a Fazenda Estadual da sede da licitante, dentro do prazo de validade;

c) Certidão conjunta Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, dentro do prazo de validade;

d) Certificado de Regularidade junto ao FGTS, dentro do prazo de validade;

e) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas, dentro do prazo de validade.

5.2.1.3. Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de pedidos de falências, concordatas ou processo de recuperação judicial, passada pelo distribuidor judicial, da sede da empresa, expedida com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data de apresentação.

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao exercício social de, 2019, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 meses da data de apresentação e devidamente assinado pelo responsável legal da empresa e por contador habilitado.

b.1) As demonstrações exigidas nesta letra estão dispensadas para micro empreendedor individual - MEI bem como para empresas constituidas a partir de 01 de janeiro de 2020.

b.2) Serão aceitos, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou, publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento.

5.2.2. Qualificação Técnica (apresentação obrigatória seja o proponente cadastrado ou não)

a) Comprovação de aptidão para desempenho da atividade, através da apresentação de no mínimo um atestado e/ou certidão fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando o regular fornecimento/execução do objeto que ora se propõem a fornecer/executar para o Município de Cel. Dom. Soares, podendo ser usado o modelo constante ao final deste edital;

a.1) Se o documento for emitido por pessoa jurídica de direito privado deverá a assinatura deste documento ser reconhecida em cartório.

b) Declaração de que recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais, geograficas e topográficas para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação devidamente assinada pelo representante legal da proponente, podendo ser usado o modelo constante ao final deste edital;

c) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição federal devidamente assinada pelo representante legal da proponente, podendo ser usado o modelo constante ao final deste edital;

d) Declaração de inexistência de vinculo funcional daqueles que integram a estrutura jurídica do licitante para com a administração pública, podendo ser usado o modelo constante ao final deste edital.

5.3 - Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada previamente por cartório competente ou por servidor na qualidade de membro da Comissão de Licitação ou publicação em órgão de imprensa oficial. Esta condição poderá ser dispensada para aqueles documentos que podem ter sua autenticidade verificada nos arquivos da municipalidade ou via on-line no respectivo site da internet ou para aqueles cuja emissão seja da própria municipalidade.

5.4 – Os interessados em fazer cadastro junto a municipalidade ou que deseje apresentar copias de documentos para este certame deverá traze-las consigo vez que a Administração não as produzirá.

5.5 – Em hipótese alguma será admitido a apresentação posterior de documento o qual deveria estar acondicionado em seu respectivo envelope por ocasião do protocolo. Nenhum documento apresentado poderá ser retificado ou modificado de qualquer forma após o protocolo dos envelopes.

5.6 - Não será habilitada a proponente que deixar de apresentar qualquer documento exigido ou em desacordo com este edital.

5.7 - Qualquer documento, que estiver incompleto, com rasura e/ou com borrão e/ou com prazo de validade vencido, será considerado nulo e sem validade para esta licitação.

5.8 - Não serão aceitos protocolos em substituição a documentos.

5.9 - Se todas as proponentes forem inabilitadas, o pregoeiro, a seu exclusivo critério, poderá fixar as proponentes o prazo de até cinco dias úteis para apresentação de nova documentação.

5.10 - Em caso de inabilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.
5.11 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura Aquisição, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
a. Consulta ao portal do TCE/PR quanto aos impedidos de licitar (http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx);
b. CNAE (www.cnae.ibge.gov.br);
c. SICAF;
d. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas –CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
e. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
5.11.1 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
5.11.2 - Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

6 – DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

6.1 Em prazo e local descritos no preâmbulo deste Edital, os interessados deverão protocolar seus envelopes e demais documentos que assim desejem junto ao setor municipal de protocolo no edifício do Centro Administrativo Adão Reis.
6.2 Nas condições previstas neste edital o Pregoeiro receberá do setor municipal de protocolo, os envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados nos fechos, correspondente as propostas e a habilitação exigida das licitantes, registrando em ata a presença dos participantes.
6.3. Após a apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7– DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. O Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados, levando-se em conta a modalidade adotada no certame.
7.2. Será desclassificada a proposta que, para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todas as concorrentes.
7.3. Será (ão) classificada (s) e proclamada (s) pelo Pregoeiro a licitante que apresentar a proposta de menor preço e as demais cujas propostas estejam com preços em até 10% (dez por cento) em relação à de menor preço.
7.4. Caso não haja, no mínimo, 03 (três) propostas de preços nas condições definidas superiores em até 10% (dez por cento) em relação à de menor preço; no subitem anterior, o Pregoeiro classificará e proclamará as melhores propostas subsequentes, até que haja no máximo 03 (três) licitantes classificadas, quaisquer que sejam os preços ofertados.
7.5. Para as licitantes classificadas conforme estabelecido no subitem 7.3 e 7.4, que estejam devidamente representadas e credenciadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.
7.6. O Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, através de seus representantes devidamente credenciados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço e, as demais, em ordem decrescente de valor;

7.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.
7.8. Caso não mais se realize lance verbal, será encerrado a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, quando será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação.

7.8.1. Quando o valor original proposto tiver sido alterado por conta de lance oferecido, a licitante adjudicatária deverá apresentar, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de abertura da sessão do Pregão, nova Proposta de Preços, constando os valores unitários do item licitado de acordo com o valor global da adjudicação, a qual substituirá a proposta primitiva e fará parte integrante do contrato, necessidade que poderá ser dispensada pelo pregoeiro se este assim entender possível.

7.9. Serão desclassificadas as propostas que:

7.9.1. Não contiverem todos os dados e elementos exigidos para o envelope Proposta de Preços, sejam omissas relativamente a alguma parcela do item ou apresentem irregularidades ou defeitos que impeçam o julgamento objetivo;

7.9.2. Que ofertarem preços irrisórios, simbólicos, de cotação 0, manifestamente inexequíveis, ou incompatíveis com os valores de mercado, inclusive pela omissão de custos tributários incidentes sobre a contratação.

7.10. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentados pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos, decidindo motivadamente a respeito.
7.11. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.
7.12. Caso a licitante apresente seu certificado de cadastro com algum documento já vencido deverá apresentar o novo e em vigor juntamente com aquele, ou seja, com o certificado de cadastro.
7.13. Caso a licitante apresente irregularidade no cadastramento, ou apresente documentação de habilitação incompleta ou incorreta, será declarada inabilitada.
7.14. Não serão aceitos protocolos nem recibos de pagamento em substituição a quaisquer documentos ou certidões.
7.15. Findo o exame da documentação e constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será declarada a licitante vencedora, momento em que o Pregoeiro, de maneira clara e incisiva, informará às demais licitantes ter chegado o momento da manifestação de intenção de interpor recurso e a síntese das suas razões.
7.16. Não havendo manifestação sobre a intenção de interpor recursos, à licitante vencedora será adjudicado, pelo Pregoeiro, o objeto desta licitação.
7.17. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto.
7.18. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante para alcance de melhor preço.
7.19. Não poderá haver desistência dos lances ofertados.
7.20. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos e que ao final, será assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e licitantes presentes.
7.21. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo Edital e em outros apresentados, porém não exigidos, prevalecerão as primeiras.
7.22. Após a conclusão da sessão do Pregão, os envelopes de habilitação que não forem abertos ficarão à disposição do Pregoeiro durante 30 (trinta) dias, findo os quais poderão ser

requisitados pelas empresas participantes, ou do contrário serão inutilizados sem maiores formalidades.
7.23. Após a declaração da vencedora da licitação, não havendo manifestação quanto à intenção de interposição de recurso, o Procedimento será submetido à Administração, para homologação e contratação.
7.24. O resultado do julgamento das propostas será divulgado mediante publicação no Diário Oficial do Município.
7.25. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
7.25.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.
7.26. No caso de empate em duas ou mais propostas, proceder-se-á da seguinte forma:
7.26.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
7.26.2. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 7.26.1 deste edital, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos itens 7.25 e 7.25.1 deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
7.26.3. no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 7.25.1 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
7.27. Na hipótese da não contratação nos termos previstos nos itens 7.25 e 7.26 e seus subitens, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
7.28. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.
7.29. O disposto item 7.26 e seus subitens somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. Nesse caso o desempate entre duas ou mais propostas, e não havendo lances, será efetuado mediante sorteio em ato público, com a participação de todas as licitantes, conforme dispõe o Art. 45, § 2º da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8883/94.

8 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

8.1. Os interessados poderão solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente edital, por irregularidade comprovada, protocolizando o pedido até dois dias antes da data fixada para recebimento das propostas, no endereço discriminado preâmbulo deste edital.
8.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
8.3. Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
8.4. Não será tomado conhecimento de impugnações enviadas via fax, e-mail ou de outra forma diversa de protocolo dos originais junto ao setor competente para tal desta municipalidade.
8.5. A impugnações deverão estar assinadas pelo representante legal da impugnante com o devido reconhecimento em cartório, caso seja feito através de procurador ou representante deverá se fazer acompanhar de documento que lhe outorgue poderes para tal.

9 – DA CONTRATAÇÃO

9.1. O Departamento de Administração convocará a licitante vencedora para assinar o eventual Contrato, que terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, para comparecer à Administração, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas no Edital.

9.2. O prazo estabelecido no subitem anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela adjudicatária durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito por esta Administração.
9.3. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência do Contrato.
9.4. Se a vencedora da licitação não fizer a comprovação referida no item anterior ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o contrato, poderá ser convocada outra licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato.

10 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

A despesa será custeada, até 31/12/2020 com os recursos consignados aos departamentos da administração municipal, no orçamento para o exercício em curso, na descrição constante do Anexo I.

11 – DA ALTERAÇÃO E REPACTUAÇÃO DO CONTRATO

11.1. O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, se cabível ao objeto desta licitação.
11.2. Outros acréscimos ou supressões poderão exceder os limites estabelecidos no item anterior desde que permitidos pela Lei 8.666/93 e de comum acordo entre as partes contratantes.

12 – DOS PRAZOS CONTRATUAIS

O consequente Contrato, que se originará deste certame, terá prazo de execução/entrega e de vigência descrita no Anexo II - Minuta de Contrato, cujos prazos podem ser prorrogados desde que obedecidas às mesmas condições estipuladas no instrumento contratual, na forma da Lei 8.666/93.

13 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1. Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, no que lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, na qual poderá juntar os memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
13.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso. Os recursos imotivados ou insubsistentes não serão recebidos.
13.2.1. Intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a licitante pretende que sejam revistos pela autoridade superior àquela que proferiu a decisão.
13.3. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.
13.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
13.5. Se não reconsiderar sua decisão o Pregoeiro submeterá o recurso, devidamente informado, à autoridade superior, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.
13.6. Os memoriais dos recursos e contra-razões deverão ser apresentados, para registro, na Seção de Protocolo no Edifício sede desta municipalidade, no endereço descrito no preâmbulo deste edital em horário normal de expediente.
13.7. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora.
13.8. As manifestações que por ventura os participantes do certame desejem fazer constar em ata deverão ater-se aos eventos ocorridos durante a seção, todavia de forma sucinta e

motivada, sendo que caso o pregoeiro identifique que tais medidas sejam puramente de caráter protelatório poderá indeferir de imediato a abertura de prazo recursal, fundamentando suas razões. Comentários e manifestações alheias a esta condição deverão ser formalizados pelas demais vias administrativas e legais. Não serão aceitos e reconhecidos documentos recursais enviados via e-mail ou fax.

14 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1. Em existindo recurso, após a decisão dos mesmos e constatação da regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento.
14.2. Inexistindo recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto à licitante vencedora, cabendo à autoridade competente a homologação do certame.
14.3. Após a homologação, a adjudicatária será convocada para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação.

15 – DA GARANTIA DO CONTRATO

As garantias se exigíveis para este certame e contrato serão tipificadas no minuta de contrato em anexo a este Processo.

16 – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO e REAJUSTES

16.1. Para restaurar o equilibro econômico financeiro face a eventuais aumentos justificados do objeto ocorridos após a efetiva contratação o contratado deverá fazer prova e justificar seu pleito perante a administração municipal.
16.2. Reajustes do valor do objeto somente poderão se aperfeiçoar após o decurso do período de 12 meses de contratação, passando a incidir sobre o objeto a partir do 13º mês de contratação. Quando for o caso tomar-se-á como referencia os índices oficiais do INPC, ou outro que o venha a substituir, para as devidas e necessárias correções.

17 – DAS PENALIDADES FACE O PROCESSO

17.1 ADVERTÊNCIA: Aperfeiçoado via aviso por escrito, emitido quando a Licitante descumprir qualquer obrigação durante a fase processual até a fase de adjudicação, e será expedido pelo setor responsável pelas licitações do Órgão, sendo emitida por documento oficial da CONTRATANTE e Registrada no Tribunal de Contas Estadual, especialmente nos seguintes casos:

a. Quando a licitante atrasar a entrega, no prazo estabelecido no edital, dos documentos e anexos exigidos, por meio eletrônico, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva;

b. Quando a licitante ofertar preço visivelmente inexeqüível, irrisório ou equivalente a zero na formulação da proposta inicial ou na fase de lances;

c. Quando a licitante não honrar com o valor ofertado durante a fase de lances e solicitar sua exclusão antes da aceitação das propostas;

d. Quando a licitante manifestar intenção de recurso e não impetrá-lo;

e. Quando a licitante atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação.

17.1.1. Todas as hipóteses tratadas no subitem 17.1 serão válidas quando a empresa descumprir as exigências editalícias pela primeira vez com a Administração, não havendo ocorrência anterior da mesma natureza registrada em sistema ou documento oficial.
17.2 SUSPENSÃO: É a sanção que impede temporariamente o fornecedor de participar de licitações e de contratar com a Administração, e suspende o registro cadastral da licitante no Sistema de Cadastramento de Fornecedores, e poderá ser aplicada caso a pena de advertência não se apresente suficiente para resolução da celeuma.
17.2.1 A suspensão poderá ser aplicada por até 90 (noventa) dias, quando a licitante deixar de entregar, no prazo estabelecido no edital, os documentos e anexos exigidos, por meio eletrônico, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva, ou
17.2.2 Poderá ser aplicada a suspensão, ainda, por até 5 (cinco) anos, quando a Contratada:

a. Apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;

b. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação.

18 - DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

18.1. O presente pregão poderá ser revogado por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar sua revogação; devendo ser anulado por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito devidamente fundamentado, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

18.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do contrato.

18.3. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

19 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Qualquer modificação deste Edital será divulgada pelo mesmo meio de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

19.2. É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, fixando prazo para atendimento vedado a inclusão posterior de documentos ou informação que deveriam constar originalmente da proposta.

19.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na administração municipal.

19.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

19.5. Fica eleito o foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, para dirimir qualquer controvérsia judicial decorrente da presente licitação sendo este também o foro de eleição para suprimento contratual.

19.6. Esclarecimentos relativos à presente licitação somente serão prestados quando requeridos formalmente ao Presidente da Comissão de Licitação ou Pregoeiro, à Av Araucária, n° 3120, CEP 85557000, decorrendo dai os tramites legais. Informações prestadas por elementos entidade autora do certame somente terão algum fundamento para os proponentes se houverem sido feitos de forma oficial e por escrito, exclusivamente através do Presidente da comissão de Licitações e/ou do Pregoeiro. Não serão recepcionados pedidos de esclarecimentos e/ou informações enviados via e-mail ou fax.

19.7. Fazem parte integrante deste Edital, para todos os efeitos legais, independentemente de transcrição o Anexo I – Termo de Referencia e o Anexo II - Minuta de Contrato.

19.8. Os demais modelos anexos ao edital tem o proposito facilitador, porém sua eventual ausência neste edital não se traduz em falta de obrigatoriedade de apresentação dos mesmos, cabendo aos proponentes a responsabilidade de elaboração e apresentação.

Coronel Domingos Soares-PR, 06 de julho de 2020.

Tiago Lopes Araujo
Pregoeiro(Portaria 60/2020)

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1 APRESENTAÇÃO

O presente documento apresenta a especificação, quantidade, local e prazo para entrega, condições de recebimento, e valor máximo estimado para os itens objeto do presente Pregão.

2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, QUANTIDADES E VALOR MÁXIMO

O objeto desta licitação é a colheita da oferta mais vantajosa para adquirir materiais de consumo para manutenção, reforma e ampliação de estruturas físicas da municipalidade, para suprimento aos diversos setores da administração municipal, para fornecimento/execução de forma **fracionada** durante o período contratual observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

2.1. As quantidades foram estimadas com base no consumo médio para um período futuro de até 12 meses, podendo ser prorrogado por conveniência das partes envolvidas.

2.2. Da descrição detalhada do objeto, suas quantidades e valores máximos:

Lote: 1 - Lote 001

Item	Código do produto	Nome do produto	Qtd	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	3206	Bocal E-27 P/SPT	60,00	UN	2,77	166,20
2	3207	Bocal teto E-27 porcelana	60,00	UN	4,20	252,00
3	3208	Bomba d'água submersa – 127 volts - 600w	20,00	UN	226,90	4.538,00
4	3209	Braçadeira de eltroduto cinza ¾ em PVC	80,00	UN	1,60	128,00
5	3210	Chuveiro elétrico 127volts – 3500w	50,00	UN	55,00	2.750,00
6	3211	Curva de eltroduto cinza ¾ em PVC	30,00	UN	2,20	66,00
7	3212	Disjuntor bifásico 70ª	30,00	UN	23,76	712,80
8	3213	Disjuntor monofásico 50ª	30,00	UN	15,75	472,50
9	3214	Disjuntor trifásico 100ª	30,00	UN	115,00	3.450,00
10	3215	Eletroduto cinza ¾ em PVC	60,00	UN	1,20	72,00
11	3216	Filtro de linha	60,00	UN	25,90	1.554,00
12	3217	Fio 10mm flexível	1.000,00	METRO	5,50	5.500,00
13	3218	Fio 2,5mm flexível nas cores verde e preto	2.000,00	METRO	1,45	2.900,00
14	3219	Fio 4mm flexível	600,00	METRO	2,15	1.290,00
15	3220	Fio 6mm flexível	500,00	METRO	3,55	1.775,00
16	3221	Fio tipo cabo bobina 2x2,5	300,00	METRO	3,99	1.197,00
17	3222	Fio tipo cabo de alumínio 16mm triplex	400,00	METRO	5,80	2.320,00
18	3223	Fita autofusão – rolo 19x10	20,00	UN	16,99	339,80
19	3224	Fita isolante – rolo 19x20	150,00	UN	8,41	1.261,50
20	3225	Foto célula 220 volts	150,00	UN	29,90	4.485,00
21	3226	Interruptor para parede de madeira	200,00	UN	6,61	1.322,00
22	3227	Interruptor simples p parede alvenaria	200,00	UN	6,95	1.390,00
23	3228	Lâmpada de Mercurio 400w	90,00	UN	62,00	5.580,00
24	3229	Lâmpada de sódio 250w	150,00	UN	49,90	7.485,00
25	3230	Lâmpada fluorescente 150w – 127 volts	150,00	UN	21,90	3.285,00
26	3231	Lâmpada fluorescente 40w– 127 volts	90,00	UN	12,00	1.080,00
27	3857	Lampada led tubular bivolt 18/20 w, base g13	500,00	UN	29,90	14.950,00
28	3538	Luminaria de emLuminária de emergência 30 leds, potencia 2 w, bateria de litio, autonomia de 6 un horas	150,00	UN	21,90	3.285,00
29	3232	Miguelão – cada pacote com 15 unidades	40,00	UN	2,50	100,00
30	3233	Parafuso 30 cm	1.000,00	UN	3,19	3.190,00
31	3234	Pimentão 57x80	30,00	UN	6,90	207,00

32	3235	Reator de sódio 250w	100,00	UN	97,50	9.750,00
33	3236	Reator de sódio 70w	200,00	UN	79,90	15.980,00
34	3237	Reator sx40 – 127 volts partida rápida	100,00	UN	49,90	4.990,00
35	3238	Roldana PVC 30mm	300,00	UN	0,25	75,00
36	3239	Soquete c/fio 25mm p calha	100,00	UN	10,55	1.055,00
37	3240	T de luz	100,00	UN	6,00	600,00
38	3241	Tomada 20ª com placa	150,00	UN	9,20	1.380,00
39	3242	Tomada para parede de madeira	150,00	UN	6,90	1.035,00
TOTAL						111.968,80

Lote: 2 - Lote 002

Item	Código do produt	Nome do produto	Qtd	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	3243	Areia media	300,00	UN	111,12	33.336,00
2	3859	Argamassa colante ac-ii	200,00	SC	19,00	3.800,00
3	3858	Argamassa colante ac i para cerâmicas	200,00	SC	9,90	1.980,00
4	3860	Argamassa colante tipo AC-iii	200,00	SC	29,00	5.800,00
5	3245	Cal hidratado	500,00	UN	9,90	4.950,00
6	3246	Cimento em sacas de 50kg	1.000,00	UN	26,45	26.450,00
7	3247	Coluneta 5/16 barra de 6 mts	200,00	UN	68,00	13.600,00
8	3248	Forro de pinus	800,00	M2	13,90	11.120,00
9	3249	Forro de pvc 10mm	800,00	M2	10,90	8.720,00
10	3862	Piso em ceramica esmaltada extra, pei maior ou igual a 4, formato menor ou m2 igual a 2025 cm2	400,00	M2	16,00	6.400,00
11	3861	Piso em porcelanato retificado extra formato menor ou igual a 2025 cm²	400,00	M2	16,00	6.400,00
12	3301	Rejunte branco, cimenticio	150,00	UN	5,30	795,00
13	3250	Telha amianto 4mm	600,00	UN	14,90	8.940,00
14	3251	Tijolos de 6 furos	4.000,00	UN	0,48	1.920,00
TOTAL						134.211,00

Lote: 3 - Lote 003

Item	Código do produto	Nome do produto	Qtd	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	3252	Adaptador ½	60,00	UN	0,80	48,00
2	3253	Caixa d'água de 10.000lt	3,00	UN	2.433,00	7.299,00
3	3254	Caixa d'água de 1000 lt	7,00	UN	410,00	2.870,00
4	3255	Caixa d'água de 500 lt	10,00	UN	234,90	2.349,00
5	3256	Caixa d'água de 5000 lt	5,00	UN	1.723,00	8.615,00
6	3257	Flange de 20mm	50,00	UN	8,00	400,00
7	3258	Flange de 25mm	50,00	UN	6,00	300,00
8	3259	Flange de 50mm	50,00	UN	14,90	745,00
9	3260	Flange de 60mm	50,00	UN	18,90	945,00
10	3261	Flange DN 32	50,00	UN	14,90	745,00
11	3262	Joelho 100mm	60,00	UN	6,00	360,00
12	3263	Joelho 40mm	90,00	UN	2,20	198,00
13	3264	Joelho sold 25mm	100,00	UN	1,00	100,00
14	3265	Mangueira ½	3.000,00	METRO	0,99	2.970,00
15	3266	Mangueira ¾	3.000,00	METRO	1,20	3.600,00
16	3267	Mangueira de jardim	500,00	UN	1,80	900,00
17	3268	Registro DN 32	40,00	UN	9,90	396,00
18	3269	Sifão	80,00	UN	5,60	448,00
19	3270	Torneira bico móvel pia	50,00	UN	36,90	1.845,00

20	3271	Torneira de metal	60,00	UN	20,00	1.200,00
21	3272	Torneira plástica	70,00	UN	3,00	210,00
22	3273	Tubo de ¾	300,00	UN	17,90	5.370,00
23	3274	Tubo de 100mm	120,00	UN	48,00	5.760,00
24	3275	Tubo de 150mm	120,00	UN	139,90	16.788,00
25	3276	Tubo de 25mm	80,00	UN	11,24	899,20
26	3277	Tubo de 32mm	30,00	UN	29,85	895,50
27	3278	Tubo de 40mm	60,00	UN	16,45	987,00
28	3279	Tubo de 75mm	60,00	UN	33,20	1.992,00
29	3280	Tubo/barra DN 32	40,00	UN	60,00	2.400,00
30	3281	União int ¾	80,00	UN	1,59	127,20
TOTAL						71.761,90
Lote: 4 - Lote 004						
Item	Código do produto	Nome do produto	Qtd	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	3282	Bucha plástica com parafuso 8mm	800,00	UN	0,12	96,00
2	3283	Cadeado nº 40	60,00	UN	20,00	1.200,00
3	3284	Caixa de descarga de banheiro	100,00	UN	34,90	3.490,00
4	3285	Chave de fenda	50,00	UN	6,50	325,00
5	4823	Cola para PVC tubo 17g	300,00	UN	2,00	600,00
6	4824	Cola para PVC tubo 75g	150,00	UN	4,90	735,00
7	4825	Cola para PVC pote 175g	100,00	UN	14,00	1.400,00
8	3286	Cola silicone	400,00	UN	14,90	5.960,00
9	3287	Enxada ou pá com cabo	60,00	UN	29,90	1.794,00
10	3288	Escova de aço	30,00	UN	6,90	207,00
11	3289	Espátula	30,00	UN	4,90	147,00
12	3290	Fechadura externa	100,00	UN	44,00	4.400,00
13	3291	Fechadura interna	100,00	UN	33,00	3.300,00
14	3292	Lona preta comercial	5.000,00	METRO	1,06	5.300,00
15	3293	Luva de 25mm	100,00	UN	1,11	111,00
16	3294	Luva de látex	100,00	UN	6,20	620,00
17	3295	Parafuso soberbo 10mm	2.000,00	UN	0,30	600,00
18	3296	Parafuso soberbo 5mm	2.000,00	UN	0,10	200,00
19	3297	Parafuso soberbo 8mm	2.000,00	UN	0,12	240,00
20	3298	Piso cerâmico PI 4	600,00	UN	14,70	8.820,00
21	3299	Porta almofadada de 80cm em madeira	40,00	UN	280,00	11.200,00
22	3300	Porta interna de 80 cm em madeira	40,00	UN	69,90	2.796,00
23	3863	Rejunte	100,00	UN	3,97	397,00
24	3302	Tampa de vazo sanitario	90,00	UN	32,90	2.961,00
25	3303	Vaso sanitario	50,00	UN	120,00	6.000,00
26	3304	Veda calha	30,00	UN	15,90	477,00
27	3305	Veda rosca	50,00	UN	3,20	160,00
TOTAL						63.536,00
Lote: 5 - Lote 005						
Item	Código do produto	Nome do produto	Qtd	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	3306	Compensado comum 15mm	300,00	UN	46,90	14.070,00
2	3307	Compensado naval ou marítimo de 15mm	300,00	UN	85,00	25.500,00
TOTAL						39.570,00
Lote: 6 - Lote 006						
Item	Código do	Nome do produto	Qtd	Unid	Preço	Preço

	produto				máximo	máximo total
1	3308	Tela mangueirão	500,00	METRO	11,80	5.900,00
2	3309	Tela para alambrado arame 18 exagonal 3"	600,00	M2	19,43	11.658,00
3	3310	Tela para alambrado com arame soldado 2,3mm	2.200,00	M2	22,25	48.950,00
TOTAL						66.508,00

Lote: 7 - Lote 007

Item	Código do produto	Nome do produto	Qtd	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	3311	Arame recozido	40,00	KG	12,90	516,00
2	3312	Ferro ¼	250,00	UN	20,43	5.107,50
3	3313	Ferro 3/8	300,00	UN	43,75	13.125,00
4	3314	Ferro 4,2mm	350,00	UN	10,09	3.531,50
5	3315	Ferro 5/16	250,00	UN	31,40	7.850,00
6	3316	Prego 12x12	150,00	KG	16,70	2.505,00
7	3317	Prego 17x27	150,00	KG	9,90	1.485,00
8	3318	Prego 18x30	150,00	KG	9,90	1.485,00
9	3319	Prego 19x39	150,00	KG	9,90	1.485,00
10	3320	Prego 25x75	150,00	KG	10,90	1.635,00
11	3321	Treliça barra de 6m	150,00	UN	29,71	4.456,50
TOTAL						43.181,50

2.3. Os proponentes deverão informar nas suas propostas marca e/ou modelo dos objetos que propuserem para venda, sob pena de desclassificação.
2.4. Objetos que sejam movidos a eletricidade deverão ser cotados tomando por base a voltagem de 127, salvo se a descrição do item dispuser de forma diversa. Componentes de conexão elétrica deverão ser sempre providas segundo os padrões de pinagem vigentes no Brasil, segundo normas da ABNT para tal, salvo se a descrição do item dispuser de forma diferente.
2.5. Os proponentes devem considerar uma garantia minima para bens duráveis de no minimo 12 meses e para bens de consumo de no minimo 06 meses a partir da entrega, salvo se a descrição do item dispuser de forma diferente.
2.6. Deverão ser respeitados os valores unitários descritos como limites de propostas, ainda que o certame seja de manor valor por lote.

3 FISCALIZAÇÃO/ACOMPANHAMENTO

3.1 O(s) objeto(s) deverá(ao) estar em conformidade com as normas vigentes.
3.1.1 - Todos os objetos entregues/executados serão recebidos e conferidos por servidor(es) da Administração Municipal, indicado como fiscal de contrato.
3.2 – Caberá a Contratada indicar um funcionário técnico para acompanhar solicitações e fornecimentos/execuções, bem como reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção de eventuais falhas detectadas.
3.3 – A entrega/execução do objeto dar-se-á sob a forma fracionada, sendo que somente serão pagos os valores relativos ao que realmente se aperfeiçoou do objeto, conforme atesto de recebimento/execução da secretaria/departamento municipal requisitante.

4 FORMA DE PAGAMENTO

4.1 – O pagamento será efetuado até o décimo quinto dia do mês subsequente ao da efetiva execução/entrega do objeto, desde que respeitados os prazos administrativos mediante:

I - Apresentação de nota fiscal com discriminação resumida do objeto idêntica a descrita em edital e contrato, número da licitação, lote e outros que julgar conveniente, desde que não apresente rasura e/ou entrelinhas, sob pena de devolução do documento e por conseqüência o não pagamento, com o devido aceite de servidor municipal encarregado para tal.

II - Apresentação das certidões negativas de débitos fiscais perante: FGTS, Receita Federal, Receita Estadual, Receita Muncipal e Tribunal Superior do Trabalho(débitos trabalhistas), todas anexas a nota fiscal, sob pena de suspensão do pagamento dos haveres até a apresentação dos aludidos documentos.

II.I – O Município não será responsável pela consulta e/ou impressão das certidões de regularidade junto aos sites/órgãos citados neste tópico.

4.2 – Os pagamentos serão feitos exclusivamente via depósito on-line sendo que para tanto deverá ser informado pela contratada os dados bancários pertinentes em nome da empresa contratada, antes da celebração de contrato.

4.3 – As despesas decorrentes das contratações deste certame serão abarcadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0402.2007 Manutenção das Atividades do Departamento de Administração
430-conta de despesa
003 DIVISÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
04.122.0402.2009 Manutenção das Atividades da Divisão de Compras e Serviços Administrativos
600- conta de despesa
007 DIVISÃO DE MATERIAIS
04.124.0403.2013 Manutenção das Atividades da Divisão de Materiais
870- conta de despesa
05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.1001.1003 Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde
1380/1390-conta de despesa
003 DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
10.301.1001.2024 Manutenção das Atividades da Divisão de Serviços Administrativos
1750- conta de despesa
005 DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
10.301.1001.2026 Manutenção das Atividades da Divisão de Vigilância em Saúde
1960- conta de despesa
006 DIVISÃO DE ATENÇÃO BÁSICA A SÁUDE
10.301.1001.2031 Atenção Básica - Piso Fixo
2360- conta de despesa
10.301.1001.2032 Atenção Básica Variavel - Estratégia Saúde da Família
2440- conta de despesa
008 DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA.
10.301.1001.2044 Programa de Assistência Farmacêutica
3420- conta de despesa
06 DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL
001 DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL
08.244.0801.1004 Construção, Ampliação, Reforma de Unidades da Ação Social
3660- conta de despesa
08.244.0801.2047 Manutenção das Atividades da Capela Mortuaria
3700- conta de despesa
08.244.0801.2048 Manutenção das Atividades do Departamento de Ação Social
3760/3765- conta de despesa
004 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.243.0802.2062 Crescer em Familia
4540/4550- conta de despesa
003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0801.2053 Gestão do SUAS
4090-conta de despesa
07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.1201.1005 Construção e Ampliação de Unidades Escolares e Afins
4850/4860- conta de despesa
003 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.1201.2071 Manutenção do Ensino Fundamental
5550/5560/5570- conta de despesa
12.361.1201.2072 Atividades de Assessoria de Ensino Fundamental
5710/5720/5730- conta de despesa
12.361.1201.2073 Manutenção das Atividades da Divisão de Ensino Fundamental
5830/5840/5850- conta de despesa
004 DIVISÃO DE ENSINO PRÉ-ESCOLAR
12.365.1202.2078 Manutenção do Ensino Infantil - Pré-Escolar
6070- conta de despesa
12.365.1202.2080 Manutenção do Ensino Infantil – Creches
6200- conta de despesa
12.365.1202.2081 Atividades de Assessoria de Ensino Pré-Escolar
6300/6310- conta de despesa

12.365.1202.2082 Manutenção das Atividades da Divisão de Ensino Pré-Escolar
6410//6420- conta de despesa
08 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E ENGENHARIA
001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E ENGENHARIA
15.451.1501.1007 Ampliação e Melhorias de Prédios Públicos
6550/6560- conta de despesa
5.451.1501.2085 Manutenção das Atividades do Departamento de Infraestrutura e Engenharia
6650/6660- conta de despesa
15.452.1501.1011 Extensão e Melhoria da Rede de Iluminação Pública
6760/6770- conta de despesa
26.782.2601.1014 Construção e Reforma de Pontes e Pontilhões
6840/6850- conta de despesa
004 DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO
15.451.1501.2089 Manutenção das Atividades da Divisão de Obras e Urbanismo
7300/7310/7320/7330- conta de despesa
005 DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
25.751.1501.2090 Manutenção das Atividades da Divisão de Manutenção de Iluminação Pública
7420/7430- conta de despesa
006 DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
15.452.1501.2091 Manutenção das Atividades da Divisão de Serviços Gerais
7510/7520- conta de despesa
007 DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS
15.451.1501.2092 Manutenção das Atividades da Divisão de Manutenção de Prédios Públicos
7560/7570- conta de despesa
09 DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
001 DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
13.392.1301.2096 Manutenção das Atividades do Departamento de Cultura e Turismo
8020- conta de despesa
10 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.606.2001.2099 Manutenção das Atividades do Departamento de Agricultura
8240/8250/8260- conta de despesa
002 DIVISÃO DE AGRICULTURA E FOMENTO
20.606.2001.2100 Manutenção das Atividades da Divisão de Agricultura e Fomento
8370/8380/8390- conta de despesa
12 DEPARTAMENTO DE ESPORTES
001 DEPARTAMENTO DE ESPORTES
27.812.2701.2106 Manutenção das Atividades do Departamento de Esportes
8940- conta de despesa

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0402.2007 Manutenção das Atividades do Departamento de Administração
480- conta de despesa
003 DIVISÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
04.122.0402.2009 Manutenção das Atividades da Divisão de Compras e Serviços Administrativos
640- conta de despesa
007 DIVISÃO DE MATERIAIS
04.124.0403.2013 Manutenção das Atividades da Divisão de Materiais
890- conta de despesa
05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
005 DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
10.301.1001.2026 Manutenção das Atividades da Divisão de Vigilância em Saúde
2000- conta de despesa
008 DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA
07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
003 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.1201.2071 Manutenção do Ensino Fundamental
5640/5650- conta de despesa
12.361.1201.2072 Atividades de Assessoria de Ensino Fundamental
5760/5770- conta de despesa
12.361.1201.2073 Manutenção das Atividades da Divisão de Ensino Fundamental
5920/5930- conta de despesa
004 DIVISÃO DE ENSINO PRÉ-ESCOLAR
12.365.1202.2078 Manutenção do Ensino Infantil - Pré-Escolar
6100- conta de despesa
12.365.1202.2080 Manutenção do Ensino Infantil - Creches
6240- conta de despesa
12.365.1202.2081 Atividades de Assessoria de Ensino Pré-Escolar
6340/6350- conta de despesa
12.365.1202.2082 Manutenção das Atividades da Divisão de Ensino Pré-Escolar
6480/6490- conta de despesa
08 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E ENGENHARIA
003 ASSESSORIA DE INFRAESTRUTURA
15.451.1501.2087 Atividades de Assessoria de Infraestrutura

7220- conta de despesa
004 DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO
15.451.1501.2089 Manutenção das Atividades da Divisão de Obras e Urbanismo
7400/7410- conta de despesa
005 DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
25.751.1501.2090 Manutenção das Atividades da Divisão de Manutenção de Iluminação Pública
7470- conta de despesa
006 DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
15.452.1501.2091 Manutenção das Atividades da Divisão de Serviços Gerais
7550- conta de despesa
007 DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS
15.451.1501.2092 Manutenção das Atividades da Divisão de Manutenção de Prédios Públicos
7590- conta de despesa
09 DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
001 DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
13.392.1301.2096 Manutenção das Atividades do Departamento de Cultura e Turismo
8050- conta de despesa
10 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.606.2001.2099 Manutenção das Atividades do Departamento de Agricultura
9330- conta de despesa
12 DEPARTAMENTO DE ESPORTES
001 DEPARTAMENTO DE ESPORTES
27.812.2701.2106 Manutenção das Atividades do Departamento de Esportes
8990- conta de desp

5 APERFEIÇOAMENTO DO OBJETO

5.1. Local: o objeto deverá ser entregue pelo contratado no pátio de infraestrutura, no quadro urbano de Cel. Domingos Soares-PR

5.2. . Prazo: o fornecimento total dar-se-á em até 12 meses devendo cada entrega fracionada ser efetivada em até 05 dias após emissão de requisição de compras.

5.3. Não serão dispensados quaisquer custos adicionais para transporte dos objetos visto que este ônus já deverá estar incluso nos valores a serem propostos pelos licitantes.

ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO - PREGÃO __/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pela Prefeita _____, de CPF nº. _____ em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliada nesta cidade.

CONTRATADA: _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede a _____, em _____, Estado do _____, inscrita no CNPJ sob nº _____ neste ato devidamente representada por _____ de CPF _____.

Acordam e ajustam ao firmar o presente CONTRATO, nos termos e fundamentos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Pregão /20 , pêlos termos da proposta da CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente contrato é Contratação de empresa para fornecimento/execução dos itens abaixo, nas seguintes condições e especificidades:

_____

1.2

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado para aquisição/execução do objeto da licitação e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R$ _____, respeitados os valores individuais descritos na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 60(sessenta) meses, a contar de sua assinatura, e sua eficácia dar-se-á a partir da data de sua publicação, por extrato do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA ATUALIZAÇÃO DE VALORES

4.1. Para restaurar o equilibro econômico financeiro face a eventuais aumentos justificados do objeto ocorridos após a efetiva contratação o contratado deverá fazer prova e justificar seu pleito perante a administração municipal.

4.2. Reajustes do valor do objeto somente poderão se aperfeiçoar após o decurso do periodo de 12 meses de contratação, passando a incidir sobre o objeto a partir do 13º mês de contratação. Quando for o caso tomar-se-á como referencia os indices oficiais do INPC, ou outro que o venha a substituir, para as devidas e necessárias correções.

CLAUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do valor devido para o fornecimento ou execução do objeto deste edital, será realizado até o décimo quinto dia do mês subsequente àquele em que se deu a entrega ou execução, após objeto(s) devidamente aceito(s). Os pagamentos serão efetuados através das seguintes dotações orçamentárias:

000000000000000 - DEPTO DE _____

PARAGRAFO PRIMEIRO - Em recaindo o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.

PARAGRAFO SEGUNDO - O pagamento será efetuado diretamente à CONTRATADA e exclusivamente através de depósito bancário diretamente na conta do favorecido sendo a mesma de nº _____, agência nº _____ do banco _____. Não serão efetuados pagamentos em cheques e/ou dinheiro.

PARAGRAFO TERCEIRO - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será sustado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da Contratada, emitente da fatura.

PARAGRAFO QUARTO - As Notas Fiscais deverão ser entregues na Prefeitura, no endereço já declinado no preâmbulo da presente, contendo a descrição processo licitatório bem como modalidade correspondente. As notas fiscais deverão ser encaminhadas a municipalidade até as 16 horas do dia em que forem emitidas, podendo ser feito, de forma provisória, através do fax 4632541166 ou do e-mail licitapmcds@gmail.com e posteriormente, de forma definitiva, encaminhando a original. Nenhum pagamento será efetuado antes que o documento fiscal original esteja devidamente arquivado junto ao setor contábil desta municipalidade.

PARAGRAFO QUINTO – Notas fiscais, quando emitidas, devem ater-se ao departamento para o qual foi destinado objeto havendo 3 possibilidade a saber:

a. Para o setor municipal de saúde: Fundo Municipal de Saúde de Cel. Domingos Soares, av Araucária, sn, CNPJ 08899631/0001-04, isento de inscrição estadual;
b. Para o setor municipal de ação social: Fundo Municipal de Assistência Social de Cel Dom Soares, av Araucária, sn, CNPJ 14689536/0001-70, isento de inscrição estadual;
c. Para os demais setores da administração: Município de Cel Domingos Soares, Av Araucária, 3120, CNPJ 01614415/0001-18, isento de inscrição estadual.

PARAGRAFO SEXTO - Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

PARAGRAFO SÉTIMO – Somente serão efetuados os pagamentos das Notas Fiscais que estiverem acompanhadas das respectivas autorizações de compras emitidas pelo Departamento de Compras, as Notas Fiscais que não estiverem acompanhadas destas autorizações não serão recebidas, portanto somente o Departamento de Compras é autorizado a solicitar os produtos e o fornecedor não deverá entregar qualquer item que seja solicitado por terceiros ainda que vinculados a administração municipal.

PARÁGRAFO OITAVO – Pactuam as partes, em comum acordo, que nenhum pagamento, no âmbito deste contrato, deverá ser efetivado ao contratado caso este não comprove, junto a cada nota fiscal emitida em desfavor do contratante, sua condição de regularidade fiscal perante a Receita Federal, Receita Estadual, Receita Municipal, O FGTS e a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidões negativas e/ou certidões positivas com efeitos de negativa. Esta pactuação das partes visa condicionar o contratado a manter durante o curso da prestação dos serviços ou da entrega de bens a condição de regularidade comprovada pelo mesmo por ocasião da participação na licitação.

a. O contratado reconhece, desde já, que a eventual retenção de pagamentos pela não satisfação do pactuado neste parágrafo não será reconhecida como retenção indevida.
b. O contratante se reserva, ainda, o direito de suspender a prestação de serviços ou o fornecimento de bens bem como não mais receber notas fiscais do contratado caso este deixe de cumprir o previsto neste parágrafo.

CLAUSULA SEXTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS

6.1 O prazo total de entrega/execução será de ____(xxxxxx) meses, podendo ser prorrogado de conformidade com o disposto na Lei 8.666/93,a contratada devera disponibilizar o produto quando for requerido de segunda-feira a segunda- feira, com o horário a partir das 07:00 as 21:00 Horas, após a emissão da requisição de compras/execução, as custas da contratada.

6.2 _____

PARAGRAFO PRIMEIRO - É vedado à empresa vencedora executar o objeto sem emissão de ordem de compra/fornecimento expedida pelo _____, sob pena de não reconhecimento das mesmas;

PARAGRAFO SEGUNDO - É vedada a empresa vencedora interromper a entrega e/ou execução do objeto por qualquer motivo, sem aviso prévio antecipado e de no mínimo 05(cinco) dias do referido ato, sob pena de não aceitação do mesmo e aplicação de sansões administrativas;

PARAGRAFO TERCEIRO - A empresa vencedora será única e exclusiva responsável pelo atendimento das legislações: fiscais, tributários, previdenciários, trabalhistas, segurança e medicina do trabalho, ambientais, equipamentos de proteção individual e seguros em geral;

PARAGRAFO QUARTO – A empresa vencedora responderá civil e criminalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados, à administração e/ou terceiros, por seus empregados credenciados, nos locais de trabalho;

PARAGRAFO QUINTO – É vedada a empresa vencedora transferir ao outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, sem prévia e expressa anuência da Administração;

PARAGRAFO SEXTO - Todo objeto entregue e/ou executado pelo contratado deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, atentando-se a proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

PARAGRAFO SÉTIMO - O objeto será solicitado à empresa vencedora, pelo(a) _____ desta municipalidade conforme solicitação interna do depto de origem.

PARAGRAFO OITAVO - A não entrega e/ou execução no prazo anteriormente estipulado será considerada como desistência, podendo a administração pública, indicar o próximo colocado nos itens que ganhou o primeiro, para a entrega e/ou execução, nas mesmas condições oferecidas pelo primeiro colocado, nos termos da legislação vigente;

PARAGRAFO NONO - O prazo de garantia dos produtos fornecidos deverá ser de, no mínimo, três meses para materiais de consumo e de um ano para materiais permanentes e/ou duráveis, contados da data de recebimento pelo Município.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber e fazer cumprir o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) Proporcionar todos os meios para que a contratada possa entregar e/ou executar o objeto dentro das normas estabelecidas;
b) Proceder à conferencia do objeto, certificando-se de que atende as especificações descritas neste contrato;
c) Efetuar o pagamento ajustado;
d) Aceitar ou recusar os motivos alegados pela CONTRATADA para configurar caso fortuito ou de força maior, dando, por escrito, as razões de sua eventual aceitação ou recusa, no prazo máximo de 5(cinco) dias consecutivos, contados do recebimento dos documentos de comprovação;
e) Esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com referência ao fornecimento e/ou execução do objeto.
f) Manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

g) Solicitar o objeto, através de Autorização de Fornecimento devidamente assinada.
h) Exigir a apresentação de notas fiscais, recibos, atestados, declarações e outros documentos que comprovem: as operações realizadas, o cumprimento de pedidos, o atendimento de providências, o compromisso de qualidade, bem como fornecer à CONTRATADA recibos, atestados, vistos, declarações e autorizações de outros compromissos que exijam tais comprovações.
i) A contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da contratada para terceiros, intermediários ou quaisquer outros.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:
a) Responsabilizar-se pela emissão de Nota Fiscal eletrônica, ficando ciente que o Departamento Compras não receberá a Nota que descumprir a legislação pertinente a matéria e o pagamento ficará pendente até a regularização da situação.
c) A CONTRATADA atenderá o presente contrato, obrigando-se a efetuar a entrega e/ou execução do objeto atendendo às normas técnicas e legais vigentes, de modo a resguardar, sob todos os aspectos, a segurança e o interesse público.
d) Sempre que não houver prejuizo para o CONTRATANTE, as penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a critério exclusivo do mesmo.
e) A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Será de responsabilidade do Contratado o pagamento de toda e qualquer situação decorrente da execução do objeto da licitação a que se refere o presente contrato, inclusive eventuais reclamatórias trabalhistas que venham a ser formuladas decorrentes dessa respectiva execução.

CLÁUSULA OITAVA – DA MULTA POR INADIMPLENCIA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Por atraso ou inexecução total ou parcial do contrato, bem como por execução de qualquer ato que comprometa o bom andamento do procedimento licitatório, a CONTRATANTE poderá, garantido o contraditório e a ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:
PARAGRAFO PRIMEIRO - ADVERTÊNCIA: É o aviso por escrito, emitido quando a Licitante e/ou Contratada descumprir qualquer obrigação, e será expedido:
1.1. Pelo Setor responsável pelas licitações do Órgão, quando o descumprimento da obrigação correr no âmbito do procedimento licitatório, sendo emitida por documento oficial da CONTRATANTE e Registrada no Tribunal de Contas Estadual, nos seguintes casos:
1.1.1. Quando a licitante atrasar a entrega, no prazo estabelecido no edital, dos documentos e anexos exigidos, por meio eletrônico, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva;
1.1.2. Quando a licitante ofertar preço visivelmente inexequivel na formulação da proposta inicial ou na fase de lances;
1.1.3. Quando a licitante não honrar com o valor ofertado durante a fase de lances e solicitar sua exclusão antes da aceitação das propostas;
1.1.4. Quando a licitante manifestar intenção de recurso e não impetrá-lo;
1.1.5. Quando a licitante atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação.
1.1.6. Todas as hipóteses tratadas no subitem 1.1 serão válidas quando a empresa descumprir as exigências editalícias pela primeira vez com a Administração, não havendo ocorrência anterior da mesma natureza registrada em sistema ou documento oficial;
1.2. Pelo Ordenador de Despesas do Órgão, orientado pelo Fiscal do contrato ou servidor responsável pelo recebimento do objeto da licitação, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução do objeto, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou em assinar o contrato, nos seguintes casos:
1.2.1. Quando a licitante se recusar a assinar o contrato, por um periodo de 5 (cinco) dias úteis contados do vencimento do prazo para retirada ou assinatura;
1.2.2. Quando a licitante, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, atrasar ou ensejar o retardamento no início da execução do seu objeto, por um período de 5 (cinco) dias úteis contados do vencimento do prazo para início da execução do objeto;
1.2.3. Quando se tratar de execução de serviços, caso seja identificado atraso superior a 15 (quinze) dias no cumprimento das metas em relação ao Cronograma Aprovado, não justificado pela empresa contratada.
1.2.4. Quando a licitante descumprir qualquer outra obrigação atinente ao objeto da licitação, sendo a advertência registrada e fundamentada em documento específico.
PARAGRAFO SEGUNDO - MULTA: É a sanção pecuniária que será imposta à Contratada, pelo Ordenador de Despesas do Órgão, por atraso injustificado na execução do objeto da licitação ou inexecução do mesmo, sendo esta parcial ou total, e será aplicada nos seguintes percentuais:
1.1. Nos casos de atrasos:
1.1.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove, virgula, nove por cento), que corresponde até 30 (trinta) dias de atraso;
1.1.2. 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATANTE, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;
1.1.3. 2% (dois por cento) sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de execução do objeto da licitação, sem prejuizo da aplicação do disposto nos subitens 1.1.1 e 1.1.2;
1.2. Nos casos de recusa ou inexecução:
1.2.1. 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATADA ou inexecução parcial do objeto da licitação, calculado sobre a parte inadimplente;
1.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado, pela inexecução total do objeto da licitação ou descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.
1.3. A multa será formalizada por simples apostilamento, na forma do artigo 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93 e será executada após regular processo administrativo, oferecido à Contratada a
oportunidade do contraditório e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos do parágrafo 3º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, observada a seguinte ordem:
1.3.1. Mediante desconto no valor da garantia depositada do respectivo contrato, quando houver;
1.3.2. Mediante desconto no valor das parcelas devidas à contratada; e
1.3.3. Mediante procedimento administrativo ou judicial de execução.
1.4. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá à Contratada pela sua diferença, devidamente atualizada pelo Índice Geral de Preços de Mercado – IGPM ou equivalente, que será descontada dos

pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATADA ou cobrados judicialmente. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte.
1.5. Em despacho, com fundamentação sumária, poderá ser relevado:
1.5.1. O atraso na execução do objeto da licitação não superior a 05 (cinco) dias; e
1.5.2. A execução de multa cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.
1.6. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.
1.7. Persistindo o atraso por mais de 30 (trinta) dias, será aberto Processo Administrativo pelo Fiscal do contrato com o objetivo de anulação da nota de empenho e/ou rescisão unilateral do contrato, exceto se houver justificado interesse da CONTRATADA em admitir atraso superior a 30 (trinta) dias, sendo mantidas as penalidades na forma dos subitens 1.2.3 do Parágrafo primeiro e 1.1. do Parágrafo segundo.
PARAGRAFO TERCEIRO - SUSPENSÃO: É a sanção que impede temporariamente o fornecedor de participar de licitações e de contratar com a Administração, e suspende o registro cadastral da licitante e/ou contratada no Sistema de Cadastramento de Fornecedores, de acordo com os prazos a seguir:
1.1. Por até 90 (noventa) dias, quando a licitante deixar de entregar, no prazo estabelecido no edital, os documentos e anexos exigidos, por meio eletrônico, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva, ou ainda, atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação.
1.1.1. A hipótese em que o licitante atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação, será válida quando a empresa for reincidente, já havendo ocorrência anterior da mesma natureza registrada em sistema ou documento oficial;
1.1.2. Por até 2 (dois) anos, quando a licitante, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, não mantiver a proposta, ensejar o retardamento na execução do seu objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato.
1.1.3. Por até 5 (cinco) anos, quando a Contratada:
1.1.3.1. Apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;
1.1.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e
1.1.3.3. Receber qualquer das multas previstas no parágrafo segundo e não efetuar o pagamento.
1.1.3.4. Comportar-se de modo inidôneo.
1.2. São competentes para aplicar a penalidade de suspensão:
1.2.1. O Setor responsável pelas licitações do Órgão, quando o descumprimento da obrigação ocorrer no âmbito do procedimento licitatório; e
1.2.2. O Ordenador de Despesas do Órgão, tanto na Sede quanto nas Superintendências Regionais, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução do objeto da licitação, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato ou qualquer documento hábil que venha substituí-lo.
1.3. A penalidade de suspensão será publicada no Diário Oficial Do Município e registrada no Tribunal de Contas Estadual - TCE.
PARAGRAFO QUARTO - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE: A declaração de inidoneidade será aplicada somente pelo(a) Prefeito(a) Municipal, à vista dos motivos informados na instrução processual.
1. Será declarada inidônea a empresa que cometer ato como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.
PARAGRAFO QUINTO - Disposições gerais
As sanções previstas nos parágrafos terceiro e quarto poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão do contrato:
1.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
1.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
1.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
1.2. Do direito de defesa
1.2.1. É facultado à Contratada interpor recurso contra a aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.
1.2.2. O recurso será dirigido ao Ordenador de Despesas, por intermédio da autoridade que aplicou a sanção, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.
1.2.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste item, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;
1.2.4. Assegurado o direito à defesa prévia e ao contraditório, e após exaurida a fase recursal, a aplicação da sanção será formalizada por despacho motivado, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, devendo constar:
1.2.4.1. A origem e o número do processo em que foi proferido o despacho.
1.2.4.2. O prazo do impedimento para licitar e contratar;
1.2.4.3. O fundamento legal da sanção aplicada; e
1.2.4.4. O nome ou a razão social do punido, com o número de sua inscrição no Cadastro da Receita Federal.
1.2.5. Após o julgamento do(s) recurso(s), ou transcorrido o prazo sem a sua interposição, a autoridade competente para aplicação da sanção comunicará imediatamente ao órgão competente que por sua vez providenciará a imediata inclusão da sanção nos locais competentes.
1.3. Do assentamento em registros
1.3.1. Ficam desobrigadas do dever de publicação no Diário Oficial do Município as sanções aplicadas com fundamento nos itens Parágrafo Primeiro e Parágrafo Segundo, as quais se formalizam por meio de simples apostilamento e/ou registro em sistema, na forma do artigo 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93.
1.3.2. Os prazos referidos neste documento só se iniciam e vencem em dia de expediente no órgão
ou na entidade.
1.4. Da sujeição a perdas e danos
1.4.1. Independentemente das sanções legais cabíveis, previstas no edital, a Contratada ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados a CONTRATADA pelo descumprimento das obrigações licitatórias.
PARÁGRAFO SEXTO – DA RESCISÃO
1. O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses;
a) infringência de qualquer obrigação ajustada.

b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.
PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

CLÁUSULA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - O contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado pela municipalidade em seu Diário Oficial Eletrônico, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:
a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital do Processo Licitatório e na proposta de preços apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.
PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

O contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação da direção do(s) departamento(s) requerente(s) da licitação que deu origem a este Termo.
PARAGRAFO PRIMEIRO - A fiscalização da execução do contrato será exercida por servidor credenciado, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinada pela CONTRATANTE, o seu exclusivo juízo. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA.
PARAGRAFO SEGUNDO - A fiscalização da contratação decorrente do edital caberá ao Departamento de _____, através do Sr(a) _____ que determinará(ão) o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo gestor por este indicado.
PARÁGRAFO TERCEIRO - As fiscalizações/inspeções serão documentadas, através de Relatórios elaborados pela fiscalização e que conterão, no mínimo, os seguintes elementos: data, nome e assinatura dos participantes, assuntos tratados, decisões e responsabilidades pelas providências a serem tomadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Palmas, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.
Cel. Domingos Soares-PR _____, em ___ de _____ de 20_
CONTRATANTE
CONTRATADA

Testemunhas:
(assinatura e n° do CPF)
(assinatura e n° do CPF)

Demais modelos auxiliares:

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a EMPRESA "_____", com sede na Rua _____, n.º_____, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º _____, representada, neste ato, por seu administrador _____, brasileiro, estado civil, profissão, residente e domiciliado em _____, nomeia e constitui seu representante _____, estado civil, profissão, portador da cédula de identidade RG n.º_____, e do CPF n.º _____, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão n.º _____/20_-PMCDS, instaurado pelo Município de Cel. Domingos Soares-PR, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas / fases do Pregão, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

_____, em ___ de _____ de 20__

_____

(Identificação e assinatura do(a) representante legal da empresa proponente-com firma reconhecida se instrumento particular)

Papel timbrado da proponente contendo a razão social, endereço, telefone/fax, e-mail(se tiver), número de CNPJ

Edital de Licitação – _____ 0__/20__

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Cel Dom Soares-PR

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7° DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A proponente abaixo assinada, por seu representante credenciado, declara, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, na forma e sob as penas impostas pela Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

_____, em ___ de _____ de 20__

_____

(Identificação e assinatura do(a) representante legal da empresa proponente)

Papel timbrado da proponente contendo a razão social, endereço, telefone/fax, e-mail(se tiver), número de CNPJ

Edital de Licitação – _____ 0__/20__

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Cel Dom Soares-PR

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

A proponente abaixo assinada, por seu representante credenciado, declara, que recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais, geograficas e topograficas para o cumprimento das obrigações da licitação vez que o objeto deverá ser entregue/executado no endereço e nas condições previstas no Anexo I do edital licitatório.

_____, em ___ de _____ de 20__

_____

(Identificação e assinatura do(a) representante legal da empresa proponente)

Papel timbrado do emitente contendo a razão social, endereço, telefone/fax, e-mail(se tiver), número de CNPJ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fim de participação em Licitação, que a pessoa jurídica _____, inscrita no CNPJ sob n° _____, com sede a _____, é FORNECEDORA IDÔNEA, no fornecimento/execução _____ atendendo sempre os prazos estipulados e a especificação dos itens adquiridos e/ou objetos executados, nos tendo fornecido em __/___/___ o equipamento _____ na quantia de ____ unidades e/ou prestado serviços entre as datas de ___/___/____ e ___/___/____.

Atestamos ainda, que os equipamentos foram entregues corretamente ou os serviços executados de acordo e em prazo estipulado, assim como a qualidade do executado/entregue pôde ser considerada satisfatória, suprindo as necessidades e espectativas que tinhamos inicialmente.

_____, em ___ de _____ de 20__

_____

(Assinatura do Representante da empresa (cliente) que forneceu o Atestado)
(com firma reconhecida caso emitida por pessoa juridica de direito privado)

Papel timbrado da proponente contendo a razão social, endereço, telefone/fax, e-mail(se tiver), número de CNPJ

Edital de Licitação – _____ 0__/20__

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Cel Dom Soares-PR

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO E REQUISITO DE HABILITAÇÃO

_____ inscrito no CNPJ n° _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. _____ portador (a) da Carteira de Identidade n°

_____ e do CPF nº _____, DECLARA, por seu representante legal infra-assinado para cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, publicada no DOU de 18 de julho de 2002, e para fins do Pregão Presencial nº ___/20__ da Prefeitura Municipal de Cel. Domingos Soares - PR, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos do Edital do Pregão em epígrafe.

Declaramos ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do art. 32, §2º e art. 97 da Lei 8666/93, e suas alterações, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data, _____ de _____de _____

_____, em ___ de _____ de 20__

(Identificação e assinatura do(a) representante legal da empresa proponente)

Obs. Esta declaração deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, no ato de credenciamento.

Papel timbrado da proponente contendo a razão social, endereço, telefone/fax, e-mail(se tiver), número de CNPJ

MODELO DECLARAÇÃO CNAE

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. _____/20_ – PROCESSO Nº. ___/20_

A empresa _____, cadastrada no CNPJ/MF sob nº _____, estabelecida a _____, através do signatário da presente, o senhor (inserir a qualificação completa), representante legalmente constituído, declara sob as penas da Lei que o CNAE que representa a atividade de maior receita é _____(código) - _____(descrição da atividade conforme CNAE).

Por ser verdade, firmo(amos) a presente.

(Local e Data)

_____

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente.

Papel timbrado da proponente contendo a razão social, endereço, telefone, e-mail(se tiver), número de CNPJ

MODELO DECLARAÇÃO VINCULO FUNCIONAL

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. _____/20_ – PROCESSO Nº. ___/20_

A empresa _____, cadastrada no CNPJ/MF sob nº _____, estabelecida a _____, através do signatário da presente, o senhor (inserir a qualificação completa), representante legalmente constituído, declara sob as penas da Lei que, em atendimento as normas vigentes, no âmbito da execução do objeto em tela deste certame, não possui em seu quadro societário servidor público que integre o quadro de servidores do Municipio de Cel. Domingos Soares, sendo de inteira responsabilidade desta proponente o fornecimento da presente Declaração, bem como a fiscalização dessa vedação, em garantia do cumprimento das vedações constantes do art. 9º da Lei Federal 8666/93.

Por ser verdade, firmo(amos) a presente.

(Local e Data)

_____

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente.

PARECER JURÍDICO

PROCESSO N.º 60/2020
PREGÃO N.º 23/2020

Traz a análise certame licitatório supra mencionado que objetiva a contratação do forneicmento de materiais de construção e assemelhados, conforme demais características editalícias, que passa a ser observado sob os seguintes apontamentos e considerações:

1. Considerando que o(s) setor(es) municipal(is) de COMPRAS estimou(aram) os quantitativos e os descritivos do objeto em atenção a demanda da municipalidade consoante prazo de fornecimento previsto em edital, tendo, ainda, apontado o valor máximo a ser dispensado para pagamento do(s) objeto(s), conforme cotações prévias por aquele(s) realizadas, tudo exarado na demanda/termo de referência em anexo ao processo;
2. Considerando que vislumbra-se a indicação de dotação orçamentária para a contratação em tela com fulcro no orçamento aprovado para 2020, devidamente apontada pela Contadoria Municipal;
3. Considerando que acompanha o edital a minuta de contrato a ser firmado caso algum proponente veja a ser adjudicatário do objeto ou parte dele bem como demais instrumentos auxiliares para os licitantes;
4. Considerando que a modalidade empregada é adequada, respeitadas suas particularidades, traduzindo-se em certame mais célere e de ampla divulgação, considerando que deverá ocorrer o anúncio do aviso no DIOEMS(diário oficial eletrônico desta municipalidade) além do cadastramento do processo no "mural de licitações" do TCE-PR e a disponibilização do edital na íntegra no site oficial da municipalidade aliado as justificadoras anexas quanto a adoção da forma presencial para este certame;

Não verificamos, a luz do breve exposto, contrariedades à Lei 8.666/93 e a Lei 10.520/02 que impeçam a sequencia do certame nos moldes em que se encontra, presentemente.

Centro Administrativo Adão Reis em 06 de julho de 2020

Rogério Schmidt
PROCURADOR OAB 59902-PR

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 06 de Julho de 2020 Ano IX – Edição Nº 2145

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

Extrato de Edital de Licitação – Pregão 23/2020–presencial

Objeto: contratação de serviços médicos em sistema de plantão. Execução: 03 meses. Propostas e habilitação: protocolo até as 12 horas do dia 16 de julho de 2020 no setor de protocolo da municipalidade e credenciamento de representantes/início da etapa de lances a partir das 14 horas desta mesma data no Centro Administrativo Adão Reis. Edital e anexos no site http://www.pmcds.pr.gov.br/ ou direto na Av Araucaria, 3120, divisão de licitações. Tiago Lopes Araujo – Pregoeiro.

Extrato de Edital de Licitação – Pregão 24/2020–presencial

Objeto: aquisição de materiais de construção e assemelhados. Fornecimento: 12 meses. Propostas e habilitação: protocolo até as 12 horas do dia 17 de julho de 2020 no setor de protocolo da municipalidade e credenciamento de representantes/início da etapa de lances a partir das 14 horas desta mesma data no Centro Administrativo Adão Reis. Edital e anexos no site http://www.pmcds.pr.gov.br/ ou direto na Av Araucaria, 3120, divisão de licitações. Tiago Lopes Araujo – Pregoeiro.

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ no dia 06/07/2020.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://dioems.com.br

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **SUL KARBO MATERIAIS EIRELI**

CPF/CNPJ: **30.271.822/0001-78**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:37:48 do dia 17/07/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INIDONEO:VERIFICA

Código de controle da certidão: SFHR170720133748

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Caixa de entrada - Ibitapo | Caixa de entrada (789) - | Portal de Transparência P | Cadastro Impedidos Licita

Inseguro | servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/all/ConsultaImpedidosWeb.aspx

Webmail | Intranet | Mapa do Site

TCEPR

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento: CNPJ | Número documento: 30271822000178

Nome:

Período publicação: de | até

Data de Início Impedimento: de | até

Data de Fim Impedimento: de | até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 30271822000178!

TCE-PR | Tribunal de Contas do Estado do Paraná

TOPO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
GILCIANO GALVAO DA ROSA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
10977926-8 SESP PR

CPF
073.299.809-35

DATA NASCIMENTO
09/01/1990

FILIAÇÃO
PEDRO VILSON DA ROSA
TEREZINHA APARECIDA GALVAO

PERMISSÃO
[redacted]

ACC
[redacted]

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
04448188700

VALIDADE
26/11/2023

1ª HABILITAÇÃO
05/09/2008

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PALMAS, PR

DATA EMISSÃO
26/11/2018

ASSINATURA DO EMISSOR

80585196045
PR915262814

[redacted]

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1734355132

PROIBIDO PLASTIFICAR

1734355132

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a EMPRESA SUL KARBO MATERIAIS EIRELI, com sede na Rua AVENIDA ARAUCARIA, n.º2173, CENTRO, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 30.271.822/0001-78, representada, neste ato, por seu administrador Rildo de Oliveira Dias, brasileiro, casado, Empresário, residente e domiciliado em Coronel Domingos Soares Estado do Paraná, portador do CPF:034.108.699-13 nomeia e constitui seu representante, Gilciano Galvão da Rosa, casado, Auxiliar Contábil, portador da cédula de identidade RG n.º10.877.926-8, e do CPF n.º 073.299.809-35, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão n.º 23/2020-PMCDS, instaurado pelo Município de Cel. Domingos Soares-PR, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas / fases do Pregão, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Coronel Domingos Soares, em 17 de Julho de 2020

Rec.Firma

SULKARBO MATERIAIS EIRELI
CNPJ: 30.271.822/0001-78

SERVIÇO DISTRITAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES/PR
Adriano Bruner Gomes – Oficial Designado
Rua Louro Gschenbach, 52 - 1º Andar
Centro - CEP 85552-000
Coronel Domingos Soares/PR
Tel: (46) 3254-1173 - distritaldcs@gmail.com

Selo Digital Nº sUmpc.9dczR.lvC7P-HDHHm.UAnQJ
Consulte este selo em http://www.funarpen.com.br RECONHEÇO por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: RILDO DE OLIVEIRA DIAS. Do que dou fé. Emolumentos: R$4,19 - VRC 21,73. Funrejus: R$1,05. Selo Funarpen: R$0,80 FADEP: R$0,20 ISS: R$0,21 - Total: R$6,45
Coronel Domingos Soares - Paraná, 17 de julho de 2020
Em test° _____ da verdade
Andreza de Abreu - Escrevente Juramentada

Andreza de Abreu
Escrevente Juramentada

Coronel Domingos Soares PR
Serviço Distrital

SUL KARBO MATERIAIS EIRELI

INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

Rildo de Oliveira Dias, Brasileiro, Casado, Comunhão Parcial de Bens, nascido em São Domingos Estado de Santa Catarina em 22 de Fevereiro de 1977, Empresário, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob n.º 034.108.699-13, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral sob nº 7.206.496-8, expedida pelo SESP-PR, data de expedição 05 de Setembro de 1994, residente e domiciliado na cidade de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, na Rua Vereador Antônio Francisco Correa Silva, S/N, Centro, CEP 85557-000, constituí neste momento uma EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira: A empresa girará sob o nome empresarial de: **SUL KARBO MATERIAIS EIRELI** e terá sede e domicílio na Avenida Araucária, 2173, Centro, na cidade de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná CEP 85557-000.

Cláusula Segunda: O capital social será de R$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais) dividido em 95.400 (noventa e cinco mil e quatrocentos) quotas de valor nominal R$ 1,00 (Um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelo empresário:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR/R$	%
RILDO DE OLIVEIRA DIAS	95.400	95.400,00	100%

Cláusula Terceira: O objeto social da EIRELI será **COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL**

Cláusula Quarta: A Eireli iniciará suas atividades em 10 de Abril de 2018 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

Cláusula Sexta: A administração da Eireli caberá ao Titular Rildo de Oliveira Dias com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

§ 1° - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/04/2018 10:51 SOB Nº 41600698240.
PROTOCOLO: 182075052 DE 18/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11801504223. NIRE: 41600698240.
SUL KARBO MATERIAIS EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

SUL KARBO MATERIAIS EIRELI

INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

Cláusula Sétima: O titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Cláusula Oitava: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Nona: A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

Cláusula Décima: O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "Pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Primeira: Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

Cláusula Décima Segunda: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Terceira: Fica eleito o foro da Comarca de Palmas Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina, o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em 01 (uma) via de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/04/2018 10:51 SOB Nº 41600698240.
PROTOCOLO: 182075052 DE 18/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11801504223. NIRE: 41600698240.
SUL KARBO MATERIAIS EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade

SUL KARBO MATERIAIS EIRELI

INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

Coronel Domingos Soares – Pr , 10 de Abril de 2018.

TABELIONATO LUSTOZA

RILDO DE OLIVEIRA DIAS
RG: 7.206.496-8 SESP-PR
CPF: 034.108.699-13

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/04/2018 10:51 SOB Nº 41600698240.
PROTOCOLO: 182075052 DE 18/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801504223. NIRE: 41600698240.
SUL KARBO MATERIAIS EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL

Rua Vereador José Maria Belles da Silveira, s/nº - Centro - CEP: 85557-000
Coronel Domingos Soares - PR - Fone/Fax: (46) 3254-1281 - E-mail: cartoriocds@hotmail.com
Rodrigo dos Anjos Lusloza - Tabelião - André Braganholo Lusloza - Tabelião Substituto

PR

Selo Digital Nº FnaA3.xNnzR.rsC7P, Controle: HDtHm.nFD43
Consulte este selo em http://www.funarpen.com.br

RECONHECIMENTO DE FIRMA VERDADEIRA a(s) firma(s) de: RILDO DE OLIVEIRA
Escrevente Juramentada

Do que dou fé. Emolumentos: R$8,41 VRC 43,80 Funrejus: R$2,11, Selo Funarpen: R$0,90 Total: R$11,32
Coronel Domingos Soares - Paraná, 13 de abril de 2018.

Em testº da verdade

Mirian Duarte Hipolito - Escrevente Juramentada

MIRIAN DUARTE HIPOLITO
Escrevente Juramentada

CORONEL DOMINGOS SOARES

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/04/2018 10:51 SOB Nº 41600698240.
PROTOCOLO: 182075052 DE 18/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801504223. NIRE: 41600698240.
SUL KARBO MATERIAIS EIRELI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

A Empresa **SUL KARBO MATERIAIS EIRELI** , estabelecido(a) na AVENIDA araucaria, 2173 , CENTRO, Coronel Domingos Soares - PR, CEP: 85557-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315
Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Coronel Domingos Soares - PR, 10/04/2018

RILDO DE OLIVEIRA DIAS
Titular/Administrador

** Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná*

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/04/2018 10:51 SOB Nº 20182075060.
PROTOCOLO: 182075060 DE 18/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801504231. NIRE: 41600698240.
SUL KARBO MATERIAIS EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa Fácil

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: SUL KARBO MATERIAIS EIRELI **Natureza Jurídica:** Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			**Protocolo:** PRC2002998530
NIRE (Sede) 41600698240	**CNPJ** 30.271.822/0001-78	**Arquivamento do Ato Constitutivo** 23/04/2018	**Início de Atividade** 23/04/2018
Endereço Completo Avenida araucaria, Nº 2173, CENTRO - Coronel Domingos Soares/PR - CEP 85557-000			
Objeto COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL			
Capital R$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais) **Capital Integralizado** R$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais)		**Porte** ME (Microempresa)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Titular				
Nome	**CPF**	**Administrador**	**Início do Mandato**	**Término do Mandato**
RILDO DE OLIVEIRA DIAS	034.108.699-13	S	10/04/2018	

Dados do Administrador			
Nome	**CPF**	**Início do Mandato**	**Término do Mandato**
RILDO DE OLIVEIRA DIAS	034.108.699-13	10/04/2018	

Último Arquivamento			
Data	**Número**	**Ato/eventos**	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS
23/04/2018	20182075060	315 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 16/07/2020, às 13:43:02 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **XPU0TK51**.

PRC2002998530

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

SULKARBO MATERIAIS EIRELI
AV: ARAUCARIA, 2173, Centro, Cor. D. Soares- PR.
CEP: 85.557-000 CNPJ: 30.271.822/0001-78
Telefone: (46) 3254-1375

EDITAL DE LICITACAO – PROCESSO N.º 60/2020 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 23/2020

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Cel Dom Soares-PR

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO E REQUISITO DE HABILITAÇÃO

SULKARBO MATERIAIS EIRELI, inscrito no CNPJ n° 30.271.822/0001-78, por intermédio de seu representante legal o SIRILDO DE OLIVEIRA DIAS portador da Carteira de Identidade n° 7.206.496-8 SESP PR e do CPF n° 034.108.699-13, DECLARA, por seu representante legal infra-assinado para cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, publicada no DOU de 18 de julho de 2002, e para fins do Pregão Presencial nº23/2020 da Prefeitura Municipal de Cel. Domingos Soares - PR, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos do Edital do Pregão em epígrafe.

Declaramos ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do art. 32, §2º e art. 97 da Lei 8666/93, e suas alterações, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Coronel Domingos Soares, em 16 de Julho de 2020

SULKARBO MATERIAIS EIRELI
CNPJ: 30.271.822/0001-78

Município de Coronel Domingos Soares

Pregão Presencial 23/2020

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 30.271.822/0001-78 **Fornecedor :** SUL KARBO MATERIAIS EIRELI **E-mail:**

Endereço : AVENIDA ARAUCARIA 2173 - CENTRO - Coronel Domingos Soares/PR - CEP 85557-000 **Telefone:** 46 32541375 **Fax:** **Celular:**

Inscrição Estadual: **Contador:** **Telefone contador:**

Representante: RILDO DE OLIVEIRA DIAS **CPF:** 034.108.699-13 **RG:** 72064968

Endereço representante: AVENIDA ARAUCARIA 2173 - CENTRO - Coronel Domingos Soares/PR - CEP 85557-000 **Telefone representante:**

E-mail representante:

Banco: **Agência:** **Conta:** **Data de abertura:**

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	Bocal E-27 P/SPT	60,00	UN	2,77	MECK TRONICK		2,77	166,20
002	Bocal teto E-27 porcelana	60,00	UN	4,20	MECK TRONICK		4,20	252,00
003	Bomba d'água submersa – 127 volts - 600w	20,00	UN	226,90	SAPECA		226,90	4.538,00
004	Braçadeira de eltroduto cinza ¾ em PVC	80,00	UN	1,60	GERMIN		1,60	128,00
005	Chuveiro elétrico 127volts – 3500w	50,00	UN	55,00	SINTEX		39,90	1.995,00
006	Curva de eltroduto cinza ¾ em PVC	30,00	UN	2,20	GERMIN		2,20	66,00
007	Disjuntor bifásico 70ª	30,00	UN	23,76	SOPRANO		23,76	712,80
008	Disjuntor monofásico 50ª	30,00	UN	15,75	SOPRANO		15,75	472,50
009	Disjuntor trifásico 100ª	30,00	UN	115,00	SOPRANO		115,00	3.450,00
010	Eletroduto cinza ¾ em PVC	60,00	UN	1,20	MECK TRONICK		1,20	72,00
011	Filtro de linha	60,00	UN	25,90	MEGATRON		25,90	1.554,00
012	Fio 10mm flexivel	1.000,00	METR	5,50	UNIFLEX		5,50	5.500,00
013	Fio 2,5mm flexível nas cores verde e preto	2.000,00	METR	1,45	UNIFLEX		1,45	2.900,00
014	Fio 4mm flexivel	600,00	METR	2,15	UNIFLEX		2,15	1.290,00
015	Fio 6mm flexivel	500,00	METR	3,55	UNIFLEX		3,55	1.775,00
016	Fio tipo cabo bobina 2x2,5	300,00	METR	3,99	UNIFLEX		3,99	1.197,00
017	Fio tipo cabo de aluminio 16mm triplex	400,00	METR	5,80	UNIFLEX		5,80	2.320,00
018	Fita autofusão – rolo 19x10	20,00	UN	16,99	SOPRANO		16,99	339,80
019	Fita isolante – rolo 19x20	150,00	UN	8,41	SOPRANO		6,90	1.035,00
020	Foto célula 220 volts	150,00	UN	29,90	MGM		29,90	4.485,00
021	Interruptor para parede de madeira	200,00	UN	6,61	MECK TRONIC		6,61	1.322,00
022	Interruptor simples p parede alvenaria	200,00	UN	6,95	MECK TRONIC		6,95	1.390,00
023	Lâmpada de Mercurio 400w	90,00	UN	62,00	OSRAM		62,00	5.580,00
024	Lâmpada de sódio 250w	150,00	UN	49,90	OSRAM		49,90	7.485,00
025	Lâmpada fluorescente 150w – 127 volts	150,00	UN	21,90	OSRAM		21,90	3.285,00
026	Lâmpada fluorescente 40w– 127 volts	90,00	UN	12,00	OSRAM		12,00	1.080,00
027	Lampada led tubular bivolt 18/20 w, base g13	500,00	UN	29,90	OSRAM		29,90	14.950,00
028	Luminaria de emLuminária de emergência 30 leds, potencia 2 w, bateria de litio, autonomia de 6 un horas	150,00	UN	21,90	MEGATRON		21,90	3.285,00
029	Miguelão – cada pacote com 15 unidades	40,00	UN	2,50	MNGM		2,50	100,00
030	Parafuso 30 cm	1.000,00	UN	3,19	MEGATRON		3,19	3.190,00
031	Pimentão 57x80	30,00	UN	6,90	GERMIN		6,90	207,00

Município de Coronel Domingos Soares

Pregão Presencial 23/2020

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 30.271.822/0001-78 **Fornecedor :** SUL KARBO MATERIAIS EIRELI **E-mail:**

Endereço : AVENIDA ARAUCARIA 2173 - CENTRO - Coronel Domingos Soares/PR - CEP 85557-000 **Telefone:** 46 32541375 **Fax:** **Celular:**

Inscrição Estadual: **Contador:** **Telefone contador:**

Representante: RILDO DE OLIVEIRA DIAS **CPF:** 034.108.699-13 **RG:** 72064968

Endereço representante: AVENIDA ARAUCARIA 2173 - CENTRO - Coronel Domingos Soares/PR - CEP 85557-000 **Telefone representante:**

E-mail representante:

Banco: **Agência:** **Conta:** **Data de abertura:**

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os beneficios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
032	Reator de sódio 250w	100,00	UN	97,50	MGN		97,50	9.750,00
033	Reator de sódio 70w	200,00	UN	79,90	MGN		79,90	15.980,00
034	Reator sx40 – 127 volts partida rápida	100,00	UN	49,90	MGN		49,90	4.990,00
035	Roldana PVC 30mm	300,00	UN	0,25	GERMIN		0,25	75,00
036	Soquete c/fio 25mm p calha	100,00	UN	10,55	MECK TRONIC		10,55	1.055,00
037	T de luz	100,00	UN	6,00	MECK TRONIC		6,00	600,00
038	Tomada 20ª com placa	150,00	UN	9,20	MECK TRONIC		9,20	1.380,00
039	Tomada para parede de madeira	150,00	UN	6,90	MECK TRONIC		6,90	1.035,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 110.987,30

Lote : 002 Lote 002

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	Areia media	300,00	UN	111,12	ARENA MINERAÇAO		111,12	33.336,00
002	Argamassa colante ac-ii	200,00	SC	19,00	HIDRO		19,00	3.800,00
003	Argamassa colante ac i para cerâmicas	200,00	SC	9,90	HIDRO		9,90	1.980,00
004	Argamassa colante tipo AC-iii	200,00	SC	29,00	HIDRO		29,00	5.800,00
005	Cal hidratado	500,00	UN	9,90	HIDRO		9,90	4.950,00
006	Cimento em sacas de 50kg	1.000,00	UN	26,45	VOTORAN		26,45	26.450,00
007	Coluneta 5/16 barra de 6 mts	200,00	UN	68,00	GERDAU		68,00	13.600,00
008	Forro de pinus	800,00	M2	13,90	MADEREIRA BAGIO		13,90	11.120,00
009	Forro de pvc 10mm	800,00	M2	10,90	INCOFORROS		10,90	8.720,00
010	Piso em ceramica esmaltada extra, pei maior ou igual a 4, formato menor ou m2 igual a 2025 cm2	400,00	M2	16,00	CECAFI		16,00	6.400,00
011	Piso em porcelanato retificado extra formato menor ou igual a 2025 cm²	400,00	M2	16,00	CECAFI		16,00	6.400,00
012	Rejunte branco, cimenticio	150,00	UN	5,30	HIDRO		3,90	585,00
013	Telha amianto 4mm	600,00	UN	14,90	MULTILIT		13,90	8.340,00
014	Tijolos de 6 furos	4.000,00	UN	0,48	CERAMICA RIOGRANDENSE		0,48	1.920,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 133.401,00

Lote : 003 Lote 003

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	Adaptador ½	60,00	UN	0,80	KRONA		0,80	48,00
002	Caixa d'água de 10.000lt	3,00	UN	2.433,00	PLASFIBRA		2.433,00	7.299,00

Município de Coronel Domingos Soares

Pregão Presencial 23/2020

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 30.271.822/0001-78 **Fornecedor :** SUL KARBO MATERIAIS EIRELI **E-mail:**

Endereço : AVENIDA ARAUCARIA 2173 - CENTRO - Coronel Domingos Soares/PR - CEP 85557-000 **Telefone:** 46 32541375 **Fax:** **Celular:**

Inscrição Estadual: **Contador:** **Telefone contador:**

Representante: RILDO DE OLIVEIRA DIAS **CPF:** 034.108.699-13 **RG:** 72064968

Endereço representante: AVENIDA ARAUCARIA 2173 - CENTRO - Coronel Domingos Soares/PR - CEP 85557-000 **Telefone representante:**

E-mail representante:

Banco: **Agência:** **Conta:** **Data de abertura:**

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os beneficios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 003 Lote 003

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
003	Caixa d'água de 1000 lt	7,00	UN	410,00	PLASFIBRA		410,00	2.870,00
004	Caixa d'água de 500 lt	10,00	UN	234,90	PLASFIBRA		234,90	2.349,00
005	Caixa d'água de 5000 lt	5,00	UN	1.723,00	PLASFIBRA		1.723,00	8.615,00
006	Flange de 20mm	50,00	UN	8,00	KRONA		8,00	400,00
007	Flange de 25mm	50,00	UN	6,00	KRONA		6,00	300,00
008	Flange de 50mm	50,00	UN	14,90	KRONA		14,90	745,00
009	Flange de 60mm	50,00	UN	18,90	KRONA		18,90	945,00
010	Flange DN 32	50,00	UN	14,90	KRONA		14,90	745,00
011	Joelho 100mm	60,00	UN	6,00	KRONA		6,00	360,00
012	Joelho 40mm	90,00	UN	2,20	KRONA		2,00	180,00
013	Joelho sold 25mm	100,00	UN	1,00	KRONA		1,00	100,00
014	Mangueira ½	3.000,00	METR	0,99	PIETROBON		0,99	2.970,00
015	Mangueira ¾	3.000,00	METR	1,20	PIETROBON		1,20	3.600,00
016	Mangueira de jardim	500,00	UN	1,80	PIETROBN		1,80	900,00
017	Registro DN 32	40,00	UN	9,90	KRONA		9,90	396,00
018	Sifão	80,00	UN	5,60	PLASBOMI		5,60	448,00
019	Torneira bico móvel pia	50,00	UN	36,90	HERKE		28,90	1.445,00
020	Torneira de metal	60,00	UN	20,00	KLIO		20,00	1.200,00
021	Torneira plástica	70,00	UN	3,00	HERCK		3,00	210,00
022	Tubo de ¾	300,00	UN	17,90	PIETROBON		16,40	4.920,00
023	Tubo de 100mm	120,00	UN	48,00	PIETROBON		48,00	5.760,00
024	Tubo de 150mm	120,00	UN	139,90	PIETROBON		139,90	16.788,00
025	Tubo de 25mm	80,00	UN	11,24	PIETROBON		11,24	899,20
026	Tubo de 32mm	30,00	UN	29,85	PIETROBON		29,85	895,50
027	Tubo de 40mm	60,00	UN	16,45	PIETROBON		16,45	987,00
028	Tubo de 75mm	60,00	UN	33,20	PIETROBON		33,20	1.992,00
029	Tubo/barra DN 32	40,00	UN	60,00	PIETROBON		60,00	2.400,00
030	União int ¾	80,00	UN	1,59	KRONA		1,00	80,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 70.846,70

Lote : 004 Lote 004

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	Bucha plástica com parafuso 8mm	800,00	UN	0,12	PLASBONY		0,12	96,00

Município de Coronel Domingos Soares

Pregão Presencial 23/2020

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 30.271.822/0001-78 **Fornecedor :** SUL KARBO MATERIAIS EIRELI **E-mail:**

Endereço : AVENIDA ARAUCARIA 2173 - CENTRO - Coronel Domingos Soares/PR - CEP 85557-000 **Telefone:** 46 32541375 **Fax:** **Celular:**

Inscrição Estadual: **Contador:** **Telefone contador:**

Representante: RILDO DE OLIVEIRA DIAS **CPF:** 034.108.699-13 **RG:** 72064968

Endereço representante: AVENIDA ARAUCARIA 2173 - CENTRO - Coronel Domingos Soares/PR - CEP 85557-000 **Telefone representante:**

E-mail representante:

Banco: **Agência:** **Conta:** **Data de abertura:**

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 004 Lote 004

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
002	Cadeado nº 40	60,00	UN	20,00	PILER		20,00	1.200,00
003	Caixa de descarga de banheiro	100,00	UN	34,90	ALUMASA		29,90	2.990,00
004	Chave de fenda	50,00	UN	6,50	MTX		6,50	325,00
005	Cola para PVC tubo 17g	300,00	UN	2,00	KRONA		2,00	600,00
006	Cola para PVC tubo 75g	150,00	UN	4,90	KRONA		4,90	735,00
007	Cola para PVC pote 175g	100,00	UN	14,00	KRONA		14,00	1.400,00
008	Cola silicone	400,00	UN	14,90	COLA BOMD		14,90	5.960,00
009	Enxada ou pá com cabo	60,00	UN	29,90	TRAMONTINA		24,90	1.494,00
010	Escova de aço	30,00	UN	6,90	MTX		6,90	207,00
011	Espátula	30,00	UN	4,90	MTX		4,90	147,00
012	Fechadura externa	100,00	UN	44,00	SOPRANO		44,00	4.400,00
013	Fechadura interna	100,00	UN	33,00	SOPRANO		33,00	3.300,00
014	Lona preta comercial	5.000,00	METR	1,06	GERMINI		1,06	5.300,00
015	Luva de 25mm	100,00	UN	1,11	CRONA		1,11	111,00
016	Luva de látex	100,00	UN	6,20	CRONA		6,20	620,00
017	Parafuso soberbo 10mm	2.000,00	UN	0,30	CISER		0,30	600,00
018	Parafuso soberbo 5mm	2.000,00	UN	0,10	CISER		0,10	200,00
019	Parafuso soberbo 8mm	2.000,00	UN	0,12	CISER		0,12	240,00
020	Piso cerâmico PI 4	600,00	UN	14,70	FIORANO		14,70	8.820,00
021	Porta almofadada de 80cm em madeira	40,00	UN	280,00	BALDI		280,00	11.200,00
022	Porta interna de 80 cm em madeira	40,00	UN	69,90	DIAVAO		69,90	2.796,00
023	Rejunte	100,00	UN	3,97	HIDRO		3,97	397,00
024	Tampa de vazo sanitario	90,00	UN	32,90	HERCK		32,90	2.961,00
025	Vaso sanitario	50,00	UN	120,00	ICASA		120,00	6.000,00
026	Veda calha	30,00	UN	15,90	KALA		15,90	477,00
027	Veda rosca	50,00	UN	3,20	POSTICOLA		3,20	160,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : **62.736,00**

Lote : 005 Lote 005

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	Compensado comum 15mm	300,00	UN	46,90	PINUS PARANA		46,90	14.070,00
002	Compensado naval ou maritimo de 15mm	300,00	UN	85,00	PINUS PARANA		85,00	25.500,00

Município de Coronel Domingos Soares

Pregão Presencial 23/2020

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 30.271.822/0001-78 **Fornecedor :** SUL KARBO MATERIAIS EIRELI **E-mail:**

Endereço : AVENIDA ARAUCARIA 2173 - CENTRO - Coronel Domingos Soares/PR - CEP 85557-000 **Telefone:** 46 32541375 **Fax:** **Celular:**

Inscrição Estadual: **Contador:** **Telefone contador:**

Representante: RILDO DE OLIVEIRA DIAS **CPF:** 034.108.699-13 **RG:** 72064968

Endereço representante: AVENIDA ARAUCARIA 2173 - CENTRO - Coronel Domingos Soares/PR - CEP 85557-000 **Telefone representante:**

E-mail representante:

Banco: **Agência:** **Conta:** **Data de abertura:**

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

PREÇO TOTAL DO LOTE : **39.570,00**

Lote : 006 Lote 006

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	Tela mangueirão	500,00	METR	11,80	MORLAN		11,80	5.900,00
002	Tela para alambrado arame 18 exagonal 3"	600,00	M2	19,43	MORLAN		19,43	11.658,00
003	Tela para alambrado com arame soldado 2,3mm	2.200,00	M2	22,25	MORLAN		22,25	48.950,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : **66.508,00**

Lote : 007 Lote 007

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	Arame recozido	40,00	KG	12,90	GERDAU		12,90	516,00
002	Ferro ¼	250,00	UN	20,43	GERDAU		19,90	4.975,00
003	Ferro 3/8	300,00	UN	43,75	GERDAU		43,75	13.125,00
004	Ferro 4,2mm	350,00	UN	10,09	GERDAU		9,90	3.465,00
005	Ferro 5/16	250,00	UN	31,40	GERDAU		29,90	7.475,00
006	Prego 12x12	150,00	KG	16,70	MULTILIT		13,90	2.085,00
007	Prego 17x27	150,00	KG	9,90	MULTILIT		9,90	1.485,00
008	Prego 18x30	150,00	KG	9,90	MULTILIT		9,90	1.485,00
009	Prego 19x39	150,00	KG	9,90	MULTILIT		9,90	1.485,00
010	Prego 25x75	150,00	KG	10,90	MULTILIT		10,90	1.635,00
011	Treliça barra de 6m	150,00	UN	29,71	GERDAU		29,71	4.456,50

PREÇO TOTAL DO LOTE : **42.187,50**

TOTAL DA PROPOSTA : **526.236,50**

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 12 meses

SUL KARBO MATERIAIS EIRELI
CNPJ: 30.271.822/0001-78

Município de Coronel Domingos Soares - 2020

Relatorio de Lances por Lote

Pregão 23/2020

Objeto: adquirir materiais de consumo para manutenção, reforma e ampliação de estruturas

Lote: 1

Fornecedor 41676	SUL KARBO MATERIAIS EIRELI	Vencedor
Rodada	Valor	
Lance Inicial	110.987,30	
1	110.987,30	

Lote: 2

Fornecedor 41676	SUL KARBO MATERIAIS EIRELI	Vencedor
Rodada	Valor	
Lance Inicial	133.401,00	
1	133.401,00	

Lote: 3

Fornecedor 41676	SUL KARBO MATERIAIS EIRELI	Vencedor
Rodada	Valor	
Lance Inicial	70.846,70	
1	70.846,70	

Lote: 4

Fornecedor 41676	SUL KARBO MATERIAIS EIRELI	Vencedor
Rodada	Valor	
Lance Inicial	62.736,00	
1	62.736,00	

Lote: 5

Fornecedor 41676	SUL KARBO MATERIAIS EIRELI	Vencedor
Rodada	Valor	
Lance Inicial	39.570,00	
1	39.570,00	

Lote: 6

Fornecedor 41676	SUL KARBO MATERIAIS EIRELI	Vencedor
Rodada	Valor	
Lance Inicial	66.508,00	
1	66.508,00	

Lote: 7

Fornecedor 41676	SUL KARBO MATERIAIS EIRELI	Vencedor
Rodada	Valor	
Lance Inicial	42.187,50	
1	42.187,50	

TIAGO LOPES ARAUJO
Pregoeiro

DENISE BRASIL DE MELLO
Membro

DIRCEU CAMARGO NUNES
Membro

SUL KARBO MATERIAIS EIRELI
RILDO DE ILIVEIRA DIAS

Município de Coronel Domingos Soares - 2020

Classificação por Fornecedor

Pregão 23/2020

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 41676-2 SUL KARBO MATERIAIS EIRELI	CNPJ: 30.271.822/0001-78 Telefone: 46 32541375		Status:	Classificado				526.236,50	
Email:									
Representante: 3817-2 RILDO DE ILIVEIRA DIAS									
Lote 001 - Lote 001								110.987,30	
001	3206 Bocal E-27 P/SPT	UN	60,00	Classificado	MECK TRONICK		2,77	166,20	*
002	3207 Bocal teto E-27 porcelana	UN	60,00	Classificado	MECK TRONICK		4,20	252,00	*
003	3208 Bomba d'água submersa – 127 volts - 600w	UN	20,00	Classificado	SAPECA		226,90	4.538,00	*
004	3209 Braçadeira de eltroduto cinza ¾ em PVC	UN	80,00	Classificado	GERMIN		1,60	128,00	*
005	3210 Chuveiro elétrico 127volts – 3500w	UN	50,00	Classificado	SINTEX		39,90	1.995,00	*
006	3211 Curva de eltroduto cinza ¾ em PVC	UN	30,00	Classificado	GERMIN		2,20	66,00	*
007	3212 Disjuntor bifásico 70A	UN	30,00	Classificado	SOPRANO		23,76	712,80	*
008	3213 Disjuntor monofásico 50A	UN	30,00	Classificado	SOPRANO		15,75	472,50	*
009	3214 Disjuntor trifásico 100A	UN	30,00	Classificado	SOPRANO		115,00	3.450,00	*
010	3215 Eletroduto cinza ¾ em PVC	UN	60,00	Classificado	MECK TRONICK		1,20	72,00	*
011	3216 Filtro de linha	UN	60,00	Classificado	MEGATRON		25,90	1.554,00	*
012	3217 Fio 10mm flexivel	ME	1.000,00	Classificado	UNIFLEX		5,50	5.500,00	*
013	3218 Fio 2,5mm flexivel nas cores verde e preto	ME	2.000,00	Classificado	UNIFLEX		1,45	2.900,00	*
014	3219 Fio 4mm flexivel	ME	600,00	Classificado	UNIFLEX		2,15	1.290,00	*
015	3220 Fio 6mm flexivel	ME	500,00	Classificado	UNIFLEX		3,55	1.775,00	*
016	3221 Fio tipo cabo bobina 2x2,5	ME	300,00	Classificado	UNIFLEX		3,99	1.197,00	*
017	3222 Fio tipo cabo de aluminio 16mm triplex	ME	400,00	Classificado	UNIFLEX		5,80	2.320,00	*
018	3223 Fita autofusão – rolo 19x10	UN	20,00	Classificado	SOPRANO		16,99	339,80	*
019	3224 Fita isolante – rolo 19x20	UN	150,00	Classificado	SOPRANO		6,90	1.035,00	*
020	3225 Foto célula 220 volts	UN	150,00	Classificado	MGM		29,90	4.485,00	*
021	3226 Interruptor para parede de madeira	UN	200,00	Classificado	MECK TRONIC		6,61	1.322,00	*
022	3227 Interruptor simples p parede alvenaria	UN	200,00	Classificado	MECK TRONIC		6,95	1.390,00	*
023	3228 Lâmpada de Mercurio 400w	UN	90,00	Classificado	OSRAM		62,00	5.580,00	*
024	3229 Lâmpada de sódio 250w	UN	150,00	Classificado	OSRAM		49,90	7.485,00	*
025	3230 Lâmpada fluorescente 150w – 127 volts	UN	150,00	Classificado	OSRAM		21,90	3.285,00	*
026	3231 Lâmpada fluorescente 40w– 127 volts	UN	90,00	Classificado	OSRAM		12,00	1.080,00	*
027	3857 Lâmpada led tubular tivol 18/20 w, base g 13	UN	500,00	Classificado	OSRAM		29,90	14.950,00	*
028	3538 Luminaria de emLuminária de emergência 30 leds, potencia 2 w, bateria	UN	150,00	Classificado	MEGATRON		21,90	3.285,00	*
029	3232 Miguelão – cada pacote com 15 unidades	UN	40,00	Classificado	MNGM		2,50	100,00	*
030	3233 Parafuso 30 cm	UN	1.000,00	Classificado	MEGATRON		3,19	3.190,00	*
031	3234 Pirmenão 57x80	UN	30,00	Classificado	GERMIN		6,90	207,00	*
032	3235 Reator de sódio 250w	UN	100,00	Classificado	MGN		97,50	9.750,00	*

Município de Coronel Domingos Soares - 2020

Classificação por Fornecedor

Pregão 23/2020

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
033	3236 Reator de sódio 70w	UN	200,00	Classificado	MGN		79,90	15.980,00	*
034	3237 Reator s/x40 – 127 volts partida rápida	UN	100,00	Classificado	MGN		49,90	4.990,00	*
035	3238 Roldana PVC 30mm	UN	300,00	Classificado	GERMIN		0,25	75,00	*
036	3239 Soquete c/fio 25mm p calha	UN	100,00	Classificado	MECK TRONIC		10,55	1.055,00	*
037	3240 T de luz	UN	100,00	Classificado	MECK TRONIC		6,00	600,00	*
038	3241 Tomada 20* com placa	UN	150,00	Classificado	MECK TRONIC		9,20	1.380,00	*
039	3242 Tomada para parede de madeira	UN	150,00	Classificado	MECK TRONIC		6,90	1.035,00	*
Lote 002 - Lote 002								133.401,00	
001	3243 Areia media	UN	300,00	Classificado	ARENA MINERAÇAO		111,12	33.336,00	*
002	3859 Argamassa colante ac-ii	SC	200,00	Classificado	HIDRO		19,00	3.800,00	*
003	3858 Argamassa colante ac i para cerâmicas	SC	200,00	Classificado	HIDRO		9,90	1.980,00	*
004	3860 Argamassa colante tipo AC-iii	SC	200,00	Classificado	HIDRO		29,00	5.800,00	*
005	3245 Cal hidratado	UN	500,00	Classificado	HIDRO		9,90	4.950,00	*
006	3246 Cimento em sacas de 50kg	UN	1.000,00	Classificado	VOTORAN		26,45	26.450,00	*
007	3247 Colunela 5/16 barra de 6 mts	UN	200,00	Classificado	GERDAU		68,00	13.600,00	*
008	3248 Forro de pinus	M2	800,00	Classificado	MADEREIRA BAGIO		13,90	11.120,00	*
009	3249 Forro de pvc 10mm	M2	800,00	Classificado	INCOFORROS		10,90	8.720,00	*
010	3862 Piso em ceramica esmaltada extra, pei maior ou igual a 4, formato	M2	400,00	Classificado	CECAFI		16,00	6.400,00	*
011	3861 Piso em porcelanato retificado extra formato menor ou igual a 2025 cm²	M2	400,00	Classificado	CECAFI		16,00	6.400,00	*
012	3301 Rejunte branco, cimenticio	UN	150,00	Classificado	HIDRO		3,90	585,00	*
013	3250 Telha amianto 4mm	UN	600,00	Classificado	MULTILIT		13,90	8.340,00	*
014	3251 Tijolos de 6 furos	UN	4.000,00	Classificado	CERAMICA RIOGRANDENSE		0,48	1.920,00	*
Lote 003 - Lote 003								70.846,70	
001	3252 Adaptador ½	UN	60,00	Classificado	KRONA		0,80	48,00	*
002	3253 Caixa d'água de 10.000lt	UN	3,00	Classificado	PLASFIBRA		2.433,00	7.299,00	*
003	3254 Caixa d'água de 1000 lt	UN	7,00	Classificado	PLASFIBRA		410,00	2.870,00	*
004	3255 Caixa d'água de 500 lt	UN	10,00	Classificado	PLASFIBRA		234,90	2.349,00	*
005	3256 Caixa d'água de 5000 lt	UN	5,00	Classificado	PLASFIBRA		1.723,00	8.615,00	*
006	3257 Flange de 20mm	UN	50,00	Classificado	KRONA		8,00	400,00	*
007	3258 Flange de 25mm	UN	50,00	Classificado	KRONA		6,00	300,00	*
008	3259 Flange de 50mm	UN	50,00	Classificado	KRONA		14,90	745,00	*
009	3260 Flange de 60mm	UN	50,00	Classificado	KRONA		18,90	945,00	*
010	3261 Flange DN 32	UN	50,00	Classificado	KRONA		14,90	745,00	*
011	3262 Joelho 100mm	UN	60,00	Classificado	KRONA		6,00	360,00	*

Município de Coronel Domingos Soares - 2020

Classificação por Fornecedor

Pregão 23/2020

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
012	3263 Joelho 40mm	UN	90,00	Classificado	KRONA		2,00	180,00	*
013	3264 Joelho sold 25mm	UN	100,00	Classificado	KRONA		1,00	100,00	*
014	3265 Mangueira ½	ME	3.000,00	Classificado	PIETROBON		0,99	2.970,00	*
015	3266 Mangueira ¾	ME	3.000,00	Classificado	PIETROBON		1,20	3.600,00	*
016	3267 Mangueira de jardim	ME	500,00	Classificado	PIETROBN		1,80	900,00	*
017	3268 Registro DN 32	UN	40,00	Classificado	KRONA		9,90	396,00	*
018	3269 Sifão	UN	80,00	Classificado	PLASBOMI		5,60	448,00	*
019	3270 Torneira bico móvel pia	UN	50,00	Classificado	HERKE		28,90	1.445,00	*
020	3271 Torneira de metal	UN	60,00	Classificado	KLIO		20,00	1.200,00	*
021	3272 Torneira plástica	UN	70,00	Classificado	HERCK		3,00	210,00	*
022	3273 Tubo de ¾	UN	300,00	Classificado	PIETROBON		16,40	4.920,00	*
023	3274 Tubo de 100mm	UN	120,00	Classificado	PIETROBON		48,00	5.760,00	*
024	3275 Tubo de 150mm	UN	120,00	Classificado	PIETROBON		139,90	16.788,00	*
025	3276 Tubo de 25mm	UN	80,00	Classificado	PIETROBON		11,24	899,20	*
026	3277 Tubo de 32mm	UN	30,00	Classificado	PIETROBON		29,85	895,50	*
027	3278 Tubo de 40mm	UN	60,00	Classificado	PIETROBON		16,45	987,00	*
028	3279 Tubo de 75mm	UN	60,00	Classificado	PIETROBON		33,20	1.992,00	*
029	3280 Tubo/barra DN 32	UN	40,00	Classificado	PIETROBON		60,00	2.400,00	*
030	3281 União int ¾	UN	80,00	Classificado	KRONA		1,00	80,00	*
Lote 004 - Lote 004								62.736,00	
001	3282 Bucha plástica com parafuso 8mm	UN	800,00	Classificado	PLASBONY		0,12	96,00	*
002	3283 Cadeado nº 40	UN	60,00	Classificado	PILER		20,00	1.200,00	*
003	3284 Caixa de descarga de banheiro	UN	100,00	Classificado	ALUMASA		29,90	2.990,00	*
004	3285 Chave de fenda	UN	50,00	Classificado	MTX		6,50	325,00	*
005	4823 Cola para PVC tubo 17g	UN	300,00	Classificado	KRONA		2,00	600,00	*
006	4824 Cola para PVC tubo 75g	UN	150,00	Classificado	KRONA		4,90	735,00	*
007	4825 Cola para PVC pote 175g	UN	100,00	Classificado	KRONA		14,00	1.400,00	*
008	3286 Cola silicone	UN	400,00	Classificado	COLA BOMD		14,90	5.960,00	*
009	3287 Enxada ou pá com cabo	UN	60,00	Classificado	TRAMONTINA		24,90	1.494,00	*
010	3288 Escova de aço	UN	30,00	Classificado	MTX		6,90	207,00	*
011	3289 Espátula	UN	30,00	Classificado	MTX		4,90	147,00	*
012	3290 Fechadura externa	UN	100,00	Classificado	SOPRANO		44,00	4.400,00	*
013	3291 Fechadura interna	UN	100,00	Classificado	SOPRANO		33,00	3.300,00	*
014	3292 Lona preta comercial	M2	5.000,00	Classificado	GERMINI		1,06	5.300,00	*
015	3293 Luva de 25mm	UN	100,00	Classificado	CRONA		1,11	111,00	*

Município de Coronel Domingos Soares - 2020

Classificação por Fornecedor

Pregão 23/2020

Item		Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
016	3294	Luva de látex	UN	100,00	Classificado	CRONA		6,20	620,00	*
017	3295	Parafuso soberbo 10mm	UN	2.000,00	Classificado	CISER		0,30	600,00	*
018	3296	Parafuso soberbo 5mm	UN	2.000,00	Classificado	CISER		0,10	200,00	*
019	3297	Parafuso soberbo 8mm	UN	2.000,00	Classificado	CISER		0,12	240,00	*
020	3298	Piso cerâmico PI 4	M2	600,00	Classificado	FIORANO		14,70	8.820,00	*
021	3299	Porta almofadada de 80cm em madeira	UN	40,00	Classificado	BALDI		280,00	11.200,00	*
022	3300	Porta interna de 80 cm em madeira	UN	40,00	Classificado	DIAVAO		69,90	2.796,00	*
023	3883	Rejunte	UN	100,00	Classificado	HIDRO		3,97	397,00	*
024	3302	Tampa de vaso sanitario	UN	90,00	Classificado	HERCK		32,90	2.961,00	*
025	3303	Vaso sanitario	UN	50,00	Classificado	ICASA		120,00	6.000,00	*
026	3304	Veda calha	UN	30,00	Classificado	KALA		15,90	477,00	*
027	3305	Veda rosca	UN	50,00	Classificado	POSTICOLA		3,20	160,00	*
Lote 005 - Lote 005									39.570,00	
001	3306	Compensado comum 15mm	UN	300,00	Classificado	PINUS PARANA		46,90	14.070,00	*
002	3307	Compensado naval ou maritimo de 15mm	UN	300,00	Classificado	PINUS PARANA		85,00	25.500,00	*
Lote 006 - Lote 006									66.508,00	
001	3308	Tela mangueirão	ME	500,00	Classificado	MORLAN		11,80	5.900,00	*
002	3309	Tela para alambrado arame 18 exagonal 3"	M2	600,00	Classificado	MORLAN		19,43	11.658,00	*
003	3310	Tela para alambrado com arame soldado 2,3mm	M2	2.200,00	Classificado	MORLAN		22,25	48.950,00	*
Lote 007 - Lote 007									42.187,50	
001	3311	Arame recozido	KG	40,00	Classificado	GERDAU		12,90	516,00	*
002	3312	Ferro 1/4	UN	250,00	Classificado	GERDAU		19,90	4.975,00	*
003	3313	Ferro 3/8	UN	300,00	Classificado	GERDAU		43,75	13.125,00	*
004	3314	Ferro 4,2mm	UN	350,00	Classificado	GERDAU		9,90	3.465,00	*
005	3315	Ferro 5/16	UN	250,00	Classificado	GERDAU		29,90	7.475,00	*
006	3316	Prego 12x12	KG	150,00	Classificado	MULTILIT		13,90	2.085,00	*
007	3317	Prego 17x27	KG	150,00	Classificado	MULTILIT		9,90	1.485,00	*
008	3318	Prego 18x30	KG	150,00	Classificado	MULTILIT		9,90	1.485,00	*
009	3319	Prego 19x39	KG	150,00	Classificado	MULTILIT		9,90	1.485,00	*
010	3320	Prego 25x75	KG	150,00	Classificado	MULTILIT		10,90	1.635,00	*
011	3321	Treliça barra de 8m	UN	150,00	Classificado	GERDAU		29,71	4.456,50	*

VALOR TOTAL: 526.236,50

Emitido por: Tiago Lopes Araujo, na versão: 5525 j

17/07/2020 14:04:51

SULKARBO MATERIAIS EIRELI
AV: ARAUCARIA, 2173. Centro, Cor. D. Soares- PR.
CEP: 85.557-000 CNPJ: 30.271.822/0001-78
Telefone: (46) 3254-1375

EDITAL DE LICITACAO – PROCESSO N.º 60/2020 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 23/2020

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Cel Dom Soares-PR

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7° DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A proponente abaixo assinada, por seu representante credenciado, declara, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, na forma e sob as penas impostas pela Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Coronel Domingos Soares, em 10 de Julho de 2020

SULKARBO MATERIAIS EIRELI
CNPJ: 30.271.822/0001-78

SULKARBO MATERIAIS EIRELI
AV: ARAUCARIA, 2173, Centro, Cor. D. Soares- PR.
CEP: 85.557-000 CNPJ: 30.271.822/0001-78
Telefone: (46) 3254-1375

EDITAL DE LICITACAO – PROCESSO N.º 60/2020 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 23/2020

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Cel Dom Soares-PR

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

A proponente abaixo assinada, por seu representante credenciado, declara que recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais, geograficas e topograficas para o cumprimento das obrigações da licitação vez que o objeto deverá ser entregue/executado no endereço e nas condições previstas no Anexo I do edital licitatório.

Coronel Domingos Soares, em 16 de Julho de 2020

SULKARBO MATERIAIS EIRELI
CNPJ: 30.271.822/0001-78

SULKARBO MATERIAIS EIRELI
AV: ARAUCARIA, 2173, Centro, Cor. D. Soares- PR.
CEP: 85.557-000 CNPJ: 30.271.822/0001-78
Telefone: (46) 3254-1375

EDITAL DE LICITACAO – PROCESSO N.º 60/2020 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 23/2020

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Cel Dom Soares-PR

DECLARAÇÃO VINCULO FUNCIONAL

SULKARBO MATERIAIS EIRELI, inscrito no CNPJ n° 30.271.822/0001-78, por intermédio de seu representante legal o Sr RILDO DE OLIVEIRA DIAS portador da Carteira de Identidade n° 7.206.496-8 SESP PR e do CPF n° 034.108.699-13 representante legalmente constituído, declara sob as penas da Lei que, em atendimento as normas vigentes, em especial a IN STN nº. 01/97, de 15/01/1997, e suas alterações, a Portaria Interministerial 507/2011 e o Art. 20, XII, Lei 12.309/2010, no âmbito da execução do objeto em tela deste certame, não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, ou de servidores do Município de Coronel Domingos Soares sendo de inteira responsabilidade desta proponente o fornecimento da presente Declaração, bem como a fiscalização dessa vedação.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Coronel Domingos Soares, em 16 de Julhoo de 2020

RILDO DE OLIVEIRA DIAS
RG:7.206.496-8

SUL KARBO MATERIAIS EIRELI

INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

Rildo de Oliveira Dias, Brasileiro, Casado, Comunhão Parcial de Bens, nascido em São Domingos Estado de Santa Catarina em 22 de Fevereiro de 1977, Empresário, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob n.º 034.108.699-13, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral sob nº 7.206.496-8, expedida pelo SESP-PR, data de expedição 05 de Setembro de 1994, residente e domiciliado na cidade de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, na Rua Vereador Antônio Francisco Correa Silva, S/N, Centro, CEP 85557-000, constituí neste momento uma EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira: A empresa girará sob o nome empresarial de: **SUL KARBO MATERIAIS EIRELI** e terá sede e domicílio na Avenida Araucária, 2173, Centro, na cidade de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná CEP 85557-000.

Cláusula Segunda: O capital social será de R$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais) dividido em 95.400 (noventa e cinco mil e quatrocentos) quotas de valor nominal R$ 1,00 (Um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelo empresário:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR/R$	%
RILDO DE OLIVEIRA DIAS	95.400	95.400,00	100%

Cláusula Terceira: O objeto social da EIRELI será **COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL**

Cláusula Quarta: A Eireli iniciará suas atividades em 10 de Abril de 2018 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

Cláusula Sexta: A administração da Eireli caberá ao Titular Rildo de Oliveira Dias com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

§ 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/04/2018 10:51 SOB Nº 41600698240.
PROTOCOLO: 182075052 DE 18/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801504223. NIRE: 41600698240.
SUL KARBO MATERIAIS EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

SUL KARBO MATERIAIS EIRELI

INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

Cláusula Sétima: O titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Cláusula Oitava: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Nona: A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

Cláusula Décima: O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "Pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Primeira: Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

Cláusula Décima Segunda: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Terceira: Fica eleito o foro da Comarca de Palmas Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina, o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em 01 (uma) via de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/04/2018 10:51 SOB Nº 41600698240.
PROTOCOLO: 182075052 DE 18/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11801504223. NIRE: 41600698240.
SUL KARBO MATERIAIS EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais

SUL KARBO MATERIAIS EIRELI

INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

Coronel Domingos Soares – Pr , 10 de Abril de 2018.

TABELIONATO LUSTOZA

RILDO DE OLIVEIRA DIAS
RG: 7.206.496-8 SESP-PR
CPF: 034.108.699-13

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/04/2018 10:51 SOB Nº 41600698240.
PROTOCOLO: 182075052 DE 18/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801504223. NIRE: 41600698240.
SUL KARBO MATERIAIS EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL

Rua Vereador José Maria Bebes da Silveira, s/nº - Centro - CEP: 85557-000
Cartório de Coronel Domingos Soares - PR - Fone/Fax: (46) 3264-1201 - E-mail: cartorioeds@hotmail.com
Rodrigo dos Anjos Lustoza - Tabelião - André Bragagnholo Lustoza - Tabelião Substituto

PR

Selo Digital Nº EnaA3.xNnzR.rsC7P, Controle: HDtHm.nFD43
Consulte este selo em http://www.funarpen.com.br

RECONHECO POR SEMELHANÇA A VERDADEIRA a(s) firma(s) de: RILDO DE OLIVEIRA DIAS, Juramentada

Do que dou fé. - Emolumentos: R$8,41 - VRC 43,80 Funrejus: R$2,11, Selo Funarpen: R$0,80 Total: R$11,32

Coronel Domingos Soares - Paraná, 13 de abril de 2018.

Em testº da verdade

Mirian Duarte Hipolito - Escrevente Juramentada

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/04/2018 10:51 SOB Nº 41600698240.
PROTOCOLO: 182075052 DE 18/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11801504223. NIRE: 41600698240.
SUL KARBO MATERIAIS EIRELI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

A Empresa **SUL KARBO MATERIAIS EIRELI** , estabelecido(a) na AVENIDA araucaria, 2173 , CENTRO, Coronel Domingos Soares - PR, CEP: 85557-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315
Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Coronel Domingos Soares - PR, 10/04/2018

RILDO DE OLIVEIRA DIAS
Titular/Administrador

** Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná*

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/04/2018 10:51 SOB Nº 20182075060.
PROTOCOLO: 182075060 DE 18/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801504231. NIRE: 41600698240.
SUL KARBO MATERIAIS EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa Fácil PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: **SUL KARBO MATERIAIS EIRELI** Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			Protocolo: PRC2002998530
NIRE (Sede) 41600698240	**CNPJ** 30.271.822/0001-78	**Arquivamento do Ato Constitutivo** 23/04/2018	**Início de Atividade** 23/04/2018
Endereço Completo Avenida araucária, Nº 2173, CENTRO - Coronel Domingos Soares/PR - CEP 85557-000			
Objeto COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL			
Capital R$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais) **Capital Integralizado** R$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais)		**Porte** ME (Microempresa)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Titular Nome	CPF	Administrador	Início do Mandato	Término do Mandato
RILDO DE OLIVEIRA DIAS	034.108.699-13	S	10/04/2018	

Dados do Administrador Nome	CPF	Início do Mandato	Término do Mandato
RILDO DE OLIVEIRA DIAS	034.108.699-13	10/04/2018	

Último Arquivamento Data	Número	Ato/eventos	Situação
23/04/2018	20182075060	315 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 16/07/2020, às 13:43:02 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **XPU0TK51**.

PRC2002998530

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

Atestado 09/2020

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de participação em licitação que a pessoa jurídica abaixo discriminada executou os objetos contratuais abaixo a esta municipalidade através de certames licitatórios já realizados:

CONTRATADO(A): **SUL KARBO MATERIAIS EIRELI**, pessoa juridica de direito privado, situada a Av Araucária, 2173, cidade de Cel. Domingos Soares, Estado do Paraná, CEP 85557-000, inscrito no CNPJ sob nº 30271822/0001-78, neste ato representada por Rildo de Oliveira Dias com CPF sob nº 034108699-13 e RG 7206496-8(SSP PR).

contrato Nº151/2018 pregão nº 56/2018

O objeto do presente contrato é Contratação de empresa especializada para fornecimento/execução dos itens abaixo, nas seguintes condições e especificidades:

Lote 01 - Materiais e componentes elétricos.

Nº	Quant.	Discriminação	R$ unit	R$ total
01	40 uni	Bocal E-27 P/SPT	4,90	196,00
02	50 uni	Bocal teto E-27 porcelana	6,90	345,00
03	10 uni	Bomba d'água submersa – 127 volts - 600w	199,00	1.990,00
04	50 uni	Braçadeira de eltroduto cinza ¾ em PVC	1,20	60,00
05	30 uni	Chuveiro elétrico 127volts – 3500w	59,90	1.797,00
06	10 uni	Curva de eltroduto cinza ¾ em PVC	3,90	39,00
07	10 uni	Disjuntor bifásico 70ª	69,90	699,00
08	10 uni	Disjuntor monofásico 50ª	19,90	199,00
09	10 uni	Disjuntor trifásico 100ª	119,90	1.199,00
10	40 uni	Eletroduto cinza ¾ em PVC	1,90	76,00
11	50 uni	Filtro de linha	21,90	1.095,00
12	400 mts	Fio 10mm flexível, corfio	5,90	2.360,00
13	600 mts	Fio 2,5mm flexível nas cores verde e preto	1,89	1.134,00
14	400 mts	Fio 4mm flexível	2,99	1.196,00
15	500 mts	Fio 6mm flexível	4,30	2.150,00
16	100 mts	Fio tipo cabo bobina 2x2,	4,90	490,00
17	200 mts	Fio tipo cabo de aluminio 16mm triplex	6,90	1.380,00
18	10 uni	Fita autofusão – rolo 19x10	19,90	199,00
19	50 uni	Fita isolante – rolo 19x20	9,90	495,00
20	80 uni	Foto célula 220 volts	29,90	2.392,00
21	20 uni	Interruptor para parede de madeira	4,90	98,00
22	30 uni	Interruptor simples p parede alvenaria	4,90	147,00
23	50 uni	Lâmpada de Mercurio 400w	49,90	2.495,00
24	50 uni	Lâmpada de sódio 250w	69,90	3.495,00
25	50 uni	Lâmpada fluorescente 150w – 127 volts	28,90	1.445,00
26	50 uni	Lâmpada fluorescente 40w– 127 volts	19,90	995,00
27	100 uni	Lampada led tubular bivolt 18/20 w, base g13	54,07	5.407,00
28	20 pct	Miguelão – cada pacote com 15 unidades	2,90	58,00
29	500 uni	Parafuso 30 cm	1,90	950,00
30	10 uni	Pimentão 57x80	6,90	69,00
31	20 uni	Reator de sódio 250w	149,90	2.998,00
32	60 uni	Reator de sódio 70w	116,90	7.014,00
33	30 uni	Reator sx40 – 127 volts partida rápida	68,90	2.067,00
34	50 uni	Roldana PVC 30mm	6,90	345,00
35	50 uni	Soquete c/fio 25mm p calha	4,90	245,00
36	50 uni	T de luz	9,90	495,00
37	50 uni	Tomada 20ª com placa	6,90	345,00
38	50 uni	Tomada para parede de madeira	9,90	495,00
39	100 uni	Luminária de emergência 30 leds, potencia 2 w, bateria de litio, autonomia de 6 un horas	27,97	2.797,00
		Total do lote		51.451,00

Lote 02 - Materiais de construção.

Nº	Quant.	Discriminação	R$ unit	R$ total
01	100 m3	Areia media	120,00	12.000,00

02	100 sc	Argamassa	9,90	990,00
03	300 sc	Cal hidratado	9,90	2.970,00
04	500 sc	Cimento em sacas de 50kg	30,00	15.000,00
05	100 un	Coluneta 5/16 barra de 6 mts	69,90	6.990,00
06	400 m²	Forro de pinus	13,90	5.560,00
07	400 m²	Forro de pvc 10mm	14,90	5.960,00
08	400 un	Telha amianto 4mm	13,90	5.560,00
09	20000 un	Tijolos de 6 furos	0,48	9.600,00
10	300 un	Telha amianto 4mm	13,90	4.170,00
11	100 sc	Argamassa colante ac i para cerâmicas	9,00	900,00
12	100 sc	Argamassa colante ac-ii	18,00	1.800,00
13	100 sc	Argamassa colante tipo AC-iii	27,40	2.740,00
14	80 kg	Rejunte branco, cimenticio	2,57	205,60
15	200 m2	Piso em porcelanato retificado extra, formato menor ou igual a 2025 cm2	42,14	8.428,00
16	200 m2	Piso em ceramica esmaltada extra, pei maior ou igual a 4, formato menor ou m2 igual a 2025 cm2	15,51	3.102,00
		Total do lote		85.975,60

Lote 03 - Materiais hidraulicos.

Nº	Quant.	Discriminação	R$ unit	R$ total
01	20 un	Adaptador ½	9,20	184,00
02	01 un	Caixa d'água de 10.000lt	2.995,90	2.995,90
03	03 un	Caixa d'água de 1000 lt	499,00	1.497,00
04	06 un	Caixa d'água de 500 lt	279,90	1.679,40
05	01 un	Caixa d'água de 5000 lt	1.980,00	1.980,00
06	10 un	Flange de 20mm	9,90	99,00
07	10 un	Flange de 25mm	9,90	99,00
08	10 un	Flange de 50mm	10,90	109,00
09	10 un	Flange de 60mm	12,90	129,00
10	06 un	Flange DN 32	10,90	65,40
11	20 un	Joelho 100mm	6,90	138,00
12	50 un	Joelho 40mm	2,00	100,00
13	50 un	Joelho sold 25mm	1,50	75,00
14	1.000 mts	Mangueira ½.	0,99	990,00
15	1.000 mts	Mangueira ¾.	1,49	1.490,00
16	100 mt	Mangueira de jardim	1,99	199,00
17	10 un	Registro DN 32	19,90	199,00
18	20 un	Sifão	9,90	198,00
19	20 un	Torneira bico móvel pia	39,90	798,00
20	20 un	Torneira de metal	21,90	438,00
21	20 un	Torneira plástica	6,90	138,00
22	100 br	Tubo de ¾.	18,90	1.890,00
23	50br	Tubo de 100mm	49,90	2.495,00
24	10 br	Tubo de 150mm	149,90	1.499,00
25	50 br	Tubo de 25mm	15,90	795,00
26	10 pç	Tubo de 32mm	36,90	369,00
27	20 br	Tubo de 40mm	18,90	378,00
28	20br	Tubo de 75mm	46,90	938,00
29	10 br	Tubo/barra DN 32	36,90	369,00
30	50 un	União int ¾	1,50	75,00
		Total do lote		22.408,70

Lote 04 - Materiais de acabamento, acessorios, ferramentas, componentes e assemelhados.

Nº	Quant.	Discriminação	R$ unit	R$ total
01	500 un	Bucha plástica com parafuso 8mm	0,15	75,00
02	30 un	Cadeado nº 40	23,90	717,00
03	40 un	Caixa de descarga de banheiro	28,90	1.156,00
04	10 un	Chave de fenda	8,90	89,00
05	100 un	Cola silicone	14,90	1.490,00
06	20 un	Enxada ou pá com cabo	29,90	598,00
07	05 un	Escova de aço	8,90	44,50
08	05 un	Espátula	9,90	49,50
09	25 un	Fechadura externa	39,90	997,50
10	30 un	Fechadura interna	29,90	897,00
11	3000 m²	Lona preta comercial	1,29	3.870,00
12	50 un	Luva de 25mm	1,20	60,00
13	20 par	Luva de látex	4,90	98,00
14	1000 un	Parafuso soberbo 10mm	0,90	900,00
15	1000 un	Parafuso soberbo 5mm	0,60	600,00
16	1000 un	Parafuso soberbo 8mm	0,60	600,00
17	200 m	Piso cerâmico PI 4	14,90	2.980,00

18	15 un	Porta almofadada de 80cm em madeira	299,00	4.485,00
19	15 un	Porta interna de 80 cm em madeira	59,90	898,50
20	40 sc	Rejunte	3,90	156,00
21	40 un	Tampa de vazo sanitario	19,90	796,00
22	10 un	Vaso sanitario	125,90	1.259,00
23	100 un	Veda calha	16,90	1.690,00
24	20 un	Veda rosca	2,00	40,00
		Total do lote		24.546,00

Lote 05 - Compensados

Nº	Quant.	Discriminação	R$ unit	R$ total
01	150 un	Compensado comum 15mm	49,90	7.485,00
02	150 un	Compensado naval ou maritimo de 15mm	69,90	10.485,00
		Total do lote		17.970,00

Lote 06 – Telas metálicas e assemelhados

Nº	Quant.	Discriminação	R$ unit	R$ total
01	300 mt	Tela mangueirão	12,90	3.870,00
02	400 m²	Tela para alambrado arame 18 exagonal 3"	25,90	10.360,00
03	1500 m²	Tela para alambrado com arame soldado 2,3mm	29,90	44.850,00
04	100 m²	Tela de aco soldada nervurada ca-60, q-138, (2,20 kg/m2), diametro do fio = 4,2 mm, m2 largura = 2,45 x 120 m de comprimento, espacamento da malha = 10 x 10 cm	10,67	1.067,00
		Total do lote		60.147,00

Lote 07 – Ferragens e assemelhados

Nº	Quant.	Discriminação	R$ unit	R$ total
01	20 kg	Arame recozido	9,90	198,00
02	150 br	Ferro ¼	19,90	2.985,00
03	200 br	Ferro 3/8	36,90	7.380,00
04	300 br	Ferro 4,2mm	9,90	2.970,00
05	200 br	Ferro 5/16	29,90	5.980,00
06	100 kg	Prego 12x12	12,90	1.290,00
07	100 kg	Prego 17x27	8,90	890,00
08	100 kg	Prego 18x30	8,90	890,00
09	100 kg	Prego 19x39	8,90	890,00
10	100 kg	Prego 25x75	9,90	990,00
11	80 un	Treliça barra de 6m	29,90	2.392,00
		Total do lote		26.855,00

Objeto foi executado em consonância com o pactuado em contrato não tendo sido, até o momento, verificado nos aludidos processos licitatórios nenhuma ocorrência registrada que desabone sua competência comercial/profissional.

Por ser a expressão da verdade datamos e assinamos o presente.

Cel. Domingos Soares-PR, 16 de julho de 2020.

Tiago Lopes araújo
Presidente da Comissão de Licitações

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SUL KARBO MATERIAIS EIRELI
CNPJ: 30.271.822/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:33:56 do dia 02/04/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/09/2020.
Código de controle da certidão: **E312.08BA.BCA2.D97B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº **022233704-90**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 30.271.**822/0001-78**
Nome: **SUL KARBO MATERIAIS EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/11/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

107

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.271.822/0001-78
Razão Social: SUL KARBO MATERIAIS EIRELI
Endereço: AVENIDA ARAUCARIA 2173 / CENTRO / CORONEL DOMINGOS SOARES / PR / 85557-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/07/2020 a 01/08/2020

Certificação Número: 2020070305154125112058

Informação obtida em 13/07/2020 08:53:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SUL KARBO MATERIAIS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 30.271.822/0001-78
Certidão nº: 15914293/2020
Expedição: 13/07/2020, às 08:53:57
Validade: 08/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SUL KARBO MATERIAIS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.271.822/0001-78, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA 397/2020

IMPORTANTE:	FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 14/08/2020	**CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJMS2QET2T4X83QBQ**
REQUERENTE:	**PROTOCOLO:**

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: SUL KARBO MATERIAIS EIRELI

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
473	30.271.822/0001-78		201

ENDEREÇO

AV. ARAUCARIA, 2173 - SALA-120M² - CENTRO CEP: 85557000 Coronel Domingos Soares - PR

ATIVIDADES

Comércio varejista de materiais de construção em geral

Observações:

Coronel Domingos Soares, 15 de Julho de 2020

Emitido por: GILMAR FRANCISCO DA ROSA

Suzana de Itoz Pereira
Portaria 002/2019
Diretora Departamento
de Finanças

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
30.271.822/0001-78 MATRIZ		23/04/2018

NOME EMPRESARIAL
SUL KARBO MATERIAIS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
SUL KARBO MATERIAIS EIRELI	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV ARAUCARIA	2173	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.557-000	CENTRO	CORONEL DOMINGOS SOARES	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ATENDIMENTOANDRETAQUES@GMAIL.COM	(46) 3262-6332

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	23/04/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/07/2020** às **10:26:46** (data e hora de Brasília).

111

RECEITA ESTADUAL

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90779049-53	30.271.822/0001-78	04/2018

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	SUL KARBO MATERIAIS EIRELI
Título do Estabelecimento	SUL KARBO MATERIAIS EIRELI
Endereço do Estabelecimento	AV ARAUCARIA, 2173 - CENTRO - CEP 85557-000 FONE: (46) 3262-6332
Município de Instalação	CORONEL DOMINGOS SOARES - PR, DESDE 04/2018 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2020
Natureza Jurídica	230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	034.108.699-13	RILDO DE OLIVEIRA DIAS	TITULAR PESSOA FÍSICA

Este CICAD tem validade até 16/08/2020.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90779049-53

Emitido Eletronicamente via Internet
17/07/2020 10:22:41

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PALMAS

OFICIO DISTRIBUIDOR
Rua Capitão Paulo de Araújo, nº 731 - - e-mail:
cartoriodistribuidordepalmas@pros
Palmas/PR - 85555-000

TITULAR
BEL. LEILA FATIMA DE LIMA
JURAMENTADO
MARCO AURELIO SERAFINI

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição FALÊNCIA ou RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

SUL KARBO MATERIAIS EIRELI

CNPJ 30.271.822/0001-78, no período compreendido entre a presente data e os últimos 5 anos que a antecedem.

Palmas/PR, 13 de Julho de 2020, 09:24:23

MARCO AURELIO SERAFINI

Assinado de forma digital por MARCO AURELIO SERAFINI
DN: email=mser@tjpr.jus.br, cn=MARCO AURELIO SERAFINI, l=PALMAS, st=PR, c=BR
Dados: 2020.07.14 09:45:40 -03'00'

Custas = R$ 33,66
Página 0001/0001

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PALMAS

OFICIO DISTRIBUIDOR
Rua Capitão Paulo de Araújo, nº 731 - - e-mail:
cartoriodistribuidordepalmas@pros
Palmas/PR - 85555-000

TITULAR
BEL. LEILA FATIMA DE LIMA
JURAMENTADO
MARCO AURELIO SERAFINI

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

SUL KARBO MATERIAIS EIRELI

CNPJ 30.271.822/0001-78, no período compreendido entre a presente data e os últimos 5 anos que a antecedem.

FUNARPEN
Selo Digital DVTL4 . JyNvz . IvZvH-aIHWh . tEHyH
http://funarpen.com.br

Palmas/PR, 13 de Julho de 2020, 09:25:05

MARCO AURELIO SERAFINI

Assinado de forma digital por MARCO AURELIO SERAFINI
DN: email=mser@tjpr.jus.br, cn=MARCO AURELIO SERAFINI, l=PALMAS, st=PR, c=BR
Dados: 2020.07.14 09:46:07 -03'00'

Custas = R$ 35,06
Página 0001/0001

Livro Diário Nro.: 000002

Termo de Abertura

Contém o presente Livro Mercantil de 000041 quarenta e uma folhas numeradas Automaticamente por Processamento de Dados de 000001(um(a)) a 000041 quarenta e uma que servirá de Livro Diário Geral Nro. 000002 da empresa abaixo qualificada:

Razão Social: SUL KARBO MATERIAIS EIRELI

Endereço: AVENIDA ARAUCARIA, 2173

Bairro: CENTRO

Cidade / UF: CORONEL DOMINGOS SOARES / PR

Cep: 85557000

CNPJ/CEI: 30.271.822/0001-78

Inscr.Estadual: 90779049-53

Registro Junta Comercial: 41600698240

Data Registro: 15/07/2020

PREF. MUNICIPAL DE CEL. DOMINGOS SOARES-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
7 JUL 2020
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

CORONEL DOMINGOS SOARES / PR, 01 de Janeiro de 2019

RILDO DE OLIVEIRA DIAS

205 - Administrador - 034.108.699-13

ANDRE REIS TAQUES
Contabilista - CRC: 056915 - PR
CPF: 039.006.539-09

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL PALMAS

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE PALMAS
Termo de Autenticação 20/033553-7
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
PALMAS 16 JUL 2020
JANIO DOS SANTOS VARGAS
RESPONSAVEL PELA AUTENTICAÇÃO

Data dos Lançamentos	Cód.Red.	Nome da Conta	Histórico	Débitos	Créditos
			Dia 02 de Janeiro de 2019		
		ICMS A RECUPERAR - SUBS TRIB		510,41	
		CAIXA	Valor pago ref. NF-e nº 125812 - OCL COMERCIO E IMPORTACAO LTDA		510,41
		(+) COMPRA DE MERCADORIAS		1.772,60	
		CAIXA	Valor pago ref. NF-e nº 125812 - OCL COMERCIO E IMPORTACAO LTDA		1.772,60
			Total do Dia 02 de Janeiro de 2019	**2.283,01**	**2.283,01**
			Dia 03 de Janeiro de 2019		
		CAIXA		1.093,10	
		VENDA DE MERCADORIA A VISTA	Valor recebido ref. NF-e nº 112 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORONELO DOM		1.093,10
		CAIXA		1.980,00	
		VENDA DE MERCADORIA A VISTA	Valor recebido ref. NF-e nº 113 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORONELO DOM		1.980,00
			Total do Dia 03 de Janeiro de 2019	**3.073,10**	**3.073,10**
			Dia 08 de Janeiro de 2019		
		CAIXA		39,90	
		VENDA DE MERCADORIA A VISTA	Valor recebido ref. NF-e nº 115 - RINNERT E CIA		39,90
		CAIXA		34,30	
		VENDA DE MERCADORIA A VISTA	Valor recebido ref. NF-e nº 117 - UNIAO SUL BRASILEIRA DA IASD		34,30
		ICMS A RECUPERAR - SUBS TRIB		1.583,60	
		CAIXA	Valor pago ref. NF-e nº 79347 - CAL HIDRA LTDA		1.583,60
		GERDAU ACOS LONGOS S/A	Valor ref. dupl. 003, NF nº 56294, vcto. 12/02/2019, GERDAU ACOS LONGOS S/A		1.573,44
		GERDAU ACOS LONGOS S/A	Valor ref. dupl. 002, NF nº 56294, vcto. 05/02/2019, GERDAU ACOS LONGOS S/A		1.573,45
		GERDAU ACOS LONGOS S/A	Valor ref. dupl. 001, NF nº 56294, vcto. 29/01/2019, GERDAU ACOS LONGOS S/A		1.621,13
		(+) COMPRA DE MERCADORIAS	Valor ref. NF-e nº 56294 - GERDAU ACOS LONGOS S/A	2.450,15	
		VARIACOES MONETARIAS PASSIVAS	Valor ref. NF-e nº 56294 - GERDAU ACOS LONGOS S/A	2.317,87	
			Total do Dia 08 de Janeiro de 2019	**6.425,82**	**6.425,82**
			Dia 09 de Janeiro de 2019		
		CAIXA		61,00	
		VENDA DE MERCADORIA A VISTA	Valor recebido ref. NF-e nº 118 - UNIAO SUL BRASILEIRA DA IASD		61,00
		CAIXA		250,40	
		VENDA DE MERCADORIA A VISTA	Valor recebido ref. NF-e nº 119 - IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS		250,40
		VOTORANTIM CIMENTOS SA	Valor ref. dupl. 001, NF nº 97708, vcto. 06/02/2019, VOTORANTIM CIMENTOS SA		872,40
		VARIACOES MONETARIAS PASSIVAS	Valor ref. NF-e nº 97708 - VOTORANTIM CIMENTOS SA	872,40	
		VOTORANTIM CIMENTOS SA	Valor ref. dupl. 001, NF nº 97706, vcto. 06/02/2019, VOTORANTIM CIMENTOS SA		401,09
		VARIACOES MONETARIAS PASSIVAS	Valor ref. NF-e nº 97706 - VOTORANTIM CIMENTOS SA	401,09	
			Transporte do dia 09 de Janeiro de 2019	**1.584,89**	**1.584,89**

PREF. MUNICIPAL DE ... ES-PR
JUL 2019
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Data dos Lançamentos

Cód.Red.	Nome da Conta	Histórico	Débitos	Créditos
		Transporte do dia 09 de Janeiro de 2019	**1.584,89**	**1.584,89**
	VOTORANTIM CIMENTOS SA	Valor ref. dupl. 001, NF nº 97705, vcto. 06/02/2019, VOTORANTIM CIMENTOS SA		4.330,19
	VARIACOES MONETARIAS PASSIVAS	Valor ref. NF-e nº 97705 - VOTORANTIM CIMENTOS SA	4.330,19	
	VOTORANTIM CIMENTOS SA	Valor ref. dupl. 001, NF nº 97707, vcto. 06/02/2019, VOTORANTIM CIMENTOS SA		866,03
	VARIACOES MONETARIAS PASSIVAS	Valor ref. NF-e nº 97707 - VOTORANTIM CIMENTOS SA	866,03	
		Total do Dia 09 de Janeiro de 2019	**6.781,11**	**6.781,11**
		Dia 11 de Janeiro de 2019		
	CAIXA		135,30	
	VENDA DE MERCADORIA A VISTA	Valor recebido ref. NF-e nº 120 - UNIAO SUL BRASILEIRA DA IASD		135,30
	CAIXA		90,90	
	VENDA DE MERCADORIA A VISTA	Valor recebido ref. NF-e nº 121 - UNIAO SUL BRASILEIRA DA IASD		90,90
	ICMS A RECUPERAR - SUBS TRIB		784,17	
	CAIXA	Valor pago ref. NF-e nº 126761 - OCL COMERCIO E IMPORTACAO LTDA		784,17
	(+) COMPRA DE MERCADORIAS		1.279,49	
	CAIXA	Valor pago ref. NF-e nº 126761 - OCL COMERCIO E IMPORTACAO LTDA		1.279,49
	ELETROSUL DISTRIBUIDORA LTDA	Valor ref. dupl. 002, NF nº 277730, vcto. 22/02/2019, ELETROSUL DISTRIBUIDORA LTDA		428,44
	ELETROSUL DISTRIBUIDORA LTDA	Valor ref. dupl. 003, NF nº 277730, vcto. 08/03/2019, ELETROSUL DISTRIBUIDORA LTDA		428,44
	ELETROSUL DISTRIBUIDORA LTDA	Valor ref. dupl. 001, NF nº 277730, vcto. 08/02/2019, ELETROSUL DISTRIBUIDORA LTDA		457,32
	(+) COMPRA DE MERCADORIAS	Valor ref. NF-e nº 277730 - ELETROSUL DISTRIBUIDORA LTDA	1.314,20	
		Total do Dia 11 de Janeiro de 2019	**3.604,06**	**3.604,06**
		Dia 13 de Janeiro de 2019		
	PIETROBON E CIA. LTDA.	Valor ref. dupl. 002, NF nº 646524, vcto. 26/02/2019, PIETROBON E CIA. LTDA.		422,14
	PIETROBON E CIA. LTDA.	Valor ref. dupl. 003, NF nº 646524, vcto. 13/03/2019, PIETROBON E CIA. LTDA.		422,14
	PIETROBON E CIA. LTDA.	Valor ref. dupl. 004, NF nº 646524, vcto. 28/03/2019, PIETROBON E CIA. LTDA.		422,15
	PIETROBON E CIA. LTDA.	Valor ref. dupl. 001, NF nº 646524, vcto. 11/02/2019, PIETROBON E CIA. LTDA.		681,20
	(+) COMPRA DE MERCADORIAS	Valor ref. NF-e nº 646524 - PIETROBON E CIA. LTDA.	1.947,63	
		Total do Dia 13 de Janeiro de 2019	**1.947,63**	**1.947,63**
		Dia 14 de Janeiro de 2019		
	(+) COMPRA DE MERCADORIAS		3.329,88	
	CAIXA	Valor pago ref. NF-e nº 100978 - INDUSTRIA DE TINTAS OURO LTDA		3.329,88
	ICMS A RECUPERAR - SUBS TRIB		323,20	
	CAIXA			323,20
		Transporte do dia 14 de Janeiro de 2019	**3.653,08**	**3.653,08**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Data dos Lançamentos	Cód.Red.	Nome da Conta	Histórico	Débitos	Créditos
			Transporte do dia 14 de Janeiro de 2019	**3.653,08**	**3.653,08**
			Valor pago ref. NF-e nº 101012 - INDUSTRIA DE TINTAS OURO LTDA		
			Total do Dia 14 de Janeiro de 2019	**3.653,08**	**3.653,08**
			Dia 15 de Janeiro de 2019		
		MULTILIT FIBROCIMENTO LTDA	Valor ref. dupl. 002, NF nº 256258, vcto. 12/02/2019, MULTILIT FIBROCIMENTO LTDA		1.683,33
		MULTILIT FIBROCIMENTO LTDA	Valor ref. dupl. 003, NF nº 256258, vcto. 19/02/2019, MULTILIT FIBROCIMENTO LTDA		1.683,33
		MULTILIT FIBROCIMENTO LTDA	Valor ref. dupl. 004, NF nº 256258, vcto. 26/02/2019, MULTILIT FIBROCIMENTO LTDA		1.683,33
		MULTILIT FIBROCIMENTO LTDA	Valor ref. dupl. 005, NF nº 256258, vcto. 06/03/2019, MULTILIT FIBROCIMENTO LTDA		1.683,33
		MULTILIT FIBROCIMENTO LTDA	Valor ref. dupl. 006, NF nº 256258, vcto. 12/03/2019, MULTILIT FIBROCIMENTO LTDA		1.683,33
		MULTILIT FIBROCIMENTO LTDA	Valor ref. dupl. 001, NF nº 256258, vcto. 05/02/2019, MULTILIT FIBROCIMENTO LTDA		4.256,90
		ICMS A RECUPERAR - SUBS TRIB	Valor ref. NF-e nº 256258 - MULTILIT FIBROCIMENTO LTDA	11.789,03	
		(+) COMPRA DE MERCADORIAS	Valor ref. NF-e nº 256258 - MULTILIT FIBROCIMENTO LTDA	884,82	
		FERRAGENS NEGRÃO COM LTDA-CURITIBA	Valor ref. dupl. 002, NF nº 964358, vcto. 14/02/2019, FERRAGENS NEGRAO COM LTDA-CURITIBA		418,63
		FERRAGENS NEGRÃO COM LTDA-CURITIBA	Valor ref. dupl. 003, NF nº 964358, vcto. 24/02/2019, FERRAGENS NEGRAO COM LTDA-CURITIBA		418,63
		FERRAGENS NEGRÃO COM LTDA-CURITIBA	Valor ref. dupl. 001, NF nº 964358, vcto. 04/02/2019, FERRAGENS NEGRAO COM LTDA-CURITIBA		429,76
		ICMS A RECUPERAR - SUBS TRIB	Valor ref. NF-e nº 964358 - FERRAGENS NEGRAO COM LTDA-CURITIBA	425,20	
		(+) COMPRA DE MERCADORIAS	Valor ref. NF-e nº 964358 - FERRAGENS NEGRAO COM LTDA-CURITIBA	841,82	
			Total do Dia 15 de Janeiro de 2019	**13.940,57**	**13.940,57**
			Dia 16 de Janeiro de 2019		
		CAIXA		1.732,55	
		VENDA DE MERCADORIA A VISTA	Valor recebido ref. NF-e nº 122 - CODEPA		1.732,55
		CAIXA		2.600,00	
		VENDA DE MERCADORIA A VISTA	Valor recebido ref. NF-e nº 123 - CODEPA		2.600,00
			Total do Dia 16 de Janeiro de 2019	**4.332,55**	**4.332,55**
			Dia 21 de Janeiro de 2019		
		VOTORANTIM CIMENTOS SA	Valor ref. dupl. 001, NF nº 98251, vcto. 28/01/2019, VOTORANTIM CIMENTOS SA		5.978,82
		ICMS A RECUPERAR - SUBS TRIB	Valor ref. NF-e nº 98251 - VOTORANTIM CIMENTOS SA	5.978,82	
			Total do Dia 21 de Janeiro de 2019	**5.978,82**	**5.978,82**
			Dia 23 de Janeiro de 2019		
		CAIXA		2.146,80	
		VENDA DE MERCADORIA A VISTA	Valor recebido ref. NF-e nº 124 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORONELO DOM		2.146,80
			Transporte do dia 23 de Janeiro de 2019	**2.146,80**	**2.146,80**

PREF. MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR
17 JUL 2020
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Data dos Lançamentos

Cód.Red.	Nome da Conta	Histórico	Débitos	Créditos
		Transporte do dia 23 de Janeiro de 2019	**2.146,80**	**2.146,80**
	CAIXA		175,40	
	VENDA DE MERCADORIA A VISTA	Valor recebido ref. NF-e nº 125 - MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES		175,40
	ICMS A RECUPERAR - SUBS TRIB		653,67	
	CAIXA	Valor pago ref. NF-e nº 10924 - J PORTELLES DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS D		653,67
	ICMS A RECUPERAR - SUBS TRIB		1.220,60	
	CAIXA	Valor pago ref. NF-e nº 10923 - J PORTELLES DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS D		1.220,60
		Total do Dia 23 de Janeiro de 2019	**4.196,47**	**4.196,47**
		Dia 24 de Janeiro de 2019		
	ICMS A RECUPERAR - SUBS TRIB		166,88	
	CAIXA	Valor pago ref. NF-e nº 94620 - EDSON LUCCA EIRELI		166,88
		Total do Dia 24 de Janeiro de 2019	**166,88**	**166,88**
		Dia 25 de Janeiro de 2019		
	CAIXA		753,28	
	VENDA DE MERCADORIA A VISTA	Valor recebido ref. NF-e nº 126 - ANTONIO JAIR DOS SANTOS		753,28
	ICMS A RECUPERAR - SUBS TRIB		512,82	
	CAIXA	Valor pago ref. NF-e nº 11024 - J PORTELLES DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS D		512,82
	(+) COMPRA DE MERCADORIAS		1.182,08	
	CAIXA	Valor pago ref. NF-e nº 11024 - J PORTELLES DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS D		1.182,08
	ICMS A RECUPERAR - SUBS TRIB		739,40	
	CAIXA	Valor pago ref. NF-e nº 128283 - OCL COMERCIO E IMPORTACAO LTDA		739,40
	(+) COMPRA DE MERCADORIAS		947,64	
	CAIXA	Valor pago ref. NF-e nº 128283 - OCL COMERCIO E IMPORTACAO LTDA		947,64
	METALURGICA RHR LTDA	Valor ref. dupl. 002, NF nº 10223, vcto. 11/03/2019, METALURGICA RHR LTDA		383,93
	METALURGICA RHR LTDA	Valor ref. dupl. 003, NF nº 10223, vcto. 26/03/2019, METALURGICA RHR LTDA		383,93
	METALURGICA RHR LTDA	Valor ref. dupl. 001, NF nº 10223, vcto. 25/02/2019, METALURGICA RHR LTDA		383,94
	ICMS A RECUPERAR - SUBS TRIB	Valor ref. NF-e nº 10223 - METALURGICA RHR LTDA	1.151,80	
		Total do Dia 25 de Janeiro de 2019	**5.287,02**	**5.287,02**
		Dia 26 de Janeiro de 2019		
	CAIXA		59,70	
	VENDA DE MERCADORIA A VISTA	Valor recebido ref. NF-e nº 127 - SIRENE ROCHA DOS PASSOS SPADER		59,70
		Total do Dia 26 de Janeiro de 2019	**59,70**	**59,70**
		Dia 28 de Janeiro de 2019		
	CAIXA		1.409,00	
	VENDA DE MERCADORIA A VISTA	Valor recebido ref. NF-e nº 128 - JOAO MARIA BATISTA ALVES		1.409,00
		Transporte do dia 28 de Janeiro de 2019	**1.409,00**	**1.409,00**

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

DATA CEMPRO
ContabMilenium - V: 6.31A
Ordem: Data+Lançamento

160 - SUL KARBO MATERIAIS EIRELI
Livro Diário Nº 2
Período: 01/01/2019 até 31/12/2019

Folha: 6
31/12/2019 15:51
ANDRE TAQUES

Data dos Lançamentos

Cód.Red.	Nome da Conta	Histórico	Débitos	Créditos
		Transporte do dia 28 de Janeiro de 2019	**1.409,00**	**1.409,00**
	(+) COMPRA DE MERCADORIAS		3.673,40	
	CAIXA			
		Valor pago ref. NF-e nº 101732 - INDUSTRIA DE TINTAS OURO LTDA		3.673,40
		Total do Dia 28 de Janeiro de 2019	**5.082,40**	**5.082,40**
		Dia 29 de Janeiro de 2019		
	CERAMICA CARMELO FIOR LTDA			
		Valor ref. dupl. 001, NF nº 949736, vcto. 13/02/2019, CERAMICA CARMELO FIOR LTDA		56,86
	CERAMICA CARMELO FIOR LTDA			
		Valor ref. dupl. 006, NF nº 949736, vcto. 18/06/2019, CERAMICA CARMELO FIOR LTDA		163,37
	CERAMICA CARMELO FIOR LTDA			
		Valor ref. dupl. 002, NF nº 949736, vcto. 26/02/2019, CERAMICA CARMELO FIOR LTDA		163,38
	CERAMICA CARMELO FIOR LTDA			
		Valor ref. dupl. 003, NF nº 949736, vcto. 26/03/2019, CERAMICA CARMELO FIOR LTDA		163,38
	CERAMICA CARMELO FIOR LTDA			
		Valor ref. dupl. 004, NF nº 949736, vcto. 23/04/2019, CERAMICA CARMELO FIOR LTDA		163,38
	CERAMICA CARMELO FIOR LTDA			
		Valor ref. dupl. 005, NF nº 949736, vcto. 21/05/2019, CERAMICA CARMELO FIOR LTDA		163,38
	ICMS A RECUPERAR - SUBS TRIB			
		Valor ref. NF-e nº 949736 - CERAMICA CARMELO FIOR LTDA	873,75	
	CERAMICA CARMELO FIOR LTDA			
		Valor ref. dupl. 001, NF nº 949734, vcto. 13/02/2019, CERAMICA CARMELO FIOR LTDA		67,57
	CERAMICA CARMELO FIOR LTDA			
		Valor ref. dupl. 002, NF nº 949734, vcto. 26/02/2019, CERAMICA CARMELO FIOR LTDA		194,15
	CERAMICA CARMELO FIOR LTDA			
		Valor ref. dupl. 003, NF nº 949734, vcto. 26/03/2019, CERAMICA CARMELO FIOR LTDA		194,15
	CERAMICA CARMELO FIOR LTDA			
		Valor ref. dupl. 004, NF nº 949734, vcto. 23/04/2019, CERAMICA CARMELO FIOR LTDA		194,15
	CERAMICA CARMELO FIOR LTDA			
		Valor ref. dupl. 005, NF nº 949734, vcto. 21/05/2019, CERAMICA CARMELO FIOR LTDA		194,15
	CERAMICA CARMELO FIOR LTDA			
		Valor ref. dupl. 006, NF nº 949734, vcto. 18/06/2019, CERAMICA CARMELO FIOR LTDA		194,15
	ICMS A RECUPERAR - SUBS TRIB			
		Valor ref. NF-e nº 949734 - CERAMICA CARMELO FIOR LTDA	1.038,32	
	CERAMICA CARMELO FIOR LTDA			
		Valor ref. dupl. 001, NF nº 949735, vcto. 13/02/2019, CERAMICA CARMELO FIOR LTDA		76,31
	CERAMICA CARMELO FIOR LTDA			
		Valor ref. dupl. 002, NF nº 949735, vcto. 26/02/2019, CERAMICA CARMELO FIOR LTDA		219,24
	CERAMICA CARMELO FIOR LTDA			
		Valor ref. dupl. 003, NF nº 949735, vcto. 26/03/2019, CERAMICA CARMELO FIOR LTDA		219,24
	CERAMICA CARMELO FIOR LTDA			
		Valor ref. dupl. 004, NF nº 949735, vcto. 23/04/2019, CERAMICA CARMELO FIOR LTDA		219,24
	CERAMICA CARMELO FIOR LTDA			
		Valor ref. dupl. 005, NF nº 949735, vcto. 21/05/2019, CERAMICA CARMELO FIOR LTDA		219,24
	CERAMICA CARMELO FIOR LTDA			
		Valor ref. dupl. 006, NF nº 949735, vcto. 18/06/2019, CERAMICA CARMELO FIOR LTDA		219,24
	ICMS A RECUPERAR - SUBS TRIB		1.172,51	
		Transporte do dia 29 de Janeiro de 2019	**3.084,58**	**3.084,58**

12 JUL 2020
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Data dos Lançamentos

Cód.Red.	Nome da Conta	Histórico	Débitos	Créditos
		Transporte do dia 29 de Janeiro de 2019	**3.084,58**	**3.084,58**
		Valor ref. NF-e nº 949735 - CERAMICA CARMELO FIOR LTDA		
	CERAMICA CARMELO FIOR LTDA			
		Valor ref. dupl. 001, NF nº 949737, vcto. 13/02/2019, CERAMICA CARMELO FIOR LTDA		
	CERAMICA CARMELO FIOR LTDA			71,72
		Valor ref. dupl. 002, NF nº 949737, vcto. 26/02/2019, CERAMICA CARMELO FIOR LTDA		
	CERAMICA CARMELO FIOR LTDA			257,60
		Valor ref. dupl. 003, NF nº 949737, vcto. 26/03/2019, CERAMICA CARMELO FIOR LTDA		
	CERAMICA CARMELO FIOR LTDA			257,60
		Valor ref. dupl. 004, NF nº 949737, vcto. 23/04/2019, CERAMICA CARMELO FIOR LTDA		
	CERAMICA CARMELO FIOR LTDA			257,60
		Valor ref. dupl. 005, NF nº 949737, vcto. 21/05/2019, CERAMICA CARMELO FIOR LTDA		
	ICMS A RECUPERAR - SUBS TRIB			257,60
		Valor ref. NF-e nº 949737 - CERAMICA CARMELO FIOR LTDA	1.102,12	
		Total do Dia 29 de Janeiro de 2019	**4.186,70**	**4.186,70**
		Dia 30 de Janeiro de 2019		
	CAIXA		37,60	
	VENDA DE MERCADORIA A VISTA			
		Valor recebido ref. NF-e nº 129 - MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES		37,60
	CAIXA		45,39	
	VENDA DE MERCADORIA A VISTA			
		Valor recebido ref. NF-e nº 130 - MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES		45,39
	CAIXA		3.885,00	
	VENDA DE MERCADORIA A VISTA			
		Valor recebido ref. NF-e nº 131 - MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES		3.885,00
	CAIXA		1.533,15	
	VENDA DE MERCADORIA A VISTA			
		Valor recebido ref. NF-e nº 132 - MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES		1.533,15
	CAIXA		2.070,87	
	VENDA DE MERCADORIA A VISTA			
		Valor recebido ref. NF-e nº 133 - MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES		2.070,87
	CAIXA		1.318,80	
	VENDA DE MERCADORIA A VISTA			
		Valor recebido ref. NF-e nº 134 - MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES		1.318,80
	ICMS A RECUPERAR - SUBS TRIB		1.397,40	
	GERDAU ACOS LONGOS S/A			
		Valor ref. NF-e nº 56764 - GERDAU ACOS LONGOS S/A		1.397,40
	(+) COMPRA DE MERCADORIAS		3.048,48	
	GERDAU ACOS LONGOS S/A			
		Valor ref. NF-e nº 56764 - GERDAU ACOS LONGOS S/A		3.048,48
	GERDAU ACOS LONGOS S/A			
		Valor ref. dupl. 001, NF nº 56765, vcto. 27/02/2019, GERDAU ACOS LONGOS S/A		183,31
	ICMS A RECUPERAR - SUBS TRIB			
		Valor ref. NF-e nº 56765 - GERDAU ACOS LONGOS S/A	183,31	
		Total do Dia 30 de Janeiro de 2019	**13.520,00**	**13.520,00**
		Dia 31 de Janeiro de 2019		
	CAIXA		2.700,00	
	VENDA DE MERCADORIA A VISTA			
		Valor recebido ref. NF-e nº 135 - BOLZAN E CIA LTD		2.700,00
	CAPITAL FILTROS E LUBRIFICANTES AUTOMOTI			
		Valor ref. dupl. 001, NF nº 36714, vcto. 20/02/2019, CAPITAL FILTROS E LUBRIFICANTES AUTOMOTI		350,35
		Transporte do dia 31 de Janeiro de 2019	**2.700,00**	**3.050,35**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Data dos Lançamentos	Cód.Red.	Nome da Conta	Histórico	Débitos	Créditos
			Transporte do dia 31 de Janeiro de 2019	2.700,00	3.050,35
		CAPITAL FILTROS E LUBRIFICANTES AUTOMOTI	Valor ref. dupl. 002, NF nº 36714, vcto. 12/03/2019, CAPITAL FILTROS E LUBRIFICANTES AUTOMOTI		350,35
		ICMS A RECUPERAR - SUBS TRIB	Valor ref. NF-e nº 36714 - CAPITAL FILTROS E LUBRIFICANTES AUTOMOTI	700,70	
		ICMS A RECUPERAR - SUBS TRIB		923,64	
		CAIXA	Valor pago ref. NF-e nº 128879 - OCL COMERCIO E IMPORTACAO LTDA		923,64
		(+) COMPRA DE MERCADORIAS		1.091,94	
		CAIXA	Valor pago ref. NF-e nº 128879 - OCL COMERCIO E IMPORTACAO LTDA		1.091,94
			Total do Dia 31 de Janeiro de 2019	**5.416,28**	**5.416,28**
			Total do mês	**89.935,20**	**89.935,20**
			Dia 01 de Fevereiro de 2019		
		CAIXA		8.069,44	
		VENDA DE MERCADORIA A VISTA	Valor recebido ref. NF-e nº 136 - INDUSTRIA ERVA MATE TIA JOANA		8.069,44
		ELETROSUL DISTRIBUIDORA LTDA	Valor ref. dupl. 002, NF nº 280140, vcto. 15/03/2019, ELETROSUL DISTRIBUIDORA LTDA		584,48
		ELETROSUL DISTRIBUIDORA LTDA	Valor ref. dupl. 003, NF nº 280140, vcto. 29/03/2019, ELETROSUL DISTRIBUIDORA LTDA		584,48
		ELETROSUL DISTRIBUIDORA LTDA	Valor ref. dupl. 001, NF nº 280140, vcto. 01/03/2019, ELETROSUL DISTRIBUIDORA LTDA		684,48
		(+) COMPRA DE MERCADORIAS	Valor ref. NF-e nº 280140 - ELETROSUL DISTRIBUIDORA LTDA	1.853,44	
			Total do Dia 01 de Fevereiro de 2019	**9.922,88**	**9.922,88**
			Dia 03 de Fevereiro de 2019		
		PIETROBON E CIA. LTDA.	Valor ref. dupl. 002, NF nº 649308, vcto. 18/03/2019, PIETROBON E CIA. LTDA.		528,42
		PIETROBON E CIA. LTDA.	Valor ref. dupl. 003, NF nº 649308, vcto. 02/04/2019, PIETROBON E CIA. LTDA.		528,42
		PIETROBON E CIA. LTDA.	Valor ref. dupl. 004, NF nº 649308, vcto. 17/04/2019, PIETROBON E CIA. LTDA.		528,42
		PIETROBON E CIA. LTDA.	Valor ref. dupl. 001, NF nº 649308, vcto. 03/03/2019, PIETROBON E CIA. LTDA.		842,33
		(+) COMPRA DE MERCADORIAS	Valor ref. NF-e nº 649308 - PIETROBON E CIA. LTDA.	2.427,59	
			Total do Dia 03 de Fevereiro de 2019	**2.427,59**	**2.427,59**
			Dia 06 de Fevereiro de 2019		
		VOTORANTIM CIMENTOS SA	Valor ref. dupl. 001, NF nº 1448533, vcto. 13/02/2019, VOTORANTIM CIMENTOS SA		3.694,28
		(+) COMPRA DE MERCADORIAS	Valor ref. NF-e nº 1448533 - VOTORANTIM CIMENTOS SA	3.694,28	
			Total do Dia 06 de Fevereiro de 2019	**3.694,28**	**3.694,28**
			Dia 07 de Fevereiro de 2019		
		CAIXA		1.500,00	
		VENDA DE MERCADORIA A VISTA	Valor recebido ref. NF-e nº 138 - JOSE DE PAULA GUINA		1.500,00
		FERRAGENS NEGRÃO COM LTDA-CURITIBA			569,33
			Transporte do dia 07 de Fevereiro de 2019	**1.500,00**	**2.069,33**

17 JUL 2020
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Data dos Lançamentos	Cód.Red.	Nome da Conta	Histórico	Débitos	Créditos
			Transporte do dia 07 de Fevereiro de 2019	**1.500,00**	**2.069,33**
			Valor ref. dupl. 002, NF nº 973854, vcto. 04/03/2019, FERRAGENS NEGRAO COM LTDA-CURITIBA		
		FERRAGENS NEGRÃO COM LTDA-CURITIBA	Valor ref. dupl. 003, NF nº 973854, vcto. 09/03/2019, FERRAGENS NEGRAO COM LTDA-CURITIBA		569.33
		FERRAGENS NEGRÃO COM LTDA-CURITIBA	Valor ref. dupl. 004, NF nº 973854, vcto. 14/03/2019, FERRAGENS NEGRAO COM LTDA-CURITIBA		569.33
		FERRAGENS NEGRÃO COM LTDA-CURITIBA	Valor ref. dupl. 005, NF nº 973854, vcto. 19/03/2019, FERRAGENS NEGRAO COM LTDA-CURITIBA		569.33
		FERRAGENS NEGRÃO COM LTDA-CURITIBA	Valor ref. dupl. 001, NF nº 973854, vcto. 27/02/2019, FERRAGENS NEGRAO COM LTDA-CURITIBA		608.62
		(+) COMPRA DE MERCADORIAS	Valor ref. NF-e nº 973854 - FERRAGENS NEGRAO COM LTDA-CURITIBA	2.885,94	
			Total do Dia 07 de Fevereiro de 2019	**4.385,94**	**4.385,94**
			Dia 11 de Fevereiro de 2019		
		CAIXA		957.40	
		VENDA DE MERCADORIA A VISTA	Valor recebido ref. NF-e nº 139 - TUCUMANN ENGENHARIA E EMPRENDIMENTOS LTD		957,40
		CAIXA		5.271.02	
		VENDA DE MERCADORIA A VISTA	Valor recebido ref. NF-e nº 140 - TUCUMANN ENGENHARIA E EMPRENDIMENTOS LTD		5.271.02
		A 3 COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	Valor ref. dupl. 001, NF nº 18708, vcto. 11/03/2019, A 3 COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO		779.88
		A 3 COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	Valor ref. dupl. 002, NF nº 18708, vcto. 18/03/2019, A 3 COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO		779.88
		A 3 COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	Valor ref. dupl. 003, NF nº 18708, vcto. 25/03/2019, A 3 COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO		779.88
		A 3 COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	Valor ref. dupl. 004, NF nº 18708, vcto. 01/04/2019, A 3 COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO		779.88
		(+) COMPRA DE MERCADORIAS	Valor ref. NF-e nº 18708 - A 3 COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO	3.119,52	
		(+) COMPRA DE MERCADORIAS		3.227.93	
		CAIXA	Valor pago ref. NF-e nº 129780 - OCL COMERCIO E IMPORTACAO LTDA		3.227,93
			Total do Dia 11 de Fevereiro de 2019	**12.575,87**	**12.575,87**
			Dia 12 de Fevereiro de 2019		
		GERDAU ACOS LONGOS S/A	Valor ref. dupl. 002, NF nº 57067, vcto. 12/03/2019, GERDAU ACOS LONGOS S/A		865.24
		GERDAU ACOS LONGOS S/A	Valor ref. dupl. 003, NF nº 57067, vcto. 19/03/2019, GERDAU ACOS LONGOS S/A		865.25
		GERDAU ACOS LONGOS S/A	Valor ref. dupl. 001, NF nº 57067, vcto. 05/03/2019, GERDAU ACOS LONGOS S/A		891.46
		(+) COMPRA DE MERCADORIAS	Valor ref. NF-e nº 57067 - GERDAU ACOS LONGOS S/A	2.621.95	
			Total do Dia 12 de Fevereiro de 2019	**2.621,95**	**2.621,95**
			Dia 15 de Fevereiro de 2019		
		(+) COMPRA DE MERCADORIAS		6.578.39	
		CAIXA			6.578,39
			Transporte do dia 15 de Fevereiro de 2019	**6.578,39**	**6.578,39**

17 JUL 2020
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Data dos Lançamentos

Cód.Red.	Nome da Conta	Histórico	Débitos	Créditos
		Transporte do dia 15 de Fevereiro de 2019	6.578,39	6.578,39
		Valor pago ref. NF-e nº 102980 - INDUSTRIA DE TINTAS OURO LTDA		
		Total do Dia 15 de Fevereiro de 2019	**6.578,39**	**6.578,39**
		Dia 19 de Fevereiro de 2019		
	ELETROSUL DISTRIBUIDORA LTDA			
		Valor ref. dupl. 002, NF nº 282101, vcto. 26/03/2019, ELETROSUL DISTRIBUIDORA LTDA		544,94
	ELETROSUL DISTRIBUIDORA LTDA			
		Valor ref. dupl. 004, NF nº 282101, vcto. 09/04/2019, ELETROSUL DISTRIBUIDORA LTDA		544,94
	ELETROSUL DISTRIBUIDORA LTDA			
		Valor ref. dupl. 003, NF nº 282101, vcto. 02/04/2019, ELETROSUL DISTRIBUIDORA LTDA		544,95
	ELETROSUL DISTRIBUIDORA LTDA			
		Valor ref. dupl. 005, NF nº 282101, vcto. 16/04/2019, ELETROSUL DISTRIBUIDORA LTDA		544,95
	ELETROSUL DISTRIBUIDORA LTDA			
		Valor ref. dupl. 001, NF nº 282101, vcto. 19/03/2019, ELETROSUL DISTRIBUIDORA LTDA		610,02
	(+) COMPRA DE MERCADORIAS			
		Valor ref. NF-e nº 282101 - ELETROSUL DISTRIBUIDORA LTDA	2.789,80	
	(+) COMPRA DE MERCADORIAS		1.659,77	
	CAIXA			
		Valor pago ref. NF-e nº 11734 - J PORTELLES DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS D		1.659,77
		Total do Dia 19 de Fevereiro de 2019	**4.449,57**	**4.449,57**
		Dia 20 de Fevereiro de 2019		
	VOTORANTIM CIMENTOS SA			
		Valor ref. dupl. 001, NF nº 1455474, vcto. 27/02/2019, VOTORANTIM CIMENTOS SA		3.694,28
	(+) COMPRA DE MERCADORIAS			
		Valor ref. NF-e nº 1455474 - VOTORANTIM CIMENTOS SA	3.694,28	
		Total do Dia 20 de Fevereiro de 2019	**3.694,28**	**3.694,28**
		Dia 21 de Fevereiro de 2019		
	(+) COMPRA DE MERCADORIAS		2.529,42	
	CAIXA			
		Valor pago ref. NF-e nº 130898 - OCL COMERCIO E IMPORTACAO LTDA		2.529,42
		Total do Dia 21 de Fevereiro de 2019	**2.529,42**	**2.529,42**
		Dia 22 de Fevereiro de 2019		
	CAIXA			
	VENDA DE MERCADORIA A VISTA		681,00	
		Valor recebido ref. NF-e nº 141 - MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES		681,00
	CAIXA			
	VENDA DE MERCADORIA A VISTA		147,00	
		Valor recebido ref. NF-e nº 142 - MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES		147,00
	CAIXA			
	VENDA DE MERCADORIA A VISTA		47,70	
		Valor recebido ref. NF-e nº 143 - MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES		47,70
	CAIXA			
	VENDA DE MERCADORIA A VISTA		2.258,00	
		Valor recebido ref. NF-e nº 144 - MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES		2.258,00
	CAIXA			
	VENDA DE MERCADORIA A VISTA		2.323,60	
		Valor recebido ref. NF-e nº 145 - MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES		2.323,60
	FERRAGENS NEGRÃO COM LTDA-CURITIBA			
		Valor ref. dupl. 002, NF nº 979456, vcto. 24/03/2019,		427,27
		Transporte do dia 22 de Fevereiro de 2019	**5.457,30**	**5.884,57**

PREFEITURA DE CORONEL DOMINGOS SOARES-PR
17 JUL 2020
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Data dos Lançamentos	Cód.Red.	Nome da Conta	Histórico	Débitos	Créditos
			Transporte do dia 22 de Fevereiro de 2019	**5.457,30**	**5.884,57**
		FERRAGENS NEGRAO COM LTDA-CURITIBA			
		FERRAGENS NEGRÃO COM LTDA-CURITIBA	Valor ref. dupl. 003, NF nº 979456, vcto. 03/04/2019, FERRAGENS NEGRAO COM LTDA-CURITIBA		427,27
		FERRAGENS NEGRÃO COM LTDA-CURITIBA	Valor ref. dupl. 001, NF nº 979456, vcto. 14/03/2019, FERRAGENS NEGRAO COM LTDA-CURITIBA		433,82
		(+) COMPRA DE MERCADORIAS	Valor ref. NF-e nº 979456 - FERRAGENS NEGRAO COM LTDA-CURITIBA	1.288,36	
		FERRAGENS NEGRÃO COM LTDA-CURITIBA	Valor ref. dupl. 002, NF nº 979252, vcto. 29/03/2019, FERRAGENS NEGRAO COM LTDA-CURITIBA		566,36
		FERRAGENS NEGRÃO COM LTDA-CURITIBA	Valor ref. dupl. 003, NF nº 979252, vcto. 08/04/2019, FERRAGENS NEGRAO COM LTDA-CURITIBA		566,36
		FERRAGENS NEGRÃO COM LTDA-CURITIBA	Valor ref. dupl. 004, NF nº 979252, vcto. 18/04/2019, FERRAGENS NEGRAO COM LTDA-CURITIBA		566,36
		FERRAGENS NEGRÃO COM LTDA-CURITIBA	Valor ref. dupl. 005, NF nº 979252, vcto. 28/04/2019, FERRAGENS NEGRAO COM LTDA-CURITIBA		566,36
		FERRAGENS NEGRÃO COM LTDA-CURITIBA	Valor ref. dupl. 001, NF nº 979252, vcto. 19/03/2019, FERRAGENS NEGRAO COM LTDA-CURITIBA		636,52
		(+) COMPRA DE MERCADORIAS	Valor ref. NF-e nº 979252 - FERRAGENS NEGRAO COM LTDA-CURITIBA	2.901,96	
			Total do Dia 22 de Fevereiro de 2019	**9.647,62**	**9.647,62**
			Dia 25 de Fevereiro de 2019		
		CERAMICA CARMELO FIOR LTDA	Valor ref. dupl. 001, NF nº 954363, vcto. 12/03/2019, CERAMICA CARMELO FIOR LTDA		66,83
		CERAMICA CARMELO FIOR LTDA	Valor ref. dupl. 002, NF nº 954363, vcto. 25/03/2019, CERAMICA CARMELO FIOR LTDA		240,00
		CERAMICA CARMELO FIOR LTDA	Valor ref. dupl. 003, NF nº 954363, vcto. 22/04/2019, CERAMICA CARMELO FIOR LTDA		240,00
		CERAMICA CARMELO FIOR LTDA	Valor ref. dupl. 004, NF nº 954363, vcto. 20/05/2019, CERAMICA CARMELO FIOR LTDA		240,00
		CERAMICA CARMELO FIOR LTDA	Valor ref. dupl. 005, NF nº 954363, vcto. 17/06/2019, CERAMICA CARMELO FIOR LTDA		240,00
		(+) COMPRA DE MERCADORIAS	Valor ref. NF-e nº 954363 - CERAMICA CARMELO FIOR LTDA	1.026,83	
		CERAMICA CARMELO FIOR LTDA	Valor ref. dupl. 001, NF nº 954364, vcto. 12/03/2019, CERAMICA CARMELO FIOR LTDA		133,65
		CERAMICA CARMELO FIOR LTDA	Valor ref. dupl. 002, NF nº 954364, vcto. 25/03/2019, CERAMICA CARMELO FIOR LTDA		480,00
		CERAMICA CARMELO FIOR LTDA	Valor ref. dupl. 003, NF nº 954364, vcto. 22/04/2019, CERAMICA CARMELO FIOR LTDA		480,00
		CERAMICA CARMELO FIOR LTDA	Valor ref. dupl. 004, NF nº 954364, vcto. 20/05/2019, CERAMICA CARMELO FIOR LTDA		480,00
		CERAMICA CARMELO FIOR LTDA	Valor ref. dupl. 005, NF nº 954364, vcto. 17/06/2019, CERAMICA CARMELO FIOR LTDA		480,00
		(+) COMPRA DE MERCADORIAS	Valor ref. NF-e nº 954364 - CERAMICA CARMELO FIOR LTDA	2.053,65	
		CERAMICA CARMELO FIOR LTDA			66,83
			Transporte do dia 25 de Fevereiro de 2019	**3.080,48**	**3.147,31**

PREF. MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO
DEL. COMISSÃO DE LICITAÇÃO
17 JUL 2020
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Data dos Lançamentos	Cód.Red.	Nome da Conta	Histórico	Débitos	Créditos
			Transporte do dia 25 de Fevereiro de 2019	**3.080,48**	**3.147,31**
			Valor ref. dupl. 001, NF nº 954361, vcto. 12/03/2019, CERAMICA CARMELO FIOR LTDA		
		CERAMICA CARMELO FIOR LTDA	Valor ref. dupl. 002, NF nº 954361, vcto. 25/03/2019, CERAMICA CARMELO FIOR LTDA		240,00
		CERAMICA CARMELO FIOR LTDA	Valor ref. dupl. 003, NF nº 954361, vcto. 22/04/2019, CERAMICA CARMELO FIOR LTDA		240,00
		CERAMICA CARMELO FIOR LTDA	Valor ref. dupl. 004, NF nº 954361, vcto. 20/05/2019, CERAMICA CARMELO FIOR LTDA		240,00
		CERAMICA CARMELO FIOR LTDA	Valor ref. dupl. 005, NF nº 954361, vcto. 17/06/2019, CERAMICA CARMELO FIOR LTDA		240,00
		(+) COMPRA DE MERCADORIAS	Valor ref. NF-e nº 954361 - CERAMICA CARMELO FIOR LTDA	1.026,83	
		CERAMICA CARMELO FIOR LTDA	Valor ref. dupl. 001, NF nº 954386, vcto. 12/03/2019, CERAMICA CARMELO FIOR LTDA		66,81
		CERAMICA CARMELO FIOR LTDA	Valor ref. dupl. 002, NF nº 954386, vcto. 25/03/2019, CERAMICA CARMELO FIOR LTDA		239,94
		CERAMICA CARMELO FIOR LTDA	Valor ref. dupl. 003, NF nº 954386, vcto. 22/04/2019, CERAMICA CARMELO FIOR LTDA		239,94
		CERAMICA CARMELO FIOR LTDA	Valor ref. dupl. 004, NF nº 954386, vcto. 20/05/2019, CERAMICA CARMELO FIOR LTDA		239,94
		CERAMICA CARMELO FIOR LTDA	Valor ref. dupl. 005, NF nº 954386, vcto. 17/06/2019, CERAMICA CARMELO FIOR LTDA		239,94
		(+) COMPRA DE MERCADORIAS	Valor ref. NF-e nº 954386 - CERAMICA CARMELO FIOR LTDA	1.026,57	
		CERAMICA CARMELO FIOR LTDA	Valor ref. dupl. 001, NF nº 954362, vcto. 12/03/2019, CERAMICA CARMELO FIOR LTDA		36,75
		CERAMICA CARMELO FIOR LTDA	Valor ref. dupl. 003, NF nº 954362, vcto. 22/04/2019, CERAMICA CARMELO FIOR LTDA		175,98
		CERAMICA CARMELO FIOR LTDA	Valor ref. dupl. 004, NF nº 954362, vcto. 20/05/2019, CERAMICA CARMELO FIOR LTDA		175,98
		CERAMICA CARMELO FIOR LTDA	Valor ref. dupl. 002, NF nº 954362, vcto. 25/03/2019, CERAMICA CARMELO FIOR LTDA		176,04
		(+) COMPRA DE MERCADORIAS	Valor ref. NF-e nº 954362 - CERAMICA CARMELO FIOR LTDA	564,75	
			Total do Dia 25 de Fevereiro de 2019	**5.698,63**	**5.698,63**
			Dia 26 de Fevereiro de 2019		
		(+) COMPRA DE MERCADORIAS		1.122,00	
		CERAMICA ZAMPIER LTDA	Valor ref. NF-e nº 3144 - CERAMICA ZAMPIER LTDA		1.122,00
			Total do Dia 26 de Fevereiro de 2019	**1.122,00**	**1.122,00**
			Dia 28 de Fevereiro de 2019		
		CAIXA		142,40	
		VENDA DE MERCADORIA A VISTA	Valor recebido ref. NF-e nº 146 - MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES		142,40
		CAIXA		168,30	
		VENDA DE MERCADORIA A VISTA	Valor recebido ref. NF-e nº 147 - MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES		168,30
		CAIXA		119,90	
		VENDA DE MERCADORIA A VISTA			119,90
			Transporte do dia 28 de Fevereiro de 2019	**430,60**	**430,60**

PREF. MUNICIPAL DE CEL. DOMINGOS SOARES-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
17 JUL 2020
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Data dos Lançamentos	Cód.Red.	Nome da Conta	Histórico	Débitos	Créditos
			Transporte do dia 28 de Fevereiro de 2019	**430,60**	**430,60**
			Valor recebido ref. NF-e nº 148 - MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES		
		CAIXA		2.035,40	
		VENDA DE MERCADORIA A VISTA			
			Valor recebido ref. NF-e nº 149 - MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES		2.035,40
		CAIXA		3.015,80	
		VENDA DE MERCADORIA A VISTA			
			Valor recebido ref. NF-e nº 150 - MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES		3.015,80
			Total do Dia 28 de Fevereiro de 2019	**5.481,80**	**5.481,80**
			Total do mês	**74.830,22**	**74.830,22**
			Dia 01 de Março de 2019		
		(+) COMPRA DE MERCADORIAS		2.763,36	
		CAIXA			
			Valor pago ref. NF-e nº 131796 - OCL COMERCIO E IMPORTACAO LTDA		2.763,36
		(+) COMPRA DE MERCADORIAS		713,99	
		CAIXA			
			Valor pago ref. NF-e nº 131798 - OCL COMERCIO E IMPORTACAO LTDA		713,99
		ELETROSUL DISTRIBUIDORA LTDA			
			Valor ref. dupl. 002, NF nº 283599, vcto. 26/04/2019, ELETROSUL DISTRIBUIDORA LTDA		310,40
		ELETROSUL DISTRIBUIDORA LTDA			
			Valor ref. dupl. 001, NF nº 283599, vcto. 29/03/2019, ELETROSUL DISTRIBUIDORA LTDA		339,28
		(+) COMPRA DE MERCADORIAS			
			Valor ref. NF-e nº 283599 - ELETROSUL DISTRIBUIDORA LTDA	649,68	
		(+) COMPRA DE MERCADORIAS		1.900,00	
		CAIXA			
			Valor pago ref. NF-e nº 1164 - SABRINE C NATALLI E CIA LTDA		1.900,00
			Total do Dia 01 de Março de 2019	**6.027,03**	**6.027,03**
			Dia 04 de Março de 2019		
		VOTORANTIM CIMENTOS SA			
			Valor ref. dupl. 001, NF nº 100072, vcto. 11/03/2019, VOTORANTIM CIMENTOS SA		5.978,82
		(+) COMPRA DE MERCADORIAS			
			Valor ref. NF-e nº 100072 - VOTORANTIM CIMENTOS SA	5.978,82	
			Total do Dia 04 de Março de 2019	**5.978,82**	**5.978,82**
			Dia 06 de Março de 2019		
		(+) COMPRA DE MERCADORIAS		2.898,88	
		CAIXA			
			Valor pago ref. NF-e nº 103974 - INDUSTRIA DE TINTAS OURO LTDA		2.898,88
		(+) COMPRA DE MERCADORIAS		323,03	
		CAIXA			
			Valor pago ref. NF-e nº 103992 - INDUSTRIA DE TINTAS OURO LTDA		323,03
			Total do Dia 06 de Março de 2019	**3.221,91**	**3.221,91**
			Dia 07 de Março de 2019		
		CAIXA		71,60	
		VENDA DE MERCADORIA A VISTA			
			Valor recebido ref. NF-e nº 151 - SINCOL SA INDUSTRIA E COMERCIO		71,60
			Total do Dia 07 de Março de 2019	**71,60**	**71,60**
			Dia 08 de Março de 2019		
		CAIXA		1.683,35	
		VENDA DE MERCADORIA A VISTA			1.683,35
			Transporte do dia 08 de Março de 2019	**1.683,35**	**1.683,35**

PREF. MUNICIPAL DE CEL. DOMINGOS SOARES
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
17 JUL 2020

Data dos Lançamentos

Cód.Red.	Nome da Conta	Histórico	Débitos	Créditos
		Transporte do dia 08 de Março de 2019	**1.683,35**	**1.683,35**
		Valor recebido ref. NF-e nº 154 - TUCUMANN ENGENHARIA E EMPRENDIMENTOS LTD		
	CAIXA		289,10	
	VENDA DE MERCADORIA A VISTA			
		Valor recebido ref. NF-e nº 155 - TUCUMANN ENGENHARIA E EMPRENDIMENTOS LTD		289,10
	ELETROSUL DISTRIBUIDORA LTDA			
		Valor ref. dupl. 002, NF nº 284216, vcto. 12/04/2019, ELETROSUL DISTRIBUIDORA LTDA		569,29
	ELETROSUL DISTRIBUIDORA LTDA			
		Valor ref. dupl. 004, NF nº 284216, vcto. 26/04/2019, ELETROSUL DISTRIBUIDORA LTDA		569,29
	ELETROSUL DISTRIBUIDORA LTDA			
		Valor ref. dupl. 003, NF nº 284216, vcto. 19/04/2019, ELETROSUL DISTRIBUIDORA LTDA		569,30
	ELETROSUL DISTRIBUIDORA LTDA			
		Valor ref. dupl. 005, NF nº 284216, vcto. 03/05/2019, ELETROSUL DISTRIBUIDORA LTDA		569,30
	ELETROSUL DISTRIBUIDORA LTDA			
		Valor ref. dupl. 001, NF nº 284216, vcto. 05/04/2019, ELETROSUL DISTRIBUIDORA LTDA		671,30
	(+) COMPRA DE MERCADORIAS			
		Valor ref. NF-e nº 284216 - ELETROSUL DISTRIBUIDORA LTDA	2.948,48	
	METALURGICA RHR LTDA			
		Valor ref. dupl. 001, NF nº 10315, vcto. 05/04/2019, METALURGICA RHR LTDA		602,87
	METALURGICA RHR LTDA			
		Valor ref. dupl. 002, NF nº 10315, vcto. 03/05/2019, METALURGICA RHR LTDA		602,88
	METALURGICA RHR LTDA			
		Valor ref. dupl. 003, NF nº 10315, vcto. 31/05/2019, METALURGICA RHR LTDA		602,88
	(+) COMPRA DE MERCADORIAS			
		Valor ref. NF-e nº 10315 - METALURGICA RHR LTDA	1.808,63	
		Total do Dia 08 de Março de 2019	**6.729,56**	**6.729,56**
		Dia 09 de Março de 2019		
	ROBERT BOSCH LIMITADA			
		Valor ref. dupl. 001, NF nº 243223, vcto. 08/04/2019, ROBERT BOSCH LIMITADA		498,14
	ROBERT BOSCH LIMITADA			
		Valor ref. dupl. 002, NF nº 243223, vcto. 08/05/2019, ROBERT BOSCH LIMITADA		498,14
	ROBERT BOSCH LIMITADA			
		Valor ref. dupl. 003, NF nº 243223, vcto. 07/06/2019, ROBERT BOSCH LIMITADA		498,16
	(+) COMPRA DE MERCADORIAS			
		Valor ref. NF-e nº 243223 - ROBERT BOSCH LIMITADA	1.494,44	
		Total do Dia 09 de Março de 2019	**1.494,44**	**1.494,44**
		Dia 10 de Março de 2019		
	PIETROBON E CIA. LTDA.			
		Valor ref. dupl. 002, NF nº 654610, vcto. 22/04/2019, PIETROBON E CIA. LTDA.		811,59
	PIETROBON E CIA. LTDA.			
		Valor ref. dupl. 003, NF nº 654610, vcto. 07/05/2019, PIETROBON E CIA. LTDA.		811,59
	PIETROBON E CIA. LTDA.			
		Valor ref. dupl. 004, NF nº 654610, vcto. 22/05/2019, PIETROBON E CIA. LTDA.		811,59
	PIETROBON E CIA. LTDA.			
		Valor ref. dupl. 001, NF nº 654610, vcto. 07/04/2019, PIETROBON E CIA. LTDA.		1.302,00
	(+) COMPRA DE MERCADORIAS			
		Valor ref. NF-e nº 654610 - PIETROBON E CIA. LTDA.	3.736,77	
		Transporte do dia 10 de Março de 2019	**3.736,77**	**3.736,77**

PREF. CEL. DOM. CONTES
JUL 2020
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Data dos Lançamentos	Cód.Red.	Nome da Conta	Histórico	Débitos	Créditos
			Transporte do dia 10 de Março de 2019	3.736,77	3.736,77
			Total do Dia 10 de Março de 2019	**3.736,77**	**3.736,77**
			Dia 11 de Março de 2019		
		CAIXA		3.100,85	
		VENDA DE MERCADORIA A VISTA	Valor recebido ref. NF-e nº 156 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORONELO DOM		3.100,85
		CAIXA		307,40	
		VENDA DE MERCADORIA A VISTA	Valor recebido ref. NF-e nº 157 - CODEPA		307,40
		CAIXA		7.043,50	
		VENDA DE MERCADORIA A VISTA	Valor recebido ref. NF-e nº 158 - CODEPA		7.043,50
		(+) COMPRA DE MERCADORIAS		3.047,94	
		CAIXA	Valor pago ref. NF-e nº 132310 - OCL COMERCIO E IMPORTACAO LTDA		3.047,94
		(+) COMPRA DE MERCADORIAS		399,80	
		DALLA VALLE REAL COMERCIO DE UTENSILIOS	Valor ref. NF-e nº 77657 - DALLA VALLE REAL COMERCIO DE UTENSILIOS		399,80
			Total do Dia 11 de Março de 2019	**13.899,49**	**13.899,49**
			Dia 12 de Março de 2019		
		CAIXA		421,20	
		VENDA DE MERCADORIA A VISTA	Valor recebido ref. NF-e nº 159 - MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES		421,20
		CAIXA		299,60	
		VENDA DE MERCADORIA A VISTA	Valor recebido ref. NF-e nº 160 - MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES		299,60
		CAIXA		99,00	
		VENDA DE MERCADORIA A VISTA	Valor recebido ref. NF-e nº 161 - MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES		99,00
		A 3 COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	Valor ref. dupl. 001, NF nº 18952, vcto. 09/04/2019, A 3 COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO		490,78
		A 3 COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	Valor ref. dupl. 002, NF nº 18952, vcto. 23/04/2019, A 3 COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO		490,78
		A 3 COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	Valor ref. dupl. 003, NF nº 18952, vcto. 07/05/2019, A 3 COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO		490,78
		(+) COMPRA DE MERCADORIAS	Valor ref. NF-e nº 18952 - A 3 COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO	1.472,34	
			Total do Dia 12 de Março de 2019	**2.292,14**	**2.292,14**
			Dia 13 de Março de 2019		
		GERDAU ACOS LONGOS S/A	Valor ref. dupl. 001, NF nº 57730, vcto. 10/04/2019, GERDAU ACOS LONGOS S/A		603,45
		(+) COMPRA DE MERCADORIAS	Valor ref. NF-e nº 57730 - GERDAU ACOS LONGOS S/A	603,45	
		(+) COMPRA DE MERCADORIAS		339,21	
		GERDAU ACOS LONGOS S/A	Valor ref. NF-e nº 57732 - GERDAU ACOS LONGOS S/A		339,21
		(+) COMPRA DE MERCADORIAS		1.880,96	
		GERDAU ACOS LONGOS S/A	Valor ref. NF-e nº 57731 - GERDAU ACOS LONGOS S/A		1.880,96
		GERDAU ACOS LONGOS S/A	Valor ref. dupl. 002, NF nº 57727, vcto. 10/04/2019, GERDAU ACOS LONGOS S/A		111,13
		GERDAU ACOS LONGOS S/A			111,13
			Transporte do dia 13 de Março de 2019	2.823,62	3.045,88

PREF. MUNICIPAL DE CEL. DOMINGOS SOARES-PR COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
17 JUL 2020
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Data dos Lançamentos

Cód.Red.	Nome da Conta	Histórico	Débitos	Créditos
		Transporte do dia 13 de Março de 2019	**2.823,62**	**3.045,88**
		Valor ref. dupl. 003, NF nº 57727, vcto. 17/04/2019, GERDAU ACOS LONGOS S/A		
	GERDAU ACOS LONGOS S/A	Valor ref. dupl. 001, NF nº 57727, vcto. 03/04/2019, GERDAU ACOS LONGOS S/A		114,50
	(+) COMPRA DE MERCADORIAS	Valor ref. NF-e nº 57727 - GERDAU ACOS LONGOS S/A	336,76	
	(+) COMPRA DE MERCADORIAS		56,89	
	GERDAU ACOS LONGOS S/A	Valor ref. NF-e nº 57733 - GERDAU ACOS LONGOS S/A		56,89
		Total do Dia 13 de Março de 2019	**3.217,27**	**3.217,27**
		Dia 15 de Março de 2019		
	CAIXA		334,88	
	VENDA DE MERCADORIA A VISTA	Valor recebido ref. NF-e nº 162 - MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES		334,88
	CAIXA		577,02	
	VENDA DE MERCADORIA A VISTA	Valor recebido ref. NF-e nº 163 - MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES		577,02
	CAIXA		66,31	
	VENDA DE MERCADORIA A VISTA	Valor recebido ref. NF-e nº 164 - MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES		66,31
	CAIXA		4,90	
	VENDA DE MERCADORIA A VISTA	Valor recebido ref. NF-e nº 166 - IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS		4,90
	CAIXA		67,80	
	VENDA DE MERCADORIA A VISTA	Valor recebido ref. NF-e nº 168 - FLAVIA DIAS DE SOUZA		67,80
	CAIXA		350,40	
	VENDA DE MERCADORIA A VISTA	Valor recebido ref. NF-e nº 171 - SINCOL SA INDUSTRIA E COMERCIO		350,40
	ELETROSUL DISTRIBUIDORA LTDA	Valor ref. dupl. 003, NF nº 284994, vcto. 26/04/2019, ELETROSUL DISTRIBUIDORA LTDA		372,97
	ELETROSUL DISTRIBUIDORA LTDA	Valor ref. dupl. 005, NF nº 284994, vcto. 10/05/2019, ELETROSUL DISTRIBUIDORA LTDA		372,97
	ELETROSUL DISTRIBUIDORA LTDA	Valor ref. dupl. 002, NF nº 284994, vcto. 19/04/2019, ELETROSUL DISTRIBUIDORA LTDA		372,98
	ELETROSUL DISTRIBUIDORA LTDA	Valor ref. dupl. 004, NF nº 284994, vcto. 03/05/2019, ELETROSUL DISTRIBUIDORA LTDA		372,98
	ELETROSUL DISTRIBUIDORA LTDA	Valor ref. dupl. 001, NF nº 284994, vcto. 12/04/2019, ELETROSUL DISTRIBUIDORA LTDA		431,48
	(+) COMPRA DE MERCADORIAS	Valor ref. NF-e nº 284994 - ELETROSUL DISTRIBUIDORA LTDA	1.923,38	
		Total do Dia 15 de Março de 2019	**3.324,69**	**3.324,69**
		Dia 18 de Março de 2019		
	CAPITAL FILTROS E LUBRIFICANTES AUTOMOTI	Valor ref. dupl. 001, NF nº 38524, vcto. 18/04/2019, CAPITAL FILTROS E LUBRIFICANTES AUTOMOTI		409,90
	(+) COMPRA DE MERCADORIAS	Valor ref. NF-e nº 38524 - CAPITAL FILTROS E LUBRIFICANTES AUTOMOTI	409,90	
		Total do Dia 18 de Março de 2019	**409,90**	**409,90**
		Dia 21 de Março de 2019		
	MULTILIT FIBROCIMENTO LTDA			4.459,71
		Transporte do dia 21 de Março de 2019	**0,00**	**4.459,71**

PREF. MUNICIPAL DE CEL. DOMINGOS SOARES-PR
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
14 JUL 2020

Data dos Lançamentos

Cód.Red.	Nome da Conta	Histórico	Débitos	Créditos
		Transporte do dia 21 de Março de 2019	**0,00**	**4.459,71**
		Valor ref. dupl. 001, NF nº 261435, vcto. 04/04/2019, MULTILIT FIBROCIMENTO LTDA		
	MULTILIT FIBROCIMENTO LTDA	Valor ref. dupl. 002, NF nº 261435, vcto. 11/04/2019, MULTILIT FIBROCIMENTO LTDA		1.335,15
	MULTILIT FIBROCIMENTO LTDA	Valor ref. dupl. 003, NF nº 261435, vcto. 18/04/2019, MULTILIT FIBROCIMENTO LTDA		1.335,15
	MULTILIT FIBROCIMENTO LTDA	Valor ref. dupl. 004, NF nº 261435, vcto. 25/04/2019, MULTILIT FIBROCIMENTO LTDA		1.335,15
	MULTILIT FIBROCIMENTO LTDA	Valor ref. dupl. 005, NF nº 261435, vcto. 02/05/2019, MULTILIT FIBROCIMENTO LTDA		1.335,15
	MULTILIT FIBROCIMENTO LTDA	Valor ref. dupl. 006, NF nº 261435, vcto. 09/05/2019, MULTILIT FIBROCIMENTO LTDA		1.335,15
	MULTILIT FIBROCIMENTO LTDA	Valor ref. dupl. 007, NF nº 261435, vcto. 16/05/2019, MULTILIT FIBROCIMENTO LTDA		1.335,15
	MULTILIT FIBROCIMENTO LTDA	Valor ref. dupl. 008, NF nº 261435, vcto. 23/05/2019, MULTILIT FIBROCIMENTO LTDA		1.335,15
	MULTILIT FIBROCIMENTO LTDA	Valor ref. dupl. 009, NF nº 261435, vcto. 30/05/2019, MULTILIT FIBROCIMENTO LTDA		1.335,15
	(+) COMPRA DE MERCADORIAS	Valor ref. NF-e nº 261435 - MULTILIT FIBROCIMENTO LTDA	15.140,91	
		Total do Dia 21 de Março de 2019	**15.140,91**	**15.140,91**
		Dia 22 de Março de 2019		
	CAIXA		14,90	
	VENDA DE MERCADORIA A VISTA	Valor recebido ref. NF-e nº 172 - UNIAO SUL BRASILEIRA DA IASD		14,90
	(+) COMPRA DE MERCADORIAS		3.535,30	
	CAIXA	Valor pago ref. NF-e nº 104809 - INDUSTRIA DE TINTAS OURO LTDA		3.535,30
	(+) COMPRA DE MERCADORIAS		1.710,00	
	CAIXA	Valor pago ref. NF-e nº 1173 - SABRINE C NATALLI E CIA LTDA		1.710,00
		Total do Dia 22 de Março de 2019	**5.260,20**	**5.260,20**
		Dia 25 de Março de 2019		
	CAIXA		240,00	
	VENDA DE MERCADORIA A VISTA	Valor recebido ref. NF-e nº 174 - MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES		240,00
	CAIXA		923,34	
	VENDA DE MERCADORIA A VISTA	Valor recebido ref. NF-e nº 175 - MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES		923,34
	CAIXA		4.569,10	
	VENDA DE MERCADORIA A VISTA	Valor recebido ref. NF-e nº 176 - NEREU FRANCISCO MARQUES		4.569,10
	CAIXA		1.074,70	
	VENDA DE MERCADORIA A VISTA	Valor recebido ref. NF-e nº 177 - NEREU FRANCISCO MARQUES		1.074,70
	CAIXA		2.821,60	
	VENDA DE MERCADORIA A VISTA	Valor recebido ref. NF-e nº 178 - NEREU FRANCISCO MARQUES		2.821,60
		Transporte do dia 25 de Março de 2019	**9.628,74**	**9.628,74**

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
17

Data dos Lançamentos	Cód.Red.	Nome da Conta	Histórico	Débitos	Créditos
			Transporte do dia 25 de Março de 2019	**9.628,74**	**9.628,74**
			Total do Dia 25 de Março de 2019	**9.628,74**	**9.628,74**
			Dia 27 de Março de 2019		
		VOTORANTIM CIMENTOS SA	Valor ref. dupl. 001, NF nº 101071, vcto. 24/04/2019, VOTORANTIM CIMENTOS SA		5.363,18
		(+) COMPRA DE MERCADORIAS	Valor ref. NF-e nº 101071 - VOTORANTIM CIMENTOS SA	5.363,18	
		VOTORANTIM CIMENTOS SA	Valor ref. dupl. 001, NF nº 101072, vcto. 24/04/2019, VOTORANTIM CIMENTOS SA		85,32
		(+) COMPRA DE MERCADORIAS	Valor ref. NF-e nº 101072 - VOTORANTIM CIMENTOS SA	85,32	
		VOTORANTIM CIMENTOS SA	Valor ref. dupl. 001, NF nº 101070, vcto. 24/04/2019, VOTORANTIM CIMENTOS SA		773,62
		(+) COMPRA DE MERCADORIAS	Valor ref. NF-e nº 101070 - VOTORANTIM CIMENTOS SA	773,62	
		GERDAU ACOS LONGOS S/A	Valor ref. dupl. 002, NF nº 58112, vcto. 24/04/2019, GERDAU ACOS LONGOS S/A		1.400,02
		GERDAU ACOS LONGOS S/A	Valor ref. dupl. 003, NF nº 58112, vcto. 01/05/2019, GERDAU ACOS LONGOS S/A		1.400,02
		GERDAU ACOS LONGOS S/A	Valor ref. dupl. 001, NF nº 58112, vcto. 17/04/2019, GERDAU ACOS LONGOS S/A		1.442,44
		(+) COMPRA DE MERCADORIAS	Valor ref. NF-e nº 58112 - GERDAU ACOS LONGOS S/A	4.242,48	
			Total do Dia 27 de Março de 2019	**10.464,60**	**10.464,60**
			Dia 28 de Março de 2019		
		CAIXA		2.304,58	
		VENDA DE MERCADORIA A VISTA	Valor recebido ref. NF-e nº 179 - BOLZAN E CIA LTD		2.304,58
		CAIXA		195,00	
		VENDA DE MERCADORIA A VISTA	Valor recebido ref. NF-e nº 180 - CIRO FERNANDO		195,00
			Total do Dia 28 de Março de 2019	**2.499,58**	**2.499,58**
			Dia 29 de Março de 2019		
		CAIXA		849,00	
		VENDA DE MERCADORIA A VISTA	Valor recebido ref. NF-e nº 181 - MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES		849,00
		CAIXA		958,40	
		VENDA DE MERCADORIA A VISTA	Valor recebido ref. NF-e nº 182 - MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES		958,40
		CAIXA		1.567,00	
		VENDA DE MERCADORIA A VISTA	Valor recebido ref. NF-e nº 183 - MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES		1.567,00
		CAIXA		230,17	
		VENDA DE MERCADORIA A VISTA	Valor recebido ref. NF-e nº 184 - MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES		230,17
		CAIXA		119,90	
		VENDA DE MERCADORIA A VISTA	Valor recebido ref. NF-e nº 185 - MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES		119,90
		(+) COMPRA DE MERCADORIAS		1.643,72	
		CAIXA	Valor pago ref. NF-e nº 105228 - INDUSTRIA DE TINTAS OURO LTDA		1.643,72
			Transporte do dia 29 de Março de 2019	**5.368,19**	**5.368,19**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEL. DOMINGOS SOARES-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
12 SET. 2023
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Data dos Lançamentos	Cód.Red.	Nome da Conta	Histórico	Débitos	Créditos
			Transporte do dia 29 de Março de 2019	5.368,19	5.368,19
			Total do Dia 29 de Março de 2019	**5.368,19**	**5.368,19**
			Total do mês	**98.765,84**	**98.765,84**
			Dia 03 de Abril de 2019		
		CAIXA		2.683,90	
		VENDA DE MERCADORIA A VISTA	Valor recebido ref. NF-e nº 186 - TUCUMANN ENGENHARIA E EMPRENDIMENTOS LTD		2.683,90
		CAIXA		473,30	
		VENDA DE MERCADORIA A VISTA	Valor recebido ref. NF-e nº 187 - TUCUMANN ENGENHARIA E EMPRENDIMENTOS LTD		473,30
			Total do Dia 03 de Abril de 2019	**3.157,20**	**3.157,20**
			Dia 04 de Abril de 2019		
		CAIXA		141,39	
		VENDA DE MERCADORIA A VISTA	Valor recebido ref. NF-e nº 188 - MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES		141,39
		CAIXA		19,90	
		VENDA DE MERCADORIA A VISTA	Valor recebido ref. NF-e nº 189 - MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES		19,90
		CAIXA		887,20	
		VENDA DE MERCADORIA A VISTA	Valor recebido ref. NF-e nº 190 - MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES		887,20
		CAIXA		887,20	
		VENDA DE MERCADORIA A VISTA	Valor recebido ref. NF-e nº 191 - CONSTRUTORA ROBERTO CESAR DE ANDRADE LTD		887,20
		CAIXA		1.058,95	
		VENDA DE MERCADORIA A VISTA	Valor recebido ref. NF-e nº 192 - CODEPA		1.058,95
			Total do Dia 04 de Abril de 2019	**2.994,64**	**2.994,64**
			Dia 05 de Abril de 2019		
		CAIXA		695,60	
		VENDA DE MERCADORIA A VISTA	Valor recebido ref. NF-e nº 193 - INDUSTRIA ERVA MATE TIA JOANA		695,60
			Total do Dia 05 de Abril de 2019	**695,60**	**695,60**
			Dia 08 de Abril de 2019		
		CAIXA		198,00	
		VENDA DE MERCADORIA A VISTA	Valor recebido ref. NF-e nº 195 - MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES		198,00
			Total do Dia 08 de Abril de 2019	**198,00**	**198,00**
			Dia 10 de Abril de 2019		
		CAIXA		113,10	
		VENDA DE MERCADORIA A VISTA	Valor recebido ref. NF-e nº 196 - IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS		113,10
			Total do Dia 10 de Abril de 2019	**113,10**	**113,10**
			Dia 11 de Abril de 2019		
		CAIXA		1.964,60	
		VENDA DE MERCADORIA A VISTA	Valor recebido ref. NF-e nº 197 - MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES		1.964,60
		CAIXA		39,80	
		VENDA DE MERCADORIA A VISTA	Valor recebido ref. NF-e nº 198 - MUNICIPIO DE CORONEL		39,80
			Transporte do dia 11 de Abril de 2019	2.004,40	2.004,40

PREF. MUNICIPAL DE CEL. DOMINGOS SOARES-PR CONFERE COM O ORIGINAL
17 JUL 2020
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Data dos Lançamentos	Cód.Red.	Nome da Conta	Histórico	Débitos	Créditos
			Transporte do dia 11 de Abril de 2019	**2.004,40**	**2.004,40**
			DOMINGOS SOARES		
		CAIXA		50,30	
		VENDA DE MERCADORIA A VISTA	Valor recebido ref. NF-e nº 199 - MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES		50,30
		CAIXA		689,10	
		VENDA DE MERCADORIA A VISTA	Valor recebido ref. NF-e nº 200 - MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES		689,10
		CAIXA		63,40	
		VENDA DE MERCADORIA A VISTA	Valor recebido ref. NF-e nº 201 - MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES		63,40
		CAIXA		116,50	
		VENDA DE MERCADORIA A VISTA	Valor recebido ref. NF-e nº 202 - MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES		116,50
			Total do Dia 11 de Abril de 2019	**2.923,70**	**2.923,70**
			Dia 16 de Abril de 2019		
		CAIXA		2.040,00	
		VENDA DE MERCADORIA A VISTA	Valor recebido ref. NF-e nº 203 - ARTEFATOS DE CIMENTO GABRIELA LTDA - ME		2.040,00
		CAIXA		47,70	
		VENDA DE MERCADORIA A VISTA	Valor recebido ref. NF-e nº 204 - MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES		47,70
		CAIXA		50,10	
		VENDA DE MERCADORIA A VISTA	Valor recebido ref. NF-e nº 205 - MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES		50,10
		CAIXA		29,90	
		VENDA DE MERCADORIA A VISTA	Valor recebido ref. NF-e nº 206 - MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES		29,90
		CAIXA		586,70	
		VENDA DE MERCADORIA A VISTA	Valor recebido ref. NF-e nº 208 - TUCUMANN ENGENHARIA E EMPRENDIMENTOS LTD		586,70
		CAIXA		144,00	
		VENDA DE MERCADORIA A VISTA	Valor recebido ref. NF-e nº 209 - TUCUMANN ENGENHARIA E EMPRENDIMENTOS LTD		144,00
		CAIXA		967,20	
		VENDA DE MERCADORIA A VISTA	Valor recebido ref. NF-e nº 210 - TUCUMANN ENGENHARIA E EMPRENDIMENTOS LTD		967,20
		CAIXA		3.000,00	
		VENDA DE MERCADORIA A VISTA	Valor recebido ref. NF-e nº 211 - ANA KARINA DE MELLO VENITES		3.000,00
			Total do Dia 16 de Abril de 2019	**6.865,60**	**6.865,60**
			Dia 18 de Abril de 2019		
		CAIXA		8,90	
		VENDA DE MERCADORIA A VISTA	Valor recebido ref. NF-e nº 212 - MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES		8,90
		CAIXA		23,90	
		VENDA DE MERCADORIA A VISTA	Valor recebido ref. NF-e nº 213 - MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES		23,90
		CAIXA		14,90	
		VENDA DE MERCADORIA A VISTA			14,90
			Transporte do dia 18 de Abril de 2019	**47,70**	**47,70**

PREF. MUNICIPAL DE DEL. DOMINGOS SOARES
17 JUL 2020
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Data dos Lançamentos	Cód.Red.	Nome da Conta	Histórico	Débitos	Créditos
			Transporte do dia 18 de Abril de 2019	**47,70**	**47,70**
		CAIXA	Valor recebido ref. NF-e nº 214 - MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES	17,30	
		VENDA DE MERCADORIA A VISTA	Valor recebido ref. NF-e nº 215 - MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES		17,30
		CAIXA		23,90	
		VENDA DE MERCADORIA A VISTA	Valor recebido ref. NF-e nº 216 - MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES		23,90
		CAIXA		8,90	
		VENDA DE MERCADORIA A VISTA	Valor recebido ref. NF-e nº 217 - MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES		8,90
		CAIXA		29,70	
		VENDA DE MERCADORIA A VISTA	Valor recebido ref. NF-e nº 218 - MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES		29,70
		CAIXA		56,70	
		VENDA DE MERCADORIA A VISTA	Valor recebido ref. NF-e nº 219 - MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES		56,70
			Total do Dia 18 de Abril de 2019	**184,20**	**184,20**
			Dia 22 de Abril de 2019		
		CAIXA		1.635,69	
		VENDA DE MERCADORIA A VISTA	Valor recebido ref. NF-e nº 220 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORONELO DOM		1.635,69
			Total do Dia 22 de Abril de 2019	**1.635,69**	**1.635,69**
			Dia 25 de Abril de 2019		
		CAIXA		99,90	
		VENDA DE MERCADORIA A VISTA	Valor recebido ref. NF-e nº 222 - MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES		99,90
			Total do Dia 25 de Abril de 2019	**99,90**	**99,90**
			Dia 26 de Abril de 2019		
		CAIXA		128,90	
		VENDA DE MERCADORIA A VISTA	Valor recebido ref. NF-e nº 223 - FUNDEPAR/COLEGIO ESTADUAL SANTA CATARINA		128,90
			Total do Dia 26 de Abril de 2019	**128,90**	**128,90**
			Dia 29 de Abril de 2019		
		CAIXA		299,00	
		VENDA DE MERCADORIA A VISTA	Valor recebido ref. NF-e nº 224 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL FM		299,00
		CAIXA		632,40	
		VENDA DE MERCADORIA A VISTA	Valor recebido ref. NF-e nº 225 - MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES		632,40
		CAIXA		1.122,41	
		VENDA DE MERCADORIA A VISTA	Valor recebido ref. NF-e nº 227 - MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES		1.122,41
		CAIXA		1.233,16	
		VENDA DE MERCADORIA A VISTA	Valor recebido ref. NF-e nº 228 - MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES		1.233,16
		CAIXA		750,80	
		VENDA DE MERCADORIA A VISTA	Valor recebido ref. NF-e nº 229 - TUCUMANN ENGENHARIA E EMPRENDIMENTOS LTD		750,80
			Transporte do dia 29 de Abril de 2019	**4.037,77**	**4.037,77**

PREF. MUNICIPAL DE CEL. DOMINGOS SOARES-PR
CONTABILIDADE
17 JUL 2020
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Data dos Lançamentos	Cód.Red.	Nome da Conta	Histórico	Débitos	Créditos
			Transporte do dia 29 de Abril de 2019	**4.037,77**	**4.037,77**
		CAIXA		322,00	
		VENDA DE MERCADORIA A VISTA	Valor recebido ref. NF-e nº 230 - TUCUMANN ENGENHARIA E EMPRENDIMENTOS LTD		322,00
		CAIXA		750,80	
		VENDA DE MERCADORIA A VISTA	Valor recebido ref. NF-e nº 231 - TUCUMANN ENGENHARIA E EMPRENDIMENTOS LTD		750,80
			Total do Dia 29 de Abril de 2019	**5.110,57**	**5.110,57**
			Dia 30 de Abril de 2019		
		CAIXA		207,80	
		VENDA DE MERCADORIA A VISTA	Valor recebido ref. NF-e nº 232 - MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES		207,80
		CAIXA		1.018,40	
		VENDA DE MERCADORIA A VISTA	Valor recebido ref. NF-e nº 233 - MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES		1.018,40
		CAIXA		823,80	
		VENDA DE MERCADORIA A VISTA	Valor recebido ref. NF-e nº 234 - MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES		823,80
			Total do Dia 30 de Abril de 2019	**2.050,00**	**2.050,00**
			Total do mês	**26.157,10**	**26.157,10**
			Dia 02 de Maio de 2019		
		CAIXA		130,80	
		VENDA DE MERCADORIA A VISTA	Valor recebido ref. NF-e nº 236 - EDSON NEI SALVADORI DESCONSI		130,80
			Total do Dia 02 de Maio de 2019	**130,80**	**130,80**
			Dia 14 de Maio de 2019		
		CAIXA		55,40	
		VENDA DE MERCADORIA A VISTA	Valor recebido ref. NF-e nº 237 - MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES		55,40
		CAIXA		552,00	
		VENDA DE MERCADORIA A VISTA	Valor recebido ref. NF-e nº 238 - MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES		552,00
		CAIXA		114,27	
		VENDA DE MERCADORIA A VISTA	Valor recebido ref. NF-e nº 239 - MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES		114,27
		CAIXA		835,31	
		VENDA DE MERCADORIA A VISTA	Valor recebido ref. NF-e nº 240 - MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES		835,31
			Total do Dia 14 de Maio de 2019	**1.556,98**	**1.556,98**
			Dia 15 de Maio de 2019		
		CAIXA		814,60	
		VENDA DE MERCADORIA A VISTA	Valor recebido ref. NF-e nº 241 - MATRIZ NOSSA SENHORA DE FATIMA		814,60
			Total do Dia 15 de Maio de 2019	**814,60**	**814,60**
			Dia 17 de Maio de 2019		
		CAIXA		444,70	
		VENDA DE MERCADORIA A VISTA	Valor recebido ref. NF-e nº 243 - TUCUMANN ENGENHARIA E EMPRENDIMENTOS LTD		444,70
			Transporte do dia 17 de Maio de 2019	**444,70**	**444,70**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEL. DOMINGOS SOARES
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
19 JUL 2020

Data dos Lançamentos

Cód.Red.	Nome da Conta	Histórico	Débitos	Créditos
		Transporte do dia 17 de Maio de 2019	**444,70**	**444,70**
	CAIXA		862,00	
	VENDA DE MERCADORIA A VISTA	Valor recebido ref. NF-e nº 244 - TUCUMANN ENGENHARIA E EMPRENDIMENTOS LTD		862,00
		Total do Dia 17 de Maio de 2019	**1.306,70**	**1.306,70**
		Dia 21 de Maio de 2019		
	FERRAGENS NEGRÃO COM LTDA-CURITIBA	Valor ref. dupl. 002, NF nº 1007741, vcto. 15/06/2019, FERRAGENS NEGRAO COM LTDA-CURITIBA		414,76
	FERRAGENS NEGRÃO COM LTDA-CURITIBA	Valor ref. dupl. 003, NF nº 1007741, vcto. 20/06/2019, FERRAGENS NEGRAO COM LTDA-CURITIBA		414,76
	FERRAGENS NEGRÃO COM LTDA-CURITIBA	Valor ref. dupl. 004, NF nº 1007741, vcto. 25/06/2019, FERRAGENS NEGRAO COM LTDA-CURITIBA		414,76
	FERRAGENS NEGRÃO COM LTDA-CURITIBA	Valor ref. dupl. 005, NF nº 1007741, vcto. 30/06/2019, FERRAGENS NEGRAO COM LTDA-CURITIBA		414,76
	FERRAGENS NEGRÃO COM LTDA-CURITIBA	Valor ref. dupl. 001, NF nº 1007741, vcto. 10/06/2019, FERRAGENS NEGRAO COM LTDA-CURITIBA		503,40
	(+) COMPRA DE MERCADORIAS	Valor ref. NF-e nº 1007741 - FERRAGENS NEGRAO COM LTDA-CURITIBA	2.162,44	
		Total do Dia 21 de Maio de 2019	**2.162,44**	**2.162,44**
		Dia 22 de Maio de 2019		
	CAIXA		4.000,00	
	VENDA DE MERCADORIA A VISTA	Valor recebido ref. NF-e nº 246 - WELLINTON RAFAEL TAQUES		4.000,00
	CAIXA		24,19	
	VENDA DE MERCADORIA A VISTA	Valor recebido ref. NF-e nº 247 - TAKTICA INDUSTRIA DE MAQUINAS E SOLUCOES		24,19
		Total do Dia 22 de Maio de 2019	**4.024,19**	**4.024,19**
		Dia 23 de Maio de 2019		
	(+) COMPRA DE MERCADORIAS		3.567,85	
	CAIXA	Valor pago ref. NF-e nº 139894 - OCL COMERCIO E IMPORTACAO LTDA		3.567,85
	(+) COMPRA DE MERCADORIAS		18,19	
	CAIXA	Valor ref. NF-e nº 139920 - OCL COMERCIO E IMPORTACAO LTDA		18,19
		Total do Dia 23 de Maio de 2019	**3.586,04**	**3.586,04**
		Dia 28 de Maio de 2019		
	CAIXA		136,14	
	VENDA DE MERCADORIA A VISTA	Valor ref. NF-e nº 248 - ELETROSUL DISTRIBUIDORA LTDA		136,14
		Total do Dia 28 de Maio de 2019	**136,14**	**136,14**
		Dia 29 de Maio de 2019		
	CAIXA		248,90	
	VENDA DE MERCADORIA A VISTA	Valor recebido ref. NF-e nº 249 - MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES		248,90
	CAIXA		302,16	
	VENDA DE MERCADORIA A VISTA	Valor recebido ref. NF-e nº 250 - MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES		302,16
	CAIXA		229,20	
	VENDA DE MERCADORIA A VISTA			229,20
		Transporte do dia 29 de Maio de 2019	**780,26**	**780,26**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEL. DOMINGOS SOARES
CONTABILIDADE
JUL 2020
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Data dos Lançamentos

Cód.Red.	Nome da Conta	Histórico	Débitos	Créditos
		Transporte do dia 29 de Maio de 2019	**780,26**	**780,26**
		Valor recebido ref. NF-e nº 251 - MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES		
	CAIXA		54,40	
	VENDA DE MERCADORIA A VISTA			
		Valor recebido ref. NF-e nº 252 - MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES		54,40
	CAIXA		29,70	
	VENDA DE MERCADORIA A VISTA			
		Valor recebido ref. NF-e nº 253 - MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES		29,70
	CAIXA		24,50	
	VENDA DE MERCADORIA A VISTA			
		Valor recebido ref. NF-e nº 255 - TAKTICA INDUSTRIA DE MAQUINAS E SOLUCOES		24,50
		Total do Dia 29 de Maio de 2019	**888,86**	**888,86**
		Dia 30 de Maio de 2019		
	CAIXA		302,16	
	VENDA DE MERCADORIA A VISTA			
		Valor recebido ref. NF-e nº 256 - MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES		302,16
		Total do Dia 30 de Maio de 2019	**302,16**	**302,16**
		Dia 31 de Maio de 2019		
	CAIXA		69,70	
	VENDA DE MERCADORIA A VISTA			
		Valor recebido ref. NF-e nº 266 - MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES		69,70
	CAIXA		5.076,10	
	VENDA DE MERCADORIA A VISTA			
		Valor recebido ref. NF-e nº 267 - MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES		5.076,10
	CAIXA		317,45	
	VENDA DE MERCADORIA A VISTA			
		Valor recebido ref. NF-e nº 268 - MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES		317,45
	CAIXA		1.336,44	
	VENDA DE MERCADORIA A VISTA			
		Valor recebido ref. NF-e nº 269 - MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES		1.336,44
	CAIXA		416,34	
	VENDA DE MERCADORIA A VISTA			
		Valor recebido ref. NF-e nº 270 - MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES		416,34
		Total do Dia 31 de Maio de 2019	**7.216,03**	**7.216,03**
		Total do mês	**22.124,94**	**22.124,94**
		Dia 03 de Junho de 2019		
	CAIXA		711,90	
	VENDA DE MERCADORIA A VISTA			
		Valor recebido ref. NF-e nº 271 - FLAVIA DIAS DE SOUZA		711,90
		Total do Dia 03 de Junho de 2019	**711,90**	**711,90**
		Dia 05 de Junho de 2019		
	CAIXA		1.230,20	
	VENDA DE MERCADORIA A VISTA			
		Valor recebido ref. NF-e nº 272 - CONSTRUTORA ROBERTO CESAR DE ANDRADE LTD		1.230,20
		Total do Dia 05 de Junho de 2019	**1.230,20**	**1.230,20**
		Dia 10 de Junho de 2019		
	CAIXA		2.500,00	
	VENDA DE MERCADORIA A VISTA			
		Valor recebido ref. NF-e nº 273 - CASSIA NILDA MATIAS DOS REIS		2.500,00
		Transporte do dia 10 de Junho de 2019	**2.500,00**	**2.500,00**

PREF. MUNICIPAL DE CEL. DOMINGOS SOARES - ES
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Data dos Lançamentos	Cód.Red.	Nome da Conta	Histórico	Débitos	Créditos
			Transporte do dia 10 de Junho de 2019	**2.500,00**	**2.500,00**
		CAIXA		1.031,75	
		VENDA DE MERCADORIA A VISTA	Valor recebido ref. NF-e nº 274 - INDUSTRIA ERVA MATE TIA JOANA		1.031,75
			Total do Dia 10 de Junho de 2019	**3.531,75**	**3.531,75**
			Dia 13 de Junho de 2019		
		CAIXA		88,74	
		VENDA DE MERCADORIA A VISTA	Valor recebido ref. NF-e nº 275 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL FM		88,74
			Total do Dia 13 de Junho de 2019	**88,74**	**88,74**
			Dia 14 de Junho de 2019		
		CAIXA		88,74	
		VENDA DE MERCADORIA A VISTA	Valor recebido ref. NF-e nº 276 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL FM		88,74
		CAIXA		332,80	
		VENDA DE MERCADORIA A VISTA	Valor recebido ref. NF-e nº 277 - MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES		332,80
		CAIXA		62,50	
		VENDA DE MERCADORIA A VISTA	Valor recebido ref. NF-e nº 278 - MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES		62,50
		CAIXA		242,50	
		VENDA DE MERCADORIA A VISTA	Valor recebido ref. NF-e nº 279 - MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES		242,50
		CAIXA		1.755,00	
		VENDA DE MERCADORIA A VISTA	Valor recebido ref. NF-e nº 280 - MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES		1.755,00
		CAIXA		457,92	
		VENDA DE MERCADORIA A VISTA	Valor recebido ref. NF-e nº 281 - MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES		457,92
		CAIXA		199,10	
		VENDA DE MERCADORIA A VISTA	Valor recebido ref. NF-e nº 282 - MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES		199,10
		CAIXA		373,54	
		VENDA DE MERCADORIA A VISTA	Valor recebido ref. NF-e nº 283 - MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES		373,54
			Total do Dia 14 de Junho de 2019	**3.512,10**	**3.512,10**
			Dia 18 de Junho de 2019		
		CAIXA		216,70	
		VENDA DE MERCADORIA A VISTA	Valor recebido ref. NF-e nº 284 - TUCUMANN ENGENHARIA E EMPRENDIMENTOS LTD		216,70
		CAIXA		615,20	
		VENDA DE MERCADORIA A VISTA	Valor recebido ref. NF-e nº 285 - TUCUMANN ENGENHARIA E EMPRENDIMENTOS LTD		615,20
			Total do Dia 18 de Junho de 2019	**831,90**	**831,90**
			Dia 19 de Junho de 2019		
		CAIXA		62,50	
		VENDA DE MERCADORIA A VISTA	Valor recebido ref. NF-e nº 286 - MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES		62,50
		CAIXA		348,00	
		VENDA DE MERCADORIA A VISTA			348,00
			Transporte do dia 19 de Junho de 2019	**410,50**	**410,50**

PREF. MUNICIPAL DE CEL. DOMINGOS SOARES COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Data dos Lançamentos

Cód.Red.	Nome da Conta	Histórico	Débitos	Créditos
		Transporte do dia 19 de Junho de 2019	**410,50**	**410,50**
		Valor recebido ref. NF-e nº 287 - FUNDEPAR/COLEGIO ESTADUAL SANTA CATARINA		
		Total do Dia 19 de Junho de 2019	**410,50**	**410,50**
		Dia 21 de Junho de 2019		
	CAIXA		102,30	
	VENDA DE MERCADORIA A VISTA	Valor recebido ref. NF-e nº 288 - JOAO MARIA BATISTA ALVES		102,30
	CAIXA		353,90	
	VENDA DE MERCADORIA A VISTA	Valor recebido ref. NF-e nº 289 - TUCUMANN ENGENHARIA E EMPRENDIMENTOS LTD		353,90
		Total do Dia 21 de Junho de 2019	**456,20**	**456,20**
		Dia 26 de Junho de 2019		
	CAIXA		89,10	
	VENDA DE MERCADORIA A VISTA	Valor recebido ref. NF-e nº 290 - MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES		89,10
	CAIXA		209,70	
	VENDA DE MERCADORIA A VISTA	Valor recebido ref. NF-e nº 291 - MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES		209,70
	CAIXA		316,00	
	VENDA DE MERCADORIA A VISTA	Valor recebido ref. NF-e nº 292 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL FM		316,00
	CAIXA		26,80	
	VENDA DE MERCADORIA A VISTA	Valor recebido ref. NF-e nº 293 - MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES		26,80
	CAIXA		49,17	
	VENDA DE MERCADORIA A VISTA	Valor recebido ref. NF-e nº 294 - MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES		49,17
	CAIXA		4,00	
	VENDA DE MERCADORIA A VISTA	Valor recebido ref. NF-e nº 295 - MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES		4,00
	CAIXA		77,23	
	VENDA DE MERCADORIA A VISTA	Valor recebido ref. NF-e nº 296 - MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES		77,23
		Total do Dia 26 de Junho de 2019	**772,00**	**772,00**
		Dia 27 de Junho de 2019		
	CAIXA		300,00	
	VENDA DE MERCADORIA A VISTA	Valor recebido ref. NF-e nº 297 - MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES		300,00
	CAIXA		147,60	
	VENDA DE MERCADORIA A VISTA	Valor recebido ref. NF-e nº 298 - MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES		147,60
	CAIXA		80,90	
	VENDA DE MERCADORIA A VISTA	Valor recebido ref. NF-e nº 299 - MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES		80,90
		Total do Dia 27 de Junho de 2019	**528,50**	**528,50**
		Dia 28 de Junho de 2019		
	CAIXA		569,10	
	VENDA DE MERCADORIA A VISTA	Valor recebido ref. NF-e nº 300 - MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES		569,10
		Transporte do dia 28 de Junho de 2019	**569,10**	**569,10**

PREF. MUNICIPAL DE CEL. DOMINGOS SOARES-PR CONFERE COM O ORIGINAL
17 JUL 2020
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Data dos Lançamentos

Cód.Red.	Nome da Conta	Histórico	Débitos	Créditos
		Transporte do dia 28 de Junho de 2019	**569,10**	**569,10**
	CAIXA	VENDA DE MERCADORIA A VISTA Valor recebido ref. NF-e nº 301 - MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES	109,67	
	CAIXA	VENDA DE MERCADORIA A VISTA Valor recebido ref. NF-e nº 302 - MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES	375,90	
	CAIXA	VENDA DE MERCADORIA A VISTA Valor recebido ref. NF-e nº 303 - MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES	107,20	
	CAIXA	VENDA DE MERCADORIA A VISTA Valor recebido ref. NF-e nº 304 - MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES	630,07	
	CAIXA	VENDA DE MERCADORIA A VISTA Valor recebido ref. NF-e nº 305 - MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES	598,92	
	CAIXA	VENDA DE MERCADORIA A VISTA Valor recebido ref. NF-e nº 306 - MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES	639,00	
	CAIXA	VENDA DE MERCADORIA A VISTA Valor recebido ref. NF-e nº 307 - MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES	174,00	
	CAIXA	VENDA DE MERCADORIA A VISTA Valor recebido ref. NF-e nº 308 - MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES	114,20	
		Total do Dia 28 de Junho de 2019	**3.318,06**	**3.318,06**
		Dia 29 de Junho de 2019		
	CAIXA	VENDA DE MERCADORIA A VISTA Valor recebido ref. NF-e nº 309 - BOLZAN E CIA LTD	2.157,40	
	CAIXA	VENDA DE MERCADORIA A VISTA Valor recebido ref. NF-e nº 310 - TUCUMANN ENGENHARIA E EMPRENDIMENTOS LTD	360,80	
	CAIXA	VENDA DE MERCADORIA A VISTA Valor recebido ref. NF-e nº 311 - TUCUMANN ENGENHARIA E EMPRENDIMENTOS LTD	335,60	
		Total do Dia 29 de Junho de 2019	**2.853,80**	**2.853,80**
		Total do mês	**18.245,65**	**18.245,65**
		Dia 01 de Julho de 2019		
	CAIXA	VENDA DE MERCADORIA A VISTA Valor recebido ref. NF-e nº 312 - INDUSTRIA ERVA MATE TIA JOANA	42,90	
		Total do Dia 01 de Julho de 2019	**42,90**	**42,90**
		Dia 02 de Julho de 2019		
	CAIXA	VENDA DE MERCADORIA A VISTA Valor recebido ref. NF-e nº 313 - CODEPA	340,80	
	CAIXA	VENDA DE MERCADORIA A VISTA Valor recebido ref. NF-e nº 314 - CONSTRUTORA ROBERTO CESAR DE ANDRADE LTD	1.056,85	
		Transporte do dia 02 de Julho de 2019	**1.397,65**	**1.397,65**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES-PR
17 JUL 2020
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Data dos Lançamentos	Cód.Red.	Nome da Conta	Histórico	Débitos	Créditos
			Transporte do dia 02 de Julho de 2019	1.397,65	1.397,65
			Total do Dia 02 de Julho de 2019	**1.397,65**	**1.397,65**
			Dia 05 de Julho de 2019		
		CAIXA		219,50	
		VENDA DE MERCADORIA A VISTA	Valor recebido ref. NF-e nº 315 - MATRIZ NOSSA SENHORA DE FATIMA		219,50
		CAIXA		14,90	
		VENDA DE MERCADORIA A VISTA	Valor recebido ref. NF-e nº 316 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORONELO DOM		14,90
		CAIXA		35,70	
		VENDA DE MERCADORIA A VISTA	Valor recebido ref. NF-e nº 317 - MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES		35,70
		CAIXA		930,00	
		VENDA DE MERCADORIA A VISTA	Valor recebido ref. NF-e nº 318 - MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES		930,00
			Total do Dia 05 de Julho de 2019	**1.200,10**	**1.200,10**
			Dia 11 de Julho de 2019		
		CAIXA		6.673,50	
		VENDA DE MERCADORIA A VISTA	Valor recebido ref. NF-e nº 319 - CONSTRUTORA QUEBEC S/A		6.673,50
		CAIXA		6.323,40	
		VENDA DE MERCADORIA A VISTA	Valor recebido ref. NF-e nº 320 - CONSTRUTORA QUEBEC S/A		6.323,40
			Total do Dia 11 de Julho de 2019	**12.996,90**	**12.996,90**
			Dia 12 de Julho de 2019		
		METALURGICA RHR LTDA	Valor ref. dupl. 001, NF nº 10599, vcto. 12/08/2019, METALURGICA RHR LTDA		561,39
		METALURGICA RHR LTDA	Valor ref. dupl. 002, NF nº 10599, vcto. 26/08/2019, METALURGICA RHR LTDA		561,40
		METALURGICA RHR LTDA	Valor ref. dupl. 003, NF nº 10599, vcto. 10/09/2019, METALURGICA RHR LTDA		561,40
		(+) COMPRA DE MERCADORIAS	Valor ref. NF-e nº 10599 - METALURGICA RHR LTDA	1.684,19	
		CAIXA		342,12	
		VENDA DE MERCADORIA A VISTA	Valor recebido ref. NF-e nº 321 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORONELO DOM		342,12
		CAIXA		450,00	
		VENDA DE MERCADORIA A VISTA	Valor recebido ref. NF-e nº 322 - MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES		450,00
		CAIXA		316,00	
		VENDA DE MERCADORIA A VISTA	Valor recebido ref. NF-e nº 323 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA		316,00
			Total do Dia 12 de Julho de 2019	**2.792,31**	**2.792,31**
			Dia 15 de Julho de 2019		
		CAIXA		267,29	
		VENDA DE MERCADORIA A VISTA	Valor ref. NF-e nº 324 - ELETROSUL DISTRIBUIDORA LTDA		267,29
		CAIXA		1.800,00	
		VENDA DE MERCADORIA A VISTA	Valor recebido ref. NF-e nº 326 - RAFAEL JOAQUIM SERPA DOS SANTOS		1.800,00
			Transporte do dia 15 de Julho de 2019	**2.067,29**	**2.067,29**

PREF. MUNICIPAL DE CEL. DOMINGOS SOARES-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
17 JUL 2020
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Data dos Lançamentos	Cód.Red.	Nome da Conta	Histórico	Débitos	Créditos
			Transporte do dia 15 de Julho de 2019	2.067,29	2.067,29
			Total do Dia 15 de Julho de 2019	**2.067,29**	**2.067,29**
			Dia 17 de Julho de 2019		
		CAIXA		39,90	
		VENDA DE MERCADORIA A VISTA	Valor recebido ref. NF-e nº 327 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORONELO DOM		39,90
		CAIXA		76,18	
		VENDA DE MERCADORIA A VISTA	Valor recebido ref. NF-e nº 328 - MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES		76,18
		CAIXA		71,70	
		VENDA DE MERCADORIA A VISTA	Valor recebido ref. NF-e nº 329 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORONELO DOM		71,70
		CAIXA		650,64	
		VENDA DE MERCADORIA A VISTA	Valor recebido ref. NF-e nº 330 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORONELO DOM		650,64
		CAIXA		61,70	
		VENDA DE MERCADORIA A VISTA	Valor recebido ref. NF-e nº 331 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL FM		61,70
		CAIXA		190,40	
		VENDA DE MERCADORIA A VISTA	Valor recebido ref. NF-e nº 332 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORONELO DOM		190,40
		CAIXA		148,90	
		VENDA DE MERCADORIA A VISTA	Valor recebido ref. NF-e nº 333 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORONELO DOM		148,90
		CAIXA		433,00	
		VENDA DE MERCADORIA A VISTA	Valor recebido ref. NF-e nº 334 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORONELO DOM		433,00
		CAIXA		175,70	
		VENDA DE MERCADORIA A VISTA	Valor recebido ref. NF-e nº 335 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORONELO DOM		175,70
		CAIXA		943,85	
		VENDA DE MERCADORIA A VISTA	Valor recebido ref. NF-e nº 336 - TUCUMANN ENGENHARIA E EMPRENDIMENTOS LTD		943,85
		CAIXA		370,50	
		VENDA DE MERCADORIA A VISTA	Valor recebido ref. NF-e nº 338 - TUCUMANN ENGENHARIA E EMPRENDIMENTOS LTD		370,50
			Total do Dia 17 de Julho de 2019	**3.162,47**	**3.162,47**
			Dia 19 de Julho de 2019		
		(+) COMPRA DE MERCADORIAS		467,66	
		DALLA VALLE REAL COMERCIO DE UTENSILIOS	Valor ref. NF-e nº 250545 - DALLA VALLE REAL COMERCIO DE UTENSILIOS		467,66
			Total do Dia 19 de Julho de 2019	**467,66**	**467,66**
			Dia 24 de Julho de 2019		
		CAIXA		67,80	
		VENDA DE MERCADORIA A VISTA	Valor recebido ref. NF-e nº 340 - FLAVIA DIAS DE SOUZA		67,80
		CAIXA		1.762,13	
		VENDA DE MERCADORIA A VISTA	Valor recebido ref. NF-e nº 341 - IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS		1.762,13
			Total do Dia 24 de Julho de 2019	**1.829,93**	**1.829,93**
			Transporte do dia 26 de Julho de 2019	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEL. DOMINGOS SOARES - PR
COMPETÊNCIA ADMINISTRATIVA
17 JUL 2020
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Data dos Lançamentos	Cód.Red.	Nome da Conta	Histórico	Débitos	Créditos
			Dia 26 de Julho de 2019		
		CAIXA		13,10	
		VENDA DE MERCADORIA A VISTA	Valor recebido ref. NF-e nº 342 - MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES		13,10
		CAIXA		29,90	
		VENDA DE MERCADORIA A VISTA	Valor recebido ref. NF-e nº 343 - MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES		29,90
		CAIXA		392,50	
		VENDA DE MERCADORIA A VISTA	Valor recebido ref. NF-e nº 344 - MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES		392,50
		CAIXA		6,90	
		VENDA DE MERCADORIA A VISTA	Valor recebido ref. NF-e nº 345 - MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES		6,90
			Total do Dia 26 de Julho de 2019	**442,40**	**442,40**
			Dia 30 de Julho de 2019		
		CAIXA		304,11	
		VENDA DE MERCADORIA A VISTA	Valor recebido ref. NF-e nº 346 - MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES		304,11
		CAIXA		706,00	
		VENDA DE MERCADORIA A VISTA	Valor recebido ref. NF-e nº 347 - MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES		706,00
		CAIXA		237,61	
		VENDA DE MERCADORIA A VISTA	Valor recebido ref. NF-e nº 348 - MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES		237,61
		CAIXA		1.131,80	
		VENDA DE MERCADORIA A VISTA	Valor recebido ref. NF-e nº 349 - MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES		1.131,80
		CAIXA		423,07	
		VENDA DE MERCADORIA A VISTA	Valor recebido ref. NF-e nº 350 - MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES		423,07
		CAIXA		643,80	
		VENDA DE MERCADORIA A VISTA	Valor recebido ref. NF-e nº 351 - MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES		643,80
		CAIXA		38,20	
		VENDA DE MERCADORIA A VISTA	Valor recebido ref. NF-e nº 352 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORONELO DOM		38,20
			Total do Dia 30 de Julho de 2019	**3.484,59**	**3.484,59**
			Dia 31 de Julho de 2019		
		CAIXA		2.161,30	
		VENDA DE MERCADORIA A VISTA	Valor recebido ref. NF-e nº 353 - BOLZAN E CIA LTD		2.161,30
			Total do Dia 31 de Julho de 2019	**2.161,30**	**2.161,30**
			Total do mês	**32.045,50**	**32.045,50**
			Dia 03 de Outubro de 2019		
		CAIXA		444,50	
		VENDA DE MERCADORIA A VISTA	Valor recebido ref. NF-e nº 470 - TUCUMANN ENGENHARIA E EMPRENDIMENTOS LTD		444,50
		CAIXA		527,40	
		VENDA DE MERCADORIA A VISTA	Valor recebido ref. NF-e nº 471 - TUCUMANN ENGENHARIA		527,40
			Transporte do dia 03 de Outubro de 2019	**971,90**	**971,90**

PREF. MUNICIPAL DE CEL. DOMINGOS SOARES-PR COMPRAS E LICITAÇÕES
JUL 2020
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Data dos Lançamentos	Cód. Red.	Nome da Conta	Histórico	Débitos	Créditos
			Transporte do dia 03 de Outubro de 2019	**971,90**	**971,90**
			E EMPRENDIMENTOS LTD		
			Total do Dia 03 de Outubro de 2019	**971,90**	**971,90**
			Dia 07 de Outubro de 2019		
		CAIXA		85,90	
		VENDA DE MERCADORIA A VISTA	Valor recebido ref. NF-e nº 472 - INTERCHNE CONSULTORES S.A		85,90
			Total do Dia 07 de Outubro de 2019	**85,90**	**85,90**
			Dia 09 de Outubro de 2019		
		CAIXA		5.372,30	
		VENDA DE MERCADORIA A VISTA	Valor recebido ref. NF-e nº 473 - CONSTRUTORA QUEBEC S/A		5.372,30
		CAIXA		1.500,20	
		VENDA DE MERCADORIA A VISTA	Valor recebido ref. NF-e nº 474 - MARIA NORVIRIA DOS SANTOS BOESE		1.500,20
		CAIXA		3.759,50	
		VENDA DE MERCADORIA A VISTA	Valor recebido ref. NF-e nº 475 - CONSTRUTORA QUEBEC S/A		3.759,50
		CAIXA		32,58	
		VENDA DE MERCADORIA A VISTA	Valor recebido ref. NF-e nº 476 - MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES		32,58
		CAIXA		56,70	
		VENDA DE MERCADORIA A VISTA	Valor recebido ref. NF-e nº 477 - MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES		56,70
		CAIXA		4,90	
		VENDA DE MERCADORIA A VISTA	Valor recebido ref. NF-e nº 478 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL FM		4,90
		CAIXA		59,40	
		VENDA DE MERCADORIA A VISTA	Valor recebido ref. NF-e nº 479 - MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES		59,40
		CAIXA		319,97	
		VENDA DE MERCADORIA A VISTA	Valor recebido ref. NF-e nº 480 - MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES		319,97
			Total do Dia 09 de Outubro de 2019	**11.105,55**	**11.105,55**
			Dia 10 de Outubro de 2019		
		CAIXA		218,80	
		VENDA DE MERCADORIA A VISTA	Valor recebido ref. NF-e nº 481 - MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES		218,80
			Total do Dia 10 de Outubro de 2019	**218,80**	**218,80**
			Dia 14 de Outubro de 2019		
		CAIXA		158,86	
		VENDA DE MERCADORIA A VISTA	Valor ref. NF-e nº 482 - ELETROSUL DISTRIBUIDORA LTDA		158,86
		CAIXA		74,80	
		VENDA DE MERCADORIA A VISTA	Valor recebido ref. NF-e nº 483 - CARLOS EDUARDO FERREIRA SENRA		74,80
		CAIXA		112,55	
		VENDA DE MERCADORIA A VISTA	Valor recebido ref. NF-e nº 484 - CARLOS EDUARDO FERREIRA SENRA		112,55
			Total do Dia 14 de Outubro de 2019	**346,21**	**346,21**
			Transporte do dia 18 de Outubro de 2019	**0,00**	**0,00**

PREF. MUNICIPAL DE CEL. DOMINGOS SOARES-PR CONFERE COM O ORIGINAL
JUL 2020
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Data dos Lançamentos	Cód.Red.	Nome da Conta	Histórico	Débitos	Créditos
			Dia 18 de Outubro de 2019		
		CAIXA		5.526,25	
		VENDA DE MERCADORIA A VISTA	Valor recebido ref. NF-e nº 485 - CONSTRUTORA QUEBEC S/A		5.526,25
		CAIXA		4.984,62	
		VENDA DE MERCADORIA A VISTA	Valor recebido ref. NF-e nº 486 - CONSTRUTORA QUEBEC S/A		4.984,62
			Total do Dia 18 de Outubro de 2019	**10.510,87**	**10.510,87**
			Dia 21 de Outubro de 2019		
		CAIXA		14,90	
		VENDA DE MERCADORIA A VISTA	Valor recebido ref. NF-e nº 487 - MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES		14,90
		CAIXA		14,90	
		VENDA DE MERCADORIA A VISTA	Valor recebido ref. NF-e nº 488 - MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES		14,90
		CAIXA		4.248,40	
		VENDA DE MERCADORIA A VISTA	Valor recebido ref. NF-e nº 489 - MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES		4.248,40
		CAIXA		300,00	
		VENDA DE MERCADORIA A VISTA	Valor recebido ref. NF-e nº 490 - FLAVIA DIAS DE SOUZA		300,00
		CAIXA		496,68	
		VENDA DE MERCADORIA A VISTA	Valor recebido ref. NF-e nº 491 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORONELO DOM		496,68
		CAIXA		20,70	
		VENDA DE MERCADORIA A VISTA	Valor recebido ref. NF-e nº 492 - MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES		20,70
		CAIXA		9,90	
		VENDA DE MERCADORIA A VISTA	Valor recebido ref. NF-e nº 493 - MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES		9,90
		CAIXA		208,50	
		VENDA DE MERCADORIA A VISTA	Valor recebido ref. NF-e nº 494 - MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES		208,50
		CAIXA		16,90	
		VENDA DE MERCADORIA A VISTA	Valor recebido ref. NF-e nº 495 - INTERCHNE CONSULTORES S.A		16,90
		CAIXA		1.919,80	
		VENDA DE MERCADORIA A VISTA	Valor recebido ref. NF-e nº 496 - MIRIAM LUCIA LAZZARETTI PITT		1.919,80
			Total do Dia 21 de Outubro de 2019	**7.250,68**	**7.250,68**
			Dia 22 de Outubro de 2019		
		CAIXA		8,70	
		VENDA DE MERCADORIA A VISTA	Valor recebido ref. NF-e nº 497 - CARLOS EDUARDO FERREIRA SENRA		8,70
			Total do Dia 22 de Outubro de 2019	**8,70**	**8,70**
			Dia 23 de Outubro de 2019		
		CAIXA		6,90	
		VENDA DE MERCADORIA A VISTA	Valor recebido ref. NF-e nº 498 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL FM		6,90
		CAIXA		24,78	
			Transporte do dia 23 de Outubro de 2019	**31,68**	**6,90**

PREF. MUNICIPAL DE CEL. DOMINGOS SOARES-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
17 JUL 2020
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Data dos Lançamentos	Cód.Red.	Nome da Conta	Histórico	Débitos	Créditos
			Transporte do dia 23 de Outubro de 2019	**31,68**	**6,90**
		VENDA DE MERCADORIA A VISTA	Valor recebido ref. NF-e nº 499 - MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES		24,78
		CAIXA		55,94	
		VENDA DE MERCADORIA A VISTA	Valor recebido ref. NF-e nº 500 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL FM		55,94
		CAIXA		57,30	
		VENDA DE MERCADORIA A VISTA	Valor recebido ref. NF-e nº 501 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORONELO DOM		57,30
		CAIXA		18,70	
		VENDA DE MERCADORIA A VISTA	Valor recebido ref. NF-e nº 502 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORONELO DOM		18,70
			Total do Dia 23 de Outubro de 2019	**163,62**	**163,62**
			Dia 24 de Outubro de 2019		
		CAIXA		1.244,10	
		VENDA DE MERCADORIA A VISTA	Valor recebido ref. NF-e nº 503 - MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES		1.244,10
			Total do Dia 24 de Outubro de 2019	**1.244,10**	**1.244,10**
			Dia 26 de Outubro de 2019		
		CAIXA		216,10	
		VENDA DE MERCADORIA A VISTA	Valor recebido ref. NF-e nº 504 - TUCUMANN ENGENHARIA E EMPRENDIMENTOS LTD		216,10
		CAIXA		1.048,45	
		VENDA DE MERCADORIA A VISTA	Valor recebido ref. NF-e nº 505 - TUCUMANN ENGENHARIA E EMPRENDIMENTOS LTD		1.048,45
			Total do Dia 26 de Outubro de 2019	**1.264,55**	**1.264,55**
			Dia 29 de Outubro de 2019		
		CAIXA		561,00	
		VENDA DE MERCADORIA A VISTA	Valor recebido ref. NF-e nº 506 - MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES		561,00
		CAIXA		211,20	
		VENDA DE MERCADORIA A VISTA	Valor recebido ref. NF-e nº 507 - MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES		211,20
		CAIXA		15,90	
		VENDA DE MERCADORIA A VISTA	Valor recebido ref. NF-e nº 508 - MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES		15,90
			Total do Dia 29 de Outubro de 2019	**788,10**	**788,10**
			Dia 31 de Outubro de 2019		
		CAIXA		712,20	
		VENDA DE MERCADORIA A VISTA	Valor recebido ref. NF-e nº 511 - TUCUMANN ENGENHARIA E EMPRENDIMENTOS LTD		712,20
		CAIXA		504,90	
		VENDA DE MERCADORIA A VISTA	Valor recebido ref. NF-e nº 512 - TUCUMANN ENGENHARIA E EMPRENDIMENTOS LTD		504,90
		CAIXA		3.120,80	
		VENDA DE MERCADORIA A VISTA	Valor recebido ref. NF-e nº 513 - BOLZAN E CIA LTD		3.120,80
			Total do Dia 31 de Outubro de 2019	**4.337,90**	**4.337,90**
			Total do mês	**38.296,88**	**38.296,88**
			Transporte do dia 01 de Novembro de 2019	**0,00**	**0,00**

PREF. MUNICIPAL DE CEL. DOMINGOS SOARES-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
17 JUL 2020
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Data dos Lançamentos	Cód.Red.	Nome da Conta	Histórico	Débitos	Créditos
			Dia 01 de Novembro de 2019		
		CAIXA		209,90	
		VENDA DE MERCADORIA A VISTA	Valor recebido ref. NF-e nº 515 - SINCOL SA INDUSTRIA E COMERCIO		209,90
		CAIXA		304,60	
		VENDA DE MERCADORIA A VISTA	Valor recebido ref. NF-e nº 516 - INDUSTRIA ERVA MATE TIA JOANA		304,60
		CAIXA		2.049,75	
		VENDA DE MERCADORIA A VISTA	Valor recebido ref. NF-e nº 517 - ENERGIA SERVICOS ELETRICOS EIRELI		2.049,75
			Total do Dia 01 de Novembro de 2019	**2.564,25**	**2.564,25**
			Dia 04 de Novembro de 2019		
		CAIXA		13,80	
		VENDA DE MERCADORIA A VISTA	Valor recebido ref. NF-e nº 518 - MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES		13,80
		CAIXA		1.028,70	
		VENDA DE MERCADORIA A VISTA	Valor recebido ref. NF-e nº 519 - MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES		1.028,70
		CAIXA		408,00	
		VENDA DE MERCADORIA A VISTA	Valor recebido ref. NF-e nº 520 - MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES		408,00
		CAIXA		43,00	
		VENDA DE MERCADORIA A VISTA	Valor recebido ref. NF-e nº 521 - MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES		43,00
		CAIXA		32,80	
		VENDA DE MERCADORIA A VISTA	Valor recebido ref. NF-e nº 522 - MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES		32,80
			Total do Dia 04 de Novembro de 2019	**1.526,30**	**1.526,30**
			Dia 06 de Novembro de 2019		
		CAIXA		652,10	
		VENDA DE MERCADORIA A VISTA	Valor recebido ref. NF-e nº 524 - CODEPA		652,10
		CAIXA		390,00	
		VENDA DE MERCADORIA A VISTA	Valor recebido ref. NF-e nº 525 - MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES		390,00
			Total do Dia 06 de Novembro de 2019	**1.042,10**	**1.042,10**
			Dia 08 de Novembro de 2019		
		CAIXA		476,70	
		VENDA DE MERCADORIA A VISTA	Valor recebido ref. NF-e nº 526 - FUNDEPAR/COLEGIO ESTADUAL SANTA CATARINA		476,70
			Total do Dia 08 de Novembro de 2019	**476,70**	**476,70**
			Dia 20 de Novembro de 2019		
		CAIXA		450,00	
		VENDA DE MERCADORIA A VISTA	Valor recebido ref. NF-e nº 527 - MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES		450,00
		CAIXA		52,60	
		VENDA DE MERCADORIA A VISTA	Valor recebido ref. NF-e nº 528 - MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES		52,60
		CAIXA		355,35	
		VENDA DE MERCADORIA A VISTA	Valor recebido ref. NF-e nº 529 - MUNICIPIO DE CORONEL		355,35
			Transporte do dia 20 de Novembro de 2019	**857,95**	**857,95**

PREF. MUNICIPAL DE CEL. DOMINGOS SOARES-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Data dos Lançamentos	Cód.Red.	Nome da Conta	Histórico	Débitos	Créditos
			Transporte do dia 20 de Novembro de 2019	**857,95**	**857,95**
			DOMINGOS SOARES		
		CAIXA		24,90	
		VENDA DE MERCADORIA A VISTA			
			Valor recebido ref. NF-e nº 530 - MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES		24,90
		CAIXA		6,90	
		VENDA DE MERCADORIA A VISTA			
			Valor recebido ref. NF-e nº 531 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL FM		6,90
		CAIXA		16,10	
		VENDA DE MERCADORIA A VISTA			
			Valor recebido ref. NF-e nº 532 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL FM		16,10
		CAIXA		240,00	
		VENDA DE MERCADORIA A VISTA			
			Valor recebido ref. NF-e nº 533 - MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES		240,00
		CAIXA		119,00	
		VENDA DE MERCADORIA A VISTA			
			Valor recebido ref. NF-e nº 534 - MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES		119,00
		CAIXA		1.172,62	
		VENDA DE MERCADORIA A VISTA			
			Valor recebido ref. NF-e nº 535 - MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES		1.172,62
		CAIXA		594,00	
		VENDA DE MERCADORIA A VISTA			
			Valor recebido ref. NF-e nº 536 - FUNDEPAR/COLEGIO ESTADUAL SANTA CATARINA		594,00
			Total do Dia 20 de Novembro de 2019	**3.031,47**	**3.031,47**
			Dia 25 de Novembro de 2019		
		CAIXA		344,50	
		VENDA DE MERCADORIA A VISTA			
			Valor recebido ref. NF-e nº 537 - TUCUMANN ENGENHARIA E EMPRENDIMENTOS LTD		344,50
		CAIXA		788,16	
		VENDA DE MERCADORIA A VISTA			
			Valor recebido ref. NF-e nº 538 - TUCUMANN ENGENHARIA E EMPRENDIMENTOS LTD		788,16
			Total do Dia 25 de Novembro de 2019	**1.132,66**	**1.132,66**
			Dia 27 de Novembro de 2019		
		CAIXA		334,20	
		VENDA DE MERCADORIA A VISTA			
			Valor recebido ref. NF-e nº 540 - COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA		334,20
		CAIXA		195,30	
		VENDA DE MERCADORIA A VISTA			
			Valor recebido ref. NF-e nº 541 - COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA		195,30
		CAIXA		153,30	
		VENDA DE MERCADORIA A VISTA			
			Valor recebido ref. NF-e nº 542 - COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA		153,30
		CAIXA		102,65	
		VENDA DE MERCADORIA A VISTA			
			Valor recebido ref. NF-e nº 543 - COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA		102,65
			Total do Dia 27 de Novembro de 2019	**785,45**	**785,45**
			Dia 30 de Novembro de 2019		
		CAIXA		2.600,00	
		VENDA DE MERCADORIA A VISTA			
			Valor recebido ref. NF-e nº 545 - BOLZAN E CIA LTD		2.600,00
			Transporte do dia 30 de Novembro de 2019	**2.600,00**	**2.600,00**

PREF. MUNICIPAL DE CEL. DOMINGOS SOARES
CONFERE COM O ORIGINAL
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

DATA CEMPRO
ContabMilenium - V: 6.31A
Ordem: Data+Lançamento

160 - SUL KARBO MATERIAIS EIRELI
Livro Diário Nº 2
Período: 01/01/2019 até 31/12/2019

Folha: 36
31/12/2019 15:51
ANDRE TAQUES

Data dos Lançamentos	Cód.Red.	Nome da Conta	Histórico	Débitos	Créditos
			Transporte do dia 30 de Novembro de 2019	2.600,00	2.600,00
			Total do Dia 30 de Novembro de 2019	**2.600,00**	**2.600,00**
			Total do mês	**13.158,93**	**13.158,93**
			Dia 02 de Dezembro de 2019		
		CAIXA		698,70	
		VENDA DE MERCADORIA A VISTA	Valor recebido ref. NF-e nº 546 - ENERGIA SERVICOS ELETRICOS EIRELI		698,70
		CAIXA		1.167,60	
		VENDA DE MERCADORIA A VISTA	Valor recebido ref. NF-e nº 547 - CONSTRUTORA QUEBEC S/A		1.167,60
			Total do Dia 02 de Dezembro de 2019	**1.866,30**	**1.866,30**
			Dia 04 de Dezembro de 2019		
		CAIXA		5.500,00	
		VENDA DE MERCADORIA A VISTA	Valor recebido ref. NF-e nº 548 - NELY TEREZINHA SCONGISKI BOESE		5.500,00
			Total do Dia 04 de Dezembro de 2019	**5.500,00**	**5.500,00**
			Dia 05 de Dezembro de 2019		
		CAIXA		503,80	
		VENDA DE MERCADORIA A VISTA	Valor recebido ref. NF-e nº 549 - TUCUMANN ENGENHARIA E EMPRENDIMENTOS LTD		503,80
		CAIXA		780,16	
		VENDA DE MERCADORIA A VISTA	Valor recebido ref. NF-e nº 550 - TUCUMANN ENGENHARIA E EMPRENDIMENTOS LTD		780,16
			Total do Dia 05 de Dezembro de 2019	**1.283,96**	**1.283,96**
			Dia 09 de Dezembro de 2019		
		CAIXA		5.000,00	
		VENDA DE MERCADORIA A VISTA	Valor recebido ref. NF-e nº 551 - HELIO DA SILVA		5.000,00
			Total do Dia 09 de Dezembro de 2019	**5.000,00**	**5.000,00**
			Dia 11 de Dezembro de 2019		
		CAIXA		3.360,00	
		VENDA DE MERCADORIA A VISTA	Valor recebido ref. NF-e nº 552 - ARTEFATOS DE CIMENTO GABRIELA LTDA - ME		3.360,00
			Total do Dia 11 de Dezembro de 2019	**3.360,00**	**3.360,00**
			Dia 16 de Dezembro de 2019		
		CAIXA		105,00	
		VENDA DE MERCADORIA A VISTA	Valor recebido ref. NF-e nº 553 - JOAO MARIA BATISTA ALVES		105,00
			Total do Dia 16 de Dezembro de 2019	**105,00**	**105,00**
			Dia 17 de Dezembro de 2019		
		CAIXA		46,85	
		VENDA DE MERCADORIA A VISTA	Valor ref. NF-e nº 554 - ELETROSUL DISTRIBUIDORA LTDA		46,85
			Total do Dia 17 de Dezembro de 2019	**46,85**	**46,85**
			Dia 19 de Dezembro de 2019		
		CAIXA		538,50	
		VENDA DE MERCADORIA A VISTA	Valor recebido ref. NF-e nº 555 - TUCUMANN ENGENHARIA E EMPRENDIMENTOS LTD		538,50
		CAIXA		354,13	
		VENDA DE MERCADORIA A VISTA			354,13
			Transporte do dia 19 de Dezembro de 2019	892,63	892,63

PREF. MUNICIPAL DE CONTRATO COMISSÃO DE LICITAÇÕES

DATA CEMPRO

ContabMilenium - V: 6.31A
Ordem: Data+Lançamento

160 - SUL KARBO MATERIAIS EIRELI

Livro Diário Nº 2
Período: 01/01/2019 até 31/12/2019

Folha: 37
31/12/2019 15:51
ANDRE TAQUES

Data dos Lançamentos	Cód.Red.	Nome da Conta	Histórico	Débitos	Créditos
			Transporte do dia 19 de Dezembro de 2019	892,63	892,63
			Valor recebido ref. NF-e nº 556 - TUCUMANN ENGENHARIA E EMPRENDIMENTOS LTD		
			Total do Dia 19 de Dezembro de 2019	**892,63**	**892,63**
			Dia 23 de Dezembro de 2019		
		CAIXA		262,35	
		VENDA DE MERCADORIA A VISTA			
			Valor recebido ref. NF-e nº 557 - ENERGIA SERVICOS ELETRICOS EIRELI		262,35
			Total do Dia 23 de Dezembro de 2019	**262,35**	**262,35**
			Dia 30 de Dezembro de 2019		
		CAIXA		2.742,30	
		VENDA DE MERCADORIA A VISTA			
			Valor recebido ref. NF-e nº 558 - BOLZAN E CIA LTD		2.742,30
			Total do Dia 30 de Dezembro de 2019	**2.742,30**	**2.742,30**
			Total do mês	**21.059,39**	**21.059,39**
			TOTAL GERAL	**434.619,65**	**434.619,65**

PREF. MUNICIPAL DE CEL. DOMINGOS SOARES-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
17
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

SUL KARBO MATERAIS EIRELI
Cordilheira Sistema Contábil

Balanço Patrimonial

Página: 38
Data: 31/12/2019
Hora: 15:51

Consolidação: Estabelecimento **Grau: 5** **Encerrado em: 31/12/2019**

ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE		**130.789,91**
DISPONÍVEL		**70.952,42**
CAIXA		**36.049,77**
BANCOS		8.521,63
		27.528,14
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO		
CLIENTES		**34.902,65**
		34.902,65
PERMANETE		
IMOBILIZADO		**59.837,49**
MÓVEIS E IMÓVEIS		59.837,49
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		35.537,49
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS		20.500,00
		3.800,00
TOTAL DO ATIVO	**130.789,91**	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA - PR
CONFERE COM O ORIGINAL
7 JUL 2020
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

SUL KARBO MATERIAIS EIRELI
Cordilheira Sistema Contábil

Balanço Patrimonial

Página: 39
Data: 31/12/2019
Hora: 15:51

Consolidação: Estabelecimento Grau: 5 **Encerrado em: 31/12/2019**

PASSIVO	**130.789,91**
PASSIVO CIRCULANTE	**32.561,20**
OUTROS OBRIGAÇÕES	**1.032,28**
INSS A RECOLHER	244,28
PRÓ-LABORE A PAGAR	788,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**97.196,43**
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	15.000,00
SUBSCRITOS E INTEGRALIZADOS	15.000,00
RESULTADO ACUMULADO	82.196,43
LUCROS ACUMULADOS DO EXERCICIO	56.735,23

TOTAL DO PASSIVO **130.789,91**

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2019, somando tanto o Ativo como o Passivo, a importância de R$ 130.789,91 (cento e trinta mil, setecentos e oitenta e nove reais e noventa e um centavos)

RILDO DE OLIVEIRA DIAS
C.P.F Nr. 034.108.699-13

ANDRE REIS TAQUES
PR/056915/O-3

PREF. MUNICIPAL DE CEL. DOMINGOS SOARES-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
17 JUL 2020
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

SUL KARBO MATERIAIS EIRELI
Cordilheira Sistema Contábil

Demonstração dos Lucros ou Prejuizos Acumulados

Página: 40
Data: 31/12/2019
Hora: 15:50

Consolidação: Estabelecimento **Grau: 5** **Mês/Ano: 12/2019**

Receita Operacional Bruta	**378.106,00**
Deduções	
Deduções e Descontos	
Impostos	43.059,73
Receita Operacional Liquida	**335.046,27**
Custos Operacionais	
Custos dos serviços	**185.652,20**
Outros custos de despesas diretos	**56.521,20**
Despesas Operacionais	
Agua/Luz	**31.417,90**
Telefone/internet	2.561,20
Despesas diversas	3.562,20
Honorários profissionais	10.562,20
Impressos e material de expediente	4.940,00
Pro-labore	250,10
Despesas financeiras	8.688,00
	854,20
Lucro Operacional antes dos Impostos	**61.454,97**
Imposto de Renda IRPJ	2.949,84
Contribuição Social CSLL	1.769,90
Saldo final de lucros ou prejuizos acumulados	**56.735,23**

RILDO DE OLIVEIRA DIAS
C.P.F Nr. 034.108.699-13

ANDRE REIS TAQUES
PR/056915/O-3

PREF. MUNICIPAL DE CEL. DOMINGOS SOARES-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
17 JUL 2020
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Livro Diário Nro.: 000002

Termo de Encerramento

Contém o presente Livro Mercantil de 000041 quarenta e uma folhas numeradas Automaticamente por Processamento de Dados de 000001(um(a)) a 000041 quarenta e uma que serviu de Livro Diário Geral Nro. 000002 da empresa abaixo qualificada, para Lançamentos no período de 01/01/2019 a 31/12/2019 :

Razão Social: SUL KARBO MATERIAIS EIRELI

Endereço: AVENIDA ARAUCARIA, 2173

Bairro: CENTRO

Cidade / UF: CORONEL DOMINGOS SOARES / PR

Cep: 85557000

CNPJ/CEI: 30.271.822/0001-78

Inscr.Estadual: 90779049-53

Registro Junta Comercial: 41600698240

Data Registro: 15/07/2020

CORONEL DOMINGOS SOARES / PR, 31 de Dezembro de 2019

PREF. MUNICIPAL DE CEL. DOMINGOS SOARES-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
17 JUL 2020
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

RILDO DE OLIVEIRA DIAS

205 - Administrador - 034.108.699-13

ANDRE REIS TAQUES
Contabilista - CRC: 056915 - PR
CPF: 039.006.539-09

16 JUL 2020
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
PALMAS
20/355511-2

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
REGIONAL
PALMAS

MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
CNPJ 01614415/0001-18

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Processo 60/2020 – Pregão 23/2020(Presencial)

Aos **17 dias de julho de 2020, às 14;00 horas** reuniram-se o Pregoeiro e sua equipe de apoio(Portaria 60/2020), abaixo assinados, nomeados através de portaria, para procederem à abertura das propostas apresentadas ao presente certame que tem por objetivo de contratar o fornecimento de material de construção conforme pormenorizado em edital será utilizado o método de avaliação da proposta que apresentar o "**MENOR VALOR POR LOTE**", conforme prevê o preâmbulo do Edital Licitatório.

1. Credenciamento

Realizados os trabalhos de abertura dos envelopes de PROPOSTAS identificaram-se o(s) seguinte(s) proponente(s) e seu(s) respectivo(s) representante(s) legal(is) através dos documentos de credenciamento para a Comissão apresentados:

Proponente	CNPJ	Representante/CPF
SUL KARBO MATERIAIS EIRELI	30271822/0001-78	GILSIANO GALVAO DA ROSA 073.299.809-35

1.1 Não verificamos impedimentos para licitar quanto ao CNPJ do(s) licitante(s).

2. Propostas de preços iniciais

Após a avaliação inicial da(s) proposta(s) a(s) mesma(s) ficou(aram) assim cotada(s), emitida(s) pelo(s) respectivo(s) proponente(s):

LOTE 01

Class. Etapa de lances	Proponente	R$ / lote
1º	SUL KARBO MATERIAIS EIRELI	110.987,30

LOTE 02

Class. Etapa de lances	Proponente	R$ / lote
1º	SUL KARBO MATERIAIS EIRELI	133.401,00

LOTE 03

Class. Etapa de lances	Proponente	R$ / lote
1º	SUL KARBO MATERIAIS EIRELI	70.846,70

LOTE 04

Class. Etapa de lances	Proponente	R$ / lote
1º	SUL KARBO MATERIAIS EIRELI	62.736,00

LOTE 05

Class. Etapa de lances	Proponente	R$ / lote
1º	SUL KARBO MATERIAIS EIRELI	39.570,00

LOTE 06

Class. Etapa de lances	Proponente	R$ / lote
1º	SUL KARBO MATERIAIS EIRELI	66.508,00

LOTE 07

Class. Etapa de lances	Proponente	R$ / lote
1º	SUL KARBO MATERIAIS EIRELI	42187,50

Quanto a(s) proposta(s) há que se mencionar que: não há ressalvas.
O representante do(s) proponente(s) não demonstrou interesse em alterar seus preços iniciais.

4. Habilitação

Analisada a documentação do envelope de habilitação verificou-se as seguintes ressalvas em

MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
CNPJ 01614415/0001-18

relação ao(s) participante(s):
SUL KARBO MATERIAIS EIRELI: apresentou sua documentação de acordo com o exigido em edital tendo sido considerado habilitado para as demais fases do certame.

5. Resultado

Após a etapa de lances, considerada a fase de habilitação e suas conseqüências conforme relatado anteriormente, apurou-se o seguinte resultado final desta etapa do certame:

LOTE 01

Class. Etapa de lances	Proponente	R$ / lote
1º	SUL KARBO MATERIAIS EIRELI	110.987,30

LOTE 02

Class. Etapa de lances	Proponente	R$ / lote
1º	SUL KARBO MATERIAIS EIRELI	133.401,00

LOTE 03

Class. Etapa de lances	Proponente	R$ / lote
1º	SUL KARBO MATERIAIS EIRELI	70.846,70

LOTE 04

Class. Etapa de lances	Proponente	R$ / lote
1º	SUL KARBO MATERIAIS EIRELI	62.736,00

LOTE 05

Class. Etapa de lances	Proponente	R$ / lote
1º	SUL KARBO MATERIAIS EIRELI	39.570,00

LOTE 06

Class. Etapa de lances	Proponente	R$ / lote
1º	SUL KARBO MATERIAIS EIRELI	66.508,00

LOTE 07

Class. Etapa de lances	Proponente	R$ / lote
1º	SUL KARBO MATERIAIS EIRELI	42187,50

6. Manifestações, ocorrências e prazos recursais

6.1 Manifestações por parte do(s) proponente(s): não houve.
6.2 Pedido de prazo recursal por parte do(s) proponente(s): não houve.

7. Conclusão dos trabalhos

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja Ata vai assinada pelo pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos Licitantes relacionados, que assim desejarem.

Tiago Lopes de Araujo
Pregoeiro

Edson Mulher Gheno
Equipe de apoio

Denise Brasil de Mello
Equipe de apoio

SUL KARBO MATERIAIS EIRELI;;

PREFEITURA DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
CNPJ 01614415/0001-18

ADJUDICAÇÃO

Processo 60/2020 – Pregão 23/2020

1. Ficam adjudicados os objetos da licitação conforme abaixo listado, no respectivo valor do lote/item, conforme descrito em ata do dia 17/07/2020, para o(s) proponente(s) abaixo:

- Contratação aquisição de materiais para construção

Licitante(s):

Nome do proponente	CNPJ	Repr. Legal	CPF repr legal
SUL KARBO MATERIAIS EIRELI	30271822/0001-78	Gilsiano Galvao da Rosa	073.299.809-35

Vencedor(es):

Lote	Proponente	R$ / item /lote
01	SUL KARBO MATERIAIS EIRELI	110.987,30
02	SUL KARBO MATERIAIS EIRELI	133.401,00
03	SUL KARBO MATERIAIS EIRELI	70.846,70
04	SUL KARBO MATERIAIS EIRELI	62.736,00
05	SUL KARBO MATERIAIS EIRELI	39.570,00
06	SUL KARBO MATERIAIS EIRELI	66.508,00
07	SUL KARBO MATERIAIS EIRELI	42187,50

2. Pelo presente ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão ora estabelecida, seguindo o presente processo, em transito direto, à Chefe do Executivo Municipal para apreciação e conseqüente homologação, se esta assim entender conveniente.

Centro Administrativo Adão Reis, em 20 de julho de 2020.

Tiago Lopes Araujo
Pregoeiro

PARECER JURIDICO

PROCESSO N.º 60/2020
PREGÃO N.º 23/2020

Cumprimentando-o cordialmente, em resposta à solicitação de elaboração de Parecer Jurídico Final (fase externa), após a realização do certame nos processos licitatórios mencionados nas referidas solicitações, informo que não há previsão legal para a emissão de parecer jurídico na fase externa na licitação.

Em caso de entendimento diverso, como o parecer final visa evitar responsabilidades ao Gestor, posto que é solicitado antes da homologação, ele deve ser exarado pela Assessoria Jurídica de Gabinete e/ou servidor do próprio controle interno.

Tal posicionamento, pela ausência de previsão legal, acompanha exatamente o previsto no art. 38, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993, que dispõe que:

> Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:
> (...)
> Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

Como documento vinculativo, obrigacional, e que estabelece condições a serem praticadas na futura contratação, é razoável entender que há, mesmo, necessidade de exame e aprovação por assessoria jurídica da Administração, até para evitar o cometimento de ilegalidades ou a assunção de compromissos sem respaldo na legislação em vigor.

Ocorre que, após a realização do certame, a minuta do Edital e Contratos previamente aprovados pela assessoria jurídica da Administração somente contemplará, via de regra, os (i) dados do licitante vencedor, (ii) a vigência dos preços e (iii) o valor dos produtos e/ou serviços a serem registrados. Nada mais. Todo o conteúdo jurídico já estaria previamente aprovado pela assessoria jurídica da Administração, como manda a lei.

Nesse sentido, em tese, não haveria necessidade de retorno dos autos do procedimento licitatório para novo exame e aprovação da assessoria jurídica da Administração que já teria sido aprovado quando do exame do edital, bastando o preenchimento dos dados apurados na licitação em relação ao licitante vencedor, preço e vigência para que o documento, uma vez firmado por ambas as partes – Administração e particular – passasse a produzir efeitos.

O Tribunal de Contas da União, baluarte na orientação dos órgãos e entidades da Administração Pública federal, por meio de publicação oficial 1 , aduz que a fase externa do certame é integrada pelos seguintes itens e procedimentos:

> FASE EXTERNA (OU EXECUTÓRIA)
> Licitação, na chamada fase externa, tem continuidade com a divulgação do ato convocatório. Estende-se à contratação do fornecimento do bem, execução da obra ou prestação do serviço.
> Nas modalidades concorrência, tomada de preços e convite, essa etapa da licitação submete-se principalmente aos seguintes procedimentos sequenciais, em que a realização de determinado ato depende da conclusão do antecedente:

- publicação do resumo do ato convocatório;
- fase impugnatória, com republicação do edital e reabertura do prazo, quando for o caso;
- recebimento dos envelopes com a documentação e as propostas;
- abertura dos envelopes com a documentação;
- verificação da habilitação ou inabilitação dos licitantes;
- fase recursal, com efeito suspensivo até a decisão do recurso, se houver;
- abertura dos envelopes com as propostas;
- julgamento das propostas;
- declaração do licitante vencedor;
- fase recursal, com efeito suspensivo até a decisão do recurso, se houver;
- homologação / aprovação dos atos praticados no procedimento;
- adjudicação do objeto à licitante vencedora;
- empenho da despesa;
- assinatura do contrato ou retirada do instrumento equivalente.

Não há, por parte do referido Órgão de Controle externo, referência ao exame da fase externa do certame, pela assessoria jurídica, como condição de procedibilidade ou validade do certame realizado pelo ente licitante.

Aliás, na mesma publicação, o Tribunal de Contas da União afirma que:

> Exame e aprovação da assessoria jurídica Minutas de editais de licitação, contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.
> Quanto a convite, é dispensável aprovação das respectivas minutas. A legislação não exige que os atos convocatórios de licitações realizadas nessa modalidade sejam examinados pelo setor jurídico.
> (...)
> É permitida a utilização de modelos padronizados de editais e de contratos previamente submetidos à análise da área jurídica do órgão ou entidade contratante. Nesses modelos, o gestor limita-se a preencher dados específicos da contratação, sem alterar quaisquer condições ou cláusulas anteriormente examinadas. (g.n.) BRASIL. Tribunal de Contas da União. Licitações e contratos: orientações e jurisprudência do TCU. 4. ed. rev., atual. e ampl. Brasília: TCU, Secretaria-Geral da Presidência: Senado Federal, Secretaria Especial de Editoração e Publicações, 2010, p. 279.

Numa ata de registro de preços, portanto, previamente examinada e aprovada pela assessoria jurídica da Administração contratante, é possível inferir sobre a dispensabilidade de novo exame, inclusive sobre a fase externa do certame, não exigida pela legislação em vigor.

E é o próprio Tribunal de Contas da União que assim refere:

> A despeito de haver decisões do TCU que determinam a atuação da assessoria jurídica em cada procedimento licitatório, o texto legal - parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/1993 - não é expresso quanto a essa obrigatoriedade. Assim, a utilização de minutas-padrão, guardadas as necessárias cautelas, em que, como assevera o recorrente, limita-se ao preenchimento das quantidades de bens e serviços, unidades favorecidas, local de entrega dos bens ou prestação dos serviços, sem alterar quaisquer das cláusulas desses instrumentos previamente examinados pela assessoria jurídica, atende aos princípios da legalidade e também da eficiência e da proporcionalidade. Acórdão nº 1504/2005 – TCU – Plenário. Voto do Ministro Relator.

Diante disso, é possível concluir que não haveria necessidade de que a assessoria jurídica da Administração: a) Se pronunciasse, ex vi legis, sobre a fase externa da licitação; e b) Examinasse e aprovasse, novamente, as minutas de atas de registro de preços já examinadas e aprovadas anteriormente, cujas modificações compreendessem apenas o preenchimento de campos que só seriam passíveis de preenchimento após a realização do certame, quais sejam, os dados do licitante vencedor, os preços a serem registrados e a vigências das respectivas atas, tendo em vista não haver qualquer alteração de conteúdo obrigacional em relação aos referidos documentos, ao que passamos a relatar resumidamente, no caso em específico:

1. Traz a análise certame licitatório supra mencionado que objetiva, conforme detalhado em edital e seus anexos:

Contratação do fornecimento de materiais de construção e assemelhados

2. Conforme determina a Lei 10.520/02, a convocação dos licitantes se deu através dos seguintes veículos e respectivas datas, além da inserção do edital na íntegra no "portal de transparência" do Município, e seu extrato no "mural de licitações" do TCE-PR:

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná-DIOEMS	06/07/2020

   a. Foi, ainda, afixado aviso no "mural de licitações" do TCE-PR bem como inserido o edital e seus anexos na íntegra no "portal de transparência" do Município em seu site.
3. A data de abertura foi estabelecida em prazos necessários com respeito os mínimos previstos em Lei, a qual foi designada para: 17/07/2020.
4. Quanto a interposição de impugnação/recursos/pedidos de esclarecimento por parte eventuais interessados em relação ao instrumento convocatório: não houve.
5. No dia, hora e local designados para abertura dos envelopes reuniram-se o Sr. Pregoeiro, sua equipe de apoio e apurou-se a existência do(s) seguinte(s) proponente(s):

Nome do proponente	CNPJ	Repr. Legal	CPF repr legal
Sul Karbo Materiaos Eireli	30271822/0001-78	Gilsiano G. da Rosa	073299809-35

6. Decorrida a etapa de lances apurou-se, ao final como vencedor(es) do certame o(s) seguinte(s):
7. Vencedor(es): Sul Karbo Materiaos Eireli – Lotes 01 a 07
8. Tendo sido apreciada sua(s) proposta(s) de valores, passou-se imediatamente para a fase de habilitação que restou ultrapassada nos seguintes termos:

Sul Karbo Materiaos Eireli – Proponente(s) habilitado(s) sem ressalvas

9. Ultrapassadas as eventuais ressalvas quanto a fase de habilitação do(s) proponente(s) o sr pregoeiro ajudicou o(s) objeto(s) em favor do(s) licitante(s) em: 20/07/2020.
10. Deixa-se de analisar os demais documentos apresentados pela empresa participante bem como os conteúdos e detalhamentos de suas propostas, tendo em vista ser esta obrigação do Pregoeiro, conforme art. 4º, inciso XII e seguintes da Lei nº 10.520/2002 c/c art. 43, inciso I e seguintes, da Lei nº 8.666/1993.
11. Não restam, até o momento, manifestações ou razões recursais de qualquer ordem para serem analisadas.
12. Diante do exposto, após atendidas as orientações e as formalidades das Leis nº. 8.666/1993, 10.520/2002, remeta-se o presente processo licitatório à Chefe do Executivo Municipal, a quem caberá a decisão sobre a sua homologação, consultado o controle interno e sua assessoria jurídica, se assim entender oportuno.

Centro Administrativo Adão Reis em 20 de julho de 2020

Rogério E. Schmidt
OAB 59902-PR

HOMOLOGAÇÃO

Processo 60/2020 – Pregão 23/2020 – Presencial

1. Ficam homologados os atos do sr. Pregoeiro pertinente ao processo de licitação supra numerado, que tem por objeto, conforme demais características editalícias o seguinte:
- Contratação de fornecimento de materiais de construção.

2. Pelo presente ficam intimados os interessados na licitação supramencionada, da decisão ora estabelecida, decorrendo a partir de agora os demais prazos editalicios para finalização do certame.

Centro Administrativo Adão Reis, em 20 de julho de 2020.

Maria Antonieta de A. Almeida.

Maria Antonieta Araujo de Almeida
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

ADJUDICAÇÃO

Processo 60/2020 – Pregão 23/2020

1. Ficam adjudicados os objetos da licitação conforme abaixo listado, no respectivo valor do lote/item, conforme descrito em ata do dia 17/07/2020, para o(s) proponente(s) abaixo:
- Contratação aquisição de materiais para construção

Licitante(s):

Nome do proponente	CNPJ	Repr. Legal	CPF repr legal
SUL KARBO MATERIAIS EIRELI	30271322/0001-78	Gilvano Galvao da Rosa	073.289.509-35

Vencedor(es):

Lote	Proponente	R$ / Item /lote
01	SUL KARBO MATERIAIS EIRELI	110.987,30
02	SUL KARBO MATERIAIS EIRELI	133.401,00
03	SUL KARBO MATERIAIS EIRELI	70.846,70
04	SUL KARBO MATERIAIS EIRELI	82.736,00
05	SUL KARBO MATERIAIS EIRELI	39.570,00
06	SUL KARBO MATERIAIS EIRELI	66.508,00
07	SUL KARBO MATERIAIS EIRELI	42167,50

2. Pelo presente ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão ora estabelecida, seguindo o presente processo, em transito direto, à Chefe do Executivo Municipal para apreciação e conseqüente homologação, se esta assim entender conveniente.

Centro Administrativo Adão Reis, em 20 de julho de 2020.

Tiago Lopes Araujo - Pregoeiro

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 21 de Julho de 2020

Ano IX – Edição Nº 2156

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

HOMOLOGAÇÃO

Processo 60/2020 – Pregão 23/2020 – Presencial

1. Ficam homologados os atos do sr. Pregoeiro pertinente ao processo de licitação supra numerado, que tem por objeto, conforme demais características editalícias o seguinte:

- Contratação de fornecimento de materiais de construção.

2. Pelo presente ficam intimados os interessados na licitação supramencionada, da decisão ora estabelecida, decorrendo a partir de agora os demais prazos editalícios para finalização do certame.

Centro Administrativo Adão Reis, em 20 de julho de 2020.

Maria Antonieta Araujo de Almeida - Prefeita

CONTRATO N° 45/2020-PMCDS
REF. PREGÃO 23/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pela prefeita Maria Antonieta de Araujo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliada em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschembach, 18, de CPF nº. 396207199-72 e RG nº 1445024-4(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções.
CONTRATADO(A): SUL KARBO MATERIAIS EIRELI, pessoa juridica de direito privado, situada a Av Araucária, 2173, centro, cidade de Cel. Domingos Soares, CEP 85557-000, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 30271822/0001-78, neste ato representada por Rildo de Oliveira Dias com CPF sob nº 034108699-13 e RG nº 7206496-8(SSP-PR).

Acordam e ajustam ao firmar o presente CONTRATO, nos termos e fundamentos da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do processo de Pregão 23/20, pêlos termos da proposta da CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 O objeto do presente contrato é Contratação de empresa para fornecimento/execução dos itens abaixo, nas seguintes condições e especificidades:

Lote: 1 - Lote 001

Item	Código do produto	Nome do produto	Qtd	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	3206	Bocal E-27 P/SPT	60,00	UN	2,77	166,20
2	3207	Bocal teto E-27 porcelana	60,00	UN	4,20	252,00
3	3208	Bomba d'água submersa – 127 volts - 600w	20,00	UN	226,90	4.538,00
4	3209	Braçadeira de eltroduto cinza ¾ em PVC	80,00	UN	1,60	128,00
5	3210	Chuveiro elétrico 127volts – 3500w	50,00	UN	39,90	1.995,00
6	3211	Curva de eltroduto cinza ¾ em PVC	30,00	UN	2,20	66,00
7	3212	Disjuntor bifásico 70ª	30,00	UN	23,76	712,80
8	3213	Disjuntor monofásico 50ª	30,00	UN	15,75	472,50
9	3214	Disjuntor trifásico 100ª	30,00	UN	115,00	3.450,00
10	3215	Eletroduto cinza ¾ em PVC	60,00	UN	1,20	72,00
11	3216	Filtro de linha	60,00	UN	25,90	1.554,00
12	3217	Fio 10mm flexível	1.000,00	METRO	5,50	5.500,00
13	3218	Fio 2,5mm flexível nas cores verde e preto	2.000,00	METRO	1,45	2.900,00
14	3219	Fio 4mm flexível	600,00	METRO	2,15	1.290,00
15	3220	Fio 6mm flexível	500,00	METRO	3,55	1.775,00
16	3221	Fio tipo cabo bobina 2x2,5	300,00	METRO	3,99	1.197,00
17	3222	Fio tipo cabo de alumínio 16mm triplex	400,00	METRO	5,80	2.320,00
18	3223	Fita autofusão – rolo 19x10	20,00	UN	16,99	339,80
19	3224	Fita isolante – rolo 19x20	150,00	UN	6,90	1.035,00
20	3225	Foto célula 220 volts	150,00	UN	29,90	4.485,00
21	3226	Interruptor para parede de madeira	200,00	UN	6,61	1.322,00
22	3227	Interruptor simples p parede alvenaria	200,00	UN	6,95	1.390,00
23	3228	Lâmpada de Mercurio 400w	90,00	UN	62,00	5.580,00
24	3229	Lâmpada de sódio 250w	150,00	UN	49,90	7.485,00
25	3230	Lâmpada fluorescente 150w – 127 volts	150,00	UN	21,90	3.285,00

26	3231	Lâmpada fluorescente 40w– 127 volts	90,00	UN	12,00	1.080,00
27	3857	Lampada led tubular bivolt 18/20 w, base g13	500,00	UN	29,90	14.950,00
28	3538	Luminaria de emLuminária de emergência 30 leds, potencia 2 w, bateria de litio, autonomia de 6 un horas	150,00	UN	21,90	3.285,00
29	3232	Miguelão – cada pacote com 15 unidades	40,00	UN	2,50	100,00
30	3233	Parafuso 30 cm	1.000,00	UN	3,19	3.190,00
31	3234	Pimentão 57x80	30,00	UN	6,90	207,00
32	3235	Reator de sódio 250w	100,00	UN	97,50	9.750,00
33	3236	Reator de sódio 70w	200,00	UN	79,90	15.980,00
34	3237	Reator sx40 – 127 volts partida rápida	100,00	UN	49,90	4.990,00
35	3238	Roldana PVC 30mm	300,00	UN	0,25	75,00
36	3239	Soquete c/fio 25mm p calha	100,00	UN	10,55	1.055,00
37	3240	T de luz	100,00	UN	6,00	600,00
38	3241	Tomada 20ª com placa	150,00	UN	9,20	1.380,00
39	3242	Tomada para parede de madeira	150,00	UN	6,90	1.035,00
		TOTAL				110.987,30

Lote: 2 - Lote 002

Item	Código do produt	Nome do produto	Qtd	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	3243	Areia media	300,00	UN	111,12	33.336,00
2	3859	Argamassa colante ac-ii	200,00	SC	19,00	3.800,00
3	3858	Argamassa colante ac i para cerâmicas	200,00	SC	9,90	1.980,00
4	3860	Argamassa colante tipo AC-iii	200,00	SC	29,00	5.800,00
5	3245	Cal hidratado	500,00	UN	9,90	4.950,00
6	3246	Cimento em sacas de 50kg	1.000,00	UN	26,45	26.450,00
7	3247	Coluneta 5/16 barra de 6 mts	200,00	UN	68,00	13.600,00
8	3248	Forro de pinus	800,00	M2	13,90	11.120,00
9	3249	Forro de pvc 10mm	800,00	M2	10,90	8.720,00
10	3862	Piso em ceramica esmaltada extra, pei maior ou igual a 4, formato menor ou m2 igual a 2025 cm2	400,00	M2	16,00	6.400,00
11	3861	Piso em porcelanato retificado extra formato menor ou igual a 2025 cm²	400,00	M2	16,00	6.400,00
12	3301	Rejunte branco, cimenticio	150,00	UN	3,90	585,00
13	3250	Telha amianto 4mm	600,00	UN	13,90	8.340,00
14	3251	Tijolos de 6 furos	4.000,00	UN	0,48	1.920,00
		TOTAL				133.401,00

Lote: 3 - Lote 003

Item	Código do produto	Nome do produto	Qtd	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	3252	Adaptador ½	60,00	UN	0,80	48,00
2	3253	Caixa d'água de 10.000lt	3,00	UN	2.433,00	7.299,00
3	3254	Caixa d'água de 1000 lt	7,00	UN	410,00	2.870,00
4	3255	Caixa d'água de 500 lt	10,00	UN	234,90	2.349,00
5	3256	Caixa d'água de 5000 lt	5,00	UN	1.723,00	8.615,00
6	3257	Flange de 20mm	50,00	UN	8,00	400,00
7	3258	Flange de 25mm	50,00	UN	6,00	300,00
8	3259	Flange de 50mm	50,00	UN	14,90	745,00
9	3260	Flange de 60mm	50,00	UN	18,90	945,00
10	3261	Flange DN 32	50,00	UN	14,90	745,00

11	3262	Joelho 100mm	60,00	UN	6,00	360,00
12	3263	Joelho 40mm	90,00	UN	2,00	180,00
13	3264	Joelho sold 25mm	100,00	UN	1,00	100,00
14	3265	Mangueira ½	3.000,00	METRO	0,99	2.970,00
15	3266	Mangueira ¾	3.000,00	METRO	1,20	3.600,00
16	3267	Mangueira de jardim	500,00	UN	1,80	900,00
17	3268	Registro DN 32	40,00	UN	9,90	396,00
18	3269	Sifão	80,00	UN	5,60	448,00
19	3270	Torneira bico móvel pia	50,00	UN	28,90	1.445,00
20	3271	Torneira de metal	60,00	UN	20,00	1.200,00
21	3272	Torneira plástica	70,00	UN	3,00	210,00
22	3273	Tubo de ¾	300,00	UN	16,40	4.920,00
23	3274	Tubo de 100mm	120,00	UN	48,00	5.760,00
24	3275	Tubo de 150mm	120,00	UN	139,90	16.788,00
25	3276	Tubo de 25mm	80,00	UN	11,24	899,20
26	3277	Tubo de 32mm	30,00	UN	29,85	895,50
27	3278	Tubo de 40mm	60,00	UN	16,45	987,00
28	3279	Tubo de 75mm	60,00	UN	33,20	1.992,00
29	3280	Tubo/barra DN 32	40,00	UN	60,00	2.400,00
30	3281	União int ¾	80,00	UN	1,00	80,00
TOTAL						70.846,70

Lote: 4 - Lote 004

Item	Código do produto	Nome do produto	Qtd	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	3282	Bucha plástica com parafuso 8mm	800,00	UN	0,12	96,00
2	3283	Cadeado nº 40	60,00	UN	20,00	1.200,00
3	3284	Caixa de descarga de banheiro	100,00	UN	29,90	2.990,00
4	3285	Chave de fenda	50,00	UN	6,50	325,00
5	4823	Cola para PVC tubo 17g	300,00	UN	2,00	600,00
6	4824	Cola para PVC tubo 75g	150,00	UN	4,90	735,00
7	4825	Cola para PVC pote 175g	100,00	UN	14,00	1.400,00
8	3286	Cola silicone	400,00	UN	14,90	5.960,00
9	3287	Enxada ou pá com cabo	60,00	UN	24,90	1.494,00
10	3288	Escova de aço	30,00	UN	6,90	207,00
11	3289	Espátula	30,00	UN	4,90	147,00
12	3290	Fechadura externa	100,00	UN	44,00	4.400,00
13	3291	Fechadura interna	100,00	UN	33,00	3.300,00
14	3292	Lona preta comercial	5.000,00	METRO	1,06	5.300,00
15	3293	Luva de 25mm	100,00	UN	1,11	111,00
16	3294	Luva de látex	100,00	UN	6,20	620,00
17	3295	Parafuso soberbo 10mm	2.000,00	UN	0,30	600,00
18	3296	Parafuso soberbo 5mm	2.000,00	UN	0,10	200,00
19	3297	Parafuso soberbo 8mm	2.000,00	UN	0,12	240,00
20	3298	Piso cerâmico PI 4	600,00	UN	14,70	8.820,00
21	3299	Porta almofadada de 80cm em madeira	40,00	UN	280,00	11.200,00
22	3300	Porta interna de 80 cm em madeira	40,00	UN	69,90	2.796,00
23	3863	Rejunte	100,00	UN	3,97	397,00
24	3302	Tampa de vazo sanitario	90,00	UN	32,90	2.961,00
25	3303	Vaso sanitario	50,00	UN	120,00	6.000,00
26	3304	Veda calha	30,00	UN	15,90	477,00

27	3305	Veda rosca	50,00	UN	3,20	160,00
TOTAL						62.736,00

Lote: 5 - Lote 005

Item	Código do produto	Nome do produto	Qtd	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	3306	Compensado comum 15mm	300,00	UN	46,90	14.070,00
2	3307	Compensado naval ou marítimo de 15mm	300,00	UN	85,00	25.500,00
TOTAL						39.570,00

Lote: 6 - Lote 006

Item	Código do produto	Nome do produto	Qtd	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	3308	Tela mangueirão	500,00	METRO	11,80	5.900,00
2	3309	Tela para alambrado arame 18 exagonal 3"	600,00	M2	19,43	11.658,00
3	3310	Tela para alambrado com arame soldado 2,3mm	2.200,00	M2	22,25	48.950,00
TOTAL						66.508,00

Lote: 7 - Lote 007

Item	Código do produto	Nome do produto	Qtd	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	3311	Arame recozido	40,00	KG	12,90	516,00
2	3312	Ferro ¼	250,00	UN	19,90	4.975,00
3	3313	Ferro 3/8	300,00	UN	43,75	13.125,00
4	3314	Ferro 4,2mm	350,00	UN	9,90	3.465,00
5	3315	Ferro 5/16	250,00	UN	29,90	7.475,00
6	3316	Prego 12x12	150,00	KG	13,90	2.085,00
7	3317	Prego 17x27	150,00	KG	9,90	1.485,00
8	3318	Prego 18x30	150,00	KG	9,90	1.485,00
9	3319	Prego 19x39	150,00	KG	9,90	1.485,00
10	3320	Prego 25x75	150,00	KG	10,90	1.635,00
11	3321	Treliça barra de 6m	150,00	UN	29,71	4.456,50
TOTAL						42.187,50

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado para aquisição/execução do objeto da licitação e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R$ 526.236,50(quinhentos e vinte e seis mil duzentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos), respeitados os valores individuais descritos na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 60(sessenta) meses, a contar de sua assinatura, e sua eficácia dar-se-á a partir da data de sua publicação, por extrato do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA ATUALIZAÇÃO DE VALORES

4.1. Para restaurar o equilibro econômico financeiro face a eventuais aumentos justificados do objeto ocorridos após a efetiva contratação o contratado deverá fazer prova e justificar seu pleito perante a administração municipal.

4.2. Reajustes do valor do objeto somente poderão se aperfeiçoar após o decurso do período de 12 meses de contratação, passando a incidir sobre o objeto a partir do 13º mês de contratação. Quando for o caso tomar-se-á como referencia os índices oficiais do INPC, ou outro que o venha a substituir, para as devidas e necessárias correções.

CLAUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do valor devido para o fornecimento ou execução do objeto deste edital, será realizado até o décimo quinto dia do mês subsequente àquele em que se deu a entrega ou execução, após objeto(s) devidamente aceito(s). Os pagamentos serão efetuados através das seguintes dotações orçamentárias:

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0402.2007 Manutenção das Atividades do Departamento de Administração
430-conta de despesa
003 DIVISÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
04.122.0402.2009 Manutenção das Atividades da Divisão de Compras e Serviços Administrativos
600- conta de despesa
007 DIVISÃO DE MATERIAIS
04.124.0403.2013 Manutenção das Atividades da Divisão de Materiais
870- conta de despesa
05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.1001.1003 Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde
1380/1390-conta de despesa
003 DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
10.301.1001.2024 Manutenção das Atividades da Divisão de Serviços Administrativos
1750- conta de despesa
005 DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
10.301.1001.2026 Manutenção das Atividades da Divisão de Vigilância em Saúde
1960- conta de despesa
006 DIVISÃO DE ATENÇÃO BÁSICA A SÁUDE
10.301.1001.2031 Atenção Básica - Piso Fixo
2360- conta de despesa
10.301.1001.2032 Atenção Básica Variavel - Estratégia Saúde da Família
2440- conta de despesa
008 DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA.
10.301.1001.2044 Programa de Assistência Farmacêutica
3420- conta de despesa
06 DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL
001 DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL
08.244.0801.1004 Construção, Ampliação, Reforma de Unidades da Ação Social
3660- conta de despesa
08.244.0801.2047 Manutenção das Atividades da Capela Mortuaria
3700- conta de despesa
08.244.0801.2048 Manutenção das Atividades do Departamento de Ação Social
3760/3765- conta de despesa
004 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.243.0802.2062 Crescer em Família
4540/4550- conta de despesa
003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0801.2053 Gestão do SUAS
4090-conta de despesa
07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.1201.1005 Construção e Ampliação de Unidades Escolares e Afins
4850/4860- conta de despesa
003 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.1201.2071 Manutenção do Ensino Fundamental
5550/5560/5570- conta de despesa
12.361.1201.2072 Atividades de Assessoria de Ensino Fundamental
5710/5720/5730- conta de despesa
12.361.1201.2073 Manutenção das Atividades da Divisão de Ensino Fundamental
5830/5840/5850- conta de despesa
004 DIVISÃO DE ENSINO PRÉ-ESCOLAR
12.365.1202.2078 Manutenção do Ensino Infantil - Pré-Escolar
6070- conta de despesa
12.365.1202.2080 Manutenção do Ensino Infantil – Creches
6200- conta de despesa
12.365.1202.2081 Atividades de Assessoria de Ensino Pré-Escolar
6300/6310- conta de despesa
12.365.1202.2082 Manutenção das Atividades da Divisão de Ensino Pré-Escolar
6410//6420- conta de despesa
08 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E ENGENHARIA
001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E ENGENHARIA
15.451.1501.1007 Ampliação e Melhorias de Prédios Públicos
6550/6560- conta de despesa
5.451.1501.2085 Manutenção das Atividades do Departamento de Infraestrutura e Engenharia
6650/6660- conta de despesa
15.452.1501.1011 Extensão e Melhoria da Rede de Iluminação Pública
6760/6770- conta de despesa

26.782.2601.1014 Construção e Reforma de Pontes e Pontilhões
6840/6850- conta de despesa
004 DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO
15.451.1501.2089 Manutenção das Atividades da Divisão de Obras e Urbanismo
7300/7310/7320/7330- conta de despesa
005 DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
25.751.1501.2090 Manutenção das Atividades da Divisão de Manutenção de Iluminação Pública
7420/7430- conta de despesa
006 DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
15.452.1501.2091 Manutenção das Atividades da Divisão de Serviços Gerais
7510/7520- conta de despesa
007 DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS
15.451.1501.2092 Manutenção das Atividades da Divisão de Manutenção de Prédios Públicos
7560/7570- conta de despesa
09 DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
001 DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
13.392.1301.2096 Manutenção das Atividades do Departamento de Cultura e Turismo
8020- conta de despesa
10 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.606.2001.2099 Manutenção das Atividades do Departamento de Agricultura
8240/8250/8260- conta de despesa
002 DIVISÃO DE AGRICULTURA E FOMENTO
20.606.2001.2100 Manutenção das Atividades da Divisão de Agricultura e Fomento
8370/8380/8390- conta de despesa
12 DEPARTAMENTO DE ESPORTES
001 DEPARTAMENTO DE ESPORTES
27.812.2701.2106 Manutenção das Atividades do Departamento de Esportes
8940- conta de despesa

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0402.2007 Manutenção das Atividades do Departamento de Administração
480- conta de despesa
003 DIVISÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
04.122.0402.2009 Manutenção das Atividades da Divisão de Compras e Serviços Administrativos
640- conta de despesa
007 DIVISÃO DE MATERIAIS
04.124.0403.2013 Manutenção das Atividades da Divisão de Materiais
890- conta de despesa
05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
005 DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
10.301.1001.2026 Manutenção das Atividades da Divisão de Vigilância em Saúde
2000- conta de despesa
008 DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA
07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
003 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.1201.2071 Manutenção do Ensino Fundamental
5640/5650- conta de despesa
12.361.1201.2072 Atividades de Assessoria de Ensino Fundamental
5760/5770- conta de despesa
12.361.1201.2073 Manutenção das Atividades da Divisão de Ensino Fundamental
5920/5930- conta de despesa
004 DIVISÃO DE ENSINO PRÉ-ESCOLAR
12.365.1202.2078 Manutenção do Ensino Infantil - Pré-Escolar
6100- conta de despesa
12.365.1202.2080 Manutenção do Ensino Infantil - Creches
6240- conta de despesa
12.365.1202.2081 Atividades de Assessoria de Ensino Pré-Escolar
6340/6350- conta de despesa
12.365.1202.2082 Manutenção das Atividades da Divisão de Ensino Pré-Escolar
6480/6490- conta de despesa
08 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E ENGENHARIA
003 ASSESSORIA DE INFRAESTRUTURA
15.451.1501.2087 Atividades de Assessoria de Infraestrutura
7220- conta de despesa
004 DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO

MA

15.451.1501.2089 Manutenção das Atividades da Divisão de Obras e Urbanismo
7400/7410- conta de despesa
005 DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
25.751.1501.2090 Manutenção das Atividades da Divisão de Manutenção de Iluminação Pública
7470- conta de despesa
006 DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
15.452.1501.2091 Manutenção das Atividades da Divisão de Serviços Gerais
7550- conta de despesa
007 DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS
15.451.1501.2092 Manutenção das Atividades da Divisão de Manutenção de Prédios Públicos
7590- conta de despesa
09 DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
001 DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
13.392.1301.2096 Manutenção das Atividades do Departamento de Cultura e Turismo
8050- conta de despesa
10 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.606.2001.2099 Manutenção das Atividades do Departamento de Agricultura
9330- conta de despesa
12 DEPARTAMENTO DE ESPORTES
001 DEPARTAMENTO DE ESPORTES
27.812.2701.2106 Manutenção das Atividades do Departamento de Esportes
8990- conta de desp

PARAGRAFO PRIMEIRO - Em recaindo o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.

PARAGRAFO SEGUNDO - O pagamento será efetuado diretamente à CONTRATADA e exclusivamente através de depósito bancário diretamente na conta do favorecido. Não serão efetuados pagamentos em cheques e/ou dinheiro.

PARAGRAFO TERCEIRO - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será sustado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da Contratada, emitente da fatura.

PARAGRAFO QUARTO - As Notas Fiscais deverão ser entregues na Prefeitura, no endereço já declinado no preâmbulo da presente, contendo a descrição processo licitatório bem como modalidade correspondente. As notas fiscais deverão ser encaminhadas a municipalidade até as 16 horas do dia em que forem emitidas, podendo ser feito, de forma provisória, através do fax 4632541166 ou do e-mail licitapmcds@gmail.com e posteriormente, de forma definitiva, encaminhando a original. Nenhum pagamento será efetuado antes que o documento fiscal original esteja devidamente arquivado junto ao setor contábil desta municipalidade.

PARAGRAFO QUINTO – Notas fiscais, quando emitidas, devem ater-se ao departamento para o qual foi destinado objeto havendo 3 possibilidade a saber:

a. Para o setor municipal de saúde: Fundo Municipal de Saúde de Cel. Domingos Soares, av Araucária, sn, CNPJ 08899631/0001-04, isento de inscrição estadual;
b. Para o setor municipal de ação social: Fundo Municipal de Assistência Social de Cel Dom Soares, av Araucária, sn, CNPJ 14689536/0001-70, isento de inscrição estadual;
c. Para os demais setores da administração: Município de Cel Domingos Soares, Av Araucária, 3120, CNPJ 01614415/0001-18, isento de inscrição estadual.

PARAGRAFO SEXTO - Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

PARAGRAFO SÉTIMO – Somente serão efetuados os pagamentos das Notas Fiscais que estiverem acompanhadas das respectivas autorizações de compras emitidas pelo Departamento de Compras, as Notas Fiscais que não estiverem acompanhadas destas autorizações não serão recebidas, portanto somente o Departamento de Compras é autorizado a solicitar os produtos e o fornecedor não deverá entregar qualquer item que seja solicitado por terceiros ainda que vinculados a administração municipal.

PARÁGRAFO OITAVO – Pactuam as partes, em comum acordo, que nenhum pagamento, no âmbito deste contrato, deverá ser efetivado ao contratado caso este não comprove, junto a cada nota fiscal emitida em desfavor do contratante, sua condição de regularidade fiscal perante a Receita Federal, Receita Estadual, Receita Municipal, O FGTS e a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidões negativas e/ou certidões positivas com efeitos de negativa. Esta pactuação das partes visa condicionar o contratado a manter durante o curso da prestação dos serviços ou da entrega de bens a condição de regularidade comprovada pelo mesmo por ocasião da participação na licitação.

a. O contratado reconhece, desde já, que a eventual retenção de pagamentos pela não satisfação do pactuado neste parágrafo não será reconhecida como retenção indevida.

b. O contratante se reserva, ainda, o direito de suspender a prestação de serviços ou o fornecimento de bens bem como não mais receber notas fiscais do contratado caso este deixe de cumprir o previsto neste parágrafo.

CLAUSULA SEXTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS

6.1 O prazo total de entrega/execução será de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado de conformidade com o disposto na Lei 8.666/93, fornecimento total dar-se-á em até 12 meses devendo cada entrega fracionada ser efetivada em até 05 dias após emissão de requisição de compras.

PARAGRAFO PRIMEIRO - É vedado à empresa vencedora executar o objeto sem emissão de ordem de compra/fornecimento expedida pelo setor de compras, sob pena de não reconhecimento das mesmas;

PARAGRAFO SEGUNDO - É vedada a empresa vencedora interromper a entrega e/ou execução do objeto por qualquer motivo, sem aviso prévio antecipado e de no mínimo 05(cinco) dias do referido ato, sob pena de não aceitação do mesmo e aplicação de sansões administrativas;

PARAGRAFO TERCEIRO - A empresa vencedora será única e exclusiva responsável pelo atendimento das legislações: fiscais, tributários, previdenciários, trabalhistas, segurança e medicina do trabalho, ambientais, equipamentos de proteção individual e seguros em geral;

PARAGRAFO QUARTO – A empresa vencedora responderá civil e criminalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados, à administração e/ou terceiros, por seus empregados credenciados, nos locais de trabalho;

PARAGRAFO QUINTO – É vedada a empresa vencedora transferir ao outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, sem prévia e expressa anuência da Administração;

PARAGRAFO SEXTO - Todo objeto entregue e/ou executado pelo contratado deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, atentando-se a proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

PARAGRAFO SÉTIMO - O objeto será solicitado à empresa vencedora, pelo(a) setor de compras desta municipalidade conforme solicitação interna do depto de origem.

PARAGRAFO OITAVO - A não entrega e/ou execução no prazo anteriormente estipulado será considerada como desistência, podendo a administração pública, indicar o próximo colocado nos itens que ganhou o primeiro, para a entrega e/ou execução, nas mesmas condições oferecidas pelo primeiro colocado, nos termos da legislação vigente;

PARAGRAFO NONO - O prazo de garantia dos produtos fornecidos deverá ser de, no mínimo, três meses para materiais de consumo e de um ano para materiais permanentes e/ou duráveis, contados da data de recebimento pelo Município.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber e fazer cumprir o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) Proporcionar todos os meios para que a contratada possa entregar e/ou executar o objeto dentro das normas estabelecidas;

b) Proceder à conferencia do objeto, certificando-se de que atende as especificações descritas neste contrato;

c) Efetuar o pagamento ajustado;

d) Aceitar ou recusar os motivos alegados pela CONTRATADA para configurar caso fortuito ou de força maior, dando, por escrito, as razões de sua eventual aceitação ou recusa, no prazo máximo de 5(cinco) dias consecutivos, contados do recebimento dos documentos de comprovação;

e) Esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com referência ao fornecimento e/ou execução do objeto.

f) Manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

g) Solicitar o objeto, através de Autorização de Fornecimento devidamente assinada.

h) Exigir a apresentação de notas fiscais, recibos, atestados, declarações e outros documentos que comprovem: as operações realizadas, o cumprimento de pedidos, o atendimento de providências, o compromisso de qualidade, bem como fornecer à CONTRATADA recibos, atestados, vistos, declarações e autorizações de outros compromissos que exijam tais comprovações.

i) A contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da contratada para terceiros, intermediários ou quaisquer outros.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) Responsabilizar-se pela emissão de Nota Fiscal eletrônica, ficando ciente que o Departamento Compras não receberá a Nota que descumprir a legislação pertinente a matéria e o pagamento ficará pendente até a regularização da situação.

c) A CONTRATADA atenderá o presente contrato, obrigando-se a efetuar a entrega e/ou execução do objeto atendendo às normas técnicas e legais vigentes, de modo a resguardar, sob todos os aspectos, a segurança e o interesse público.
d) Sempre que não houver prejuízo para o CONTRATANTE, as penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a critério exclusivo do mesmo.
e) A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Será de responsabilidade do Contratado o pagamento de toda e qualquer situação decorrente da execução do objeto da licitação a que se refere o presente contrato, inclusive eventuais reclamatórias trabalhistas que venham a ser formuladas decorrentes dessa respectiva execução.

CLÁUSULA OITAVA – DA MULTA POR INADIMPLENCIA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Por atraso ou inexecução total ou parcial do contrato, bem como por execução de qualquer ato que comprometa o bom andamento do procedimento licitatório, a CONTRATANTE poderá, garantido o contraditório e a ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:
PARAGRAFO PRIMEIRO - ADVERTÊNCIA: É o aviso por escrito, emitido quando a Licitante e/ou Contratada descumprir qualquer obrigação, e será expedido:
1.1. Pelo Setor responsável pelas licitações do Órgão, quando o descumprimento da obrigação correr no âmbito do procedimento licitatório, sendo emitida por documento oficial da CONTRATANTE e Registrada no Tribunal de Contas Estadual, nos seguintes casos:
1.1.1. Quando a licitante atrasar a entrega, no prazo estabelecido no edital, dos documentos e anexos exigidos, por meio eletrônico, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva;
1.1.2. Quando a licitante ofertar preço visivelmente inexequível na formulação da proposta inicial ou na fase de lances;
1.1.3. Quando a licitante não honrar com o valor ofertado durante a fase de lances e solicitar sua exclusão antes da aceitação das propostas;
1.1.4. Quando a licitante manifestar intenção de recurso e não impetrá-lo;
1.1.5. Quando a licitante atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação.
1.1.6. Todas as hipóteses tratadas no subitem 1.1 serão válidas quando a empresa descumprir as exigências editalícias pela primeira vez com a Administração, não havendo ocorrência anterior da mesma natureza registrada em sistema ou documento oficial;
1.2. Pelo Ordenador de Despesas do Órgão, orientado pelo Fiscal do contrato ou servidor responsável pelo recebimento do objeto da licitação, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução do objeto, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou em assinar o contrato, nos seguintes casos:
1.2.1. Quando a licitante se recusar a assinar o contrato, por um período de 5 (cinco) dias úteis contados do vencimento do prazo para retirada ou assinatura;
1.2.2. Quando a licitante, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, atrasar ou ensejar o retardamento no início da execução do seu objeto, por um período de 5 (cinco) dias úteis contados do vencimento do prazo para início da execução do objeto;
1.2.3. Quando se tratar de execução de serviços, caso seja identificado atraso superior a 15 (quinze) dias no cumprimento das metas em relação ao Cronograma Aprovado, não justificado pela empresa contratada.
1.2.4. Quando a licitante descumprir qualquer outra obrigação atinente ao objeto da licitação, sendo a advertência registrada e fundamentada em documento específico.
PARAGRAFO SEGUNDO - MULTA: É a sanção pecuniária que será imposta à Contratada, pelo Ordenador de Despesas do Órgão, por atraso injustificado na execução do objeto da licitação ou inexecução do mesmo, sendo esta parcial ou total, e será aplicada nos seguintes percentuais:
1.1. Nos casos de atrasos:
1.1.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove, vírgula, nove por cento), que corresponde até 30 (trinta) dias de atraso;
1.1.2. 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATANTE, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;
1.1.3. 2% (dois por cento) sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de execução do objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens 1.1.1 e 1.1.2;
1.2. Nos casos de recusa ou inexecução:

1.2.1. 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATADA ou inexecução parcial do objeto da licitação, calculado sobre a parte inadimplente;
1.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado, pela inexecução total do objeto da licitação ou descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.
1.3. A multa será formalizada por simples apostilamento, na forma do artigo 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93 e será executada após regular processo administrativo, oferecido à Contratada a oportunidade do contraditório e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos do parágrafo 3º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, observada a seguinte ordem:
1.3.1. Mediante desconto no valor da garantia depositada do respectivo contrato, quando houver;
1.3.2. Mediante desconto no valor das parcelas devidas à contratada; e
1.3.3. Mediante procedimento administrativo ou judicial de execução.
1.4. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá à Contratada pela sua diferença, devidamente atualizada pelo Índice Geral de Preços de Mercado – IGPM ou equivalente, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATADA ou cobrados judicialmente. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte.
1.5. Em despacho, com fundamentação sumária, poderá ser relevado:
1.5.1. O atraso na execução do objeto da licitação não superior a 05 (cinco) dias; e
1.5.2. A execução de multa cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.
1.6. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.
1.7. Persistindo o atraso por mais de 30 (trinta) dias, será aberto Processo Administrativo pelo Fiscal do contrato com o objetivo de anulação da nota de empenho e/ou rescisão unilateral do contrato, exceto se houver justificado interesse da CONTRATADA em admitir atraso superior a 30 (trinta) dias, sendo mantidas as penalidades na forma dos subitens 1.2.3 do Parágrafo primeiro e 1.1. do Parágrafo segundo.
PARAGRAFO TERCEIRO - SUSPENSÃO: É a sanção que impede temporariamente o fornecedor de participar de licitações e de contratar com a Administração, e suspende o registro cadastral da licitante e/ou contratada no Sistema de Cadastramento de Fornecedores, de acordo com os prazos a seguir:
1.1. Por até 90 (noventa) dias, quando a licitante deixar de entregar, no prazo estabelecido no edital, os documentos e anexos exigidos, por meio eletrônico, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva, ou ainda, atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação.
1.1.1. A hipótese em que o licitante atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação, será válida quando a empresa for reincidente, já havendo ocorrência anterior da mesma natureza registrada em sistema ou documento oficial;
1.1.2. Por até 2 (dois) anos, quando a licitante, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, não mantiver a proposta, ensejar o retardamento na execução do seu objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato.
1.1.3. Por até 5 (cinco) anos, quando a Contratada:
1.1.3.1. Apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;
1.1.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e
1.1.3.3. Receber qualquer das multas previstas no parágrafo segundo e não efetuar o pagamento.
1.1.3.4. Comportar-se de modo inidôneo.
1.2. São competentes para aplicar a penalidade de suspensão:
1.2.1. O Setor responsável pelas licitações do Órgão, quando o descumprimento da obrigação ocorrer no âmbito do procedimento licitatório; e
1.2.2. O Ordenador de Despesas do Órgão, tanto na Sede quanto nas Superintendências Regionais, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução do objeto da licitação, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato ou qualquer documento hábil que venha substituí-lo.
1.3. A penalidade de suspensão será publicada no Diário Oficial Do Município e registrada no Tribunal de Contas Estadual - TCE.
PARAGRAFO QUARTO - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE: A declaração de inidoneidade será aplicada somente pelo(a) Prefeito(a) Municipal, à vista dos motivos informados na instrução processual.
1. Será declarada inidônea a empresa que cometer ato como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

PARAGRAFO QUINTO - Disposições gerais
As sanções previstas nos parágrafos terceiro e quarto poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão do contrato:
1.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
1.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
1.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
1.2. Do direito de defesa
1.2.1. É facultado à Contratada interpor recurso contra a aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.
1.2.2. O recurso será dirigido ao Ordenador de Despesas, por intermédio da autoridade que aplicou a sanção, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.
1.2.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste item, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;
1.2.4. Assegurado o direito à defesa prévia e ao contraditório, e após exaurida a fase recursal, a aplicação da sanção será formalizada por despacho motivado, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, devendo constar:
1.2.4.1. A origem e o número do processo em que foi proferido o despacho.
1.2.4.2. O prazo do impedimento para licitar e contratar;
1.2.4.3. O fundamento legal da sanção aplicada; e
1.2.4.4. O nome ou a razão social do punido, com o número de sua inscrição no Cadastro da Receita Federal.
1.2.5. Após o julgamento do(s) recurso(s), ou transcorrido o prazo sem a sua interposição, a autoridade competente para aplicação da sanção comunicará imediatamente ao órgão competente que por sua vez providenciará a imediata inclusão da sanção nos locais competentes.
1.3. Do assentamento em registros
1.3.1. Ficam desobrigadas do dever de publicação no Diário Oficial do Município as sanções aplicadas com fundamento nos itens Parágrafo Primeiro e Parágrafo Segundo, as quais se formalizam por meio de simples apostilamento e/ou registro em sistema, na forma do artigo 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93.
1.3.2. Os prazos referidos neste documento só se iniciam e vencem em dia de expediente no órgão ou na entidade.
1.4. Da sujeição a perdas e danos
1.4.1. Independentemente das sanções legais cabíveis, previstas no edital, a Contratada ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados a CONTRATADA pelo descumprimento das obrigações licitatórias.
PARÁGRAFO SEXTO – DA RESCISÃO
1. O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses;
a) infringência de qualquer obrigação ajustada.
b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei n° 8.666/93.
PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

CLÁUSULA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - O contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado pela municipalidade em seu Diário Oficial Eletrônico, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo n° 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital do Processo Licitatório e na proposta de preços apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

O contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação da direção do(s) departamento(s) requerente(s) da licitação que deu origem a este Termo.

PARAGRAFO PRIMEIRO - A fiscalização da execução do contrato será exercida por servidor credenciado, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinada pela CONTRATANTE, o seu exclusivo juízo. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA.

PARAGRAFO SEGUNDO - A fiscalização da contratação decorrente do edital caberá ao Departamento de Administração, através do(a) Sr(a) Aline Pires, Departamento de Infra Estrutura e Engenharia, através do(a) Sr(a) Mauro Correa de Almeida e Departamento de Educação, através do(a) Sr(a) Nilma Jaqueline Correia que determinará(ão) o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo gestor por este indicado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As fiscalizações/inspeções serão documentadas, através de Relatórios elaborados pela fiscalização e que conterão, no mínimo, os seguintes elementos: data, nome e assinatura dos participantes, assuntos tratados, decisões e responsabilidades pelas providências a serem tomadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Palmas, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Cel. Dom. Soares-PR, 21 de julho de 2020.

Maria Antonio de A. Almeida

Município de Cel Domingos Soares
Contratante

Contratado(a)

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

CONTRATO Nº 45/2020-PMCDS
REF. PREGÃO 23/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pela prefeita Maria Antonieta de Araujo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliada em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschembach, 18, de CPF nº. 396207199-72 e RG nº 1445024-4(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções.
CONTRATADO(A): SUL KARBO MATERIAIS EIRELI, pessoa juridica de direito privado, situada a Av Araucária, 2173, centro, cidade de Cel. Domingos Soares, CEP 85557-000, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 30271822/0001-78, neste ato representada por Rildo de Oliveira Dias com CPF sob nº 034108699-13 e RG nº 7206496-8(SSP-PR).

Acordam e ajustam ao firmar o presente CONTRATO, nos termos e fundamentos da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do processo de Pregão 23/20, pêlos termos da proposta da CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 O objeto do presente contrato é Contratação de empresa para fornecimento/execução dos itens abaixo, nas seguintes condições e especificidades:

Lote: 1 - Lote 001

Item	Código do produto	Nome do produto	Qtd	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	3206	Bocal E-27 P/SPT	60,00	UN	2,77	166,20
2	3207	Bocal teto E-27 porcelana	60,00	UN	4,20	252,00
3	3208	Bomba d'água submersa – 127 volts - 600w	20,00	UN	226,90	4.538,00
4	3209	Braçadeira de eltroduto cinza ¾ em PVC	80,00	UN	1,60	128,00
5	3210	Chuveiro elétrico 127volts – 3500w	50,00	UN	39,90	1.995,00
6	3211	Curva de eltroduto cinza ¾ em PVC	30,00	UN	2,20	66,00
7	3212	Disjuntor bifásico 70ª	30,00	UN	23,76	712,80
8	3213	Disjuntor monofásico 50ª	30,00	UN	15,75	472,50
9	3214	Disjuntor trifásico 100ª	30,00	UN	115,00	3.450,00
10	3215	Eletroduto cinza ¾ em PVC	60,00	UN	1,20	72,00
11	3216	Filtro de linha	60,00	UN	25,90	1.554,00
12	3217	Fio 10mm flexível	1.000,00	METRO	5,50	5.500,00
13	3218	Fio 2,5mm flexível nas cores verde e preto	2.000,00	METRO	1,45	2.900,00
14	3219	Fio 4mm flexível	600,00	METRO	2,15	1.290,00
15	3220	Fio 6mm flexível	500,00	METRO	3,55	1.775,00
16	3221	Fio tipo cabo bobina 2x2,5	300,00	METRO	3,99	1.197,00
17	3222	Fio tipo cabo de alumínio 16mm triplex	400,00	METRO	5,80	2.320,00
18	3223	Fita autofusão – rolo 19x10	20,00	UN	16,99	339,80
19	3224	Fita isolante – rolo 19x20	150,00	UN	6,90	1.035,00
20	3225	Foto célula 220 volts	150,00	UN	29,90	4.485,00
21	3226	Interruptor para parede de madeira	200,00	UN	6,61	1.322,00
22	3227	Interruptor simples p parede alvenaria	200,00	UN	6,95	1.390,00
23	3228	Lâmpada de Mercurio 400w	90,00	UN	62,00	5.580,00
24	3229	Lâmpada de sódio 250w	150,00	UN	49,90	7.485,00
25	3230	Lâmpada fluorescente 150w – 127 volts	150,00	UN	21,90	3.285,00

MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
CNPJ 01614415/0001-18

26	3231	Lâmpada fluorescente 40w– 127 volts	90,00	UN	12,00	1.080,00
27	3857	Lampada led tubular bivolt 18/20 w, base g13	500,00	UN	29,90	14.950,00
28	3538	Luminaria de emLuminária de emergência 30 leds, potencia 2 w, bateria de litio, autonomia de 6 un horas	150,00	UN	21,90	3.285,00
29	3232	Miguelão – cada pacote com 15 unidades	40,00	UN	2,50	100,00
30	3233	Parafuso 30 cm	1.000,00	UN	3,19	3.190,00
31	3234	Pimentão 57x80	30,00	UN	6,90	207,00
32	3235	Reator de sódio 250w	100,00	UN	97,50	9.750,00
33	3236	Reator de sódio 70w	200,00	UN	79,90	15.980,00
34	3237	Reator sx40 – 127 volts partida rápida	100,00	UN	49,90	4.990,00
35	3238	Roldana PVC 30mm	300,00	UN	0,25	75,00
36	3239	Soquete c/fio 25mm p calha	100,00	UN	10,55	1.055,00
37	3240	T de luz	100,00	UN	6,00	600,00
38	3241	Tomada 20ª com placa	150,00	UN	9,20	1.380,00
39	3242	Tomada para parede de madeira	150,00	UN	6,90	1.035,00
		TOTAL				110.987,30

Lote: 2 - Lote 002

Item	Código do produt	Nome do produto	Qtd	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	3243	Areia media	300,00	UN	111,12	33.336,00
2	3859	Argamassa colante ac-ii	200,00	SC	19,00	3.800,00
3	3858	Argamassa colante ac i para cerâmicas	200,00	SC	9,90	1.980,00
4	3860	Argamassa colante tipo AC-iii	200,00	SC	29,00	5.800,00
5	3245	Cal hidratado	500,00	UN	9,90	4.950,00
6	3246	Cimento em sacas de 50kg	1.000,00	UN	26,45	26.450,00
7	3247	Coluneta 5/16 barra de 6 mts	200,00	UN	68,00	13.600,00
8	3248	Forro de pinus	800,00	M2	13,90	11.120,00
9	3249	Forro de pvc 10mm	800,00	M2	10,90	8.720,00
10	3862	Piso em ceramica esmaltada extra, pei maior ou igual a 4, formato menor ou m2 igual a 2025 cm2	400,00	M2	16,00	6.400,00
11	3861	Piso em porcelanato retificado extra formato menor ou igual a 2025 cm²	400,00	M2	16,00	6.400,00
12	3301	Rejunte branco, cimenticio	150,00	UN	3,90	585,00
13	3250	Telha amianto 4mm	600,00	UN	13,90	8.340,00
14	3251	Tijolos de 6 furos	4.000,00	UN	0,48	1.920,00
		TOTAL				133.401,00

Lote: 3 - Lote 003

Item	Código do produto	Nome do produto	Qtd	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	3252	Adaptador ½	60,00	UN	0,80	48,00
2	3253	Caixa d'água de 10.000lt	3,00	UN	2.433,00	7.299,00
3	3254	Caixa d'água de 1000 lt	7,00	UN	410,00	2.870,00
4	3255	Caixa d'água de 500 lt	10,00	UN	234,90	2.349,00
5	3256	Caixa d'água de 5000 lt	5,00	UN	1.723,00	8.615,00
6	3257	Flange de 20mm	50,00	UN	8,00	400,00
7	3258	Flange de 25mm	50,00	UN	6,00	300,00
8	3259	Flange de 50mm	50,00	UN	14,90	745,00
9	3260	Flange de 60mm	50,00	UN	18,90	945,00
10	3261	Flange DN 32	50,00	UN	14,90	745,00

MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
CNPJ 01614415/0001-18

11	3262	Joelho 100mm	60,00	UN	6,00	360,00
12	3263	Joelho 40mm	90,00	UN	2,00	180,00
13	3264	Joelho sold 25mm	100,00	UN	1,00	100,00
14	3265	Mangueira ½	3.000,00	METRO	0,99	2.970,00
15	3266	Mangueira ¾	3.000,00	METRO	1,20	3.600,00
16	3267	Mangueira de jardim	500,00	UN	1,80	900,00
17	3268	Registro DN 32	40,00	UN	9,90	396,00
18	3269	Sifão	80,00	UN	5,60	448,00
19	3270	Torneira bico móvel pia	50,00	UN	28,90	1.445,00
20	3271	Torneira de metal	60,00	UN	20,00	1.200,00
21	3272	Torneira plástica	70,00	UN	3,00	210,00
22	3273	Tubo de ¾	300,00	UN	16,40	4.920,00
23	3274	Tubo de 100mm	120,00	UN	48,00	5.760,00
24	3275	Tubo de 150mm	120,00	UN	139,90	16.788,00
25	3276	Tubo de 25mm	80,00	UN	11,24	899,20
26	3277	Tubo de 32mm	30,00	UN	29,85	895,50
27	3278	Tubo de 40mm	60,00	UN	16,45	987,00
28	3279	Tubo de 75mm	60,00	UN	33,20	1.992,00
29	3280	Tubo/barra DN 32	40,00	UN	60,00	2.400,00
30	3281	União int ¾	80,00	UN	1,00	80,00
TOTAL						70.846,70

Lote: 4 - Lote 004

Item	Código do produto	Nome do produto	Qtd	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	3282	Bucha plástica com parafuso 8mm	800,00	UN	0,12	96,00
2	3283	Cadeado nº 40	60,00	UN	20,00	1.200,00
3	3284	Caixa de descarga de banheiro	100,00	UN	29,90	2.990,00
4	3285	Chave de fenda	50,00	UN	6,50	325,00
5	4823	Cola para PVC tubo 17g	300,00	UN	2,00	600,00
6	4824	Cola para PVC tubo 75g	150,00	UN	4,90	735,00
7	4825	Cola para PVC pote 175g	100,00	UN	14,00	1.400,00
8	3286	Cola silicone	400,00	UN	14,90	5.960,00
9	3287	Enxada ou pá com cabo	60,00	UN	24,90	1.494,00
10	3288	Escova de aço	30,00	UN	6,90	207,00
11	3289	Espátula	30,00	UN	4,90	147,00
12	3290	Fechadura externa	100,00	UN	44,00	4.400,00
13	3291	Fechadura interna	100,00	UN	33,00	3.300,00
14	3292	Lona preta comercial	5.000,00	METRO	1,06	5.300,00
15	3293	Luva de 25mm	100,00	UN	1,11	111,00
16	3294	Luva de látex	100,00	UN	6,20	620,00
17	3295	Parafuso soberbo 10mm	2.000,00	UN	0,30	600,00
18	3296	Parafuso soberbo 5mm	2.000,00	UN	0,10	200,00
19	3297	Parafuso soberbo 8mm	2.000,00	UN	0,12	240,00
20	3298	Piso cerâmico PI 4	600,00	UN	14,70	8.820,00
21	3299	Porta almofadada de 80cm em madeira	40,00	UN	280,00	11.200,00
22	3300	Porta interna de 80 cm em madeira	40,00	UN	69,90	2.796,00
23	3863	Rejunte	100,00	UN	3,97	397,00
24	3302	Tampa de vazo sanitario	90,00	UN	32,90	2.961,00
25	3303	Vaso sanitario	50,00	UN	120,00	6.000,00
26	3304	Veda calha	30,00	UN	15,90	477,00

MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
CNPJ 01614415/0001-18

27	3305	Veda rosca	50,00	UN	3,20	160,00
TOTAL						62.736,00

Lote: 5 - Lote 005

Item	Código do produto	Nome do produto	Qtd	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	3306	Compensado comum 15mm	300,00	UN	46,90	14.070,00
2	3307	Compensado naval ou maritimo de 15mm	300,00	UN	85,00	25.500,00
TOTAL						39.570,00

Lote: 6 - Lote 006

Item	Código do produto	Nome do produto	Qtd	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	3308	Tela mangueirão	500,00	METRO	11,80	5.900,00
2	3309	Tela para alambrado arame 18 exagonal 3"	600,00	M2	19,43	11.658,00
3	3310	Tela para alambrado com arame soldado 2,3mm	2.200,00	M2	22,25	48.950,00
TOTAL						66.508,00

Lote: 7 - Lote 007

Item	Código do produto	Nome do produto	Qtd	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	3311	Arame recozido	40,00	KG	12,90	516,00
2	3312	Ferro ¼	250,00	UN	19,90	4.975,00
3	3313	Ferro 3/8	300,00	UN	43,75	13.125,00
4	3314	Ferro 4,2mm	350,00	UN	9,90	3.465,00
5	3315	Ferro 5/16	250,00	UN	29,90	7.475,00
6	3316	Prego 12x12	150,00	KG	13,90	2.085,00
7	3317	Prego 17x27	150,00	KG	9,90	1.485,00
8	3318	Prego 18x30	150,00	KG	9,90	1.485,00
9	3319	Prego 19x39	150,00	KG	9,90	1.485,00
10	3320	Prego 25x75	150,00	KG	10,90	1.635,00
11	3321	Treliça barra de 6m	150,00	UN	29,71	4.456,50
TOTAL						42.187,50

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado para aquisição/execução do objeto da licitação e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R$ 526.236,50(quinhentos e vinte e seis mil duzentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos), respeitados os valores individuais descritos na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 60(sessenta) meses, a contar de sua assinatura, e sua eficácia dar-se-á a partir da data de sua publicação, por extrato do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA ATUALIZAÇÃO DE VALORES

4.1. Para restaurar o equilibro econômico financeiro face a eventuais aumentos justificados do objeto ocorridos após a efetiva contratação o contratado deverá fazer prova e justificar seu pleito perante a administração municipal.

4.2. Reajustes do valor do objeto somente poderão se aperfeiçoar após o decurso do período de 12 meses de contratação, passando a incidir sobre o objeto a partir do 13º mês de contratação. Quando for o caso tomar-se-á como referencia os índices oficiais do INPC, ou outro que o venha a substituir, para as devidas e necessárias correções.

CLAUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do valor devido para o fornecimento ou execução do objeto deste edital, será realizado até o décimo quinto dia do mês subsequente àquele em que se deu a entrega ou execução, após objeto(s) devidamente aceito(s). Os pagamentos serão efetuados através das seguintes dotações orçamentárias:

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0402.2007 Manutenção das Atividades do Departamento de Administração
430-conta de despesa
003 DIVISÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
04.122.0402.2009 Manutenção das Atividades da Divisão de Compras e Serviços Administrativos
600- conta de despesa
007 DIVISÃO DE MATERIAIS
04.124.0403.2013 Manutenção das Atividades da Divisão de Materiais
870- conta de despesa
05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.1001.1003 Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde
1380/1390-conta de despesa
003 DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
10.301.1001.2024 Manutenção das Atividades da Divisão de Serviços Administrativos
1750- conta de despesa
005 DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
10.301.1001.2026 Manutenção das Atividades da Divisão de Vigilância em Saúde
1960- conta de despesa
006 DIVISÃO DE ATENÇÃO BÁSICA A SÁUDE
10.301.1001.2031 Atenção Básica - Piso Fixo
2360- conta de despesa
10.301.1001.2032 Atenção Básica Variavel - Estratégia Saúde da Família
2440- conta de despesa
008 DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA.
10.301.1001.2044 Programa de Assistência Farmacêutica
3420- conta de despesa
06 DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL
001 DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL
08.244.0801.1004 Construção, Ampliação, Reforma de Unidades da Ação Social
3660- conta de despesa
08.244.0801.2047 Manutenção das Atividades da Capela Mortuaria
3700- conta de despesa
08.244.0801.2048 Manutenção das Atividades do Departamento de Ação Social
3760/3765- conta de despesa
004 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.243.0802.2062 Crescer em Família
4540/4550- conta de despesa
003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0801.2053 Gestão do SUAS
4090-conta de despesa
07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.1201.1005 Construção e Ampliação de Unidades Escolares e Afins
4850/4860- conta de despesa
003 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.1201.2071 Manutenção do Ensino Fundamental
5550/5560/5570- conta de despesa
12.361.1201.2072 Atividades de Assessoria de Ensino Fundamental
5710/5720/5730- conta de despesa
12.361.1201.2073 Manutenção das Atividades da Divisão de Ensino Fundamental
5830/5840/5850- conta de despesa
004 DIVISÃO DE ENSINO PRÉ-ESCOLAR
12.365.1202.2078 Manutenção do Ensino Infantil - Pré-Escolar
6070- conta de despesa
12.365.1202.2080 Manutenção do Ensino Infantil – Creches
6200- conta de despesa
12.365.1202.2081 Atividades de Assessoria de Ensino Pré-Escolar
6300/6310- conta de despesa
12.365.1202.2082 Manutenção das Atividades da Divisão de Ensino Pré-Escolar
6410//6420- conta de despesa
08 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E ENGENHARIA
001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E ENGENHARIA
15.451.1501.1007 Ampliação e Melhorias de Prédios Públicos
6550/6560- conta de despesa
5.451.1501.2085 Manutenção das Atividades do Departamento de Infraestrutura e Engenharia
6650/6660- conta de despesa
15.452.1501.1011 Extensão e Melhoria da Rede de Iluminação Pública
6760/6770- conta de despesa

26.782.2601.1014 Construção e Reforma de Pontes e Pontilhões
6840/6850- conta de despesa
004 DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO
15.451.1501.2089 Manutenção das Atividades da Divisão de Obras e Urbanismo
7300/7310/7320/7330- conta de despesa
005 DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
25.751.1501.2090 Manutenção das Atividades da Divisão de Manutenção de Iluminação Pública
7420/7430- conta de despesa
006 DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
15.452.1501.2091 Manutenção das Atividades da Divisão de Serviços Gerais
7510/7520- conta de despesa
007 DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS
15.451.1501.2092 Manutenção das Atividades da Divisão de Manutenção de Prédios Públicos
7560/7570- conta de despesa
09 DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
001 DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
13.392.1301.2096 Manutenção das Atividades do Departamento de Cultura e Turismo
8020- conta de despesa
10 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.606.2001.2099 Manutenção das Atividades do Departamento de Agricultura
8240/8250/8260- conta de despesa
002 DIVISÃO DE AGRICULTURA E FOMENTO
20.606.2001.2100 Manutenção das Atividades da Divisão de Agricultura e Fomento
8370/8380/8390- conta de despesa
12 DEPARTAMENTO DE ESPORTES
001 DEPARTAMENTO DE ESPORTES
27.812.2701.2106 Manutenção das Atividades do Departamento de Esportes
8940- conta de despesa

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0402.2007 Manutenção das Atividades do Departamento de Administração
480- conta de despesa
003 DIVISÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
04.122.0402.2009 Manutenção das Atividades da Divisão de Compras e Serviços Administrativos
640- conta de despesa
007 DIVISÃO DE MATERIAIS
04.124.0403.2013 Manutenção das Atividades da Divisão de Materiais
890- conta de despesa
05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
005 DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
10.301.1001.2026 Manutenção das Atividades da Divisão de Vigilância em Saúde
2000- conta de despesa
008 DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA
07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
003 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.1201.2071 Manutenção do Ensino Fundamental
5640/5650- conta de despesa
12.361.1201.2072 Atividades de Assessoria de Ensino Fundamental
5760/5770- conta de despesa
12.361.1201.2073 Manutenção das Atividades da Divisão de Ensino Fundamental
5920/5930- conta de despesa
004 DIVISÃO DE ENSINO PRÉ-ESCOLAR
12.365.1202.2078 Manutenção do Ensino Infantil - Pré-Escolar
6100- conta de despesa
12.365.1202.2080 Manutenção do Ensino Infantil - Creches
6240- conta de despesa
12.365.1202.2081 Atividades de Assessoria de Ensino Pré-Escolar
6340/6350- conta de despesa
12.365.1202.2082 Manutenção das Atividades da Divisão de Ensino Pré-Escolar
6480/6490- conta de despesa
08 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E ENGENHARIA
003 ASSESSORIA DE INFRAESTRUTURA
15.451.1501.2087 Atividades de Assessoria de Infraestrutura
7220- conta de despesa
004 DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO

15.451.1501.2089 Manutenção das Atividades da Divisão de Obras e Urbanismo
7400/7410- conta de despesa
005 DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
25.751.1501.2090 Manutenção das Atividades da Divisão de Manutenção de Iluminação Pública
7470- conta de despesa
006 DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
15.452.1501.2091 Manutenção das Atividades da Divisão de Serviços Gerais
7550- conta de despesa
007 DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS
15.451.1501.2092 Manutenção das Atividades da Divisão de Manutenção de Prédios Públicos
7590- conta de despesa
09 DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
001 DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
13.392.1301.2096 Manutenção das Atividades do Departamento de Cultura e Turismo
8050- conta de despesa
10 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.606.2001.2099 Manutenção das Atividades do Departamento de Agricultura
9330- conta de despesa
12 DEPARTAMENTO DE ESPORTES
001 DEPARTAMENTO DE ESPORTES
27.812.2701.2106 Manutenção das Atividades do Departamento de Esportes
8990- conta de desp

PARAGRAFO PRIMEIRO - Em recaindo o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.

PARAGRAFO SEGUNDO - O pagamento será efetuado diretamente à CONTRATADA e exclusivamente através de depósito bancário diretamente na conta do favorecido. Não serão efetuados pagamentos em cheques e/ou dinheiro.

PARAGRAFO TERCEIRO - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será sustado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da Contratada, emitente da fatura.

PARAGRAFO QUARTO - As Notas Fiscais deverão ser entregues na Prefeitura, no endereço já declinado no preâmbulo da presente, contendo a descrição processo licitatório bem como modalidade correspondente. As notas fiscais deverão ser encaminhadas a municipalidade até as 16 horas do dia em que forem emitidas, podendo ser feito, de forma provisória, através do fax 4632541166 ou do e-mail licitapmcds@gmail.com e posteriormente, de forma definitiva, encaminhando a original. Nenhum pagamento será efetuado antes que o documento fiscal original esteja devidamente arquivado junto ao setor contábil desta municipalidade.

PARAGRAFO QUINTO – Notas fiscais, quando emitidas, devem ater-se ao departamento para o qual foi destinado objeto havendo 3 possibilidade a saber:

a. Para o setor municipal de saúde: Fundo Municipal de Saúde de Cel. Domingos Soares, av Araucária, sn, CNPJ 08899631/0001-04, isento de inscrição estadual;
b. Para o setor municipal de ação social: Fundo Municipal de Assistência Social de Cel Dom Soares, av Araucária, sn, CNPJ 14689536/0001-70, isento de inscrição estadual;
c. Para os demais setores da administração: Município de Cel Domingos Soares, Av Araucária, 3120, CNPJ 01614415/0001-18, isento de inscrição estadual.

PARAGRAFO SEXTO - Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

PARAGRAFO SÉTIMO – Somente serão efetuados os pagamentos das Notas Fiscais que estiverem acompanhadas das respectivas autorizações de compras emitidas pelo Departamento de Compras, as Notas Fiscais que não estiverem acompanhadas destas autorizações não serão recebidas, portanto somente o Departamento de Compras é autorizado a solicitar os produtos e o fornecedor não deverá entregar qualquer item que seja solicitado por terceiros ainda que vinculados a administração municipal.

PARÁGRAFO OITAVO – Pactuam as partes, em comum acordo, que nenhum pagamento, no âmbito deste contrato, deverá ser efetivado ao contratado caso este não comprove, junto a cada nota fiscal emitida em desfavor do contratante, sua condição de regularidade fiscal perante a Receita Federal, Receita Estadual, Receita Municipal, O FGTS e a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidões negativas e/ou certidões positivas com efeitos de negativa. Esta pactuação das partes visa condicionar o contratado a manter durante o curso da prestação dos serviços ou da entrega de bens a condição de regularidade comprovada pelo mesmo por ocasião da participação na licitação.

a. O contratado reconhece, desde já, que a eventual retenção de pagamentos pela não satisfação do pactuado neste parágrafo não será reconhecida como retenção indevida.

b. O contratante se reserva, ainda, o direito de suspender a prestação de serviços ou o fornecimento de bens bem como não mais receber notas fiscais do contratado caso este deixe de cumprir o previsto neste parágrafo.

CLAUSULA SEXTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS

6.1 O prazo total de entrega/execução será de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado de conformidade com o disposto na Lei 8.666/93, fornecimento total dar-se-á em até 12 meses devendo cada entrega fracionada ser efetivada em até 05 dias após emissão de requisição de compras.

PARAGRAFO PRIMEIRO - É vedado à empresa vencedora executar o objeto sem emissão de ordem de compra/fornecimento expedida pelo setor de compras, sob pena de não reconhecimento das mesmas;

PARAGRAFO SEGUNDO - É vedada a empresa vencedora interromper a entrega e/ou execução do objeto por qualquer motivo, sem aviso prévio antecipado e de no mínimo 05(cinco) dias do referido ato, sob pena de não aceitação do mesmo e aplicação de sansões administrativas;

PARAGRAFO TERCEIRO - A empresa vencedora será única e exclusiva responsável pelo atendimento das legislações: fiscais, tributários, previdenciários, trabalhistas, segurança e medicina do trabalho, ambientais, equipamentos de proteção individual e seguros em geral;

PARAGRAFO QUARTO – A empresa vencedora responderá civil e criminalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados, à administração e/ou terceiros, por seus empregados credenciados, nos locais de trabalho;

PARAGRAFO QUINTO – É vedada a empresa vencedora transferir ao outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, sem prévia e expressa anuência da Administração;

PARAGRAFO SEXTO - Todo objeto entregue e/ou executado pelo contratado deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, atentando-se a proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

PARAGRAFO SÉTIMO - O objeto será solicitado à empresa vencedora, pelo(a) setor de compras desta municipalidade conforme solicitação interna do depto de origem.

PARAGRAFO OITAVO - A não entrega e/ou execução no prazo anteriormente estipulado será considerada como desistência, podendo a administração pública, indicar o próximo colocado nos itens que ganhou o primeiro, para a entrega e/ou execução, nas mesmas condições oferecidas pelo primeiro colocado, nos termos da legislação vigente;

PARAGRAFO NONO - O prazo de garantia dos produtos fornecidos deverá ser de, no mínimo, três meses para materiais de consumo e de um ano para materiais permanentes e/ou duráveis, contados da data de recebimento pelo Município.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber e fazer cumprir o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) Proporcionar todos os meios para que a contratada possa entregar e/ou executar o objeto dentro das normas estabelecidas;

b) Proceder à conferencia do objeto, certificando-se de que atende as especificações descritas neste contrato;

c) Efetuar o pagamento ajustado;

d) Aceitar ou recusar os motivos alegados pela CONTRATADA para configurar caso fortuito ou de força maior, dando, por escrito, as razões de sua eventual aceitação ou recusa, no prazo máximo de 5(cinco) dias consecutivos, contados do recebimento dos documentos de comprovação;

e) Esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com referência ao fornecimento e/ou execução do objeto.

f) Manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

g) Solicitar o objeto, através de Autorização de Fornecimento devidamente assinada.

h) Exigir a apresentação de notas fiscais, recibos, atestados, declarações e outros documentos que comprovem: as operações realizadas, o cumprimento de pedidos, o atendimento de providências, o compromisso de qualidade, bem como fornecer à CONTRATADA recibos, atestados, vistos, declarações e autorizações de outros compromissos que exijam tais comprovações.

i) A contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da contratada para terceiros, intermediários ou quaisquer outros.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) Responsabilizar-se pela emissão de Nota Fiscal eletrônica, ficando ciente que o Departamento Compras não receberá a Nota que descumprir a legislação pertinente a matéria e o pagamento ficará pendente até a regularização da situação.

c) A CONTRATADA atenderá o presente contrato, obrigando-se a efetuar a entrega e/ou execução do objeto atendendo às normas técnicas e legais vigentes, de modo a resguardar, sob todos os aspectos, a segurança e o interesse público.
d) Sempre que não houver prejuízo para o CONTRATANTE, as penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a critério exclusivo do mesmo.
e) A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Será de responsabilidade do Contratado o pagamento de toda e qualquer situação decorrente da execução do objeto da licitação a que se refere o presente contrato, inclusive eventuais reclamatórias trabalhistas que venham a ser formuladas decorrentes dessa respectiva execução.

CLÁUSULA OITAVA – DA MULTA POR INADIMPLENCIA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Por atraso ou inexecução total ou parcial do contrato, bem como por execução de qualquer ato que comprometa o bom andamento do procedimento licitatório, a CONTRATANTE poderá, garantido o contraditório e a ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:
PARAGRAFO PRIMEIRO - ADVERTÊNCIA: É o aviso por escrito, emitido quando a Licitante e/ou Contratada descumprir qualquer obrigação, e será expedido:
1.1. Pelo Setor responsável pelas licitações do Órgão, quando o descumprimento da obrigação correr no âmbito do procedimento licitatório, sendo emitida por documento oficial da CONTRATANTE e Registrada no Tribunal de Contas Estadual, nos seguintes casos:
1.1.1. Quando a licitante atrasar a entrega, no prazo estabelecido no edital, dos documentos e anexos exigidos, por meio eletrônico, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva;
1.1.2. Quando a licitante ofertar preço visivelmente inexequível na formulação da proposta inicial ou na fase de lances;
1.1.3. Quando a licitante não honrar com o valor ofertado durante a fase de lances e solicitar sua exclusão antes da aceitação das propostas;
1.1.4. Quando a licitante manifestar intenção de recurso e não impetrá-lo;
1.1.5. Quando a licitante atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação.
1.1.6. Todas as hipóteses tratadas no subitem 1.1 serão válidas quando a empresa descumprir as exigências editalícias pela primeira vez com a Administração, não havendo ocorrência anterior da mesma natureza registrada em sistema ou documento oficial;
1.2. Pelo Ordenador de Despesas do Órgão, orientado pelo Fiscal do contrato ou servidor responsável pelo recebimento do objeto da licitação, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução do objeto, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou em assinar o contrato, nos seguintes casos:
1.2.1. Quando a licitante se recusar a assinar o contrato, por um período de 5 (cinco) dias úteis contados do vencimento do prazo para retirada ou assinatura;
1.2.2. Quando a licitante, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, atrasar ou ensejar o retardamento no início da execução do seu objeto, por um período de 5 (cinco) dias úteis contados do vencimento do prazo para início da execução do objeto;
1.2.3. Quando se tratar de execução de serviços, caso seja identificado atraso superior a 15 (quinze) dias no cumprimento das metas em relação ao Cronograma Aprovado, não justificado pela empresa contratada.
1.2.4. Quando a licitante descumprir qualquer outra obrigação atinente ao objeto da licitação, sendo a advertência registrada e fundamentada em documento específico.
PARAGRAFO SEGUNDO - MULTA: É a sanção pecuniária que será imposta à Contratada, pelo Ordenador de Despesas do Órgão, por atraso injustificado na execução do objeto da licitação ou inexecução do mesmo, sendo esta parcial ou total, e será aplicada nos seguintes percentuais:
1.1. Nos casos de atrasos:
1.1.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove, vírgula, nove por cento), que corresponde até 30 (trinta) dias de atraso;
1.1.2. 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATANTE, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;
1.1.3. 2% (dois por cento) sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de execução do objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens 1.1.1 e 1.1.2;
1.2. Nos casos de recusa ou inexecução:

1.2.1. 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATADA ou inexecução parcial do objeto da licitação, calculado sobre a parte inadimplente;
1.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado, pela inexecução total do objeto da licitação ou descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.
1.3. A multa será formalizada por simples apostilamento, na forma do artigo 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93 e será executada após regular processo administrativo, oferecido à Contratada a oportunidade do contraditório e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos do parágrafo 3º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, observada a seguinte ordem:
1.3.1. Mediante desconto no valor da garantia depositada do respectivo contrato, quando houver;
1.3.2. Mediante desconto no valor das parcelas devidas à contratada; e
1.3.3. Mediante procedimento administrativo ou judicial de execução.
1.4. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá à Contratada pela sua diferença, devidamente atualizada pelo Índice Geral de Preços de Mercado – IGPM ou equivalente, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATADA ou cobrados judicialmente. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte.
1.5. Em despacho, com fundamentação sumária, poderá ser relevado:
1.5.1. O atraso na execução do objeto da licitação não superior a 05 (cinco) dias; e
1.5.2. A execução de multa cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.
1.6. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.
1.7. Persistindo o atraso por mais de 30 (trinta) dias, será aberto Processo Administrativo pelo Fiscal do contrato com o objetivo de anulação da nota de empenho e/ou rescisão unilateral do contrato, exceto se houver justificado interesse da CONTRATADA em admitir atraso superior a 30 (trinta) dias, sendo mantidas as penalidades na forma dos subitens 1.2.3 do Parágrafo primeiro e 1.1. do Parágrafo segundo.
PARAGRAFO TERCEIRO - SUSPENSÃO: É a sanção que impede temporariamente o fornecedor de participar de licitações e de contratar com a Administração, e suspende o registro cadastral da licitante e/ou contratada no Sistema de Cadastramento de Fornecedores, de acordo com os prazos a seguir:
1.1. Por até 90 (noventa) dias, quando a licitante deixar de entregar, no prazo estabelecido no edital, os documentos e anexos exigidos, por meio eletrônico, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva, ou ainda, atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação.
1.1.1. A hipótese em que o licitante atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação, será válida quando a empresa for reincidente, já havendo ocorrência anterior da mesma natureza registrada em sistema ou documento oficial;
1.1.2. Por até 2 (dois) anos, quando a licitante, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, não mantiver a proposta, ensejar o retardamento na execução do seu objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato.
1.1.3. Por até 5 (cinco) anos, quando a Contratada:
1.1.3.1. Apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;
1.1.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e
1.1.3.3. Receber qualquer das multas previstas no parágrafo segundo e não efetuar o pagamento.
1.1.3.4. Comportar-se de modo inidôneo.
1.2. São competentes para aplicar a penalidade de suspensão:
1.2.1. O Setor responsável pelas licitações do Órgão, quando o descumprimento da obrigação ocorrer no âmbito do procedimento licitatório; e
1.2.2. O Ordenador de Despesas do Órgão, tanto na Sede quanto nas Superintendências Regionais, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução do objeto da licitação, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato ou qualquer documento hábil que venha substituí-lo.
1.3. A penalidade de suspensão será publicada no Diário Oficial Do Município e registrada no Tribunal de Contas Estadual - TCE.
PARAGRAFO QUARTO - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE: A declaração de inidoneidade será aplicada somente pelo(a) Prefeito(a) Municipal, à vista dos motivos informados na instrução processual.
1. Será declarada inidônea a empresa que cometer ato como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

PARAGRAFO QUINTO - Disposições gerais
As sanções previstas nos parágrafos terceiro e quarto poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão do contrato:
1.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
1.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
1.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
1.2. Do direito de defesa
1.2.1. É facultado à Contratada interpor recurso contra a aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.
1.2.2. O recurso será dirigido ao Ordenador de Despesas, por intermédio da autoridade que aplicou a sanção, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.
1.2.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste item, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;
1.2.4. Assegurado o direito à defesa prévia e ao contraditório, e após exaurida a fase recursal, a aplicação da sanção será formalizada por despacho motivado, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, devendo constar:
1.2.4.1. A origem e o número do processo em que foi proferido o despacho.
1.2.4.2. O prazo do impedimento para licitar e contratar;
1.2.4.3. O fundamento legal da sanção aplicada; e
1.2.4.4. O nome ou a razão social do punido, com o número de sua inscrição no Cadastro da Receita Federal.
1.2.5. Após o julgamento do(s) recurso(s), ou transcorrido o prazo sem a sua interposição, a autoridade competente para aplicação da sanção comunicará imediatamente ao órgão competente que por sua vez providenciará a imediata inclusão da sanção nos locais competentes.
1.3. Do assentamento em registros
1.3.1. Ficam desobrigadas do dever de publicação no Diário Oficial do Município as sanções aplicadas com fundamento nos itens Parágrafo Primeiro e Parágrafo Segundo, as quais se formalizam por meio de simples apostilamento e/ou registro em sistema, na forma do artigo 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93.
1.3.2. Os prazos referidos neste documento só se iniciam e vencem em dia de expediente no órgão ou na entidade.
1.4. Da sujeição a perdas e danos
1.4.1. Independentemente das sanções legais cabíveis, previstas no edital, a Contratada ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados a CONTRATADA pelo descumprimento das obrigações licitatórias.
PARÁGRAFO SEXTO – DA RESCISÃO
1. O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses;
a) infringência de qualquer obrigação ajustada.
b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei n° 8.666/93.
PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

CLÁUSULA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - O contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado pela municipalidade em seu Diário Oficial Eletrônico, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo n° 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital do Processo Licitatório e na proposta de preços apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

O contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação da direção do(s) departamento(s) requerente(s) da licitação que deu origem a este Termo.

PARAGRAFO PRIMEIRO - A fiscalização da execução do contrato será exercida por servidor credenciado, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinada pela CONTRATANTE, o seu exclusivo juízo. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA.

PARAGRAFO SEGUNDO - A fiscalização da contratação decorrente do edital caberá ao Departamento de Administração, através do(a) Sr(a) Aline Pires, Departamento de Infra Estrutura e Engenharia, através do(a) Sr(a) Mauro Correa de Almeida e Departamento de Educação, através do(a) Sr(a) Nilma Jaqueline Correia que determinará(ão) o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo gestor por este indicado.

MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
CNPJ 01614415/0001-18

PARÁGRAFO TERCEIRO - As fiscalizações/inspeções serão documentadas, através de Relatórios elaborados pela fiscalização e que conterão, no mínimo, os seguintes elementos: data, nome e assinatura dos participantes, assuntos tratados, decisões e responsabilidades pelas providências a serem tomadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Palmas, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Cel. Dom. Soares-PR, 21 de julho de 2020.

Municipio de Cel Domingos Soares
Contratante

Contratado(a)

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 45/2020 – Data 21/07/2020

Ref. Pregão 23/2020-presencial
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pela prefeita Maria Antonieta de Araujo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliada em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschembach, 18, de CPF nº. 396207199-72 e RG nº 1445024-4(SSP/PR). CONTRATADO(A): SUL KARBO MATERIAIS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, situada a Av Araucária, 2173, centro, cidade de Cel. Domingos Soares, CEP 85557-000, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 30271822/0001-78, neste ato representada por Rilda de Oliveira Dias com CPF sob nº 034108699-13 e RG nº 7206496-8(SSP-PR).
OBJETO: Fornecimento de materiais de construção e assemelhados no âmbito dos Lotes 01 a 07.
VALOR CONTRATUAL: R$ 526.236,50(quinhentos e vinte e seis mil duzentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos), respeitados os valores individuais descritos na Cláusula Primeira.
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente até o décimo quinto dia do mês subsequente aquele em que se deu a entrega e o recebimento definitivo do objeto.
Prazo de fornecimento: 12 meses
Prazo de vigência: 12 meses.
FORO: Comarca de Palmas-PR.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0402.2007 Manutenção das Atividades do Departamento de Administração
430-conta de despesa
003 DIVISÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
04.122.0402.2009 Manutenção das Atividades da Divisão de Compras e Serviços Administrativos
600- conta de despesa
007 DIVISÃO DE MATERIAIS
04.124.0403.2013 Manutenção das Atividades da Divisão de Materiais
870- conta de despesa
05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.1001.1003 Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde
1380/1390-conta de despesa
003 DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
10.301.1001.2024 Manutenção das Atividades da Divisão de Serviços Administrativos
1750- conta de despesa
005 DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
10.301.1001.2026 Manutenção das Atividades da Divisão de Vigilância em Saúde
1960- conta de despesa
006 DIVISÃO DE ATENÇÃO BÁSICA A SÁUDE
10.301.1001.2031 Atenção Básica–Piso Fixo
2360- conta de despesa
10.301.1001.2032 Atenção Básica Variavel–Estratégia Saúde da Família
2440- conta de despesa
008 DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA.
10.301.1001.2044 Programa de Assistência Farmacêutica
3420- conta de despesa
06 DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL
001 DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL
08.244.0801.1004 Construção, Ampliação, Reforma de Unidades da Ação Social
3660- conta de despesa
08.244.0801.2047 Manutenção das Atividades da Capela Mortuaria
3700- conta de despesa
08.244.0801.2048 Manutenção das Atividades do Departamento de Ação Social
3760/3765- conta de despesa
004 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.243.0802.2062 Crescer em Familia
4540/4550- conta de despesa
003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0801.2053 Gestão do SUAS
4090-conta de despesa
07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.1201.1005 Construção e Ampliação de Unidades Escolares e Afins
4850/4860- conta de despesa
003 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.1201.2071 Manutenção do Ensino Fundamental
5550/5560/5570- conta de despesa
12.361.1201.2072 Atividades de Assessoria de Ensino Fundamental
5710/5720/5730- conta de despesa
12.361.1201.2073 Manutenção das Atividades da Divisão de Ensino Fundamental

5830/5840/5850- conta de despesa
004 DIVISÃO DE ENSINO PRÉ-ESCOLAR
12.365.1202.2078 Manutenção do Ensino Infantil–Pré-Escolar
6070- conta de despesa
12.365.1202.2080 Manutenção do Ensino Infantil – Creches
6200- conta de despesa
12.365.1202.2081 Atividades de Assessoria de Ensino Pré-Escolar
6300/6310- conta de despesa
12.365.1202.2082 Manutenção das Atividades da Divisão de Ensino Pré-Escolar
6410/6420- conta de despesa
08 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E ENGENHARIA
001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E ENGENHARIA
15.451.1501.1007 Ampliação e Melhorias de Prédios Públicos
6550/6560- conta de despesa
5.451.1501.2085 Manutenção das Atividades do Departamento de Infraestrutura e Engenharia
6650/6660- conta de despesa
15.452.1501.1011 Extensão e Melhoria da Rede de Iluminação Pública
6750/6770- conta de despesa
26.782.2601.1014 Construção e Reforma de Pontes e Pontilhões
6840/6850- conta de despesa
004 DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO
15.451.1501.2089 Manutenção das Atividades da Divisão de Obras e Urbanismo
7300/7310/7320/7330- conta de despesa
005 DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
25.751.1501.2090 Manutenção das Atividades da Divisão de Manutenção de Iluminação Pública
7420/7430- conta de despesa
006 DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
15.452.1501.2091 Manutenção das Atividades da Divisão de Serviços Gerais
7510/7520- conta de despesa
007 DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS
15.451.1501.2092 Manutenção das Atividades da Divisão de Manutenção de Prédios Públicos
7560/7570- conta de despesa
09 DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
001 DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
13.392.1301.2096 Manutenção das Atividades do Departamento de Cultura e Turismo
8020- conta de despesa
10 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.606.2001.2099 Manutenção das Atividades do Departamento de Agricultura
8240/8250/8260- conta de despesa
002 DIVISÃO DE AGRICULTURA E FOMENTO
20.606.2001.2100 Manutenção das Atividades da Divisão de Agricultura e Fomento
8370/8380/8390- conta de despesa
12 DEPARTAMENTO DE ESPORTES
001 DEPARTAMENTO DE ESPORTES
27.812.2701.2106 Manutenção das Atividades do Departamento de Esportes
8940- conta de despesa
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0402.2007 Manutenção das Atividades do Departamento de Administração
480- conta de despesa
003 DIVISÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
04.122.0402.2009 Manutenção das Atividades da Divisão de Compras e Serviços Administrativos
640- conta de despesa
007 DIVISÃO DE MATERIAIS
04.124.0403.2013 Manutenção das Atividades da Divisão de Materiais
890- conta de despesa
05 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
005 DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
10.301.1001.2026 Manutenção das Atividades da Divisão de Vigilância em Saúde
2000- conta de despesa
008 DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA
07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
003 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.1201.2071 Manutenção do Ensino Fundamental
5640/5650- conta de despesa
12.361.1201.2072 Atividades de Assessoria de Ensino Fundamental
5760/5770- conta de despesa
12.361.1201.2073 Manutenção das Atividades da Divisão de Ensino Fundamental
5920/5930- conta de despesa
004 DIVISÃO DE ENSINO PRÉ-ESCOLAR
12.365.1202.2078 Manutenção do Ensino Infantil–Pré-Escolar
6100- conta de despesa
12.365.1202.2080 Manutenção do Ensino Infantil–Creches
6240- conta de despesa
12.365.1202.2081 Atividades de Assessoria de Ensino Pré-Escolar
6340/6350- conta de despesa

12.365.1202.2082 Manutenção das Atividades da Divisão de Ensino Pré-Escolar
6480/6490- conta de despesa
08 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E ENGENHARIA
003 ASSESSORIA DE INFRAESTRUTURA
15.451.1501.2087 Atividades de Assessoria de Infraestrutura
7220- conta de despesa
004 DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO
15.451.1501.2089 Manutenção das Atividades da Divisão de Obras e Urbanismo
7400/7410- conta de despesa
005 DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
25.751.1501.2090 Manutenção das Atividades da Divisão de Manutenção de Iluminação Pública
7470- conta de despesa
006 DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
15.452.1501.2091 Manutenção das Atividades da Divisão de Serviços Gerais
7550- conta de despesa
007 DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS
15.451.1501.2092 Manutenção das Atividades da Divisão de Manutenção de Prédios Públicos
7590- conta de despesa
09 DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
001 DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
13.392.1301.2096 Manutenção das Atividades do Departamento de Cultura e Turismo
8050- conta de despesa
10 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.606.2001.2099 Manutenção das Atividades do Departamento de Agricultura
9330- conta de despesa
12 DEPARTAMENTO DE ESPORTES
001 DEPARTAMENTO DE ESPORTES
27.812.2701.2106 Manutenção das Atividades do Departamento de Esportes
8990- conta de desp

MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
CNPJ 01614415/0001-18

TERMO ADITIVO/APOSTILAMENTO 01
CONTRATO 45/2020-PMCDS

O **MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araujo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliada em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschembach, 18, portadora do CPF 396207199-72 e do RG nº 1.445.024-4 SSP/PR em pleno exercício de seu mandato e funções, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 45/2020, decorrente do pregão 23/2020, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MODIFICAÇÃO

O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através da Edição nº 2157 do DIOEMS de 22/07/20, por parte da Administração, visando a inclusão de fonte de recursos e conta de despesa à Cláusula Quinta, a saber:

33.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
006 DIVISÃO DE ATENÇÃO BÁSICA A SÁUDE
10.301.1001.2031 Atenção Básica - Piso Fixo
2366-conta de despesa

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O Município providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante prazos previsto na Lei 8666/93, decorrendo daí sua eficácia plena.

Cel. Domingos Soares-PR, 18 de agosto de 2020.

Maria Antonieta de A. Almeida

Maria Antonieta de Araujo Almeida
Prefeita

PREFEITURA DE CEL. DOMINGOS SOARES
ESTADO DO PARANÁ
Departamento Municipal de Saúde

Trabalhamos por Você

Oficio nº. 207/2020 DMS.

Coronel Domingos Soares Pr., 17 de agosto de 2020.

Prezado Senhor;

O Departamento Municipal de Saúde solicita a Vossa Senhoria que seja realizado apostilamento nos contratos abaixo relacionados;

CONTRATO N° 049/2019 REF. PREGÃO 17/2019 CONTRATADO: JOSÉ ADILSON CARLIN SCONGISKI ME.
CONTRATO N° 013/2020-PMCDS REF. PREGÃO 05/2020 CONTRATADA: CRISTIANE DA MAIA RODRIGUES.
CONTRATO N° 021/2019 REF. PREGÃO 12/2019 CONTRATADA: CRISTIANE DA MAIA RODRIGUES.
CONTRATO N° 124/2019, REF. PREGÃO 46/2019, CONTRATADA: FRANCIELI SANTOS ME.
CONTRATO N° 123/2019 REF. PREGÃO 46/2019 CONTRATADO: ZULMIR PERIN.
CONTRATO Nº 111/2017 REF. PREGÃO 43/2017 CONTRATADO ADMAR MOREIRA DE MELLO
CONTRATO Nº 111/2018 REF. PREGÃO 39/2018 CONTRATADO ROSANI FARINON
CONTRATO Nº 45/2020 REF. PREGÃO 23/2020 CONTARTADO SUL KARBO MATERIAIS EIRELI

10.301.1001.2031
4941
377945

Sem mais para o momento estamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Sandra Maria da Rosa
Diretora do Departamento Municipal de Saúde

Ilmo. Senhor
Tiago Lopes Araujo
Setor de Compras
Coronel Domingos Soares - Paraná

Avenida Araucária, 2.784 – (46) 3254-1167
Coronel Domingos Soares – Paraná
CEP.: 85.557-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

TERMO ADITIVO/APOSTILAMENTO 01

CONTRATO 45/2020-PMCDS

O MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araujo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliada em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschembach, 18, portadora do CPF 396207199-72 e do RG nº 1.445.024-4 SSP/PR em pleno exercício de seu mandato e funções, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 45/2020, decorrente do pregão 23/2020, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MODIFICAÇÃO

O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através da Edição nº 2157 do DIOEMS de 22/07/20, por parte da Administração, visando a inclusão de fonte de recursos e conta de despesa à Cláusula Quinta, a saber:

33.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
006 DIVISÃO DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE
10.301.1001.2031 Atenção Básica–Piso Fixo
2366-conta de despesa

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O Município providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante prazos previsto na Lei 8666/93, decorrendo daí sua eficácia plena.

Cel. Domingos Soares-PR, 18 de agosto de 2020.

Maria Antonieta de Araujo Almeida - Prefeita

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ no dia 20/08/2020.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://dioems.com.br

MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
CNPJ 01614415/0001-18

TERMO ADITIVO/APOSTILAMENTO 02
CONTRATO 45/2020-PMCDS

O **MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araujo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliada em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschembach, 18, portadora do CPF 396207199-72 e do RG nº 1.445.024-4 SSP/PR em pleno exercício de seu mandato e funções, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 45/2020, decorrente do pregão 23/2020, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MODIFICAÇÃO

O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através da Edição nº 2157 do DIOEMS de 22/07/20, por parte da Administração, visando a inclusão de fonte de recursos e conta de despesa à Cláusula Quinta, a saber:

33.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
003 DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
10.301.1001.2024 Manutenção das Atividades da Divisão de Serviços Administrativos
1770-conta de despesa

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O Município providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante prazos previsto na Lei 8666/93, decorrendo daí sua eficácia plena.

Cel. Domingos Soares-PR, 31 de agosto de 2020.

Maria Antonieta de A. Almeida.

Maria Antonieta de Araujo Almeida
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

TERMO ADITIVO/APOSTILAMENTO 02

CONTRATO 45/2020-PMCDS

O MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araujo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliada em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschembach, 18, portadora do CPF 396207199-72 e do RG nº 1.445.024-4 SSP/PR em pleno exercício de seu mandato e funções, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 45/2020, decorrente do pregão 23/2020, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MODIFICAÇÃO

O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através da Edição nº 2157 do DIOEMS de 22/07/20, por parte da Administração, visando a inclusão de fonte de recursos e conta de despesa à Cláusula Quinta, a saber:

33.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

003 DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

10.301.1001.2024 Manutenção das Atividades da Divisão de Serviços Administrativos

1770-conta de despesa

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O Município providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante prazos previsto na Lei 8666/93, decorrendo daí sua eficácia plena.

Cel. Domingos Soares-PR, 31 de agosto de 2020.

Maria Antonieta de Araujo Almeida - Prefeita

MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
CNPJ 01614415/0001-18

TERMO DE ADITIVO/APOSTILAMENTO 03
CONTRATO 45/2020-PMCDS

O **MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araujo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliada em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschembach, 18, portadora do CPF 396207199-72 e do RG nº 1.445.024-4 SSP/PR em pleno exercício de seu mandato e funções, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 45/2020, decorrente do pregão 23/2020, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MODIFICAÇÃO

O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através da Edição nº 2157 do DIOEMS de 22/07/2020, por parte da Administração, visando a inclusão de fonte de recursos e conta de despesa à Cláusula Quinta, a saber:

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
006 DIVISÃO DE ATENÇÃO BÁSICA A SÁUDE
10.301.1001.2031 Atenção Básica - Piso Fixo
2366- conta de despesa
4941-fonte

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O Município providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante prazos previsto na Lei 8666/93, decorrendo daí sua eficácia plena.

Cel. Domingos Soares-PR, 23 de setembro de 2020.

Maria Antonieta de A. Almeida

Maria Antonieta de Araujo Almeida
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

TERMO DE ADITIVO/APOSTILAMENTO 03

CONTRATO 45/2020-PMCDS
O MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araujo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliada em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschembach, 18, portadora do CPF 396207199-72 e do RG nº 1.445.024-4 SSP/PR em pleno exercício de seu mandato e funções, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 45/2020, decorrente do pregão 23/2020, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA SEGUNDA – DA MODIFICAÇÃO
O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através da Edição nº 2157 do DIOEMS de 22/07/2020, por parte da Administração, visando a inclusão de fonte de recursos e conta de despesa à Cláusula Quinta, a saber:
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
006 DIVISÃO DE ATENÇÃO BÁSICA A SÁUDE
10.301.1001.2031 Atenção Básica-Piso Fixo
2366- conta de despesa
4941-fonte
CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO
O Município providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante prazos previsto na Lei 8666/93, decorrendo daí sua eficácia plena.
Cel. Domingos Soares-PR, 23 de setembro de 2020.

Maria Antonieta de Araujo Almeida - Prefeita

TERMO DE ADITIVO/APOSTILAMENTO 04
CONTRATO 45/2020-PMCDS

O **MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araujo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliada em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschembach, 18, portadora do CPF 396207199-72 e do RG nº 1.445.024-4 SSP/PR em pleno exercício de seu mandato e funções, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 45/2020, decorrente do pregão 23/2020, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MODIFICAÇÃO

O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através da Edição nº 2157 do DIOEMS de 22/07/2020, por parte da Administração, visando a inclusão de fonte de recursos e conta de despesa à Cláusula Quinta, a saber:

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
006 DIVISÃO DE ATENÇÃO BÁSICA A SÁUDE
10.301.1001.2031 Atenção Básica - Piso Fixo
2361/2362/2363/2364 conta de despesa
4944/4945/4946/4947 fonte

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O Município providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante prazos previsto na Lei 8666/93, decorrendo daí sua eficácia plena.

Cel. Domingos Soares-PR, 01 de dezembro de 2020.

Maria Antonieta de A. Almeida

Maria Antonieta de Araujo Almeida
Prefeita

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 07 de Dezembro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2252

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

TERMO DE ADITIVO/APOSTILAMENTO 04

CONTRATO 45/2020-PMCDS
O MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araujo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliada em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschembach, 18, portadora do CPF 396207199-72 e do RG nº 1.445.024-4 SSP/PR em pleno exercício de seu mandato e funções, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 45/2020, decorrente do pregão 23/2020, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA SEGUNDA – DA MODIFICAÇÃO
O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através da Edição nº 2157 do DIOEMS de 22/07/2020, por parte da Administração, visando a inclusão de fonte de recursos e conta de despesa à Cláusula Quinta, a saber:
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
006 DIVISÃO DE ATENÇÃO BÁSICA A SÁUDE
10.301.1001.2031 Atenção Básica–Piso Fixo
2361/2362/2363/2364 conta de despesa
4944/4945/4946/4947 fonte
CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO
O Município providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante prazos previsto na Lei 8666/93, decorrendo daí sua eficácia plena.
Cel. Domingos Soares-PR, 01 de dezembro de 2020.

Maria Antonieta de Araujo Almeida - Prefeita

Cod34/023

MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
CNPJ 01614415/0001-18

TERMO DE ADITIVO/APOSTILAMENTO 05
CONTRATO 45/2020-PMCDS

O **MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araujo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliada em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschembach, 18, portadora do CPF 396207199-72 e do RG nº 1.445.024-4 SSP/PR em pleno exercício de seu mandato e funções, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 45/2020, decorrente do pregão 23/2020, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MODIFICAÇÃO

O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através da Edição nº 2157 do DIOEMS de 22/07/2020, por parte da Administração, visando a inclusão de fonte de recursos e conta de despesa à Cláusula Quinta, a saber:

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
002 ASSESSORIA EDUCACIONAL
12.361.1201.2068 Atividades de Assessoria Educacional
5180- conta de despesa
104-fonte

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O Município providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante prazos previsto na Lei 8666/93, decorrendo daí sua eficácia plena.

Cel. Domingos Soares-PR, 23 de dezembro de 2020.

Maria Antonieta de A. Almeida

Maria Antonieta de Araujo Almeida
Prefeita

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 28 de Dezembro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2265

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

TERMO DE ADITIVO/APOSTILAMENTO 05 - CONTRATO 45/2020-PMCDS

O MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araujo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliada em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschembach, 18, portadora do CPF 396207199-72 e do RG nº 1.445.024-4 SSP/PR em pleno exercício de seu mandato e funções, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 45/2020, decorrente do pregão 23/2020, que se regerá pela legislação pertinente. Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MODIFICAÇÃO

O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através da Edição nº 2157 do DIOEMS de 22/07/2020, por parte da Administração, visando a inclusão de fonte de recursos e conta de despesa à Cláusula Quinta, a saber:

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
002 ASSESSORIA EDUCACIONAL
12.361.1201.2068 Atividades de Assessoria Educacional
5180- conta de despesa
104-fonte

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O Município providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante prazos previsto na Lei 8666/93, decorrendo daí sua eficácia plena.

Cel. Domingos Soares-PR, 23 de dezembro de 2020.

Maria Antonieta de Araujo Almeida - Prefeita

204
23/2020

TERMO ADITIVO 7
CONTRATO 45/2020-PMCDS

Pelo presente instrumento particular o **MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pelo Prefeito Jandir Bandiera, brasileiro, separado, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Avenida Araucária, n°2913 Apto 101, de CPF n° 383803310-87 e RG n°15.546.648-0(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, e **SUL KARBO MATERIAIS EIRELI**, pessoa juridica de direito privado, com sede a AVENIDA ARAUCARIA, 2173 SALA-120M² - CEP: 85557000 - BAIRRO: CENTRO, Coronel Domingos Soares/PR, inscrita no CNPJ sob n° **30.271.822/0001-78** neste ato devidamente representada por RILDO DE OLIVEIRA DIAS de CPF 034.108.699-13, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Das alterações

1.1 Considerando a necessidade do serviço público, com fulcro no art. 57 da Lei nº 8.666/93 aliado ao contido em Contrato, houve por bem entre as partes aditar referido termo em seus prazos de execução, constante da Cláusula sexta em adicionais 12 (doze) meses no que diz respeito ao objeto contratual, finalizando e execução em 20/07/2022 e vigência em 20/07/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo
Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas dos Contratos em tela inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente
As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.
Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Coronel Domingos Soares - PR., 14/07/2021.

Município de Coronel Domingos Soares
Contratante

Contratado

Município de Coronel Domingos Soares - 2021

Situação das certidões por fornecedores

Código	Nome	Documento
41676-2	SUL KARBO MATERIAIS EIRELI	30.271.822/0001-78

Certidão	Número	Emissão	Apresentação	Validade	Situação
CAD/ICMS	024339669-92	15/06/2021	15/06/2021	13/10/2021	Normal
certidão conjunta unificada federal	D496.8F46.A62C.4FBB	24/03/2021	24/03/2021	18/08/2021	Normal
Certidão municipal	550/2021	15/06/2021	15/06/2021	15/07/2021	Normal
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS	trabalhista	03/02/2021	03/02/2021	01/08/2021	Normal
FGTS	2021041402021446619210	18/05/2021	18/05/2021	11/08/2021	Normal

Critérios de seleção:

Por código
- Licitação
  Fornecedor: 41676

PARECER JURÍDICO 283/2021

Interessado: Setores de Compras e Licitações da municipalidade
Objeto: Dispõe sobre a emissão de pareceres jurídicos no âmbito da formalização de termos aditivos de contratos da municipalidade

I – Dos fatos

A municipalidade, dado o fluxo habitual de trabalho, demanda, de forma constante, a adição de contratos de fornecimento e de prestação de serviços com propósito de adequação dos termos iniciais através da formalização de Termos Aditivos. Em sua maioria estes aditivos visam adequações já previstas em editais de licitação e nos próprios contratos, que, a seu turno, não ensejam maior apreciação de viabilidade legal para o feito. É o necessário e breve relato.

II – Do mérito

O previsto no art. 38, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993, além de outras regulações, dispõe sobre a formalização dos processos licitatórios e de sua instrumentalização, senão vejamos:

> Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:
> (...)
> Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

Neste diapasão o § único acima aborda a necessidade de apreciação das minutas afeitas ao edital licitatório, por ocasião do início do procedimento. Não condiciona a Norma, à manifestação jurídica sobre cada realinhamento contratual, todavia, adotado em diversos Municípios esta dinâmica. O fluxo de trabalho que enseja a expedição de parecer jurídico em cada termo segue na contramão da celeridade do serviço público.

O Tribunal de Contas da União, baluarte na orientação dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal, por meio de publicação oficial, aduz que a fase externa do certame é integrada pelos seguintes itens e procedimentos:

> FASE EXTERNA (OU EXECUTÓRIA)
> Licitação, na chamada fase externa, tem continuidade com a divulgação do ato convocatório. Estende-se à contratação do fornecimento do bem, execução da obra ou prestação do serviço.
> Nas modalidades concorrência, tomada de preços e convite, essa etapa da licitação submete-se principalmente aos seguintes procedimentos seqüenciais, em que a realização de determinado ato depende da conclusão do antecedente:
> - publicação do resumo do ato convocatório;
> - fase impugnatória, com republicação do edital e reabertura do prazo, quando for o caso;
> - recebimento dos envelopes com a documentação e as propostas;
> - abertura dos envelopes com a documentação;
> - verificação da habilitação ou inabilitação dos licitantes;
> - fase recursal, com efeito suspensivo até a decisão do recurso, se houver;
> - abertura dos envelopes com as propostas;
> - julgamento das propostas;
> - declaração do licitante vencedor;
> - fase recursal, com efeito suspensivo até a decisão do recurso, se houver;
> - homologação / aprovação dos atos praticados no procedimento;
> - adjudicação do objeto à licitante vencedora;
> - empenho da despesa;
> - assinatura do contrato ou retirada do instrumento equivalente.

Não há, por parte do referido Órgão de Controle externo, referência ao exame da fase externa do certame, pela assessoria jurídica/procuradoria, como condição de procedibilidade

ou validade do certame realizado pelo ente licitante, aliado ao fato de que o termo aditivo será celebrado com base em minuta contratual já apreciada quando da instauração do certame.

Aliás, na mesma publicação, o Tribunal de Contas da União afirma que:

> Exame e aprovação da assessoria jurídica Minutas de editais de licitação, contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.
> Quanto a convite, é dispensável aprovação das respectivas minutas. A legislação não exige que os atos convocatórios de licitações realizadas nessa modalidade sejam examinados pelo setor jurídico.
> (...)
> É permitida a utilização de modelos padronizados de editais e de contratos previamente submetidos à análise da área jurídica do órgão ou entidade contratante. Nesses modelos, o gestor limita-se a preencher dados específicos da contratação, sem alterar quaisquer condições ou cláusulas anteriormente examinadas. (g.n.) BRASIL. Tribunal de Contas da União. Licitações e contratos: orientações e jurisprudência do TCU. 4. ed. rev., atual. e ampl. Brasília: TCU, Secretaria-Geral da Presidência: Senado Federal, Secretaria Especial de Editoração e Publicações. 2010, p. 279.

E é o próprio Tribunal de Contas da União que assim refere:

> A despeito de haver decisões do TCU que determinam a atuação da assessoria jurídica em cada procedimento licitatório, o texto legal - parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/1993 - não é expresso quanto a essa obrigatoriedade. Assim, a utilização de minutas-padrão, guardadas as necessárias cautelas, em que, como assevera o recorrente, limita-se ao preenchimento das quantidades de bens e serviços, unidades favorecidas, local de entrega dos bens ou prestação dos serviços, sem alterar quaisquer das cláusulas desses instrumentos previamente examinados pela assessoria
> jurídica, atende aos princípios da legalidade e também da eficiência e da proporcionalidade. Acórdão nº 1504/2005 – TCU – Plenário. Voto do Ministro Relator.

Em outras linhas de entendimento: não há pactuação em termos inéditos. Desta feita entende-se que as ocorrências atípicas no curso dos contratos devem ser apreciadas pela administração detidamente ao passo que simples adequações e ajustes contratuais podem ser aperfeiçoados em forma simplificada.

Vale a ressalva de que todas as alterações contratuais devem sempre observar, para sua formalização, a regularidade fiscal e jurídica do contratado, nas mesmas condições de sua habilitação inicial, a adequada motivação do ato com a devida comprovação no processo, quer seja por parte do contratado ou por parte da municipalidade além, é claro, das publicações e divulgações de praxe.

De outra via o acompanhamento de procedimentos desta natureza é afeito, também, ao Controle Interno, fiscal nato durante todo o curso destes eventos.

III- Conclusão

Face ao breve exposto, concluímos que os termos aditivos mais corriqueiros desta municipalidade podem seguir seu fluxo administrativo sem a necessidade de manifestação individual do setor jurídico, conforme o seguinte rol de ocorrências:

a. Adição de prazos de entrega/execução;
b. Prazos de vigência;
c. Reajustes de percas inflacionárias, segundo índices já estampados em contrato;
d. Reequilíbrio financeiro face alterações mercadológicas;
e. Alterações de quantitativos, conforme faculta unilateralmente à administração o § 1º do art. 65 da Lei 8666/93.

Coronel Domingos Soares-PR, 21 de junho de 2021.

Neyva Cristina Rocha de Carvalho
Procuradora OAB/PR 99005
Portaria 138/2019

Rogério Everaldo Schmidt
Procurador - OAB-PR 59902
Portaria 169/2015

MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
CNPJ 01614415/0001-18

Passa. Assinar

Memorando Interno 141/2021

Coronel Domingos Soares, 22 de junho de 2021

De: Setor de Licitações
Para: Gabinete do Prefeito
Assunto: Aditivos de contratos

Venho por meio deste, informar os contratos para realização do Aditivo, segue:

Nº Contrato	Nº Modalidade	Fornecedor	Final da Execução	Observações	Aditivar / Não Aditivar
186/2017	PP 78/2017	A FOLHA DO SUDOESTE LTDA ME	05/07/2021	O prazo para aditivar pode ser de até 12 meses para este contrato. (ÚLTIMO ANO)	SIM (X) NÃO ( )
187/2017	PP 78/2017	J.F. DA SILVA GRÁFICA E JORNAL - ME	05/07/2021	O prazo para aditivar pode ser de até 12 meses para este contrato. (ÚLTIMO ANO)	SIM (X) NÃO ( )
40/2020	PP 22/2020	PABLO HENRIQUE SERIBERT JAHNO – MADEIRAS	07/07/2021	O prazo para aditivar pode ser de até 12 meses para este contrato.	SIM (X) NÃO ( )
185/2017	PP 64/2017	JOCELITO MAIA LIMA	09/07/2021	O prazo para aditivar pode ser de até 6 meses para este contrato.	SIM (X) NÃO ( )
191/2017	PP 80/2017	LUIZ CHICOUSKI DOS SANTOS	09/07/2021	O prazo para aditivar pode ser de até 12 meses para este contrato.	SIM (X) NÃO ( )
193/2017	PP 83/2017	DEISICLER BAILO ZANOLO EIRELI ME	09/07/2021	O prazo para aditivar pode ser de até 12 meses para este contrato. (ÚLTIMO ANO)	SIM (X) NÃO (X)
45/2020	PP 23/2020	SUL KARBO MATERIAIS EIRELI	20/07/2021	O prazo para aditivar pode ser de até 12 meses para este contrato.	SIM (X) NÃO ( )
200/2017	TP 08/2017	ELEANDRA APARECIDA SCONGONSKI	23/07/2021	O prazo para aditivar pode ser de até 12 meses para este contrato. (ÚLTIMO ANO)	SIM (X) NÃO ( )
198/2017	PP 88/2017	LEANDRO LAZZAROTO 02740367970	25/07/2021	O prazo para aditivar pode ser de até 12 meses para este contrato e 25% no valor contratual. (ÚLTIMO ANO)	SIM (X) NÃO ( )

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Rafaela Schereiner
Pregoeira Portaria 059/2021

Jayme Lazzaretti
Chefe de licitações

JAYME LAZZARETTI
CHEFE DE DIVISÃO
DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 012/2021

TERMO DE APOSTILAMENTO 8
CONTRATO 45/2020-PMCDS

Pelo presente instrumento particular o **MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pelo Prefeito Jandir Bandiera, brasileiro, separado, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Avenida Araucária, n°2913 Apto 101, de CPF n° 383803310-87 e RG n°15.546.648-0(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 45/2020, decorrente do pregão 23/2020, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MODIFICAÇÃO

O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através da Edição nº 2157 do DIOEMS de 22/07/2020, por parte da Administração, visando a inclusão de fonte de recursos e conta de despesa à Cláusula Quinta, a saber:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4890	07.004.12.365.1202.2058	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
7720	14.001.26.782.1501.2089	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O Município providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante prazos previsto na Lei 8666/93, decorrendo daí sua eficácia plena.

Cel. Domingos Soares-PR, 03/09/2021.

Jandir Bandiera
Prefeito Municipal de Coronel Domingos Soares/PR

PARECER CONTABIL

Os tramites legais deste processo obedecerão ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias conforme os itens abaixo, respeitados os limitadores constantes do orçamento aprovado para 2021.

Informamos a existência de previsão orçamentária para apostilar dotação orçamentária do Departamento de Educação e Departamento de Frotas no contrato 45/2020.

Especificação de Dotações:

07 Departamento de Educação
004 Divisão de Ensino Pré Escolar
12.365.1202.2058 Manutenção do Ensino Infantil – Creches
Conta de despesa -4890 – fonte de recurso 104

14 Departamento de Frotas
001 Departamento de Frotas
26.782.1501.2089 Manutenção do Departamento de Frotas
Conta de despesa – 7720 – fonte de recursos 000

33.90.30.00.00 – Material de Consumo

Ressalva-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas e suficientes, não havendo com isso destaque ou aprisionamento de recursos. Ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício para fins de atendimento ao despacho inaugural e ao disposto no art. 7º, §2º, inciso III, art. 14, ambos da lei 8.666/93. A análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para o momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e SS da lei 4.320/64. Bem como não compete à contabilidade a análise e determinação do objeto da compra.

Por fim, alerta-se que, caso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações indicadas acima, poderá haver limitação de empenho e bloqueio de realização das despesas decorrentes.

Coronel Domingos Soares, 03 de setembro de 2021.

Bringhentti

Daniele P. Bringhentti
Contadora CRC PR-047272/O-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

TERMO DE APOSTILAMENTO 8

CONTRATO 45/2020-PMCDS

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pelo Prefeito Jandir Bandiera, brasileiro, separado, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Avenida Araucária, nº2913 Apto 101, de CPF nº 383803310-87 e RG nº15.546.648-0(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 45/2020, decorrente do pregão 23/2020, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MODIFICAÇÃO

O presente instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através da Edição nº 2157 do DIOEMS de 22/07/2020, por parte da Administração, visando a inclusão de fonte de recursos e conta de despesa à Cláusula Quinta, a saber:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4690	07.004.12.361.1202.2068	104	3.3.90.30.00.00	De Exercício
7720	14.001.26.782.1501.2068	0	3.3.90.30.00.00	De Exercício

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O Município providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante prazos previsto na Lei 8666/93, decorrendo daí sua eficácia plena.

Cel. Domingos Soares-PR, 03/09/2021.

Jandir Bandiera - Prefeito Municipal de Coronel Domingos Soares/PR

PE 23/20

212

TERMO DE APOSTILAMENTO 9
CONTRATO 45/2020-PMCDS

Pelo presente instrumento particular o **MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pelo Prefeito Jandir Bandiera, brasileiro, separado, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Avenida Araucária, n°2913 Apto 101, de CPF n° 383803310-87 e RG n°15.546.648-0(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 45/2020, decorrente do pregão 23/2020, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MODIFICAÇÃO

O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através da Edição nº 2157 do DIOEMS de **22/07/2020,** por parte da Administração, visando a inclusão de fonte de recursos e conta de despesa à Cláusula Quinta, a saber:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2360	06.002.08.244.0801.2027	940	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O Município providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante prazos previsto na Lei 8666/93, decorrendo daí sua eficácia plena.

Cel. Domingos Soares-PR, 15/10/2021.

Jandir Bandiera
Prefeito Municipal de Coronel Domingos Soares/PR

MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
CNPJ 01614415/0001-18

PARECER CONTABIL

Os tramites legais deste processo obedecerão ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias conforme os itens abaixo, respeitados os limitadores constantes do orçamento aprovado para 2021.

Informamos a existência de previsão orçamentária para apostilar dotação orçamentária do Departamento de Ação Social 45/2020.

Especificação de Dotações:

06 – Departamento de Ação Social
002 – Assessoria de Políticas Sociais
08.244.0801.2027– Atividades de Assessoria de Políticas Sociais
Conta de despesa 2360– fonte de recurso 940

Natureza da despesa do orçamento
33.90.30.00.00 – Material de Consumo

Ressalva-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas e suficientes, não havendo com isso destaque ou aprisionamento de recursos. Ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício para fins de atendimento ao despacho inaugural e ao disposto no art. 7º, §2º, inciso III, art. 14, ambos da lei 8.666/93. A análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para o momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e SS da lei 4.320/64. Bem como não compete à contabilidade a análise e determinação do objeto da compra.

Por fim, alerta-se que, caso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações indicadas acima, poderá haver limitação de empenho e bloqueio de realização das despesas decorrentes.

Coronel Domingos Soares, 15 de outubro de 2021.

Daniele P. Bringhentti
Contadora CRC PR-047272/O-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

TERMO DE APOSTILAMENTO 9

CONTRATO 45/2020-PMCDS

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pelo Prefeito Jandir Bandiera, brasileiro, separado, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Avenida Araucária, nº2913 Apto 101, de CPF nº 383803310-87 e RG nº15.546.648-0(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 45/2020, decorrente do pregão 23/2020, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MODIFICAÇÃO

O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através da Edição nº 2157 do DIOEMS de 22/07/2020, por parte da Administração, visando a inclusão de fonte de recursos e conta de despesa à Cláusula Quinta, a saber:

DOTAÇÕES				
Conta de despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2369	06.002.08.244.0001.2027	940	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O Município providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante prazos previsto na Lei 8666/93, decorrendo daí sua eficácia plena.

Cel. Domingos Soares-PR, 15/10/2021.

Jandir Bandiera - Prefeito Municipal de Coronel Domingos Soares/PR

PG 20/20

MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
CNPJ 01614415/0001-18

TERMO DE APOSTILAMENTO 10
CONTRATO 45/2020-PMCDS

Pelo presente instrumento particular o **MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pelo Prefeito Jandir Bandiera, brasileiro, separado, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Avenida Araucária, n°2913 Apto 101, de CPF n° 383803310-87 e RG n°15.546.648-0(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 45/2020, decorrente do pregão 23/2020, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MODIFICAÇÃO

O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através da Edição nº 2157 do DIOEMS de 22/07/2020, por parte da Administração, visando a inclusão de fonte de recursos e conta de despesa à Cláusula Quinta, a saber:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2350	06.002.08.244.0801.2027	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O Município providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante prazos previsto na Lei 8666/93, decorrendo daí sua eficácia plena.

Cel. Domingos Soares-PR, 12/11/2021.

Jandir Bandiera
Prefeito Municipal de Coronel Domingos Soares/PR

PARECER CONTABIL

Os tramites legais deste processo obedecerão ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias conforme os itens abaixo, respeitados os limitadores constantes do orçamento aprovado para 2021.

Informamos a existência de previsão orçamentária para apostilar dotação orçamentária do Departamento de Ação Social 45/2020.

Especificação de Dotações:

06 – Departamento de Ação Social
002 – Assessoria de Políticas Sociais
08.244.0801.2027– Atividades de Assessoria de Políticas Sociais
Conta de despesa 2350– fonte de recurso 000

Natureza da despesa do orçamento
33.90.30.00.00 – Material de Consumo

Ressalva-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas e suficientes, não havendo com isso destaque ou aprisionamento de recursos. Ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício para fins de atendimento ao despacho inaugural e ao disposto no art. 7º, §2º, inciso III, art. 14, ambos da lei 8.666/93. A análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para o momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e SS da lei 4.320/64. Bem como não compete à contabilidade a análise e determinação do objeto da compra.

Por fim, alerta-se que, caso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações indicadas acima, poderá haver limitação de empenho e bloqueio de realização das despesas decorrentes.

Coronel Domingos Soares, 09 de novembro de 2021.

Daniele P. Bringhentti
Contadora CRC PR-047272/O-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

TERMO DE APOSTILAMENTO 10

CONTRATO 45/2020-PMCDS

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pelo Prefeito Jandir Bandiera, brasileiro, separado, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Avenida Araucária, nº2913 Apto 101, de CPF nº 383803310-87 e RG nº15.546.648-0(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 45/2020, decorrente do pregão 23/2020, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MODIFICAÇÃO

O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através da Edição nº 2157 do DIOEMS de 22/07/2020, por parte da Administração, visando a inclusão de fonte de recursos e conta de despesa à Cláusula Quinta, a saber:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza de despesa	Grupo da fonte
2350	08.002.08.244.0801.2027	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O Município providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante prazos previsto na Lei 8666/93, decorrendo daí sua eficácia plena.

Cel. Domingos Soares-PR, 12/11/2021.

Jandir Bandiera
Prefeito Municipal de Coronel Domingos Soares/PR

MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
CNPJ 01614415/0001-18

TERMO ADITIVO 11
CONTRATO 45/2020-PMCDS

Pelo presente instrumento particular o **MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pelo Prefeito Jandir Bandiera, brasileiro, separado, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Avenida Araucária, n°2913 Apto 101, de CPF n° 383803310-87 e RG n°15.546.648-0(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, e **SUL KARBO MATERIAIS EIRELI**, pessoa juridica de direito privado, com sede a AVENIDA ARAUCARIA, 2173 SALA-120M² - CEP: 85557000 - BAIRRO: CENTRO, Coronel Domingos Soares/PR, inscrita no CNPJ sob n° **30.271.822/0001-78** neste ato devidamente representada por RILDO DE OLIVEIRA DIAS de CPF 034.108.699-13, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Das alterações

1.1 Com fulcro no que prevê a Cláusula Quarta, subitem 4.1 do contrato em tela, quanto a "restauração do equilíbrio econômico financeiro", altera-se o valor itens abaixo relacionados aplicando-se sobre o mesmo os importes descritos:

ITENS					
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Valor unitário	Valor Aditado	Valor atualizado
2	13	Telha amianto 4mm	R$ 13,90	R$ 3,91	R$17,81
7	4	Ferro 4,2mm	R$ 9,90	R$ 5,43	R$ 15,33
7	8	Prego 18x30	R$ 9,90	R$ 4,42	R$ 14,32
7	9	Prego 19x39	R$ 9,90	R$ 4,99	R$ 14,89

1.2 O presente termo importara em um valor total de R$ 4.807,59 (Quatro Mil, Oitocentos e Sete Reais e Cinqüenta e Nove Centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo

Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas dos Contratos em tela inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Coronel Domingos Soares - PR., 15/12/2021.

Município de Coronel Domingos Soares
Contratante

Contratado

MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
CNPJ 01614415/0001-18

Memorando Interno 249/2021

Coronel Domingos Soares, 13 de dezembro de 2021

De: Setor de Licitações
Para: Gabinete do Prefeito
Assunto: Análise de Reajuste

Venho por meio deste, informar que no dia 02/12/2021 a empresa SUL KARBO MATERIAIS EIRELI, protocolou sob nº 823/2021 o pedido de reajuste/reequilíbrio de valor nos itens abaixo relacionados:

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Valor atual	Valor do Reajuste	Valor total reajustado
7	4	Ferro 4,2mm	GERDAU	UN	9,90	5,43	15,23
7	8	Prego 18x30	MULTILIT	KG	9,90	4,42	14,32
7	9	Prego 19x39	MULTILIT	KG	9,90	4,99	14,89
2	13	Telha amianto 4mm	MULTILIT	UN	13,90	3,91	17,81

Segue em anexo solicitação para análise e autorização do mesmo.

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Recebi
Autorizo

JANDIR BANDIERA
PREFEITO MUNICIPAL

Jayme Lazzaretti
Chefe de Licitações

JAYME LAZZARETTI
CHEFE DE DIVISÃO
DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 012/2021

OFICIO

A Empresa **SUL KARBO MATERIAIS EIRELI** com sede e domicílio na Avenida Araucária, 2173, Centro, na cidade de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná CEP 85557-000, inscrita no CNPJ sob nº 30.271.822/0001-78 por intermediário do seu representante, Rildo de Oliveira Dias, Brasileiro, Casado, Comunhão Parcial de Bens, nascido em São Domingos Estado de Santa Catarina em 22 de Fevereiro de 1977, Empresário, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob n.º 034.108.699-13, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral sob nº 7.206.496-8, expedida pelo SESP-PR

Vem por meio desse oficio sob o CONTRATO Nº 45/2020 pedir reajuste de preço

A empresa sagrou - se vencedora em processo licitatório conforme PREGÃO 23/2020

Entretanto o preço orçado não mais se compactua com o valor de mercado, uma vez que conforme se comprovara na sequência das notas em anexo, o valor cotado a época da licitação não supre mais os custos e insumos previstos

Conforme documentos anexos, os produtos propostos sofreram forte impacto de elevação dos preços no mercado, uma vez que a marca originalmente cotada já custa hoje junto ao fornecedor o preço da época da licitação

Portanto, não se trata de variação simples ou previsível de valor de mercado, mas de elevação extraordinária de preço.

Este fato impede a continuidade do qual foi pactuado nos preços originariamente propostos. Afinal, tratam – se de reflexos imprevisíveis na época da elaboração das propostas

Sendo assim solicitamos que seja feito o reajuste de preço

CNPJ: 30.271.822/0001-78
Sul Karbo Materiais Eireli

SUL KARBO MATERIAIS EIRELI

CNPJ: 30.271.822/0001-78

PREFEITURA MUN. DE ...
02
12
2021
OFICIO
PROTOCOLO
Nº 883/2021

RECEBEMOS DE GERDAU ACOS LONGOS SA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 20/08/2020 VALOR TOTAL: R$ 286,39 DESTINATÁRIO: SUL KARBO MATERIAIS EIRELI - AVENIDA ARAUCARIA, 2173 CENTRO CORONEL DOMINGOS SOARES-PR

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.071.888
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

GERDAU ACOS LONGOS SA
ROD.PR 280 KM 144, 13001
SAO CRISTOVAO - 85508-280
PATO BRANCO - PR Fone/Fax: 4632201600

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1
Nº. 000.071.888
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
4120 0807 3587 6102 3029 5500 1000 0718 8815 8307 5420
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Vda mer.sj.rg.sub.trb.cnd.cont.sub.	141200153777354 - 20/08/2020 11:38:51

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
9062272152		9062574167	07.358.761/0230-29

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
SUL KARBO MATERIAIS EIRELI	30.271.822/0001-78	20/08/2020

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
AVENIDA ARAUCARIA, 2173	CENTRO	85557-000	20/08/2020

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
CORONEL DOMINGOS SOARES	PR	4632626332	9077904953	11:47:51

FATURA / DUPLICATA

Núm.	Venc.	Valor	Núm.	Venc.	Valor	Núm.	Venc.	Valor	Núm.	Venc.	Valor
001	10/09/2020	R$ 71,60	002	17/09/2020	R$ 71,60	003	24/09/2020	R$ 71,60	004	01/10/2020	R$ 71,59

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
217,66	26,12	405,97	46,96	0,00	0,00	0,00	3,16	217,66

VALOR TRANSP.	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	21,77	0,00	0,00	14,55	286,39

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
FABIO TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA	0-Por conta do Rem		ABI3232	PR	02.788.866/0001-34

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RODOVIA PR 280 13001	PATO BRANCO	PR	9016922207

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
2	VOL.			41,160	40,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR DESC.	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
[illegible]	PREGO CC AB 19x39-3.1 2x9 POL CX ICMS parcialmente diferido no montante de R$ 13,06 nos termo ART. 28 ANEXO VIII DEC 787117 - RICMS/PR, SUBSTITUICAO TRIBUTARIA CFE SECAO XVI, ANEXO IX. BASE ST: 405,97, ALQ ST: 18,00, VLR ST: 46,96 IVA/MVA=69,56% pIcmsSt=18,00% IbcIcmsSt=405,97 vIcmsSt=46,96 FCI:FBEC2F2E-7FCC-47DD-8F56-DF80D34D2894	73170090	510	5403	KG	40,0000	5,4415	217,66	0,00	217,66	26,12	21,77	12,00	10,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Inf. Contribuinte: ICMS parcialmente diferido no montante de R$ 13,06 nos termoART. 28 ANEXO VIII DEC 787117 RICMSPR, SUBSTITUICAO TRIBUTARIA CFE SECAO XVI, ANEXO IX. Nao recebendo o boleto de cobranca bancaria ate o vencimento,o mesmo pode ser solicitado no seguinte endereco cargerdau.com.br Em caso de atraso serao cobrados juros de 1 a.m. acrescidos de multa e reembolso de despesas de Cobranca. A DESCARGA DO MATERIAL E DE RESPONSABILIDADE DO CLIENTE SEGUE 01 BOLETO BANCARIO DOC26240020 REF9005575037 ORD9167840 DOC Transp13348503 REF ClienteELIANE Ciente que a venda foi realizada no sistema Trademaster, confirme boletos anexos. Contato de Canao de Compras em tm.digital. Duvida Procure seu representante Gerdau RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL No 1312 PLACA PR ABI3232 SEMVP Email do Destinatário. cefmaterialsdeconstrucao@hotmail.com	

RECEBEMOS DE GERDAU ACOS LONGOS SA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 20/08/2020 VALOR TOTAL: R$ 194,56 DESTINATÁRIO: SUL KARBO MATERIAIS EIRELI - AVENIDA ARAUCARIA, 2173 CENTRO CORONEL DOMINGOS SOARES-PR

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.071.889
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

GERDAU ACOS LONGOS SA
ROD.PR 280 KM 144, 13001
SAO CRISTOVAO - 85508-280
PATO BRANCO - PR Fone/Fax: 4632201600

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº. 000.071.889
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
4120 0807 3587 6102 3029 5500 1000 0718 8911 3076 7297
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Vda mer.sj.rg.sub.trb.cnd.cont.sub.	141200153777355 - 20/08/2020 11:38:51

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
9062272152		9062574167	07.358.761/0230-29

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
SUL KARBO MATERIAIS EIRELI	30.271.822/0001-78	20/08/2020

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
AVENIDA ARAUCARIA, 2173	CENTRO	85557-000	20/08/2020

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
CORONEL DOMINGOS SOARES	PR	4632626332	9077904953	11:47:52

FATURA / DUPLICATA

Núm.	Núm.	Núm.
001	002	003
Venc. 18/09/2020	Venc. 17/09/2020	Venc. 24/09/2020
Valor R$ 66,15	Valor R$ 64,20	Valor R$ 66,21

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
123,07	22,15	178,45	9,97	0,00	0,00	0,00	2,68	184,59

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,35	194,56

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
FABIO TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA	0-Por conta do Rem		ABI3232	PR	02.788.866/0001-34

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RODOVIA PR 280 13001	PATO BRANCO	PR	9016922207

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	VOL			39,600	39,600

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
1000000010000825	CA60 GERDAU 4,2mm DOB 12m Ir NV ICMS SUBSTITUICAO TRIBUTARIA CFE SECAO XVI, ANEXO IX E BASE CALCULO BASE CALCULO REDUZIDA CFE ART 4 ANEXO VI ITEM 13 DEC 7871/17-CONV3396 BASE ST: 178,45, ALQ ST: 18,00, VLR ST: 9,97 pRedBC=33,33% IVA/MVA=45,00% pIcmsSt=18,00% BcIcmsSt=178,45 vIcmsSt=9,97 E CL481F003F2-9652-42E3-BAC6-24A14EBEALA3	72131000	570	5403	BR KG	30,0000 39,6000	6,1530 4,0614	184,59	0,00	123,07	22,15		18,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Inf. Contribuinte: ICMS SUBSTITUICAO TRIBUTARIA CFE SECAO XVI, ANEXO IX E BASE CALCULO BASE CALCULO REDUZIDA CFE ART 4 ANEXO VI ITEM 13 DEC 787117CONV3396 Nao recebendo o boleto de cobranca bancaria ate o vencimento,o mesmo pode ser solicitado no seguinte endereco cargerdau.com.br Em caso de atraso serao cobrados juros de 1 % a.m. acrescidos de multa e reembolso de despesas de Cobranca. A DESCARGA DO MATERIAL E DE RESPONSABILIDADE DO CLIENTE,SEGUEM 03 BOLETOS BANCARIOS DOC26240021 REF9005575039 ORD9211399 DOC.Transp13318505 REF.ClienteELIANE RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL No 1312 PLACA PR ABI3232 SENAP Email do Destinatário: [illegible]@hotmail.com	

Acesse em: www.nfe.fazenda.gov.br

RECEBEMOS DE GERDAU ACOS LONGOS SA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 11/08/2020 VALOR TOTAL: R$ 474,68 DESTINATÁRIO: SUL KARBO MATERIAIS EIRELI - AVENIDA ARAUCARIA, 2173 CENTRO CORONEL DOMINGOS SOARES-PR

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.071.575
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

GERDAU ACOS LONGOS SA
ROD.PR 280 KM 144, 13001
SAO CRISTOVAO - 85508-280
PATO BRANCO - PR Fone/Fax: 4632201600

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1
Nº. 000.071.575
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
4120 0807 3587 6102 3029 5500 1000 0715 7511 0549 1788
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Vda mer.sj.rg.sub.trb.end.cont.sub.	141200147187215 - 11/08/2020 17:16:52

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
9062272152		9062574167	07.358.761/0230-29

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
SUL KARBO MATERIAIS EIRELI	30.271.822/0001-78	11/08/2020

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
AVENIDA ARAUCARIA, 2173	CENTRO	85557-000	11/08/2020

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
CORONEL DOMINGOS SOARES	PR	4632626332	9077904953	17:25:36

FATURA / DUPLICATA

Núm.	Núm.	Núm.
001	002	003
Venc. 01/09/2020	Venc. 08/09/2020	Venc. 15/09/2020
Valor R$ 161,39	Valor R$ 156,64	Valor R$ 156,65

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
360,77	43,29	672,89	77,83	0,00	0,00	0,00	5,24	360,77

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	36,08	0,00	0,00	24,13	474,68

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
FABIO TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA	0-Por conta do Rem		AMZ3950	PR	02.788.866/0001-34

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RODOVIA PR 280 13001	PATO BRANCO	PR	9016922207

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
3	VOL			61,740	60,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
[illegible]	PREGO C/CAB 18X30-2 3/4x10 PDL CX ICMS parcialmente diferido no montante de R$ 21,65 nos termo ART. 28 ANEXO VIII DEC 787/17 - RICMS/PR, SUBSTITUICAO TRIBUTARIA CFE SECAO XVI, ANEXO IX. BASE ST: 672,89, ALQ ST: 18,00, VLR ST: 77,83 IVA/MVA=69,56% pIcmsSt=18,00% BcIcmsSt=672,89 vIcmsSt=77,83 FCI:42CC26AB-9648-4049-9144-7CAB8CC4870F	73170090	510	5403	KG	60,0000	6,0128	360,77	0,00	360,77	43,29	36,08	12,00	10,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Int. Contribuinte: ICMS parcialmente diferido no montante de R$ 21,65 nos termoART. 28 ANEXO VIII DEC 787/17 RICMSPR, SUBSTITUICAO TRIBUTARIA CFE SECAO XVI, ANEXO IX. Nao recebendo o boleto de cobranca bancaria ate o vencimento,o mesmo pode ser solicitado no seguinte endereco cargerdau.com.br Em caso de atraso serao cobrados juros de 1 a.m. acrescidos de multa e reembolso de despesas de Cobranca. A DESCARGA DO MATERIAL E DE RESPONSABILIDADE DO CLIENTE SEGUEM 03 BOLETOS BANCARIOS DOC26105665 REF900551801 3ORD921113V9 DOC.Transp1330714 REF.ClienteELIANE RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL No 13/2 PLACA PR AMZ3950 SEMVP Email do Destinatário: cefinateriaisdeconstrucao@hotmail.com	

Impresso em 30/11/2020 às 19:17:23

Impresso gerado em danfenfce.com.br

COMERCIAL GERDAU

GERDAU AÇOS LONGOS S/A
ROD.PR 280 KM 144 13001
SÃO CRISTOVÃO - PATO BRANCO - PR
CEP: 85508-280 FONE/FAX: (46)32201600

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000084362
SÉRIE 1
FOLHA 1/2

CHAVE DE ACESSO
4121 1107 3587 6102 3029 5500 1000 0843 6210 3703 9690

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-E
WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Vda mer.sj.rg.sub.trb.cnd.cont.sub. / Vda prod.pr.suj.reg.s	141210249873267 12/11/2021 09:14:57

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT	CNPJ
9062272152	90625741-67	07.358.761/0230-29

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
SUL KARBO MATERIAIS EIRELI - 0100883688	30.271.822/0001-78	12/11/2021

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DA ENTRADA/SAÍDA
AVENIDA ARAUCARIA -2173	CENTRO	85557-000	12/11/2021

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
CORONEL DOMINGOS SOARES	46 3262 6332	PR	9077904953	09:24:05

FATURA/DUPLICATA

Vencimento: 03.12.2021 10.12.2021 17.12.2021
Valor: 1.929,66 1.872,91 1.872,91
End. Cobrança: AVENIDA ARAUCARIA 2173 CORONEL DOMINGOS SOARES CENTRO PR

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
4.167,95	578,58	7.251,55	726,70	4.821,47

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSOR	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	127,31	5.675,48

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE P/ CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
FABIO TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA	0 - EMITENTE 1 - DESTINAT [0]		AMZ-3950	PR	02.788.866/0001-34

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RODOVIA PR 280 13001	PATO BRANCO	PR	9016922207

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
9	VOL			611,480	608,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

COD. PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.C.ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA ICMS	ALÍQUOTA IPI
117000145	PREGO CCAB 18x30-2.3/4x10 POL CX	7317.00.90	510	5403	KG	40,0000	10,435250	417,41	417,41	50,09	41,74	12,00	10,00
BASE ST: 778	54, ALQ ST: 18,00, VLR ST: 90,05												
FCI Nº 42CC2	AB-9648-4049-9144-7CAB8CC4870F												
117000153	PREGO CCAB 19x39-3 1/2x9 POL CX	7317.00.90	510	5403	KG	40,0000	10,435250	417,41	417,41	50,09	41,74	12,00	10,00
BASE ST: 778	54, ALQ ST: 18,00, VLR ST: 90,05												
FCI Nº FBEC2	F2E-7FCC-47DD-8F56-DF80B34D2894												
117000175	PREGO CCAB 17x27-2.1/2x11 POL CX	7317.00.90	510	5403	KG	40,0000	10,957250	438,29	438,29	52,59	43,83	12,00	10,00
BASE ST: 817	48, ALQ ST: 18,00, VLR ST: 94,55												
FCI Nº 72EC8	A95-B385-44AF-84F6-B675F59D3466												
110006824	VERG CA50 10mm DOB12m 1t NV	7214.20.00	570	5403	BR	30,0000	49,909333	1.497,28	998,24	179,68	0,00	18,00	0,00
BASE ST: 1.447,44, ALQ ST: 18,00, VLR ST: 80,86													
FCI Nº F71A7	6CE-CF91-4D04-A75D-D875F33A51C4												
110006826	CA60 GERDAU 4,2mm DOB 12m 1t NV	7213.10.00	570	5403	BR	40,0000	11,587500	463,50	309,02	55,62	0,00	18,00	0,00
BASE ST: 448	07, ALQ ST: 18,00, VLR ST: 25,03												
FCI Nº B1F00	F2-9652-42E3-BAC6-24A14EBFAEA3												
107000017	COLUNA D P/CC.ARM 8mm(7x14) 6m	7308.40.00	510	5401	BR	20,0000	79,379000	1.587,58	1.587,58	190,51	0,00	12,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL SERVIÇOS	BASE CALC. ISSQN	VALOR TOTAL ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Local de entrega: AVENIDA ARAUCARIA 2173
CENTRO CORONEL DOMINGOS SOARES PR - BR

RESERVADO AO FISCO

DISPOSITIVO LEGAL IPI

DISPOSITIVO LEGAL ICMS
ICMS parcialmente diferido no montante de R$ &1 nos termos do INCISO I

MATERIAL ENTREGUE

175,74

225

Recebemos de MULTILIT FIBROCIMENTO LTDA os produtos ou serviços constantes da Nota Fiscal indicada ao lado.

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	VALOR
	SUL KARBO MATERIAIS EIRELI (C93522)	16.384,91

NF-e PÁG 1 / 1
Nº. 304494
SÉRIE 1

Multilit

MULTILIT FIBROCIMENTO LTDA

AV. RUI BARBOSA,,002929
GUATUPE SAO JOSE DOS PINHAIS/PR
CEP: 83055-320 Fone: (41)2169-2600

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**
Nº. 304494
SÉRIE 1
PÁG 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
41200772071541000200550010003044941190136443

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda Merc Adq/Rec/VENDAS DE PROD ST	141200135638565 27/07/2020 19:01:39

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
1055843731	9059105741	72.071.541/0002.00

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZAO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
SUL KARBO MATERIAIS EIRELI (C93522)	30.271.822/0001.78	27/07/2020

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DE ENT / SAI
AV ARAUCARIA,002173	CENTRO	85557-000	27/07/2020

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
CORONEL DOMINGOS SOA	(46) 3254-1375	PR	9077904953	19:01:35

FATURA / DUPLICATA

1	14/08/2020	5.227,31	4	31/08/2020	1.859,53	7	21/09/2020	1.859,53	
2	17/08/2020	1.859,53	5	08/09/2020	1.859,53				
3	24/08/2020	1.859,53	6	14/09/2020	1.859,53				

CÁLCULO DO IMPOSTO

BC DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL
13.016,70	1.562,01	23.314,92	2.634,66	733,55	13.016,70
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**VALOR APROX. TRIB.**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.384,91

TRANSPORTADOR / VOLUMES

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ / CPF
DR7 TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA	1 - Destinatario		APZ0089	PR	31.444.845/0001.08

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RUA VICENTE MICHELOTTO,	CURITIBA	PR	9079174952

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
158	PCs	MULTILIT		12.224,000	12.224,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE ICMS	VALOR ICMS	VALOR ICMS ST	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI	VALOR TRIBUTOS
00194	PREGO 17X27 POLIDO EM ACO*	73170090	110	5405	KG	200,00	8,27	1.654,00	1.654,00	198,48	356,81	165,40	12,00	0,00	0,00
002083	CUM. ART SUP. 4MM PS	68118100	010	5401	UN	40,00	3,51	140,40	140,40	16,85	28,14	7,02	12,00	5,00	0,00
002081	CUM. ART INF. 4MM PS	68118100	010	5401	UN	40,00	3,52	140,80	140,80	16,90	28,22	7,04	12,00	5,00	0,00
002082	CUM. 30 [illegible]	68118100	010	5401	UN	30,00	17,05	511,50	511,50	61,38	102,54	25,58	12,00	5,00	0,00
002081	CUM. 30 25X [illegible]	68118100	010	5401	UN	30,00	17,05	511,50	511,50	61,38	102,54	25,58	12,00	5,00	0,00
002048	CHAPA ONB 2,44MX1,50MX4MM PS	68118100	010	5401	UN	810,00	7,98	7.270,90	7.270,90	872,51	1.457,5	363,55	12,00	5,00	0,00
002049	CHAPA ONB 2,44MX1,10MX5MM PS	68118100	010	5401	UN	120,00	23,23	2.787,60	2.787,60	334,51	558,83	139,38	12,00	5,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
ICMS DIFERIDO EM 33,33% CFME ART.109INC.I DO RCOMI EK DECRETO 5080/2012 Valor DO ICMS Diferido: 780,89 ICMS SUBSTITUICAO TRIBUTARIA EK ACORDO CZ DECRETO 3949/2012 Nosso SAC: 41-2169-2600 O PAGAMENTO DEVERA SER EFETUADO VIA BOLETO BANCARIO EM ANEXO. NAO EFETUAR O PAGAMENTO DESTA N.F. AO REPRESENTANTE COMERCIAL, POIS O MESMO NAO TEM PODERES PARA RECEBER E DAR QUITACAO.
548829/20 .

RESERVADO AO FISCO

426

NOTA FISCAL Nº 0346847

RIE 1

Eternit

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

Eternit S/A Em Recuperação Judicial

Rua Presidente Faria 5.323
Colônia Faria
Colombo / PR
CEP: 83411-050
Tel.: 41 2109-6800 / Fax: 41 2109-6890

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA 1

0 - Entrada
1 - Saída
Nº 000346847
SÉRIE 1
Folha 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
41211161092037003601550010003468471730810514

Consulta da Autenticidade no portal nacional da NF-e no site da Sefaz Autorizadora. www.nfe.fazenda.gov.br/portal

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Vnd prod.opr.c/pr.suj.ST, cond.sub.trib.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
141210255907020 19.11.2021 16:34:49

INSCRIÇÃO ESTADUAL
1030039110

INSC. EST. SUBST. TRIB.
90667871-30

CNPJ
61.092.037/0036-01

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL
SUL KARBO MATERIAIS EIRELI

CNPJ/CPF
30.271.822/0001-78

DATA DA EMISSÃO
19.11.2021

ENDEREÇO
AV ARAUCARIA 2173

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

CEP
85557-000

DATA SAÍDA/ENTRADA
19.11.2021

MUNICÍPIO
Coronel Domingos Soares

TELEFONE/FAX
4632626332 / (46)8409-8104

UF
PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL
9077904953

HORA DE SAÍDA/ENTRADA
16:33:23

FATURA

001 - 17.12.2021 - 2.618,98 002 - 24.12.2021 - 2.321,37 003 - 31.12.2021 - 2.321,37 004 - 07.01.2022 - 2.321,37 005 - 14.01.2022 - 2.321,37

CALC. IMPOSTO

BASE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL PRODUTOS
9.520,00	1.142,40	16.949,22	1.908,46	9.520

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NF
0,00	0,00	0,00	0,00	476,00	11.904

TRANSP. / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL
DHYONATAN FILA DE FREITAS

FRETE POR CONTA
4 - Dest. Prop.

CÓDIGO ANTT

PLACA
APS2189

UF
PR

CNPJ
067.776.579-75

ENDEREÇO
PERNAMBUCO 322

Município
PALMAS

UF
PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE
00800

ESPÉCIE
PÇ

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO
7.704,000 KG

PESO LÍQUIDO
7.200,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	Bc. ICMS	Bc. ICMS ST	VL. ICMS ST	VL. ICMS	VL. IPI	Al. ICMS
310042445	TELHA VOGATEX 4MM 2,44X0,50M CRFS	68118200	010	5401	PÇ	800,00	11,90	9.520,00	9.520,00	16.949,22	1.908,46	1.142,40	476,00	12,00

CALC. ISSQN

INSC. MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Para obter a segunda via do boleto acesse: https://www.portaldeboletos.com.br/Eternit. Multa por atraso de 0,3% ao dia. (Não prorroga vencimento). Recebedor da mercadoria: SUL KARBO MATERIAIS EIRELI AV ARAUCARIA 2173 Coronel Domingos S[illegible]es CENTRO PR CNPJ: 30.271.822/0001-78 Inscr.Estad.: 9077904953. "PRAÇA DE PAGAMENTO: SÃO PAULO - SP" Frete FOB, valor não incluso na base cálculo do ICMS,p[illegible]o do cálculo subst. tributária(quando aplicável) ICMS parcialmente diferido conforme art. 108, inciso I do [illegible]

RESERVADO AO FISCO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

EBIMENTO

FILIAL PATRIMONIAL ETERNIT 19.11.21

MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
CNPJ 01614415/0001-18

PARECER JURÍDICO 534/2021

Interessado: Setores de Compras e Licitações da municipalidade
Objeto: Dispõe sobre a emissão de pareceres jurídicos no âmbito da formalização de termos aditivos de contratos da municipalidade

I – Dos fatos

A municipalidade, dado o fluxo habitual de trabalho, demanda, de forma constante, a adição de contratos de fornecimento e de prestação de serviços com propósito de adequação dos termos iniciais através da formalização de Termos Aditivos. Em sua maioria estes aditivos visam adequações já previstas em editais de licitação e nos próprios contratos, que, a seu turno, não ensejam maior apreciação de viabilidade legal para o feito. É o necessário e breve relato.

II – Do mérito

O previsto no art. 38, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993, além de outras regulações, dispõe sobre a formalização dos processos licitatórios e de sua instrumentalização, senão vejamos:

> Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:
> (...)
> Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

Neste diapasão o § único acima aborda a necessidade de apreciação das minutas afeitas ao edital licitatório, por ocasião do início do procedimento. Não condiciona a Norma, à manifestação jurídica sobre cada realinhamento contratual, todavia, adotado em diversos Municípios esta dinâmica. O fluxo de trabalho que enseja a expedição de parecer jurídico em cada termo segue na contramão da celeridade do serviço público.

O Tribunal de Contas da União, baluarte na orientação dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal, por meio de publicação oficial, aduz que a fase externa do certame é integrada pelos seguintes itens e procedimentos:

> FASE EXTERNA (OU EXECUTÓRIA)
> Licitação, na chamada fase externa, tem continuidade com a divulgação do ato convocatório. Estende-se à contratação do fornecimento do bem, execução da obra ou prestação do serviço.
> Nas modalidades concorrência, tomada de preços e convite, essa etapa da licitação submete-se principalmente aos seguintes procedimentos seqüenciais, em que a realização de determinado ato depende da conclusão do antecedente:
> - publicação do resumo do ato convocatório;
> - fase impugnatória, com republicação do edital e reabertura do prazo, quando for o caso;
> - recebimento dos envelopes com a documentação e as propostas;
> - abertura dos envelopes com a documentação;
> - verificação da habilitação ou inabilitação dos licitantes;
> - fase recursal, com efeito suspensivo até a decisão do recurso, se houver;
> - abertura dos envelopes com as propostas;
> - julgamento das propostas;
> - declaração do licitante vencedor;
> - fase recursal, com efeito suspensivo até a decisão do recurso, se houver;
> - homologação / aprovação dos atos praticados no procedimento;
> - adjudicação do objeto à licitante vencedora;
> - empenho da despesa;
> - assinatura do contrato ou retirada do instrumento equivalente.

Não há, por parte do referido Órgão de Controle externo, referência ao exame da fase externa do certame, pela assessoria jurídica/procuradoria, como condição de procedibilidade ou validade do certame realizado pelo ente licitante, aliado ao fato de que o termo aditivo será celebrado com base em minuta contratual já apreciada quando da instauração do certame.

Aliás, na mesma publicação, o Tribunal de Contas da União afirma que:

MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
CNPJ 01614415/0001-18

> Exame e aprovação da assessoria jurídica Minutas de editais de licitação, contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.
> Quanto a convite, é dispensável aprovação das respectivas minutas. A legislação não exige que os atos convocatórios de licitações realizadas nessa modalidade sejam examinados pelo setor jurídico.
> (...)
> É permitida a utilização de modelos padronizados de editais e de contratos previamente submetidos à análise da área jurídica do órgão ou entidade contratante. Nesses modelos, o gestor limita-se a preencher dados específicos da contratação, sem alterar quaisquer condições ou cláusulas anteriormente examinadas. (g.n.) BRASIL. Tribunal de Contas da União. Licitações e contratos: orientações e jurisprudência do TCU. 4. ed. rev., atual. e ampl. Brasília: TCU, Secretaria-Geral da Presidência: Senado Federal, Secretaria Especial de Editoração e Publicações, 2010, p. 279.

E é o próprio Tribunal de Contas da União que assim refere:

> A despeito de haver decisões do TCU que determinam a atuação da assessoria jurídica em cada procedimento licitatório, o texto legal - parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/1993 - não é expresso quanto a essa obrigatoriedade. Assim, a utilização de minutas-padrão, guardadas as necessárias cautelas, em que, como assevera o recorrente, limita-se ao preenchimento das quantidades de bens e serviços, unidades favorecidas, local de entrega dos bens ou prestação dos serviços, sem alterar quaisquer das cláusulas desses instrumentos previamente examinados pela assessoria
> jurídica, atende aos princípios da legalidade e também da eficiência e da proporcionalidade. Acórdão nº 1504/2005 – TCU – Plenário. Voto do Ministro Relator.

Em outras linhas de entendimento: não há pactuação em termos inéditos. Desta feita entende-se que as ocorrências atípicas no curso dos contratos devem ser apreciadas pela administração detidamente ao passo que simples adequações e ajustes contratuais podem ser aperfeiçoados em forma simplificada.

Vale a ressalva de que todas as alterações contratuais devem sempre observar, para sua formalização, a regularidade fiscal e jurídica do contratado, nas mesmas condições de sua habilitação inicial, a adequada motivação do ato com a devida comprovação no processo, quer seja por parte do contratado ou por parte da municipalidade além, é claro, das publicações e divulgações de praxe.

De outra via o acompanhamento de procedimentos desta natureza é afeito, também, ao Controle Interno, fiscal nato durante todo o curso destes eventos.

III- Conclusão

Face ao breve exposto, concluímos que os termos aditivos mais corriqueiros desta municipalidade podem seguir seu fluxo administrativo sem a necessidade de manifestação individual do setor jurídico, conforme o seguinte rol de ocorrências:

a. Adição de prazos de entrega/execução;
b. Prazos de vigência;
c. Reajustes de percas inflacionárias, segundo índices já estampados em contrato;
d. Reequilíbrio financeiro face alterações mercadológicas;
e. Alterações de quantitativos, conforme faculta unilateralmente à administração o § 1° do art. 65 da Lei 8666/93;
f. Alterações de quantitativos de quilometragens, em razão de readequação de rotas devidas pelo aumento ou redução de alunos transportados por veículos contratados.

Coronel Domingos Soares-PR, 24 de novembro de 2021.

Neyva Jadara Rocha de Carvalho
Procuradora OAB/PR 99005
Portaria 138/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

TERMO ADITIVO 11

CONTRATO 45/2020-PMCDS
Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pelo Prefeito Jandir Bandiera, brasileiro, separado, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Avenida Araucária, nº2913 Apto 101, de CPF nº 383803310-87 e RG nº15.546.648-0(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, e SUL KARBO MATERIAIS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede a AVENIDA ARAUCÁRIA, 2173 SALA-120M²–CEP: 85557000–BAIRRO: CENTRO, Coronel Domingos Soares/PR, inscrita no CNPJ sob nº 30.271.822/0001-78 neste ato devidamente representada por RILDO DE OLIVEIRA DIAS de CPF 034.108.699-13, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Das alterações
1.1 Com fulcro no que prevê a Cláusula Quarta, subitem 4.1 do contrato em tela, quanto a "restauração do equilíbrio econômico financeiro", altera-se o valor itens abaixo relacionados aplicando-se sobre o mesmo os importes descritos:

ITENS					
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Valor unitário	Valor Aditado	Valor atualizada
2	13	Telha amianto 4mm	R$ 13,90	R$ 3,91	R$17,81
7	4	Ferro 4,2mm	R$ 9,90	R$ 5,43	R$ 15,33
7	8	Prego 15x30	R$ 9,90	R$ 4,42	R$ 14,32
7	9	Prego 19x30	R$ 9,90	R$ 4,99	R$ 14,89

1.2 O presente termo importara em um valor total de R$ 4.807,59 (Quatro Mil, Oitocentos e Sete Reais e Cinqüenta e Nove Centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo
Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas dos Contratos em tela inalteradas.
CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente
As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.
Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.
Coronel Domingos Soares–PR., 15/12/2021.

Município de Coronel Domingos Soares
Contratante

Contratado

TERMO DE APOSTILAMENTO 12
CONTRATO 45/2020-PMCDS

Pelo presente instrumento particular o **MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pelo Prefeito Jandir Bandiera, brasileiro, separado, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Avenida Araucária, n°2913 Apto 101, de CPF n° 383803310-87 e RG n°15.546.648-0(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 45/2020, decorrente do pregão 23/2020, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MODIFICAÇÃO

O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através da Edição nº 2157 do DIOEMS de 22/07/2020, por parte da Administração, visando a inclusão de fonte de recursos e conta de despesa à Cláusula Quinta, a saber:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
6150	11.001.22.661.0013.2075	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O Município providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante prazos previsto na Lei 8666/93, decorrendo daí sua eficácia plena.

Cel. Domingos Soares-PR, 22/03/2022.

Jandir Bandiera
Prefeito Municipal de Coronel Domingos Soares/PR

JANDIR BANDIERA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
CNPJ 01614415/0001-18

PARECER CONTABIL

Os tramites legais deste processo obedecerão ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias conforme os itens abaixo, respeitados os limitadores constantes do orçamento aprovado para 2022.

Informamos a existência de previsão orçamentária para assegurar o apostilamento da dotação orçamentária do Departamento de Indústria e Comércio no contrato 45/2020.

Especificação de Dotações:

11 – Departamento de Indústria e Comércio
001 – Departamento de Indústria e Comércio
22.661.0013.2075 Manutenção das Atividades do Departamento de Indústria e Comércio
Conta de despesa 6150– fonte de recurso 000

Natureza da despesa do orçamento
33.90.30.00.00 – Material de consumo

Ressalva-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas e suficientes, não havendo com isso destaque ou aprisionamento de recursos. Ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício para fins de atendimento ao despacho inaugural e ao disposto no art. 7º, §2º, inciso III, art. 14, ambos da lei 8.666/93. A análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para o momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e SS da lei 4.320/64. Bem como não compete à contabilidade a análise e determinação do objeto da compra.

Por fim, alerta-se que, caso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações indicadas acima, poderá haver limitação de empenho e bloqueio de realização das despesas decorrentes.

Coronel Domingos Soares, 22 de março de 2022.

Daniele P. Bringhentti
Contadora CRC PR-047272/O-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

TERMO DE APOSTILAMENTO 12

CONTRATO 45/2020-PMCDS

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pelo Prefeito Jandir Bandiera, brasileiro, separado, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Avenida Araucária, nº2913 Apto 101, de CPF nº 383B03310-87 e RG nº15.546.648-0(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 45/2020, decorrente do pregão 23/2020, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MODIFICAÇÃO

O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através da Edição nº 2157 do DIOEMS de 22/07/2020, por parte da Administração, visando a inclusão de fonte de recursos e conta de despesa à Cláusula Quinta, a saber:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
8150	11.001.22.661.0013.2075	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O Município providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante prazos previsto na Lei 8666/93, decorrendo daí sua eficácia plena. Cel. Domingos Soares-PR, 22/03/2022.

Jandir Bandiera - Prefeito Municipal de Coronel Domingos Soares/PR